ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

OFERTA

Vol. 39/40
1973/74

bibRIA

VOLUME XXXIX

AVEIRO

1973

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

FUNDADA EM 1935 POR ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL,
FRANCISCO FERREIRA NEVES E JOSÉ PEREIRA TAVARES

DIRECTOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

DIRECTORES-ADJUNTOS

JOSÉ PEREIRA TAVARES
EDUARDO ALA CERQUEIRA

PROPRIEDADE DE

ALBERTO DE SOUSA MACHADO FERREIRA NEVES
FRANCISCO FERREIRA NEVES
JOSÉ PEREIRA TAVARES

ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

bibRIA

Comp. e impresso na TIP. DA COIMBRA EDITORA — Arnado — COIMBRA

A REVOLUÇÃO LIBERAL PORTUGUESA DE 1820

I

ANTECEDENTES

AS ideias políticas liberais circulavam nos princípios do século XIX por toda a Europa, especialmente na Espanha onde se chegou a reunir cortes e a proclamar a Constituição política democrática de Cádiz, do ano de 1812. Esta Constituição caiu, porém, em 1814 em virtude de um movimento absolutista, chefiado pelo rei Fernando VII, irmão da rainha de Portugal, D. Carlota Joaquina (1), mas foi restabelecida no dia 1 de Janeiro de 1820, e a 9 de Março o rei Fernando VII foi forçado a aceitá-la e jurá-la, e convocar cortes para se cumprirem os seus preceitos.

Era natural que as ideias liberais se comunicassem a Portugal, e de facto assim sucedeu.

As últimas cortes realizadas em Portugal antes do ano de 1820, foram as de 15 de Novembro de 1697, convocadas pelo rei D. Pedro II, o Pacífico, para jurarem o Príncipe herdeiro D. João, depois D. João V, nascido a 22 de Outubro de 1689.

---

(1) D. CARLOTA JOAQUINA era filha de Carlos IV, rei de Espanha. Nasceu a 25 de Abril de 1777 e faleceu a 7 de Janeiro de 1830.

Casou em 8 de Maio de 1785 com D. João VI que foi rei de Portugal, nascido a 13 de Maio de 1767 e falecido a 10 de Março de 1826, filho de D. Maria I e de D. Pedro III.

E tiveram:

O príncipe *D. Pedro*, que nasceu em 12 de Outubro de 1798 e faleceu a 24 de Setembro de 1834.

D. Isabel Maria, que nasceu a 4 de Julho de 1801 e faleceu a 22 de Abril de 1876.

D. Miguel, que nasceu a 26 de Outubro de 1802 e faleceu a 14 de Outubro de 1866.

BIBRIA

*

O SINÉDRIO PORTUENSE

Entre os liberais portugueses do primeiro quartel do século XIX sobressai MANUEL FERNANDES TOMÁS, desembargador da Relação do Porto (1).

A situação política, administrativa, económica e militar era então difícil.

Tendo a corte e o governo a sua sede no Brasil, Portugal tinha-se transformado numa colónia brasileira.

Em 22 de Janeiro de 1818, MANUEL FERNANDES TOMÁS fundou na cidade do Porto com alguns amigos uma associação que denominou *Sinédrio*, de carácter liberal, destinada a estudos políticos. Os três primeiros companheiros de Fernandes Tomás foram JOSÉ FERREIRA BORGES, advogado na Relação do Porto e secretário da Companhia dos Vinhos do Alto Douro; JOSÉ DA SILVA CARVALHO, juiz dos órfãos, e JOÃO FERREIRA VIANA, comerciante de grosso trato.

Depois, mas ainda em 1818, entraram mais quatro associados para o *Sinédrio*.

bibRIA

Em 1819 as tropas portuguesas andavam descontentes. Em Lisboa havia sintomas de alteração da ordem pública, e em 4 de Agosto o Director da Polícia do Porto informava o Intendente Geral de Polícia, em Lisboa, de que havia também sintomas de alteração da ordem pública na cidade do Porto.

*

O rei D. João VI, a rainha D. Carlota Joaquina, e a restante família real ainda estavam na colónia portuguesa do Brasil, desde que para lá se deslocaram nos fins de Novembro de 1807, por motivo da invasão de Portugal pelas tropas francesas do imperador Napoleão.

A rainha D. Maria I, após longa doença, falecera na cidade do Rio de Janeiro a 16 de Março de 1816, e por isso, seu filho o príncipe regente D. João tinha sido proclamado rei absoluto de Portugal com o nome de D. João VI.

---

(1) Nasceu na Figueira da Foz a 31 de Julho de 1771, e faleceu na cidade de Lisboa, em 19 de Novembro de 1882.

Formou-se em Cânones na Universidade de Coimbra, em 1791. Foi nomeado juiz de fora de Arganil em 1801, e nomeado em 1805 Superintendente das Alfândegas e dos Tabacos das comarcas de Aveiro, Coimbra e Leiria. Exerceu depois outros cargos, e finalmente foi nomeado desembargador efectivo da Relação do Porto.

O Brasil tinha progredido extraordinariamente com a presença da corte portuguesa no seu território e por decreto de 6 de Dezembro de 1816, D. João VI erigiu esta colónia em reino, e formou o *Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves*.

*

Os liberais portugueses animaram-se com o êxito da revolução liberal espanhola de Janeiro de 1820, e entraram em intensa actividade política, agora facilitada pela ausência do marechal-general inglês William Carr Beresford, que tinha ido ao Brasil conferenciar com D. João VI, nos fins do mês de Março de 1820, com o fim de obter dele mais latos poderes na chefia do exército português (1).

O Sinédrio acelerou então o aliciamento de novos associados entre as principais figuras civis e militares, de forma a organizar e efectuar uma revolução que estabelecesse uma Constituição política democrática como lei fundamental da nação, e destruir assim a decrépita monarquia absoluta portuguesa.

Deram então a sua adesão ao projectado movimento liberal: — o brigadeiro *António da Silveira Pinto da Fonseca,* irmão do conde de Amarante (2); o coronel Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, comandante de artilharia 4 do Porto; o tenente-coronel de infantaria n.º 6 do Porto, Domingos António Gil de Figueiredo Sarmento; o tenente-coronel de caçadores n.º 11 da Feira, Francisco António Pamplona; o tenente-coronel de caçadores n.º 6 de Penafiel, Manuel Vaz Pinto Guedes; o tenente-coronel José Pereira da Silva Leite de Berredo, da Polícia do Porto; o major José Pedro Cardoso da Silva, das milícias do Porto; o ajudante Tibúrcio Joaquim Barreto Feio, das milícias da Feira; o coronel António Lobo Teixeira de Barros, comandante de infantaria n.º 9.

Aderiram finalmente ao projectado movimento o marechal de campo GASPAR TEIXEIRA DE MAGALHÃES E LACERDA, e o coronel BERNARDO CORREIA DE CASTRO E SEPÚLVEDA, comandante do regimento de infantaria n.º 18, do Porto.

Muitos mais militares e civis, em várias terras estavam comprometidos na projectada revolução. As forças armadas das províncias do Minho e Trás-os-Montes estavam em grande parte a favor da revolução, da qual o chefe político e alma era o desembargador Manuel Fernandes Tomás, e o principal impulsionador militar era o coronel Bernardo de Castro e Sepúlveda.

---

(1) BERESFORD foi nomeado marechal do exército português por decreto de 7 de Março de 1809. No dia 8 de Abril assumiu o seu comando.

(2) Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, governador das Armas de Trás os-Montes.

II

A REVOLUÇÃO DE 1820

O Sinédrio e os principais comandantes militares resolveram que a revolução se iniciasse na cidade do Porto, no dia 24 de Agosto de 1820, uma quinta-feira, devendo BERNARDO SEPÚLVEDA e SEBASTIÃO DRAGO CABREIRA assumir o comando das forças da guarnição do Porto.

De facto, às primeiras horas da manhã desse dia, as tropas estavam formadas no Campo de Santo Ovídio e a elas foram lidas proclamações por Bernardo Sepúlveda e Sebastião Cabreira. A revolução teria carácter moderado, e a Junta governativa que fosse eleita governaria em nome do rei D. João VI, manteria a religião católica, e convocaria cortes para fazerem uma *Constituição* com base na *soberania nacional,* como lei fundamental que assegurasse os direitos dos portugueses.

Sebastião Cabreira leu às tropas o seguinte documento:

PROCLAMAÇÃO

bibRIA

«*Soldados!* Huma só vontade nos une. Caminhemos á salvaçaõ da Patria. Naõ ha males, que Portugal naõ soffra. Naõ ha soffrimento que nos Portuguezes naõ seja apurado. Os Portuguezes sem segurança em suas pessoas e bens, pedem o nosso auxilio; elles querem a Liberdade regrada pela Lei. Vós mesmos victimas dos males communs tendes perdido a consideraçaõ que vosso brio, e vossas virtudes mereciaõ. He necessaria huma reforma; mas esta reforma deve guiar-se pela razaõ, e pela justiça, naõ pela licença. Coadjuvai a Ordem; cohibi os tumultos; abafai a Anarquia. Criemos um Governo Provisorio, em quem confiemos. Elle chame as Cortes, que sejaõ o Orgaõ da Naçaõ, e ellas preparem huma Constituiçaõ, que assegure nossos direitos. O Nosso REI o SENHOR D. JOAÕ VI, como bom, como benigno, e como amante de hum povo, que o idolatra, ha de abençoar nossas fadigas.

Viva o Nosso Bom REI! Vivaõ as CORTES, e por ellas a Constituiçaõ!

Porto, e em Concelho Militar aos 24 d'Agosto de 1820.

O Commendador *Sebastiaõ Drago Valente de Brito Cabreira* — Coronel d'Artilharia N.º 4. — *Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda* — Coronel d'Infantaria N.º 18. — *Domingos Antonio Gil de*

Figueiredo Sarmento — Tenente Coronel Commandante d'Infantaria N.º 6. — *José Pereira da Silva Leite de Berredo* — Tenente Coronel Comandante do Real Corpo da Policia. — *José de Sousa Pimentel* — Major Comandante Interino de Milicias do Porto. — *José Pedro Cardozo e Silva* — Major Comandante Interino de Milicias da Maya» (1).

A revolução tinha-se iniciado sem qualquer incidente e sob os melhores auspícios. Ao pronunciamento militar ia seguir-se imediatamente a formação de uma Junta provisória governativa.

*

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO DO REINO

No referido dia 24 de Agosto, à tarde, efectuou-se no Porto, nos Paços do Concelho, uma reunião política das principais pessoas para se formar um governo provisório liberal que teria a designação de *Junta Provisional do Governo Supremo do Reino*. Esta ficou constituída da seguinte forma:

Presidente — António da Silveira Pinto da Fonseca, brigadeiro.

Vogais — pelo clero, o deão Luís Pedro de Andrade Brederode; pela nobreza, Pedro Leite Pereira de Melo e Francisco de Sousa Cirne de Madureira; pela magistratura, o desembargador Manuel Fernandes Tomás; pela Universidade, o Doutor frei Francisco de São Luís (2); pela província do Minho, o desembargador João da Cunha Sotto Maior e José Maria Xavier de Araújo; pela província da Beira, José de Melo e Castro de Abreu e Roque Ribeiro de Abranches Cas-

bibRIA

(1) DIÁRIO NACIONAL, *n.º 1, com permissão da Junta do Supremo Governo Provisório do Reino*. Sábado 26 d'Agosto.

(2) Nasceu na vila de Ponte do Lima, em 26 de Janeiro de 1766. A família deu-lhe o nome de Francisco Justiniano Saraiva. Em 1774, com 14 anos de idade, entrou no mosteiro de S. Martinho de Tibães da Ordem de S. Bento, perto de Braga. A 29 de Fevereiro de 1782 aqui fez a sua profissão de monge beneditino com a designação de frei Francisco de S. Luís.

Frequentou a Faculdade de Teologia de Coimbra e nela se doutorou em 1790. Em 1805 é provido definitivamente no cargo de opositor da dita Faculdade. Em 1794, aos 28 anos, foi eleito sócio da Academia Real das Ciências, e em 20 de Outubro de 1821 foi nomeado Reitor da Universidade.

Tomou posse do bispado de Coimbra em 1 de Junho de 1822. Foi nomeado Patriarca da diocese de Lisboa por decreto de 5 de Janeiro de 1840 da rainha D. Maria II, confirmado pelo Papa, e foi criado Cardeal presbítero *(Cardeal Saraiva)* em 19 de Junho de 1843. Faleceu no Palácio da Mitra, em Marvila, no dia 7 de Maio de 1845.

telo-Branco; pela província de Trás-os-Montes, José Joaquim Ferreira de Moura e José Manuel Ferreira de Sousa e Castro; pelo comércio, Francisco José de Barros Lima; secretários com voto: José Ferreira Borges, José da Silva Carvalho, e Francisco Gomes da Silva.

Como representantes das forças militares foram incluídos na Junta Provisional do Supremo Governo do Reino o coronel Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, e como vice-presidente o coronel Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda.

*

COMO FREI FRANCISCO DE S. LUÍS FOI FEITO MEMBRO DA JUNTA PROVISIONAL

O Doutor frei Francisco de S. Luís, professor de Teologia da Universidade de Coimbra, foi convidado para membro da Junta Provisional do Supremo Governo do Reino, por Ferreira Borges, em nome do Conselho Militar, por ofício de 24 de Agosto, estando ele em Ponte do Lima, sua terra natal, a passar as férias académicas, e aceitou o cargo.

Diz o escritor e desembargador António Ferreira:

«O frade limiano aceitou o cargo porque conhecia bem o estado da opinião pública e o descontentamento e intranquilidade geral dos espíritos; pois sabia que o movimento se alastrava na sua província; e ainda porque pensou, *com sobeja* boa fé, que as suas ideias e sentimentos poderiam concorrer *para rectificar*, moderar e dirigir a um termo conveniente as ideias e sentimentos exagerados que quase sempre se introduzem em semelhantes revoluções. Entrou, pois, na Junta como elemento de equilíbrio de forças e não por espírito de sistema, ou como representante duma facção» (1).

bibRIA

*

ALARGAMENTO DA REVOLUÇÃO

A revolução de 1820 decorreu na cidade do Porto pacificamente e triunfou plenamente. Teve imediatamente o apoio das tropas do Minho, pois lhe deram adesão a brigada de Guimarães comandada pelo coronel Teixeira de Barros; e a de Braga, comandada pelo brigadeiro Joaquim Teles Jordão.

O movimento insurreccional tornou-se popular porque, além de satisfazer as aspirações liberais da época, opunha-se ao domínio

(1) ANTÓNIO FERREIRA, *O Cardeal Saraiva (Um grande Limiano)*. Porto, 1948, págs. 103 e 104.

militar inglês em Portugal, e manifestava-se contra a dependência em que a metrópole estava do Rio de Janeiro (Brasil), onde se encontrava o rei e a corte portuguesa, desde fins do ano de 1807. Portugal em 1820 encontrava-se de facto, transformado numa colónia do Brasil.

As tropas liberais do Porto e de outras terras do norte do país tinham agora de marchar sobre Lisboa onde estavam a Regência e os governadores do Reino. Para tal era necessário conseguir-se a adesão das cidades de Aveiro, Coimbra e Viseu. A Junta Provisional do Porto encarregou desta missão o coronel Bernardo Sepúlveda, *na qualidade de deputado e imediato delegado do Supremo Governo do Reino.*

O principal corpo de tropas estabelecido em Aveiro era o batalhão de caçadores n.º 10, comandado por um oficial inglês que dificultava a adesão deste corpo militar à revolução. Mas as pessoas de mais importância de Aveiro estavam já a favor desta.

*

Em face da alteração verificada no norte do país, a Regência nomeou o marechal de campo Manuel Pamplona Carneiro Rangel para governador do Porto. Este partiu de Lisboa e chegou a Aveiro no dia 27 de Agosto. Verificou, porém, que a revolução já aqui fermentava, e que lhe era impossível alcançar a cidade do Porto. Por isso, se retirou para Coimbra, levando consigo o batalhão de caçadores n.º 10, e daqui regressou a Lisboa sem acompanhamento de tropas.

UBRIA

*

O coronel Sepúlveda ordenou ao juiz de fora de Aveiro que convocasse a *Câmara Geral* de Aveiro, isto é a Câmara, nobreza, povo e clero, e autoridades civis, para no dia 30 de Maio e nos Paços do Concelho, *se fazer o auto de juramento de adesão à grande causa da Regeneração da Pátria, e de obediência à Junta Provisional do Governo Supremo do Reino,* autos a que ele assistiria e também as tropas que ele havia de trazer sob o seu comando, e de facto trouxe consigo o batalhão de caçadores n.º 11 da Vila da Feira.

O juramento foi efectivamente feito nos Paços do Concelho no dia 30 com a assistência de muitas pessoas de categoria, tendo o juiz de fora lido uma proclamação do coronel Sepúlveda.

De tudo se lavrou um auto no Livro das vereações, que foi assinado por cento e vinte pessoas, incluindo e coronel Sepúlveda.

Por forma análoga deu Coimbra a sua adesão ao movimento revolucionário.

Feitos os juramentos em Aveiro e Coimbra, o coronel Bernardo Sepúlveda procurou obter a adesão da cidade de Viseu.

E assim, em ofício expedido de Tondela em 6 de Setembro e dirigido ao juiz de fora de Viseu, lhe ordenava que convocasse a Câmara Geral para neste mesmo dia se realizar o juramento ao qual assistiria o coronel Sepúlveda. O juramento efectuou-se e dele se lavrou um auto que foi assinado pelos presentes.

*

A JUNTA PROVISIONAL ORGANIZA DOIS CORPOS DE EXÉRCITO

Com as tropas que aderiram ao movimento revolucionário fez a Junta Provisional em 8 de Setembro dois corpos de exército: o do Norte e o do Sul, comandados respectivamente pelo marechal de campo Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, e pelo coronel Sebastião Drago de Brito Cabreira.

Estas forças militares puseram-se em marcha para Coimbra, e a Junta criou aqui mais uma divisão ligeira que ficou sob o comando do coronel Bernardo Sepúlveda. O marechal Gaspar Teixeira assumiu o comando geral das forças, tendo o exército do Norte passado a ser comandado pelo marechal de campo António de Lacerda Pinto da Silveira.

bibRIA

* * *

ELIMINAÇÃO DA REGÊNCIA E DOS GOVERNADORES

A Regência do reino, em Lisboa, tomou providências para submeter os revoltosos, e organizou um corpo de tropas que, sob o comando do conde de Barbacena, havia de marchar para o Norte, até à região de Leiria.

Para dividir os revoltosos e extinguir a Junta do Porto, os governadores do reino chamaram a si a parte principal do programa da revolução portuense—as eleições—, e por isso, no dia 9 de Setembro, convocaram as cortes, pelo antigo sistema, isto é, por meio de procuradores dos Três Estados do Reino.

No mesmo dia enviaram pelo marechal de campo Álvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Póvoas uma carta à Junta Provisional que se encontrava em Coimbra, e nesta carta lhe propunham negociações para um acordo. A carta foi entregue à Junta no dia 16, e neste mesmo dia esta respondeu que não entrava em qualquer acordo com os governadores. O portador da carta regressou a Lisboa onde chegou no dia 19 com a resposta; mas tudo foi trabalho e tempo perdido, pois a situação política em Lisboa tinha-se modificado totalmente: a Regência e os governadores do Reino já tinham sido eliminados.

III

EXTENSÃO DA REVOLUÇÃO A LISBOA
OUTRA JUNTA GOVERNATIVA

A propaganda civil e militar dos revolucionários do Porto tinha-se estendido à capital. Com efeito, no dia 15 de Setembro de 1820, o povo e a guarnição militar de Lisboa revoltaram-se, expulsaram os governadores, destituíram a Regência das suas funções, e formaram também nesta cidade uma Junta governativa liberal, constituída por:

Gomes Freire de Andrade (Principal decano), conde de Sampaio, conde de Resende, conde de Penafiel, Filipe Ferreira de Araújo e Castro, Matias José Dias Azevedo, Hernâni José Braamcamp do Sobral, a qual, no dia seguinte foi acrescentada com: Manuel Vicente Teixeira de Carvalho, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, José Nunes da Silveira, Luís Monteiro, Francisco de Lemos Bettencourt e Bento Pereira do Carmo.

Portugal tinha, agora, dois governos provisórios: o do Porto e o de Lisboa, mas nestas condições estabelecera-se uma situação desastrosa, visto que qualquer deles queria ter a supremacia política; mas, na verdade, esta pertencia à Junta Provisória do Porto, que já estava reconhecida por grande parte do país como Supremo Governo do Reino.

BIBRIA

*

No fim do mês de Setembro partiu do Porto para Coimbra, detendo-se por pouco tempo em Aveiro, a Comissão delegada da Junta Provisória do Porto, que vinha resolver alguns importantes problemas políticos e militares com a Junta de Lisboa.

Em Alcobaça reuniu-se esta Comissão com representantes da Junta de Lisboa, e esta aceitou a sua fusão com a Junta Provisória do Porto de modo que houvesse uma só Junta governativa e por isso a Junta do Porto, no dia 27 de Setembro publicou uma portaria pela qual esta Junta se fundia com a Junta de Lisboa formando um só Governo provisório com sede em Lisboa.

Em face deste acordo, as tropas da Junta Provisional do Porto continuaram imediatamente a sua marcha para Lisboa, onde entraram com o melhor acolhimento, e no dia 1 de Outubro aqui se fez «a majestosa instalação da Junta Provisional do Supremo Governo do Reino», à qual depois se reuniu o governo interino de Lisboa, aqui estabelecido em 15 de Setembro.

Aquela Junta, assim acrescida, logo assumiu as funções de Regência e de governo do Reino. A revolução estava triunfante, e a monarquia absoluta tinha deixado de existir em Portugal.

No dia 6 de Outubro foi publicado um aviso para se fazerem juramentos de fidelidade à Junta governativa, no dia 11 do mesmo mês.

*

O marechal Beresford tinha entretanto regressado do Brasil e chegara a Lisboa no dia 10 de Outubro, mas a Junta governativa não o autorizou a desembarcar, pelo que partiu para Inglaterra no dia 18.

Tinha findado o domínio militar inglês em Portugal, como vivamente desejavam os revolucionários regeneradores de 1820.

*

MODIFICAÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA

A nova Junta Governativa de Portugal, que funcionava como Regência e ministério, era muito numerosa, e reconheceu-se a inconveniência deste facto. Por isso se resolveu dividi-la em duas partes com funções diferentes: a *Junta Provisional do Supremo Governo do Reino* e a *Junta Provisional das Cortes*.

A Junta Provisional Governativa ficou constituída como segue:

bibRIA

Presidente — O Principal decano; *Vice-Presidente*, o marechal de campo António da Silveira Pinto da Fonseca.

Deputados — O conde de Penafiel, Hermano José Braamcamp do Sobral, Manuel Fernandes Tomás, Fr. Francisco de S. Luís, José Joaquim Ferreira de Moura.

Ministros: —

Manuel Fernandes Tomás, para os negócios do reino e fazenda, tendo como ajudantes José Ferreira Borges e José da Silva Carvalho.

Hermano José Braamcamp do Sobral, para os negócios estrangeiros, e seu ajudante Roque Ribeiro de Abranches Castelo-Branco.

Matias José Dias Azedo, tenente-general, para a guerra e marinha, e seu ajudante o coronel Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda.

A Junta preparatória das Cortes foi constituída pelo conde de Sampaio, conde de Resende, Sebastião Cabreira, Bernardo Sepúlveda, e outros.

Com a instalação de um governo liberal em Lisboa tinha desaparecido o regime absoluto real. Ia ser constituído agora o sistema político constitucional. No entanto D. João VI continuava a ser rei de Portugal e do Brasil, mas continuava a residir no Brasil.

IV

A CAMINHO DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL. CORTES GERAIS E EXTRAORDINÁRIAS CONSTITUINTES DE 1821

Para ser instituído o sistema constitucional, era necessário convocar cortes gerais extraordinárias que elaborassem e aprovassem uma Constituição política para Portugal.

Havia dois processos para se convocarem as cortes extraordinárias constituintes:

1.º O processo tradicional da sua formação com procuradores das *Três Ordens do Reino* ou *Braços:* Nobreza, Clero e Povo. Os conservadores queriam reunir as cortes por este processo; mas estas cortes já tinham caído em desuso, visto que os Reis não mais as convocaram desde o ano de 1697, e as que foram convocadas neste ano pelo rei D. Pedro II, tinham apenas a missão de jurar o príncipe herdeiro.

BIBRIA

2.º Formação de cortes democráticas com deputados eleitos por sufrágio individual, formando uma só assembleia na qual todos os deputados tivessem os mesmos direitos de deliberação e de voto. No entanto a eleição dos deputados seria indirecta, isto é, feita em dois graus.

O processo de eleições, baseado no princípio da soberania da Nação, foi o proposto pelos inovadores e avançados.

Restava apenas que o governo publicasse as instruções para se realizarem as eleições por esta forma. Os militares conheciam estas instruções, mas não concordavam com elas, por não as considerarem suficientemente liberais, pelo que, nas reuniões que efectuavam no seu clube da rua de S. Francisco em Lisboa, faziam grandes ataques a alguns membros do governo, especialmente a Manuel Fernandes Tomás.

Os principais chefes militares queriam que as eleições fossem feitas conforme às disposições da Constituição espanhola de 19 de Março de 1812 que eram mais liberais que as instruções adoptadas pelo governo. Mas este manteve-as e publicou-as no dia 10 de Novembro, datadas de 31 de Agosto. Então os militares resolveram fazer imediatamente um pronunciamento contra o governo.

No dia 11 de Novembro de 1820, pela manhã, a tropa da guarnição de Lisboa, sob o comando do coronel Sebastião Drago Cabreira ocupou as instalações do palácio do governo, e o marechal de campo comandante em chefe do exército do Norte, Gaspar Teixeira, acompanhado de um numeroso estado maior, subiu ao palácio do governo, e chamou aqui a conselho, os comandantes dos corpos e oficiais superiores, e o juiz do povo e o seu escrivão.

Apreciaram-se então as instruções da Junta das Cortes para a realização das eleições, e «*assentou-se que se jurassem as bases da Constituição espanhola com as modificações que as cortes julgassem convenientes fazer-lhes, mas que jamais fossem menos liberais*» (1).

Tinha triunfado o partido militar.

Logo no mesmo dia e local, os comandantes militares juraram a Constituição espanhola com as alterações que as cortes portuguesas lhe fizessem.

E em Ordem do dia 15 de Novembro, o marechal Gaspar Teixeira ordenou que os comandantes dos corpos tomassem com todas as formalidades o juramento dos seus regimentos à dita Constituição.

Reconheceu o governo a conveniência de transigir no assunto em causa e por isso publicou em 22 de Novembro para as eleições novas instruções mais liberais, de acordo com as da Constituição espanhola.

bibRIA

AS ELEIÇÕES DEMOCRÁTICAS DE 1820
AS CORTES CONSTITUINTES DE 1821

A eleição dos deputados às cortes extraordinárias constituintes era indirecta, e seria feita por províncias por intermédio das respectivas comarcas. A comarca de Aveiro pertencia à província da Beira, e esta província elegia vinte e nove deputados. Para esta eleição dava a comarca de Aveiro nove *eleitores* obtidos na eleição do primeiro grau.

O primeiro dia de eleições foi o dia 10 de Dezembro de 1820 e todas foram feitas na melhor ordem. Os deputados eleitos eram de grande valor social e reconhecidamente liberais, mas poucos pertenciam à nobreza; no entanto foram eleitos muitos bispos. Da comarca de Aveiro foram eleitos dois deputados: o *bispo de Aveiro (D. Manuel Pacheco de Resende)* e *José Homem de Correia Teles*, distinto jurisconsulto. Pela província da Beira foi também eleito Manuel Fernandes Tomás.

O conjunto dos deputados eleitos formou o *Congresso Constituinte* que havia de elaborar e aprovar, além de outras leis, a pri-

(1) MARQUES GOMES, *Lutas caseiras*, tomo I, introdução. Lisboa, 1894.

meira *Constituição* política da monarquia portuguesa para lei fundamental da Nação. Este Congresso era soberano e efectuaria as suas sessões no Palácio da Necessidades.

ACTIVIDADES DO CONGRESSO CONSTITUINTE

O Congresso Constituinte efectuou a sua sessão preparatória no dia 24 de Janeiro de 1821, e inaugurou as suas sessões de cortes no dia 26 do mesmo mês, e então as duas Juntas Provisórias — a governativa e a das eleições — deram por findos os seus mandatos. No dia 30 o Congresso elegeu uma Regência interina para exercer o poder executivo em nome do rei D. João VI, a qual ficou constituída com o marquês de Castelo Melhor, o conde de Sampaio, frei Francisco de S. Luís, José da Silva Carvalho, e João da Cunha Sotto Maior.

E para ministros ou Secretários de Estado nomeou:

Fernando Luís Pereira de Sousa Barradas, Francisco Duarte Coelho, José Bramcamp de Almeida Castelo Branco, António Teixeira Rebelo, e Francisco Maximiliano de Sousa.

Todos os membros da Regência e Secretários de Estado eram liberais moderados.

biblRIA

Em 12 de Fevereiro de 1821 o *Soberano Congresso* começou a discutir as bases da Constituição, feitas nos moldes da Constituição de Cádiz de 1812, e em 9 de Março aprovou-as.

Estas bases ficaram servindo provisoriamente de Constituição até que esta fosse votada e assinada por todos os deputados, o que teve lugar no dia 23 de Setembro de 1822.

REGRESSO DE D. JOÃO VI A PORTUGAL
O PRIMEIRO MINISTÉRIO CONSTITUCIONAL

No dia 26 de Abril de 1821 D. João VI partiu do Brasil para Portugal, onde chegou no dia 3 de Julho com a família real, excepto o príncipe D. Pedro de Alcântara, que ficara no Brasil como Regente deste Reino. Com o rei veio também o ministério que estava então constituído por: Silvestre Pinheiro Ferreira (pastas do reino e da guerra); Inácio da Costa Quintela (justiça); Joaquim José Monteiro Torres (marinha).

No dia 5 o rei foi ao paço das Necessidades, e aqui, perante os membros do Congresso, prestou o juramento prescrito por este. Após esta cerimónia, D. João VI organizou novo ministério constituído por:

Inácio da Costa Quintela, reino; António Teixeira Rebelo, guerra; Francisco Duarte Coelho, fazenda; Joaquim José Monteiro Torres, marinha; conde de Barbacena (Francisco), estrangeiros.

Foi este o primeiro ministério constitucional português, mas ele não mereceu a confiança do Congresso, que logo na sessão do dia 17 atacou vivamente o ministério dos negócios estrangeiros generalizando-se depois o ataque a todo o ministério.

Com efeito, na sessão de 31 de Agosto o deputado Fernandes Tomás declarou:

«*Fora com tais ministros; é necessário para progredir a causa, que o ministério se entenda com o corpo legislativo, aliás, fora com ele, não pode de outro modo ir avante a regeneração.*»

Posta à votação uma moção contrária ao ministério, esta foi aprovada, em virtude do que o ministério pediu a sua demissão colectiva, que lhe foi dada.

No dia 7 de Setembro foi formado novo governo com:

Filipe Ferreira de Araújo e Costa, para ministro do reino; José da Silva Carvalho, para a justiça; José Inácio da Costa, para a fazenda; Manuel Inácio Martins Pamplona Corte Real, para a guerra, que foi substituído em 13 de Outubro por Cândido José Xavier; Monteiro Torres, para a marinha; e Silvestre Pinheiro Ferreira, para os negócios estrangeiros.

Este ministério obteve a aprovação do Congresso e por isso entrou em exercício.

bibRIA

V

A CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DE 1822. SEU JURAMENTO PELO REI D. JOÃO VI

Concluída a Constituição, foi assinada em Lisboa, no Paço das Cortes, pelos deputados de Portugal e do Brasil, no dia 23 de Setembro de 1822. É de notar que o reino do Brasil tinha proclamado a sua independência de Portugal no dia 7 de Setembro de 1822, mas esta só foi reconhecida por Portugal em 1825 por carta de lei de D. João VI de 15 de Novembro.

*

A Constituição foi jurada pelas Cortes no dia 30 de Setembro de 1822, e jurada pelo rei D. João VI e pelo infante D. Miguel no dia 1 de Outubro. A rainha D. Carlota Joaquina recusou-se a jurá-la.

D. João VI fez e assinou o seu juramento nos seguintes termos:

«*Aceito, e juro guardar e fazer guardar a Constituição Política da Monarquia Portuguesa, que acabam de decretar as Cortes Constituintes da mesma Nação.*»

JOÃO VI. EL-REI com guarda.

A Constituição foi posta em vigor por carta de lei de 4 de Outubro de 1822, assinada pelo REI e referendada pelo ministro *Filipe Ferreira de Araújo e Castro.*

A lei de 11 de Outubro de 1822 ordenou o seu juramento pelas autoridades em todo o país, e assim se fez; e em 4 de Novembro deste ano o Congresso Constituinte deu por finda a sua missão.

A revolução de 1820 tinha atingido os seus objectivos.

ALGUNS ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO

A Constituição de 1822 tinha 240 artigos dos quais vamos reproduzir os seguintes:

Art. 1.º — A Constituição Política da Nação Portuguesa tem por objecto manter a liberdade, segurança, e propriedade de todos os Portugueses.

Art. 2.º — A liberdade consiste em não serem obrigados a fazer o que a lei não manda, nem a deixar de fazer o que ela não proíbe. A conservação desta liberdade depende da exacta observância das leis.

bibRIA

Art. 3.º — A segurança pessoal consiste na protecção que o Governo deve dar a todos, para poderem conservar os seus direitos pessoais.

Art. 7.º — A lei é igual para todos. Não se devem portanto tolerar privilégios de foro nas causas cíveis ou crimes, nem comissões especiais. Esta disposição não compreende as causas, que pela sua natureza pertencerem a juízos particulares, na conformidade das leis.

Art. 20.º — A Nação Portuguesa é a reunião de todos os Portugueses de ambos os hemisférios, e que o seu território forma o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, [...].

Art. 26.º — A soberania reside essencialmente em a Nação. Não pode, porém, ser exercitada senão pelos seus representantes legalmente eleitos. Nenhum indivíduo ou corporação exerce autoridade pública, que não derive da mesma Nação.

Art. 29.º — O Governo da Nação Portuguesa é a monarquia constitucional hereditária, com leis fundamentais, que regulem o exercício dos três poderes políticos.

Art. 30.º — Estes poderes são legislativo, executivo, e judicial. O primeiro reside nas cortes com dependência da sanção do Rei (art. 110, 111 e 112). O segundo está no Rei e nos Secretários de Estado, que o exercitam debaixo da autoridade do mesmo Rei. O terceiro está nos Juízes.

Art. 31.º — A dinastia reinante é a Sereníssima Casa de Bragança. O nosso Rei actual é o senhor D. João VI.

Art. 32.º — A Nação Portuguesa é representada em Cortes, isto é, no ajuntamento dos Deputados, que a mesma Nação para esse fim elege com respeito à povoação de todo o território português.

Art. 94.º — Cada deputado é procurador e representante de toda a Nação, e não o é somente da divisão que o elegeu.

Art. 102.º — Pertence às Cortes:

I — Fazer as leis, interpretá-las e revogá-las.
II — Promover a observância da Constituição e das leis, e em geral o bem da Nação Portuguesa.

Competem às Cortes, sem dependência da sanção Real, as atribuições seguintes:

I — Tomar juramento ao Rei, ao Príncipe Real, e à Regência ou Regente;
II — Reconhecer o Príncipe Real como sucessor da Coroa, e aprovar o plano da sua educação.
. . . . . .

Art. 121.º — A autoridade do Rei provém da Nação, e é indivisível e inalienável.

Art. 157.º — Haverá seis secretarias de estado, a saber, a dos Negócios do Reino, da Justiça, da Fazenda, da Guerra, da Marinha e Estrangeiros.
As Cortes designarão por um regimento os negócios pertencentes a cada uma das secretarias, e poderão fazer nelas as variações que o tempo exigir.

Art. 159.º — Os Secretários de Estado serão responsáveis às Cortes:

I — Pela falta de observância das leis;
II — Pelo abuso do poder que lhes foi confiado;

bibRIA

III — Pelo que obrarem contra a liberdade, segurança, ou propriedade dos cidadãos;

IV — Por qualquer dissipação ou mau uso dos bens públicos.

Esta responsabilidade, de que os não escusará nenhuma ordem do Rei, verbal ou escrita, será regulada por uma lei particular.

*

AS CORTES GERAIS ORDINÁRIAS DE 1822

Em Agosto de 1822 fez-se a eleição dos deputados às Cortes gerais ordinárias que haviam de fazer as futuras leis portuguesas. Os eleitores deram preferência aos candidatos que professavam ideias mais avançadas, mas foram eleitos também alguns absolutistas.

Estas cortes abriram-se no dia 1 de Dezembro de 1822, continuaram na sua função legislativa, e encerraram-se no mês de Março de 1823.

VI

A REACÇÃO ABSOLUTISTA O DESTERRO DA RAINHA

biblRIA

A rainha D. Carlota Joaquina tinha-se recusado a jurar a Constituição e manteve ao diante a sua recusa; procurou ainda derrubar o regime constitucional. Estes actos tiveram as mais nefastas consequências para os liberais. D. Carlota Joaquina tornou-se o guia dos descrentes no sistema constitucional e o amparo daqueles que desejavam por motivos políticos, de prestígio ou de interesse, o restabelecimento da monarquia absoluta.

Grande parte da nobreza e do clero estava a favor da rainha. Por outro lado, tinha-se formado um partido liberal moderado que fazia oposição ao partido avançado. A reacção contra o constitucionalismo tomou então um grande incremento em todo o país.

A rainha foi por isso desterrada para a Quinta e Palácio do Ramalhão, por decreto de 4 de Dezembro de 1822, do ministro do reino, Filipe Ferreira de Araújo e Castro. Contudo ela continuou a sua oposição e organizou aqui uma conspiração em que entravam seu filho o infante D. Miguel, muitos fidalgos e oficiais do exército, alguns dos quais tinham colaborado na revolução de 24 de Agosto de 1820.

No dia 15 de Maio de 1823, as Cortes são convocadas extraordinariamente por causa das graves circunstâncias políticas em que se encontrava Portugal e a Espanha.

*

A «VILAFRANCADA» EM 1823. QUEDA DA CONSTITUIÇÃO DE 1822

O infante D. Miguel, instigado pela rainha, tinha-se tornado o chefe da revolta. Ele e os seus partidários queriam a deposição do rei D. João VI, a nomeação de D. Carlota Joaquina para regente do reino, e a nomeação do infante para comandante em chefe do exército. Estava formado o *partido miguelista*.

Talvez o infante D. Miguel já pensasse em suceder a seu pai no trono português, em virtude de seu irmão, o príncipe D. Pedro, ser já imperador do Brasil desde o dia 12 de Outubro de 1822.

Nesta ordem de ideias, D. Miguel saiu de Lisboa para Santarém no dia 27 de Maio de 1823, acompanhado por algumas tropas revoltadas, com o fim de efectuar um golpe de Estado que derrubasse o regime constitucional.

Simultaneamente, outros corpos militares e altas individualidades civis, absolutistas e liberais, tinham-se concentrado em Vila Franca de Xira.

José de Sousa Pereira de Sampaio, mais tarde visconde de Santa Marta, notável colaborador na revolução de 1820, foi o primeiro chefe militar que se revoltou contra a Constituição, saindo de Lisboa para Vila Franca na madrugada de 27 de Maio com o regimento de infantaria 23 de que era comandante.

biblRIA

Procurava-se frustar os ousados planos da rainha, do infante e dos seus sequazes. D. João VI, rei constitucional, estava na iminência de ser destronado. Era necessário, por isso, salvá-lo, mesmo como rei absoluto.

Então, no dia 30 de Maio, o regimento de infantaria n.º 18 colocou-se em frente do palácio real da Bemposta, onde estava D. João VI, e soltou gritos de *Viva El Rei absoluto e morra a Constituição*. Este regimento convenceu D. João VI a tornar-se rei absoluto e a sair para Vila Franca, numa carruagem escoltada pelo mesmo regimento, comandado pelo general Bernardo Castro e Sepúlveda, o militar que tinha colaborado mais activamente na revolução de 24 de Agosto de 1820.

D. João VI, ao chegar a Vila Franca, mandou chamar à sua presença seu filho o infante D. Miguel, por uma carta de que foi portador o marquês de Loulé, grande amigo e conselheiro do rei (1).

---

(1) AGOSTINHO DOMINGOS JOSÉ DE MENDONÇA ROLIM DE MOURA BARRETO, oitavo conde de Vale dos Reis e primeiro marquês de Loulé (6 de Julho de 1799).

Foi assassinado pelos miguelistas no Paço de Salvaterra, na noite de 28 para 29 de Fevereiro de 1824.

A princípio, D. Miguel recusou-se a sair de Santarém, mas acabou por ir a Vila Franca conferenciar com o rei.

A crise política foi então ali resolvida, por acordo. Assim, D. João VI foi aclamado rei absoluto, e por seu decreto de 1 de Junho nomeou o infante D. Miguel comandante em chefe do exército (tinha 20 anos de idade), e por decreto da mesma data nomeou um ministério realista, formado por:

Manuel Inácio Martins Pamplona (1) para a guerra; *conde de Palmela* (2) para os negócios estrangeiros; *Joaquim Pedro Gomes de Oliveira* para os negócios do reino; *Manuel Marinho Falcão de Castro* para a justiça; e *José Xavier Mouzinho da Silveira* para a fazenda.

O pronunciamento militar absolutista de 1823 ficou conhecido na História pela designação de *Vilafrancada.*

*

D. João VI regressou de Vila Franca a Lisboa, onde entrou em triunfo como rei absoluto, acompanhado por todas as forças militares que naquela vila se tinham reunido, e comandadas no regresso pelo brigadeiro João Carlos de Saldanha (3).

biblRIA

*

Por decreto de 2 de Junho de 1823 foi levantado o desterro à rainha D. Carlota Joaquina e foram-lhe restituídos os seus direitos civis e políticos.

No mesmo dia 2 as Cortes resolveram suspender as suas sessões, e em seguida lavraram um protesto contra qualquer alteração que fosse feita na Constituição de 1822. Porém, no dia 3, D. João VI fez uma proclamação contra a Constituição. A monarquia constitucional foi abolida, e D. João VI foi aclamado rei absoluto em todas as cidades e vilas do reino.

O liberalismo ficou subjugado, mas não extinto.

Fizeram-se algumas perseguições e grandes figuras liberais começaram a emigrar.

---

(1) Foi agraciado por decreto de 3 de Julho de 1823 com o título de conde de Subserra.

(2) De nome D. PEDRO DE SOUSA HOLSTEIN. Foi elevado a marquês por decreto de 3 de Julho, e agraciado com o título de duque de Palmela em 1833.

(3) JOÃO CARLOS DE SALDANHA DE OLIVEIRA E DAUN nasceu em Lisboa a 17 de Novembro de 1790. Filho do morgado de Oliveira depois primeiro conde de Rio Maior, e de D. Maria Amália de Carvalho e Daun, filha do primeiro marquês de Pombal. Chegou a ser agraciado com o título de Duque de Saldanha.

* * *

A «ABRILADA» EM 1824. DESTERRO DO INFANTE D. MIGUEL

A Constituição de 1822 tinha sido abolida, e o regime absoluto tinha sido restaurado. Contudo os liberais, que os miguelistas alcunhavam de *pedreiros-livres*, não estavam inteiramente aniquilados, pois muitos deles continuavam a ocupar altos cargos públicos e a desfrutar a simpatia e protecção de D. João VI. Este mostrava-se mesmo disposto a dar uma nova Constituição ao reino, sendo nisto apoiado por dois ministros seus — o marquês de Palmela e o conde de Subserra.

O infante D. Miguel, comandante em chefe do exército, não tolerava esta situação, e por isso deu um golpe de Estado no dia 30 de Abril de 1824, para destronar D. João VI e subir ele ao trono. Fez então prender alguns ministros e pessoas importantes, e também seu próprio pai D. João VI, no palácio da Bemposta. No mesmo dia 30, fez D. Miguel a seguinte proclamação às tropas da guarnição de Lisboa:

bibRIA

«SOLDADOS! Se o dia 27 de Maio de 1823 raiou sobremaneira maravilhoso, não será menos o dia 30 de Abril de 1824; antes um e outro irão tomar distinto lugar nas páginas da história lusitana. Naquele deixei a capital para derribar uma facção desorganizadora, salvando o trono e o excelso rei, a real família e a nação inteira, dando mais um exemplo de virtude à sagrada religião que professamos, como verdadeiro sustentáculo da realeza e da justiça; e neste farei triunfar a grande obra começada, dando-lhe segura estabilidade, esmagando de uma vez a pestilente cáfila dos pedreiros-livres, que aleivosamente projectava alçar a mortífera fouce para acabar e de todo extinguir a reinante casa de Bragança.

SOLDADOS! Foi para este fim que vos chamei às armas, plenamente convencido da firmeza do vosso carácter, da vossa lealdade e do decidido amor pela causa do rei. SOLDADOS! Sede dignos de mim, que o infante D. Miguel, vosso comandante em chefe, o será de vós. Viva el-rei nosso senhor! Viva a religião católica romana! Viva a rainha fidelíssima! Viva a real família! Viva o brioso exército português! Viva a nação! Morram os malvados pedreiros-livres!

Palácio da Bemposta, 30 de Abril de 1824.

Infante» (1)

(1) SORIANO, *História da Guerra Civil*, tomo VI, doc. n.º 155 D.

O golpe fracassou em virtude da intervenção do corpo diplomático acreditado em Lisboa, e D. João VI assinou então um decreto pelo qual D. Miguel foi demitido de comandante em chefe do exército, e desterrado para França, para onde embarcou no dia 13 de Maio, com destino à corte de Paris.

Passado algum tempo, no dia 4 de Outubro, saiu de Paris sem autorização do rei, para a corte de Viena de Áustria, onde ficou exilado.

Os miguelistas perderam a sua agressividade e a situação política dos constitucionais melhorou, portanto, bastante.

O golpe de Estado de 30 de Abril de 1824 é conhecido na História pela designação de *A Abrilada*.

*

D. João VI, por sua *carta patente* de 13 de Maio de 1825 reconheceu seu filho D. Pedro como imperador do Brasil e seu sucessor na coroa de Portugal e pela carta de lei de 15 de Novembro do mesmo ano reconheceu a independência do Brasil, e confirmou a sucessão de D. Pedro no reino de Portugal.

VII

D. PEDRO IV, REI DE PORTUGAL. RESTAURAÇÃO DO CONSTITUCIONALISMO EM 1826

bibRIA

O rei D. João VI, gravemente doente e sentindo próximo o fim da sua vida, nomeou por decreto de 6 de Março de 1826 uma Regência para o reino, presidida por sua filha a infanta D. Isabel Maria, que assumiria imediatamente o governo de Portugal e o exerceria ainda após a sua morte, enquanto o legítimo sucessor o quisesse.

Faleceu D. João VI no dia 10 de Março de 1826, e a Regência, sem qualquer oposição, logo fez aclamar D. Pedro I do Brasil para rei de Portugal, com o nome de D. Pedro IV, e todo o país o reconheceu como tal.

Era D. Pedro monarca constitucional no Brasil, e como rei de Portugal devia ter aqui um regime análogo.

Por isso, decretou e outorgou aos portugueses a *Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa*, de 29 de Abril de 1826, menos democrática que a Constituição de 1822. Com essa *Carta* se restaurou o sistema liberal em Portugal.

FRANCISCO FERREIRA NEVES

CENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO DE 1820

INTEGRAÇÃO DE AVEIRO NESSE GLORIOSO MOVIMENTO

OS trabalhos do sinédrio portuense, que organizou a gloriosa revolução de 24 de Agosto de 1820, tinham ramificações em Aveiro. Obteve-as, meses antes, a alma dessa patriótica agremiação, MANUEL FERNANDES TOMÁS, que mantinha relações de amizade desde o tempo que exerceu aqui o cargo de *superintendente das alfândegas e tabacos*, das comarcas de Aveiro, Coimbra e Leiria, para que foi nomeado em 1805, com Joaquim de Faria Guimarães, negociante de grosso trato em Aveiro e na Figueira, que conseguiu a adesão do coronel de engenharia Luís Gomes de Carvalho e do desembargador Fernando Afonso Geraldes (1).

Estes, principalmente, eram aqui figuras de destaque. A Luís Gomes de Carvalho devia Aveiro a abertura da sua barra em 1808 e cujas obras dirigia ainda (2); Fernando Afonso Geraldes, fidalgo da Casa Real, senhor de terras e comendas e o maior proprietário da comarca, que então compreendia os actuais concelhos de Aveiro, Águeda, Albergaria, Estarreja, Ílhavo, Sever do Vouga e Vagos, era superintendente nas mesmas obras desde 1811 (3).

Com as famílias Gravito e Barreto estava Manuel Fernandes Tomás igualmente ligado por laços de velha amizade, era íntimo dos desembargadores Francisco Manuel Gravito da Veiga e

(1) Referindo-se à organização do sinédrio, escreve o sr. José de Arriaga: «Cada sócio encarregar-se-ia, por meio das suas relações, de procurar adeptos entre os homens mais respeitáveis e importantes de todas as classes sociais e entre as primeiras autoridades do reino». *(História da Revolução Portuguesa de 1820*, Tomo I, pág. 653).

(2) Vide *Notas finais*.

(3) Idem.

Lima (1) e de António Barreto Ferraz Vasconcelos (2) que pelos elevados cargos que desempenhavam e relações pessoais que mantinham aqui podiam ser, e foram, valiosos auxiliares do movimento que se preparava. Segundo as indicações de Manuel Fernandes Tomás foram os primeiros preparando a adesão da oficialidade de caçadores 10, que desde 1815 tinha o seu quartel em Aveiro. De parte, obtiveram promessa de aderirem ao movimento, dadas determinadas circunstâncias, sendo a principal, a oposição que de certo faria o comandante do batalhão, o major Linstow, um oficial inglês, aliás muito estimado e disciplinador.

Dois dias depois de levantado o grito de liberdade no Porto, chega a Aveiro, vindo de Lisboa, o marechal de campo Manuel Pamplona Carneiro Rangel, que pela regência havia sido encarregado do governo militar do Porto e que para ali se dirigia. Sabedor do êxito da revolução, vendo que não podia confiar em que Aveiro se conservasse fiel ao governo de Lisboa, atenta à exaltação de espíritos que se principiava a notar em muitos dos seus habitantes, retrocedeu para Coimbra no dia 29, levando consigo caçadores 10. Em Aveiro ficou apenas uma parte do regimento de milícias e a companhia de veteranos. Ao tempo já o juiz de fora José de Vasconcelos Teixeira Lebre, havia sido informado do Porto, por Luís Gomes de Carvalho, que se dirigia para aqui com o batalhão de caçadores 11, com o coronel Bernardo de Castro e Sepúlveda, a fim de auxiliar o pronunciamento da cidade.

Com efeito o coronel Correia Sepúlveda, que havia sido um dos que mais concorrera para o triunfo da revolução no Porto, fora encarregado pelo *governo supremo* de ir levantar o grito por todas as povoações vizinhas, obstando às manobras dos generais da regência. Saiu do Porto no dia 28 e nesse mesmo dia chegou

---

(1) GRAVITO, enforcado no Porto em 7 de Maio de 1829 por haver tomado parte em Aveiro na revolução de 16 de Maio de 1828, quando Manuel Fernandes Tomás morreu (19 de Novembro de 1822), foi um dos que conduziu o seu cadáver, de casa para a igreja de Santa Catarina, onde foi sepultado. «Era já noite, escreve o sr. José de Arriaga, quando apareceu o féretro; acompanhavam-no Ferreira Borges, Moura Silva Cardoso, que levava a chave do caixão, Sepúlveda, Xavier de Araújo, João Maria da Cunha Soto Maior, Hermano José Braamcamp e *Francisco Gravito da Veiga e Lima* (*História da Revolução Portuguesa de 1820*, 4.º vol., pág. 134).

(2) Entre as muitas manifestações de pesar pela morte de Manuel Fernandes Tomás, em Lisboa e províncias, realizou-se naquela cidade, na *Sociedade patriótica nacional*, a 27 de Novembro, uma sessão extraordinária em que tomaram parte diferentes oradores. Um destes foi Garrett, que então iniciou a sua brilhantíssima carreira, e outro o futuro titular da pasta da Justiça no primeiro ministério da rainha D. Maria II, visconde da Granja, ilustre filho de Aveiro, António Barreto Ferraz de Vasconcelos e que segundo a opinião do sr. José de Arriaga foi quem proferiu o melhor discurso de toda esta sessão, e quem fez o desenho mais completo deste grande vulto da nossa história. (*História da Revolução de 1820*, 4.º vol., pág. 144).

à Feira, onde logo se faz o pronunciamento. Ali recebe a notícia de que o marechal Pamplona havia entrado em Aveiro, e a seguir parte para Oliveira d'Azeméis, que se pronuncia também, seguindo depois para Angeja, onde pernoita.

O que se passou daí em diante descreve-o esse valente caudilho da revolução por esta forma:

«No dia seguinte, 30 de Agosto, mandei pôr em marcha o batalhão de caçadores n.º 11, sobre Aveiro, donde já havia saído o marechal Pamplona para Coimbra com o batalhão de caçadores n.º 10, a quem deu arbitrariamente dois meses de soldo que tirou da administração do tabaco, da mesma cidade, obrigando-se contudo, ao seu pagamento. Entrei pois em Aveiro, às dez horas da manhã, ao tempo em que se achava reunida, por minha ordem, a Câmara, esperando-se ali os ministros da Comarca, a quem de Angeja eu havia oficiado para Águeda, onde estavam. Com assistência minha se celebrou solenemente o acto do juramento nacional, naquela cidade, concorreram todas as pessoas autorizadas e de representação, e o batalhão de caçadores n.º 11, com o regimento de milícias, que ali mandei reunir, tornaram mais aparatoso aquele acto, ao qual se seguiram aplausos e repetidos vivas.

Não posso deixar de fazer especial, e honrosa menção do desembargador Fernando Afonso Geraldes, então superintendente da barra de Aveiro, e hoje governador das justiças do Porto, o qual bem que estivesse fora da cidade, em uso de banhos, não faltou, mostrando decidida adesão ao sistema constitucional; e do coronel engenheiro Luís Gomes, que acompanhando-me já desde Vendas Novas, distrito da Feira, se uniu deveras à nossa causa, e ficou servindo de governador da dita cidade de Aveiro, por esta mesma consideração, e em melindrosas circunstâncias, por impedimento do proprietário.

Tinha oficiado ao Ex.mo Bispo, que estando fora da cidade, prometeu mandar o seu juramento por escrito ao Supremo governo, aderindo desde logo à justa causa. Aos ministros da comarca expedi ordens para que as expedissem a todos os concelhos sob o juramento nacional, e depósitos. Daqui participei ao Supremo-governo as providências que tinha dado, e que tomava as necessárias medidas para ir segurar em Coimbra um passo tão interessante como central, e de grandes recursos, donde tinha apenas saído o marechal Pamplona, deixando ali o batalhão de caçadores n.º 10, e se esperava o regimento de infantaria n.º 22, comandado pelo seu ilustre chefe, o coronel Manuel Pinto da Silveira, que tão gloriosamente soube conduzi-lo à primeira voz do grande brado nacional.

bibRIA

No dia 31 passei revista ao regimento de milícias de Aveiro, marchando logo para a Palhaça, e mandando de Aveiro para a Vila da Feira o batalhão de caçadores n.º 11.

Da Palhaça expedi ordens a todos os capitães-mores do partido do Porto, entre Aveiro e Coimbra, a fim de indemnizá-los da perda que havia causado o marechal Pamplona, queimando no correio de Aveiro todos os ofícios que lhes tinham sido enviados do Porto pelo Supremo-governo do reino» (1).

Do acto de juramento a que se refere Sepúlveda lavrou-se o respectivo auto no Livro das vereações e ordens da Câmara de Aveiro, que teve começo em 19 de Maio de 1817. Tem este título, que é a única parte legível:

Auto da Câmara Geral—Vereação extraordinária de 30 de Agosto de 1820. Tudo o mais está riscado, lendo-se ainda assim a custo, das cento e vinte assinaturas que o firmam, as de Bernardo de Castro Sepúlveda (é a primeira), de José de Vasconcelos Teixeira Lebre, Manuel José de Freitas, João Nepomuceno da Silva, Manuel Sebastião de Morais, Fernando Afonso Geraldes, Luís Gomes de Carvalho, António José Gravito da Veiga e Lima, tenente-coronel de milícias de Oliveira de Azeméis; João Rangel de Quadros, Dionísio de Moura Coutinho, capitão-mor de Esgueira; Miguel Rangel de Quadros, capitão-mor de Aveiro; Francisco Rodrigues de Figueiredo, capitão-mor de Eixo; António Rangel de Quadros, Francisco António de Castro, Joaquim António Rodrigues Galhardo, capitão de fragata; Alexandre Ferreira da Cunha, Gabriel Lopes de Morais Picado de Figueiredo Balacó, Manuel José Alves Ribeiro, capitão de veteranos; Francisco José de Oliveira, cirurgião ajudante de caçadores 10; Joaquim António Plácido, cidadão advogado; José Lucas de Sousa da Silveira, José Pereira da Cunha, cidadão médico do partido da Câmara; Basílio de Oliveira Camossa, sargento-mor de Malta; fr. Justiniano da Costa, Manuel Rodrigues Tavares de Araújo Taborda, António Dias Ladeira de Castro, Joaquim Leite de Faria, Bento José Mendes Guimarães, José António Resende, Agostinho de Sousa Lopes, Evaristo Luís de Morais, padre José Bernardo Mascarenhas, João António Moniz, Francisco Tomé Marques Gomes, fr. Joaquim Xavier de Campos, fr. João Ribeiro Guimarães

(1) Memória das Providências e Operações, a bem da Regeneração Nacional, que o Brigadeiro Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda, então Coronel Comandante do Regimento de Infantaria n.º 18, praticou em o dia 24 de Agosto de 1820, etc. (pág. 6). *(Biblioteca Nacional de Lisboa. Obras várias,* fl. 33-34).

António Nuno Çabral Montês, Guardião do Convento de Santo António, e Prior dos Carmelitas descalços (1).

É tradição que foi aparatoso e muito concorrido o acto do pronunciamento, e viva a animação entre o povo que enchia o largo fronteiro ao edifício dos Paços do concelho, ou seja o adro da antiga igreja de S. Miguel, demolida em 1835. Duma das janelas soltou o juiz de fora vivas entusiásticos, vibrantemente correspondidos, e com a bandeira da cidade desfraldada leu esta proclamação de Sepúlveda:

«PORTUGUESES — *Eis aí cumpridos os vossos votos; eis aí franqueada a vereda que eriçavam os gumes atropeladores da vossa liberdade! Foram escutados vossos murmúrios, foram segundados vossos desejos, e a máscara que acobertava o despotismo caiu à mão do esforço, da prudência e da constância! Em vão a hidra da devassidão, do vício e da tirania multiplicava as gargantas auri-sedentas e torpes; debalde a corrupção devastava com seu bafo pestilento os arrancos da honra, que se esforçava em salvar às bordas do abismo em que balançava; nada pôde embargar o ímpeto varonil e virtuoso do amor da pátria; a pátria é salva! Déspotas! Traidores das virtudes! Corruptos adoradores da escravidão. Volvei os olhos à razão, que vão assentar-se na sede inflexível da justiça e julgar imparcial vossos delitos. Lá surgirá a verdade, tão pura como a luz, através da impostura, do vilipêndio e da intriga. Portugueses! Tomai a balança desenganadora da razão e da justiça, vossas obrigações, vossos deveres para com a soberania e vassalagem; chamai a legisladores vossos, não os códigos que a cubiça e interesse particular e a malversão enrredara, senão os direitos indeléveis que a natureza gravara no coração humano com caracteres que debalde a força, a argúcia ou o sofisma tentará apagar. Vigiai cuidadosos vossos interesses, vossa segurança. Tais devem ser os vossos e tais são os meus sinceros votos.*

Eu desta glória só fico contente,
Que a minha pátria amei, e a minha gente.

Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda, *coronel do regimento de infantaria n.º 18.*»

---

(1) Junto das últimas assinaturas há esta cota: «Aspado em cumprimento da Ordem da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino de 21 de Agosto de 1830 e do termo da Vereação neste Liv., a fls. 208 v. Neves». Esta vereação realizou-se em 13 de Setembro de 1823, vindo assim narrado o facto na respectiva acta: «Nesta por virtude do ofício da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino datada de 21 de Agosto próximo passado que manda aspar nos livros do Arquivo das câmaras todos os registos dos documentos que obrigaram os oficiais das câmaras a prometer e jurar obediência às Instituições políticas, opressivas e ilegais, fazendo reduzir a cinzas os originais donde foram extraídos tais transumptos; assim se cumpriu neste

*

À noite apareceu a cidade iluminada; foi espontânea esta manifestação, pois não houve para isso o costumado pregão para que todos iluminassem as suas casas. Idênticas manifestações houve e com não menos entusiasmo, quando em fins de Setembro aqui esteve de passagem para Lisboa a comissão delegada da Junta Provisional, que vinha de Ovar em barco, desembarcou no Cais da Alfândega, indo hospedar-se nos Paços do concelho onde lhe foi oferecido um lauto banquete.

Desta comissão existe no Arquivo Municipal, transcrito a fl. 183 v. do Livro de registo das leis, provisões e mais ordens, etc., n.º 4, que teve começo em 14 de Setembro de 1808, este documento:

«*Circular para os Corregedores das Comarcas deste Partido e três Províncias do Norte.*

A Junta Provisória do Governo Supremo pela sua Comissão estabelecida nesta cidade sobremaneira magoada dos escandalosos excessos frequentemente praticados na administração da Justiça, de mistura com o maior desmazelo nos artigos mais importantes dela, seguindo-se daqui a imediata opressão dos Povos, a falta de cumprimento das Leis estabelecidas e o deferimento da felicidade da Nação que é alvo principal, e o maior empenho do Governo, é servida de recomendar a Vossa mercê, que assim no juízo dessa cabeça da Comarca, como nos mais da sua correição faça imediatamente regular sobre a dita Administração de Justiça de modo que desapareçam tão perniciosos abusos e se evitem para o futuro motivos de queixumes a tal respeito; o que comunico a Vossa mercê para sua inteligência e execução debaixo da mais efectiva responsabilidade. Deus Guarde a Vossa mercê. Porto e secretaria da Comissão da Junta do Governo, 15 de Setembro de 1820. José Maria Xavier de Araújo — *Senhor Corregedor de Aveiro.*»

A seguir encontra-se no mesmo livro este outro documento relativo à manutenção do sossego público:

«*Ordem que se expede do Juízo da Correição desta Comarca de Aveiro dirigida ao Meritíssimo Senhor Juiz de Fora da Cidade de Aveiro para se cumprir. O Doutor Rodrigo Sarmento de Vascon-*

mesmo acto, e logo se aspou todo o Auto da Câmara do dia trinta de Agosto do ano de mil oitocentos e vinte, por conter o juramento à Junta Provisional, e obediência às Cortes e à Constituição que ficam incluído o ofício inserto no Auto que assim o determinou, cujo Auto se acha neste Livro desde fls. 87 v. a 92, e fica de forma que se não pode ler.

biblRIA

celos e Castro, Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, do Desembargo de Sua Magestade Fidelíssima que Deus guarde, seu Corregedor em Alçada nesta Comarca de Aveiro, etc. Faço saber ao Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Fora da cidade de Aveiro, ou quem seu muito nobre cargo ocupar, em como sendo-lhe esta apresentada indo por mim assinada e selada com as Armas Reais desta Correição, e Chancelaria dela a cumpra; e em seu cumprimento lhe faço outrossim saber em como com data de quatorze do corrente acabo de receber as mais terminantes, e positivas ordens do Meritíssimo Desembargador José Joaquim de Almeida Correia de Lacerda, encarregado da Polícia nas três Províncias do Norte em que me determina faça todos os esforços para manter os Povos desta Comarca na paz e boa ordem, fazendo-lhes saber, que da subordinação, e respeito às autoridades constituídas depende a sua segurança pessoal e fruição dos seus bens, e para que possamos obter estes grandes fins, e darem-se com prontidão as providências necessárias é de primeira necessidade, que Vossa mercê me informe imediatamente do espírito público dos Povos da sua Jurisdição, e me comunique todo e qualquer incidente por mais insignificante que pareça, tendente a perturbar a ordem estabelecida, e o sossego público, logo que aconteça, assim como manterá comigo uma correspondência semanal sobre os referidos objectos ainda mesmo não havendo novidade, para eu de tudo poder informar o dito Meritíssimo Desembargador Encarregado da Polícia, cada oito dias como sou obrigado, o que espero do seu zelo poder informar e patriotismo assim execute pelo que fica responsável e advirto-lhe que toda a falta que houver a farei presente ao dito Encarregado da Polícia.

Ao Expediente dará recibo da sua entrega e lhe fará pagar o contado à margem não o demorando.

Dada neste lugar de Águeda aos vinte de Setembro de mil oitocentos e vinte. E eu Manuel Ferreira da Cunha e Sousa subscrevi — Rodrigo Sarmento de Vasconcelos e Castro — lugar do selo das Armas — Manuel Ferreira da Cunha e Sousa — *(Livro citado a fls. 183).*»

Um outro documento da época e, esse de muito mais importância, se encontra no Arquivo municipal, é esta Ordem da Intendência Geral de Polícia:

«*No meio do mais universal contentamento e dos mais expressivos aplausos, e do mais geral, e unânime regosijo público, a par da maior e mais perfeita tranquilidade, que pode imaginar-se, se verificou nesta capital em o dia primeiro do corrente, a magestosa instalação da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino, que tendo sido formada na cidade do Porto em o memorável dia vinte e quatro de Agosto, reconhecida e obedecida desde então em grande parte do Reino, se uniu finalmente em um só corpo com o Governo interino estabelecido nesta cidade desde o dia quinze de Setembro*

precedente. Comunicando a Vossa mercê a notícia deste tão solene como fausto acontecimento convém juntamente preveni-lo de que à Polícia importa ter nas presentes circunstâncias para que prossiga e prospere como é interesse de todos, a grande e magnífica obra dos nossos melhoramentos públicos. O Governo Supremo do Reino, firmado inabalavelmente na legitimidade que lhe conferiram os votos unânimes de toda esta virtuosa Nação, e como incontroversamente tem provado a série admirável dos acontecimentos desde o primeiro momento da sua instalação, deve ser o centro a que se dirijam todos os ideais do nosso reconhecimento, do nosso respeito, e da nossa obediência. A conservação imutável do culto, e das homenagens devidas à Religião Santa, que temos a fortuna de professar, pura desde a origem da Monarquia há tantos séculos; a fidelidade constante ao Nosso Augusto Soberano e Senhor D. João Sexto, que felizmente ocupa o Trono desta Monarquia, e a convocação das Cortes para formarem a Constituição que regulando os direitos e obrigações de todos há-de estabelecer sobre bases sólidas os nossos futuros destinos; eis aqui os princípios da eterna Justiça que tem proclamado solenemente a Junta Provisória do Governo Supremo do Reino. Unamo-nos pois, com a mais inteira dedicação, não menos que com a firmeza que nasce da convicção à voz do Governo, pelo qual se anunciou o voto, que bem depressa os acontecimentos verificaram ser o de toda a Nação sem discordância. Aos Magistrados quaisquer que sejam as suas funções, mas com especialidade daqueles que têm a seu cargo os cuidados da Polícia cabe uma grande parte dos meios que devem servir a consolidar o grandioso Edifício da nossa comum prosperidade, e se eu vou recordar a Vossa mercê estes mesmos meios não é certamente porque tenha a menor dúvida em que haja diversidade de sentimentos a respeito de um acontecimento cujo rápido e quase simultâneo desenvolvimento com a prodigiosa circunstância de não ter ocorrido em parte alguma o menor desastre, sobejamente tem provado ao Universo, que todos tínhamos uma só opinião, a da certeza dolorosa dos males, com a precisão extrema de remédio deles, é porque nesta maravilhosa época tudo é importante, e nada se deve omitir, do que possa prestar apoio à solidez das instituições. Respeitar e fazer que todos respeitem a Santidade das Leis, encaminhar suavemente os espíritos para serem mantidos com perseverança os princípios proclamados pelo Governo Supremo do Reino, com a mais escrupulosa atenção sobre a tranquilidade pública para que em parte alguma seja alterada com tumultos; dirigir os costumes para a prática dos hábitos sossegados próprios da perfeição de cada um, e os sentimentos do Amor do Nosso Augusto Soberano, e da Pátria; prevenir cuidadosamente os delitos para que não haja necessidade de puni-los; e administrar finalmente pronta e imparcial justiça a todos, são por certo os deveres principais da Polícia; desta instituição destinada a proteger a Ordem, vigiar na defesa da propriedade dos cidadãos, na conservação dos bons costumes, no respeito à Religião, e na segurança do Estado; que em lugar de com-

OBRA

primir as ideias haverá deixar livres cuidando somente de embaraçar os extravios do Espírito, que escandalizarão os costumes, ou perturbarão a paz pública e que longe de violar, deverá ser constante defensora dos de todos. Tal é em resumo o fim principal das funções que Vossa mercê tem a preencher nessa Comarca relativamente a esta Intendência Geral de Polícia e tais são também as obrigações das Justiças Territoriais da mesma Comarca; comunique-lhes Vossa mercê logo tudo que fica referido, incumba-lhes que lhe dirijam prontamente as devidas participações de todos os sucessos que de qualquer sorte respeitem ao estado de espírito público e necessidades ocorrentes, como em muitas ordens anteriores tem sido tantas vezes recomendado por esta Intendência. Informe-me Vossa mercê regularmente de tudo, porque é só nas comunicações conteúdas na correspondência dos Magistrados com a Polícia Geral do Reino, que tem de buscar-se dos factos de que sucessivamente deva informar o Governo Supremo. Deus guarde a Vossa mercê — Lisboa quatro de Outubro de mil oitocentos e vinte. João de Matos Vasconcelos Barbosa de Magalhães. — *Senhor Doutor Corregedor da Comarca de Aveiro.*»

O documento que acaba de ler-se e que se conservou inédito até agora, foi mortalha do funcionário que o firma. «Por portaria de 6 de Outubro, escreve o sr. José de Arriaga, foi encarregado da Intendência Geral de Polícia o membro da Junta Provisional Filipe Ferreira de Araújo e Castro, para nesta qualidade propor pessoalmente, e haver logo resolução, sobre tudo que julgasse conveniente para a mais pontual observância da lei, e regulamentos de polícia, dando igualmente as providências mais acertadas para o bom andamento da causa revolucionária. Ficou por esta forma suspensa, enquanto as cortes não resolvessem outra coisa, a comissão que tinha pelo antigo Governo o *desembargador do paço,* João de Matos Vasconcelos Barbosa de Magalhães e os desembargadores seus ajudantes» (1).

Araújo e Castro comunicou a sua nomeação de Intendente Geral de Polícia ao corregedor desta comarca, em 9 de Outubro (2).

*

Em 10 de Novembro publicou a folha oficial, com data de 31 de Outubro, as instruções que deviam regular a eleição de deputados das cortes extraordinárias e constituintes. Eram indirectas, fazendo-se a daqueles na casa da Câmara da cabeça da comarca e a dos eleitores nas de cada um dos concelhos.

(1) *História da Revolução Portuguesa de 1820,* 2.º vol., pág. 339.
(2) Livro de registo citado, fl. 135.

Tinham voto todos os chefes de família e adoptava-se o censo de 1801, que dava à comarca de Aveiro 87 560 habitantes, que elegeria por isso 3 deputados. O número de eleitores ficava assim distribuído pelos diferentes concelhos que então a compunham: Aveiro 6; Águeda de Cima 1; Aguieira 1; Anadia 1; Angeja 1; Arada 1; Avelãs de Caminho 1; Barrô 1; Bemposta 5; Brunhido 1; Casal de Álvaro 1; Sever 1; Esgueira 2; Couto de Esteves 1; Fermedo 1; Ferreiros 1; Frossos 1; Ílhavo 3; S. Lourenço do Bairro 1; Oliveira do Bairro 1; Ois de Bairro 1; Paredes 1; Préstimo 1; Recardães 1; Segadães 1; Serém 1; Sorães 1; Sôza 2; Trofa 1; Vagos 2; Mira 2; Vouga 2.

A eleição do primeiro grau devia ter lugar em 26 de Novembro, e no dia 3 de Dezembro, a de deputados, sendo o número destes, quanto ao continente, de noventa e um.

*

A lei eleitoral, isto é, tais instruções não agradaram geralmente, dando pretexto às manifestações de 11 de Novembro que obrigaram o governo a reformá-las, adoptando as contidas na Constituição de 1812, com as indispensáveis modificações, às circustâncias especiais do nosso país.

bibRIA

Em 22 de Novembro promulgavam-se novas instruções. Em cada Comarca haveria uma junta eleitoral composta dos eleitores; representantes das paróquias, os quais se deviam reunir na cabeça da Comarca afim de nomearem os eleitores que tinham de concorrer à capital da província para ali elegerem os deputados.

A província da Beira, de que fazia parte a Comarca de Aveiro, elegia 29 deputados dando esta para isso 9 eleitores.

* * *

O primeiro dia de eleições foi o de 10 de Dezembro e estas fizeram-se com tranquilidade e no geral com diminuta concorrência de eleitores. Os eleitos, porém, não deixaram nada a desejar; elegeu-se o que havia de mais liberal e talentoso no país. Pela província da Beira saíram eleitos deputados:

PROPRIETÁRIOS: *Álvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Póvoas; António Camelo Fortes de Pina; António José Ferreira de Sousa; António Maria Osório Cabral; António Pinheiro de Azevedo e Silva; barão de Molelos (Francisco de Paula Vieira da Silva Tovar); Bernardo António de Figueiredo;* **Bispo de Aveiro (D. Manuel Pacheco**

de Resende); *Bispo de Beja (D. Luís da Cunha de Abreu e Melo); Bispo de Castelo Branco (D. Joaquim José de Miranda Coutinho); Bispo de Lamego (D. João António Binet Pincio); Bispo de Viseu (D. Francisco Alexandre Lobo); Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato; Isidoro José dos Santos; João de Figueiredo; José de Gouveia Osório;* **José Homem de Correia Teles;** *José Joaquim de Faria; José Joaquim Ferreira de Moura; José Maria de Sousa e Almeida; José de Melo e Castro de Abreu; José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira; José Ribeiro Saraiva; José Vaz Correia de Seabra da Silva Pereira; Manuel Fernandes Tomás; Manuel Pais de Sande e Castro; Manuel de Serpa Machado; Pedro José Lopes de Almeida; Tomé Rodrigues Sobral.*

SUBSTITUTOS: *Alexandre Tomás de Morais Sarmento; Caetano Rodrigues de Macedo; Agostinho de Mendonça Falcão; Manuel de Vasconcelos Pereira de Melo; José Taveira Pimentel de Carvalho; José de Nápoles Teles de Menezes e Bourbon; Joaquim de Castro da Fonseca; João Pereira da Silva Sousa e Menezes; Bispo do Porto (D. João de Magalhães Avelar); Guilherme Henrique de Carvalho.*

Os nomes em normando são dos dois deputados com que as eleições de província distinguiram a comarca de Aveiro, e foi verdadeiramente distinta a escolha. O Bispo de Aveiro D. MANUEL PACHECO DE RESENDE, lídima glória do episcopado de então, era aqui estimadíssimo pelos seus actos de evangélica caridade que de contínuo praticava e que Castilho mais tarde, a propósito de haver sido perseguido como liberal seu irmão o dr. Augusto Frederico de Castilho, pároco de Castanheira do Vouga, em 1829 glorificou por esta forma:

«Bom velho, que às virtudes cristãs reunia as virtudes cívicas, que debaixo dos olhos desconfiados de um governo suspeitoso mandava o pão quotidiano aos que o governo martirizava nas prisões, sobre cujas cãs sagradas caiu um pouco de opróbrio e de perseguição» (1).

JOSÉ HOMEM CORREIA TELES esse, já ao tempo era considerado como jurisconsulto notável sendo por isso muito consultado na sua casa de Estarreja como advogado. As suas obras *Teoria da interpretação das leis e ensaio sobre a natureza do censo consignativo,* publicada em 1815, e a *Doutrina das acções acomodadas ao fôro de Portugal* que saiu em 1819, tornaram-no sobejamente conhecido, sendo muito consideradas e apreciadas pelos competentes.

Tais eram os representantes da comarca de Aveiro no Congresso constituinte. Este inaugurou as suas sessões em 24 de

(1) *Cartas biográficas ao povo,* no «Nacional» de 20 de Janeiro de 1835.

biblRIA

Janeiro de 1821, na do dia 30 foi Correia Teles eleito vogal da Comissão de legislação e negada ao Bispo de Aveiro a licença que havia pedido para retardar a sua comparência no Congresso motivada pelo seu estado de saúde. Nesse sentido foi expedida esta comunicação para o Bispo de Aveiro:

«Ex.mo e Revd.mo Senhor — As Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, não podendo conceder a V. Ex.a a licença que pediu para demorar por algum tempo a sua reunião ao Congresso Nacional: Mandam participar a V. Ex.a que deve quanto antes reunir-se a este Congresso Nacional para com ele cooperar nos seus árduos trabalhos. Deus guarde a V. Ex.a. Paço das Cortes, em 30 de Janeiro de 1821 — João Baptista Felgueiras.» (1)

Os padecimentos do bondoso prelado agravaram-se de forma que teve de pedir então para ser dispensado de exercer as funções de deputado, o que lhe foi concedido por esta ordem:

«Para o Bispo de Aveiro:

«Ex.mo e Revd.mo Senhor — Havendo V. Ex.a verificado perante as Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa a impossibilidade absoluta em que se acha de satisfazer as obrigações de deputado neste soberano Congresso: Mandam as Cortes participar a V. Ex.a que aceitam com pesar a sua legítima escusa. Deus Guarde a V. Ex.a. Paço das Cortes em 28 de Fevereiro de 1821 — João Baptista Felgueiras.»

biblRIA

* * *

Eleita pelo Congresso (30 de Janeiro de 1821) a Regência que ficou substituindo a *Junta provisional do governo supremo do reino*, a Câmara de Aveiro apressou-se a felicitar os seus membros como consta do Livro das vereações onde se encontram transcritos estes ofícios:

«Il.mo e Ex.mo Sr. — O senado da Câmara de Aveiro, por si e em nome dos habitantes da mesma cidade e sua comarca, tem admirado em gostoso silêncio os quasi milagrosos esforços que a protectora Mão do Omnipotente tem obrado e continua a obrar pela Nação Portuguesa. E justissimamente animados dos mais puros e sinceros sentimentos de gratidão e respeito para com V. Ex.as primeiros regeneradores da pátria e que estão agora governando este

(1) *Diário das Cortes gerais e extraordinárias da nação portuguesa*, pág. 12.

reino tão digna e sabiamente no Real e Respeitável Nome de Sua Magestade Fidelíssima, que Deus Guarde, e pelo acertado voto da Augusta Assembleia, representante da Nação tem a honra de felicitar, muito cordeal e respeitosamente, e de dirigir-lhes por este modo, com o maior acatamento e submissão, a rectificação dos protestos de sua distinta estima, e constante adesão e devida obediência. — Deus Guarde a V. Ex.as como todos os portugueses desejamos e havemos de mister. Aveiro, em Câmara de 17 de Março de 1821 — Il.mos e Ex.mos Snrs. Presidente e Membros da Regência do Reino. — José de Vasconcelos Teixeira Lebre, Bernardo Barreto Feio, António Rangel de Quadros, João Crisóstomo Gravito da Veiga e Lima, Manuel Sebastião de Morais Sarmento.»

«*Tendo sido presentes à Regência do Reino as expressões respeitosas com que a Câmara dessa cidade a felicita e congratula pela sua instalação e exercício no poder executivo, pelas cortes gerais e extraordinárias da nação manifestando-lhe as mais nobres disposições em benefício da causa pública: ao seu regosijo e contentamento pelo desenvolvimento dos votos gerais e unânimes de toda a nação para o grande e glorioso fim da sua regeneração política, de que ela tanto carecia; me manda louvar e agradecer da maneira mais particular e expressiva estes puros sentimentos de adesão à grande causa em que todos os bons portugueses se acham empenhados; fazendo-se muito credora da estima pública a Câmara dessa cidade, pela firmeza e lealdade com que protesta manter-se nas actuais circunstâncias políticas da nação, cuja fortuna se acha pendente das acertadas e sábias disposições das cortes gerais: o que de ordem da mesma Regência participo a Vossas Mercês — Deus Guarde a Vossas Mercês — Palácio da Regência em 26 de Março de 1821.* Joaquim Pedro Gonçalves de Oliveira — *Senhor Juiz de fora vereadores e mais oficiais da Câmara da cidade de Aveiro.*»

* * *

Votadas pelo Congresso em 9 de Março de 1821, as bases da Constituição, foi a notícia agradavelmente recebida em Aveiro. O seu juramento realizou-se aqui em 29 de Março, havendo por essa ocasião, além de um solene *Te-Deum*, diferentes demonstrações de público regozijo, como iluminações, fogos de artifício, etc.

Do juramento foi lavrado o competente auto, que foi reduzido a cinzas na sessão da Câmara de 13 de Setembro de 1823, em cumprimento de um ofício da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 21 de Agosto desse ano. Dele não resta cópia, mas da acta dessa sessão há esta declaração que cumpre registar:

«*António José das Neves o escrevi e declaro que no Auto do juramento prestado pela Câmara se inclue o do Ex.mo e Revd.mo Bispo*

biblRIA

desta cidade e das autoridades civis, militares e eclesiásticas, dito escrivão o declarei, assim como que mais assinaram os juramentos prestados pelos oficiais do Juízo Geral desta cidade, pelo Administrador do correio António Rangel de Quadros, pelo sub-delegado do Físico-Mor Luís Cipriano Coelho de Magalhães, pelos Possuidores de bens da Coroa, e por Pedro de Sousa Brandão como Escrivão Proprietário do Juízo da Provedoria, que tudo neste acto apareceu por termos recolhidos no Arquivo e assinaram os Oficiais da Câmara.» (1)

As bases da Constituição e a lei de 11 de Outubro de 1822 que ordenou o juramento da Constituição, foi tudo aspado no Livro da Legislação e depois também queimado na referida sessão, mas nem por isso aquelas deixam de encontrar-se fielmente transcritas no *Livro das leis e provisões* de fls. 106 a 209, que se guarda no Arquivo da Câmara.

O juramento prestado pela força militar, esse, teve lugar dias depois, em 10 de Abril, formando para isso em grande parada o batalhão de Caçadores 10 no «Campo do arvoredo junto do Convento de Santo António estando presente o coronel reformado de cavalaria Francisco Couceiro da Costa, os três magistrados da cidade, várias patentes militares, Nobreza e imenso Povo» como o comunicou ao Congresso o comandante do referido batalhão, tenente-coronel António de Azevedo e Cunha.

BIBRIA

Da mesma comunicação, que foi lida na sessão do Congresso de 24 de Abril, consta que em seguida à parada houve na igreja do Convento de Jesus missa solene e *Te-Deum*. «A igreja, diz o documento, estava tão ricamente asseada, que patenteava os generosos sentimentos de nascimento e virtudes de que é dotada a respeitável Prioresa daquele mosteiro, e na capela-mor do lado do Evangelho se achava colocada debaixo de um docel a efigie do nosso Augusto e adorado Soberano o Senhor D. João VI. Logo que entrámos na igreja a orquestra, colocada em decente coreto, executou uma excelente peça de música, regida pelo Mestre do Batalhão.

Foi o celebrante da missa o respeitável doutor Manuel Rodrigues de Araújo Taborda, Vigário Geral. Foi incensado o retrato e em frente dele e no fim da missa prestou juramento às bases da Constituição a oficialidade sobre um missal ali colocado» (2).

---

(1) Livro das Vereações citado, fl. 289.

(2) *Diário das Cortes gerais e extraordinárias da nação portuguesa*, pág. 656.

*

As festas sucediam-se; na sessão da Câmara de 2 de Maio foi presente uma Ordem da Regência, datada de 28 de Abril, comunicando que o Rei havia aprovado a Constituição que as Cortes fizeram, prometendo voltar ao continente, e que por isso mandasse «publicar imediatamente tão plausível notícia e cantar o *Hino Te-Deum Laudamos* e pôr luminárias por três dias consecutivos». A ordem foi fielmente cumprida; nesse mesmo dia publicou-se a nova por meio de bando, que percorreu as ruas da cidade que à noite apareceram iluminadas, repicaram os sinos e lançaram-se foguetes. Para celebração do *Te-Deum* escolheu a Câmara o dia 6 resolvendo convidar por cartas o bispo, e o clero, o governador militar, o marechal de campo D. Romão, que estava residindo na cidade, as autoridades civis e o comandante de Caçadores para as devidas descargas de alegria acabado de cantar que fosse o *Te-Deum* (1).

*

O primeiro aniversário da Revolução de 24 de Agosto, não obstante a má vontade de muitos que já pensavam na restauração do absolutismo, foi também festivamente celebrado, como o resolveu a Câmara na sua sessão de 22 de Agosto de 1821, deliberando: «Por ser o dia 24 do corrente, dia do Aniversário da Nossa Restauração Política, determinaram que no dito dia houvessem repiques de sinos, fogo artificial e iluminação na casa desta Câmara e as mais manifestações de alegria em memória de tão feliz acontecimento, fazendo-se esta determinação pública por pregões nesta cidade, na certeza de que todos os moradores com a maior satisfação iluminarão suas fronteiras na noite do dito dia» (2).

bibRIA

* * *

O ciclo das festas e com elas o período áureo da Revolução fechou com o juramento da Constituição no dia 3 de Novembro de 1822 (3).

---

(1) Livro das Vereações, fl. 114 v.
(2) Livro das Vereações, fl. 123.
(3) Com relação a este facto há no Livro das Vereações (fls. 155 e 164) estas referências:

Sessão de 30 de Outubro de 1822.

. . . . . .

«Nesta conferenciaram sobre o juramento da Constituição da Monarquia Portuguesa no dia três de Novembro, na Igreja catedral desta cidade,

No dia 4 de Novembro de 1822 encerraram as cortes as suas sessões; e, nelas não foram inteiramente postos de parte os interesses de Aveiro, tais como as obras da Barra, mas cujos resultados se não fizeram sentir em virtude da mudança operada no regime político do país em 1823.

bibRIA

---

escreverem-se cartas de participação aos chefes compreendidos no art. 1.º do Decreto de 11 do corrente, determinaram o ornato da catedral, e que se lançassem pregões para se iluminar no dito dia esta cidade, e esta casa da Câmara, para o que se lançassem pregões.»

Sessão de 8 de Janeiro de 1823.

. . . . . .

«Nesta proposeram os vereadores Francisco Tomé Marques Gomes e Bento José Mendes Guimarães, se lhes tomassem a declaração que os seus votos foram, o pagar-se a despesa que se fez com a função do juramento da Constituição no dia três de Novembro, pelos membros deste Senado visto que o dito não podia suprir a estas despesas não só pelo alcance em que se acha, mas também por se não gastar o rendimento deste Senado senão em utilidade pública, por isso confirmavam o seu voto, e diziam que repartida a mesma despesa, queriam pagar o que lhes pertencesse.»

NOTAS FINAIS

Discurso proferido por António Barreto Ferraz de Vasconcelos em homenagem a Manuel Fernandes Tomás.

Meus Senhores:

«Pela segunda vez me arrojo a erguer a minha voz neste recinto, e desta como da vez primeira, um penoso destino me obriga a memorar objectos tristes; recordações dolorosas; pouco mais de um mez tem decorrido depois que esta patriótica sociedade destinou uma extraordinária sessão para honrar a memória do tenente-general Gomes Freire, e dos outros primeiros e ilustres mártires da liberdade nacional; quem diria que tão depressa a mesma sociedade, fiel aos puros sentimentos de patriotismo que a animam, seria forçada a destinar outra sessão para lamentar a perda do primeiro restaurador da mesma liberdade! quem diria que tão depressa seríamos condenados a chorar a morte de outra ilustre vítima do mais ardente, como o mais puro amor da Pátria? quem diria que tão depressa seria objecto do nosso pranto, como de nossa eterna saudade, MANUEL FERNANDES TOMÁS, o patriota por excelência, que como os primeiros meditou, mas com mais felicidade desenvolveu, e com ainda mais sabedoria consumou o projecto heróico da nossa regeneração política? Oh! fatal condição da natureza humana! como rápidos se apinhoam os motivos de dor e de aflição! A troco de poucos fugitivos instantes de prazer e de alegria, somos condenados a séculos de pesar e de amargura, e do berço até ao sepulcro leves sorrisos da fortuna mal podem matizar o lutuoso quadro de desgraças, companheiras inseparáveis desta vida mortal e transitória.

Não suspeiteis, senhores, que eu me anime a interromper o silêncio da dor que diviso em vossos semblantes com estudadas expressões duma eloquência afectada: penetrado até ao íntimo da minha alma pelo doloroso sentimento da perda fatal que hoje lamentamos, como poderia, ainda que os talentos me ajudassem, escolher frases, corrigir períodos, ordenar enfim um discurso correcto e bem tecido? como poderia conservar o espírito assaz liberto quando por todos poros verte sangue o coração? Seja pois este o que hoje fale, e não receio que os vossos o não compreendam.

Se para celebrar a memória de MANUEL FERNANDES TOMÁS fosse preciso enumerar todas as virtudes morais e cívicas, todas as brilhantes qualidades do coração e do espírito, de cujo complexo era formado seu heróico carácter, fora por certo esta uma empresa, senão impossível, por extremo difícil, e que ainda os maiores engenhos mal poderiam desempenhar; felizmente porém cada uma delas é tão relevante, foi por ele possuída em grau tão eminente, que por si só basta para formar seu elogio, restando somente dificuldade na escolha: entre elas eu preferirei como fonte de todas as outras a inalterável constância, a nobre coragem civil que

formava a base do carácter deste grande homem: esta rara virtude cuja salutar afluência nos excita, em qualquer circunstância da vida social, a sacrificar voluntariamente a segurança da própria existência, nessa reputação, nessas mesmas esperanças e enfim todas as vantagens sociais: esta virtude, digo, é aquela sem a qual todas as outras ou morrem ou são inúteis: e na verdade, senhores, como ou de que proveito será conceber ideias, formar planos úteis e generosos, se não houver constância para as meditar, para os desenvolver, para os ultimar? e como sem os nobres esforços da coragem civil, desprezar os incómodos, afrontar os perigos que por todos os lados ameaçam as empresas heróicas, quanto mais sublimes tanto mais arriscadas para os seus autores? quem poderia lisongear-se de obter e de conservar um partido que apoie e que auxilie os seus planos se, em vez de ser firme e constante na sua opinião, seguir a todo o momento a opinião de cada um?

Todas as mais virtudes são certamente muito apreciáveis, dignas da maior estimação e respeito; mas nenhuma melhor do que esta pode por seus saudáveis efeitos ser mais útil nem mais transcendente (e se não me engano) a nobre constância, e a esforçada coragem civil e militar são as que melhor prestam e na realidade têm prestado a todas as nações os mais assinalados serviços, e tanto duma como doutra espécie de coragem ofèrece a história exemplares tão admiráveis que hesito em conceder a qualquer delas a preferência: e com efeito, senhores, o guerreiro intrépido que à frente de um valoroso exército defende e salva a Nação dos inimigos estranhos, merece grande louvor, alcança glória excelsa; mas não menos a alcança e com justa razão a merece o cidadão virtuoso que no segredo do seu gabinete medita, prepara, e desenvolve os meios de salvar a Pátria dos inimigos domésticos, tanto ou mais perigosos que os estranhos. Se o generoso Camilo, quando já se contava o preço vil dum infame tratado, derrota e afugenta os Galos e resgata o Capitólio pelo único modo que convinha a um povo destinado a dominar o mundo, Cícero por efeito da sua coragem salva a república e o estado das pérfidas maquinações de Catilina. Se o africano Cipião arrazando Carthago livra Roma de uma fraudolosa e importuna rival, o ilustre Catão defende palmo a palmo contra os usurpações de César a liberdade da Pátria: se Henrique IV, à força de armas, e ainda mais à força de benefícios, salva a França da ruína que lhe preparava a anarquia das guerras civis, Sully, com nobre audácia, rasgando à vista do seu Rei a promessa de um casamento impolítico e desigual, poupa à Nação, poupa ao monarca o tardio arrependimento de uma acção vergonhosa e indecente. E sem mendigar exemplos estranhos, se João I conquista à ponta da espada a independência de Portugal na memorável batalha de 14 de Agosto de 1385, Manuel Fernandes Tomás proclama e consegue a liberdade da Pátria no faustíssimo dia 24 de Agosto de 1820. Mas acaso foi só nesta gloriosa época, nesta assombrosa crise que ele deu provas da mais rigorosa constância, da mais denodada coragem? Não Senhores, a natureza não obra regularmente prodígios, e um tão maravilhoso resultado não podia ser efeito das combinações fortuitas de espírito vulgar e pusilânime: se a vida inteira de Manuel Fernandes Tomás não fosse um exemplar perfeito da mais forte constância, e da mais corajosa firmeza, talvez nós ainda hoje seríamos escravos; tarde raiaria para nós a aurora da liberdade.

*

Manuel Fernandes Tomás, havia desde os primeiros anos abraçado a profissão das letras para a qual uma particular afeição, e uma favorável disposição de espírito eficazmente o impeliam: habituado pela experiência dos primeiros lugares, e ainda mais pelos seus talentos e assíduos estudos para subir aos mais elevados empregos da magistratura, era já antes disso

OBRA

conhecido, e ocupava um lugar distinto entre os literatos, e ilustres portugueses, pela produção de uma obra, que só podem dignamente apreciar aqueles que, forçados pela sua profissão ou emprego a investigar o confuso labirinto da nossa legislação, depois de trabalhos penosos e sempre inúteis, têm de confessar por fim que ignoram a maior parte de seus dispersos elementos: uma compilação perfeita desta confusa legislação, que só poderia obter-se à custa de um trabalho insano, de uma perseverança inaudita, era capaz de assombrar o ânimo mais arrojado que até recearia empreendê-la. Fernandes Tomás não só a empreende, mas corajosamente a termina; dando já com este ensaio um não pequeno indício daquela firmeza e constância de que posteriormente deu provas tão decisivas.

Nomeado Membro da Relação do Porto, ocupando nesta um lugar importante e distinto, repartia os poucos momentos que lhe sobravam das laboriosas fadigas do seu emprego entre o estudo das ciências, e a conversação de poucos mas bem escolhidos amigos: dali observava e lamentava em segredo os males que então oprimiam a nossa Pátria, vítima dos caprichos de um Governo tirânico e absurdo: alentava-o contudo a esperança de que seus membros, reflectindo alguma vez seriamente sobre a profunda miséria, que por toda a parte se descobria, e que claramente mostrava mais que ligeiros sintomas de uma violenta crise, na qual os mesmos Governantes fossem sacrificados, acordariam finalmente do estúpido letargo em que parecia estavam submergidos, e quando não fosse pelo bem e interesse geral, pelo seu particular interesse, adoptariam medidas coerentes e adequadas à penosa situação dos Povos: porém vãs esperanças, inúteis desejos de uma alma benéfica, de um coração patriótico!

Um espírito de vertigem se havia apossado do inerte Governo; ele presidia às suas deliberações; e de precipício em precipício, de tirania em tirania, o conduzia como pela mão até às bordas do abismo, em que com ele se ia despenhar a Nação inteira: medidas absurdas ou opressivas e uma activa espionagem, vil instrumento de uma insidiosa polícia, e fraco apoio da arbitrariedade e despotismo, eis aqui as cautelas, eis aqui os remédios com que o tirânico Governo pretendia curar os males, e reparar as desgraças dos Povos.

BIBRIA

*

Foi nesta calamitosa época que raiou o sempre infausto dia 18 de Outubro de 1817, em que esta cidade viu com terror e espanto consumar um dos mais horrorosos mistérios da iniquidade, e de que a nossa história não fornecia exemplo: os gemidos das inocentes vítimas sacrificadas por mãos da mais atroz perfídia, e choradas por todos os bons portugueses, penetraram o coração de MANUEL FERNANDES TOMÁS; e este decisivo testemunho da barbaridade de nossos opressores lhe deu a conhecer que com eles não podia haver esperança do alívio a nossos males, e que a Pátria estava em perigo de cair por momentos no pélago de desgraças que lhe preparava a anarquia.

Desde então concebe o generoso projecto de salvar a Nação; a princípio só; depois com poucos e fiéis amigos medita, consulta, e prepara os meios de o conseguir; investiga os ânimos; interroga a opinião pública; espreita atento a ocasião; e logo que esta se lhe mostra oportuna, proclama ousadamente a liberdade da Pátria, e a Pátria é livre.

Deixo, senhores, à vossa ilustrada meditação calcular os esforços de constância e de coragem que seria mister empregar para conceber, dirigir, e felizmente ultimar tão importante como arriscada empresa: foram por certo muitos e extraordinários; mas nem por isso ficaram exauridas as suas

forças; o valente campeão, armado de igual se não maior constância, se oferece impávido a novas lutas das quais colhe novos troféus, e canta de novo a vitória.

*

Toda a mudança de um governo qualquer é sempre acompanhada de comoções mais ou menos violentas; e a consolidação das novas instituições políticas é obra sumamente difícil e complicada; se os autores dela acaso não possuem uma destreza completa, e sobretudo uma vigorosa constância e firmeza de carácter, arriscam-se a ver baldados todos os seus esforços, prostrado num momento por terra todo o fruto de seus malogrados trabalhos.

A ambição e o interesse; o amor próprio e a vaidade, o orgulho e a vingança; todas as paixões enfim, todos os vícios são outros tantos inimigos que disfarçados com a máscara da vil hipocrisia fazem surda mas incessante guerra, e todos procuram (cada um a seu modo) derrubar o edifício mal construído.

A mesma Religião santa, este presente celeste que deve ligar os homens com os vínculos do mais puro e do mais fraternal amor, serve de pretexto às vezes para acender entre eles o facho da discórdia; e homens vis, fanáticos, impostores, que ou a desconhecem ou a profanam, ousam invocar o nome de um Deus de paz para excitar os furores de uma encarniçada guerra: também que glória, que louvor não merecem os sábios pilotos que dirigindo habilmente o leme, levam a nau do Estado a salvamento, e combatida por tão medonhas borrascas, conseguem abrigá-la em seguro porto? Que glória, portanto, que louvor não merece Manuel Fernandes Tomás? Se a admirável obra da nossa Regeneração política tem avançado tão tranquilamente, e com assombro de nacionais e estrangeiros, tem chegado sem desastre ao ponto em que hoje com prazer a contemplamos, a quem se deve tão extraordinário prodígio? Muito por certo ao brioso carácter da magnânima Nação Portuguesa; muito sem dúvida às paternas intenções do nosso bom Rei; mas muito também aos talentos, à constância e à firmeza de MANUEL FERNANDES TOMÁS. Membro do Governo, ministro de Estado, representante da Nação, ele se nos apresenta sempre como um rochedo imóvel, aonde o furor das paixões, a intriga dos partidos vem inutilmente bater: caluniado e detraído pelo órgão de um escritor venal e sem pudor, castiga a calúnia com o desprezo que ela só merece, e fitos sempre os olhos no bem do Povo, na salvação da Pátria, alenta e conforta os amigos, confunde e aterra os inimigos pelo poderoso ascendente de um génio superior, e mais ainda pela sua extraordinária constância e força de carácter.

Se a torpe ambição, o sórdido interesse e outras vis paixões cautelosamente disfarçadas procuram a furto introduzir-se no santuário das leis, e surpreender as decisões do soberano Congresso, ali mesmo combatidas pela imperiosa voz da razão e da justiça, de que Fernandes Tomás era o digno órgão, eram forçadas a desamparar o campo, a precipitar a fuga. Nós todos o ouvimos, e oh mágoa! não mais o ouviremos!

Nas ocasiões mais importantes, quando se discutiam objectos que por sua transcendência envolviam a fortuna e a salvação da Pátria, era então que a sua voz, seus gestos ofereciam uma aparência solene e mais que humana: seu estilo conciso, enérgico e fulminante, admirava e confundia; e arrebatado pelos impulsos de um zelo ardente, de um verdadeiro patriotismo, cada palavra era uma sentença, cada período um discurso. Mas não é dado à fraca natureza humana resistir muito tempo a tão excessivas fadigas, que o temperamento mais forte e a saúde mais robusta poderiam apenas suportar: infelizmente a de Fernandes Tomás era débil e arruinada, e só o extraordinário vigor do seu espírito é que o sustinha no meio de tantos e tão complicados trabalhos: uma moléstia crónica e rebelde

BIBLIOTECA

de que Fernandes Tomás pouco e mal cuidava, pois só cuidava bem dos interesses da Pátria, atacou com violência um corpo já exausto e por extremo enfraquecido; e os funestos sintomas que desde os seus princípios mostrou, fizeram conceber aos que o cercavam tristes receios de que a sua família, os seus amigos, e a liberdade nacional teriam de chorar em breve a perda do seu protector, do seu guia e do seu esforçado campeão.

Desde logo todos os portugueses... sim; todos os portugueses (porque alguns poucos homens vis e degenerados não são portugueses), toda a Nação, enfim, e com ela o seu digno Chefe, com interesse e inquietação se informam do estado e dos progressos do mal, com ânsia e terror espreitam o sucesso desta temível luta; só Fernandes Tomás, que melhor do que os outros conhecia a malignidade da moléstia e previa o seu fatal resultado, conservava no meio da geral desolação a mesma tranquilidade, o mesmo sossego de espírito, a mesma firmeza que o caracterizavam, e bem que em outras mui difíceis circunstâncias ele tivesse já dado repetidas provas da mais inimitável constância, nunca melhor do que então mostrou o subido ponto em que possuia esta sublime virtude: firme nos seus princípios, forte pelo testemunho de uma consciência pura, encara impávido os horrores da morte; sofre resignado os tormentos, as dores de um mal violento e insofrível; e se por poucos momentos este lhe deixa algum pequeno e mal seguro repouso, todos emprega em consolar sua desamparada família, em confortar seus amigos, e sobretudo em lhes dirigir conselhos a bem dos interesses da Pátria.

Oh nobre firmeza de carácter! oh constância sem par! a liberdade da Pátria, objecto contínuo de seus incessantes desvelos, ainda nos últimos instantes da vida, nos últimos paroxismos da morte, lhe ocupa inteiramente o pensamento, e o derradeiro suspiro exalado nos braços da Religião e da amizade, é pela Pátria, pela glória, e pela liberdade da Nação. Vinde, fanáticos imbecis, que para denegrir a obra majestosa da nossa Regeneração procurais denegrir os seus autores, vinde e aproximai-vos do leito de dor em que repousa o homem justo; vinde e a vosso pesar reconhecereis que no tremendo instante em que, cerradas as esperanças da vida, vão para sempre abrir-se as portas da eternidade, mal pode o perverso e o criminoso afectar a tranquilidade da inocência; vinde... mas não: apartai-vos para longe deste lugar sagrado; não empesteis com vosso hálito envenenado o alcáçar do patriotismo. Um muro de bronze vos separe para sempre dele; Fernandes Tomás, ainda que agonizante, reconhecendo em vós seus inimigos, reconheceria nestes os inimigos da Pátria, e a funesta lembrança de que só existis para lhe preparar ferros e ruínas, tornaria por extremo doloroso os seus últimos instantes. E tu, oh alma heróica e generosa, lá nessa habitação dos justos, nesse lugar sublime a que tuas esclarecidas virtudes te elevaram, digna-te acolher benigna os sinceros votos de admiração e de respeito que hoje te oferta uma escolhida porção de teus compatriotas; digna-te abençoar propícia a frondosa árvore da liberdade que entre nós plantaste; digna-te derramar sobre os portugueses do velho e do novo mundo o espírito de concórdia, de união e de amor, de que tanto carecem para consolidar o feliz sistema constitucional que nos legaste; digna-te inspirar e avivar sempre a lembrança dos exemplos que deixaste a todos nós e particularmente aos teus amigos e a teus sócios regeneradores.

Possam estes, possam todos os que presidem aos destinos do reino-unido nunca perder da memória os ditames dos teus saudáveis conselhos: possam eles marchar sempre constantes pelo caminho da razão e da justiça; pelo caminho que lhes indica uma Constituição sábia; pelo caminho, enfim, que lhes deixaste traçado: possam eles, cerrando os ouvidos às pérfidas sugestões de infames caluniadores, refrear as intrigas dos partidos, debelar os ódios das parcialidades, e reunindo em um só corpo os dispersos

DIGITAL

membros da família portuguesa pelos suaves vínculos de recíproco amor, de recíprocos interesses, formar de toda ela uma impenetrável barreira contra a força ou contra as maquinações do estrangeiro: possam finalmente todos os portugueses até à mais remota posteridade verdadeiramente dizer e a todo o momento exclamar: somos livres: os trabalhos de Fernandes Tomás não foram baldados: abençoemos a sua memória.»

*

Discursos e poesias fúnebres recitadas a 27 de Novembro de 1822 na sessão extraordinária da Sociedade literária patriótica celebrada para prantear a dor, e orfandade dos portugueses na morte de Manuel Fernandes Tomás, primeiro dos Regeneradores da Pátria. Lisboa. Tipografia Rolandiana. Ano de 1822.

* * *

ANTÓNIO BARRETO FERRAZ DE VASCONCELOS, ministro da Justiça em 1834 e Visconde da Granja, como fica dito, deputado nas legislaturas 1834-1836 e 1838-1840 foi nomeado Par do Reino por carta régia de 3 de Maio de 1842 tomando assento na respectiva câmara em 11 de Julho de 1842. Faleceu em 28 de Abril de 1861, sucedendo-lhe no pariato seu filho Casimiro Barreto Ferraz a quem sucedeu seu bisneto, sr. Casimiro Barreto Ferraz Sachetti Taveira, bacharel formado em direito e governador civil de Aveiro em 1907, que tomou assento na respectiva câmara em 11 de Julho de 1908.

BIBRIA

* * *

LUÍS GOMES DE CARVALHO

A parte importante que este distinto engenheiro teve na abertura da Barra de Aveiro foi pela primeira vez, posta em destaque por António Feliciano de Castilho no seu poema *A faustíssima exaltação de sua majestade fidelíssima o senhor D. João VI ao trono* (Lisboa — Na Imprensa régia: ano de 1818).

Escreveu o poeta:

«Arduas fadigas, derramadas sommas
Ao Vouga nunca destruir podérão
A barreira, que entrada ao mar tolhia
Em Teus dias, Senhor, um Genio grande,
(O preceito foi Teu, é Tua a gloria (33)
As cadeias quebrou, que o Rio atavão.
Surge, e bramando presurosso corre,
Chega ao Tridente do feróz Neptuno,
Corre a braçar a graciosa Thetis:
Nem mais soberbo discorria outr'ora

Pelos campos Ideos o vasto Xanto,
Quando amou de Neera o lindo rosto.
Não fuja aos versos meus, á fama, á gloria
O nome d'Oudinot, que o sabio Plano
Deo qual déste tambem, qual desempenhas
Engenhoso Carvalho em nossos dias».

(33) «Em Outubro de 1803 Oudinot foi chamado a Lisboa, para ir à Ilha da Madeira em Serviço, onde faleceu em Fevereiro de 1807, e por aviso de 10 de Dezembro de 1803 foi Carvalho encarregado inteiramente das obras da Barra de Aveiro e do Porto, as quais presentemente está dirigindo.

(34) V. 139. — A nova Barra de Aveiro foi efectivamente aberta defronte de Aveiro no dia 3 de Abril de 1808: a Barra velha estava entupida, e vagava errante pelas areias de Mira, 4 léguas para o Sul de Aveiro: Carvalho abriu esta Barra no 5.º ano da ausência de Oudinot; e o 2.º depois da sua morte; por esta nota se julgará o que cabe a cada um da glória desta empresa memorável. — Por avisos de 1810, 1811, 1812, etc., expedidos pela mesma Secretaria aos ditos Desembargador, e Tenente Coronel se ordenaram as reedificações, limpeza, e ampliações no Cais antigo de Aveiro para maior comodidade da Navegação, Comércio e beleza da Cidade, e tudo pela mesma Repartição das Obras da Barra, e Ria de Aveiro. E por aviso de 6 de Junho Sua Majestade aprova, e manda levantar na Barra de Aveiro uma pirâmide de baliza, farol, e monumento, ordenando ao Director, e superintendente a sua execução. — Portaria de 27 de Janeiro de 1813 nomeou-se Piloto Mor da Barra de Aveiro um dos mais acreditados da Foz do Douro. Acha-se provida de catraios, viradores, ancorotes, e de tudo quanto é necessário para o Serviço das embarcações, que demandarem este porto.

bibRIA

FERNANDO AFONSO GERALDES

Sem dúvida, como galardão dos serviços que prestou à revolução, foi nomeado por Portaria da Regência, de 22 de Março de 1821, para suceder a Aires Pinto de Sousa no cargo de Governador das Justiças da Relação e Casa do Porto, nomeação que agradeceu em carta dirigida ao Presidente do Congresso que foi lida na sessão de 3 de Abril e «ouvida com agrado». — *Diário das Cortes gerais e extraordinárias da nação portuguesa* — Páginas 432.

Fernando Afonso Geraldes, foi, pelo seu casamento com D. Maria Joana de Bourbon de Melo Sampaio Pereira de Figueiredo, senhor da Casa da Graciosa, hoje representada pelo seu segundo neto sr. Marquês da Graciosa.

MARQUES GOMES
Da Academia das Ciências de Lisboa

N. da R. — O presente trabalho foi publicado em 1920 em opúsculo pelo historiador aveirense MARQUES GOMES, com o título:

Centenário da Revolução de 1820

e subtítulos:

Integração de Aveiro nesse glorioso movimento

(Contribuição da Câmara Municipal)

O opúsculo foi impresso na Tip. do «Campeão das Províncias»

AVEIRO, 1920

bibRIA

TOPÓNIMOS DO DISTRITO DE AVEIRO

XLI

Milheirós

(Milheirós de Poiares — Feira)

Topónimo de interpretação fácil, mas bastante antigo: 1081 *Milleirolos* (1), 1083 *Melieirolos* (2), 1113 *Mileirolos* (3), 1142 *Millerous* (4), 1251 *Milheiroos, Mileiroos* e *Milleiroos* (5), 1320-1321 *milheiróós* (6), 1514 *Milheiroos de Poyares* (7) e 1527 *Milheiros de Poiares* (8).

Há naturalmente outros nomes locais homónimos, uns mais historiáveis que outros: *Milheirós* (Milheirós — Maia) em 1258 *Mileiroos* (9), em 1259 *milheiróós* (10), em 1320-1321 *milheiróós* (11), em 1519 *mjlheiroos* (12), e em 1527 *Mylheyroos* (13); *Milheirós* (Vitorino das Donas — Ponte de Lima) em 1220 *Sauto de Mileiroos* (14) e em 1258 *veiga de Mileiroos* e *Lagona de Mileiroos* (15); e *Milheirós* (Cernache do Bonjardim—Sertã), bem como *Milharada, Milha-*

(1) *Dipl. et Chartae*, pág. 359.
(2) *Ib.*, pág. 370.
(3) *Documentos Medievais Portugueses*, vol. III, pág. 392.
(4) *Doc. Med. Port.: régios*, vol. I, pág. 236.
(5) MIGUEL DE OLIVEIRA, *Inquirições de D. Afonso III na Terra de Santa Maria*, págs. 13, 20 e 25 respectivamente (separ. do t. VII da revista *Lusitânia Sacra*).
(6) *Códice n.º 1 do Cartório do Cabido de Coimbra*, fl. 3.
(7) CARVALHO DIAS, *Forais Manuelinos: Estremadura*, pág. 236.
(8) *Arq. Hist. Português*, vol. VI, pág. 276: *sic.*
(9) *Inquisitiones*, pág. 503.
(10) *Rol de Igrejas do Rei de Gav. 19.º — Maço 14.º — n.º 7*, fl. 1-v.
(11) *Códice n.º 1* cit., fl. 3-v.
(12) CARVALHO DIAS, *Forais Manuelinos: Entre Douro e Minho*, pág. 38.
(13) *Arq. Hist. Português*, vol. III, pág. 260.
(14) *Inquisitiones*, pág. 132.
(15) *Ib.*, pág. 345.

rado, Milhariça (16), *Milheira, Milheiradas, Milheirinha, Milheiró* e outros análogos a que já se deu alguma atenção (17).

Como de início dissemos, a interpretação de *Milheirós* não oferece dificuldade: 'pequenos campos de milho'.

Há, todavia, uma ligeira dúvida a esclarecer. É que o leitor atento não deixará de ter notado que *Milheirós* ascende a **miliariolos* e não a **miliariolas;* ora é sabido que a vogal *o* aberta final resulta em muitos casos da evolução de *-ola-* (cfr. *Ecclesiola- > Grijoa > Grijó*). Mas se a forma de 1142, *Millerous*, ainda poderia considerar-se lição defeituosa de *Milleroas* (18), o mesmo não poderíamos pensar das formas anteriores (de 1081, 1083 e 1113) que claramente postulam derivação com o sufixo *-olu-* (19). Há que concluir que, por ser um plural, a vogal da sílaba final se tornou aberta (20).

*

Mas os diminutivos em *-ó* de nomes botânicos na toponímia remontam a formas derivadas com o sufixo feminino *-ola-*. E são numerosos. Prescindindo de alguns exemplares, poderemos lem-

(16) Bem curioso topónimo, de formação paralela a *Centeiriça, Favariça, Linhariça, Orjariça* (SILVEIRA, *apud* J. PINTO LOUREIRO, *Concelho de Nelas*, págs. 307-308), *Silveiriça* (artigo n.º 1894 do *Livro das matrizes rústicas* de Água Revés — Valpaços) e *Trigueiriça* (mina em Rebordelo — Vinhais: págs. 102 e 258 da 2.ª edição da lista de *Minas concedidas no continente* publicada pela Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos).

(17) J. J. NUNES, *A vegetação na toponímia portuguesa*, pág. 28 (separ. do vol. XIII do *Boletim da Segunda Classe* da Academia das Ciências de Lisboa) e J. LEITE DE VASCONCELOS, *Etnografia Portuguesa*, vol. II, págs. 84-85. Convirá ler o que diz este último Autor, não vá cometer-se o erro de supor que a planta cujo nome está na origem destes topónimos é o milho hoje correntemente cultivado entre nós (*Zea Mays* L.). Quem queira considerar o assunto mais em pormenor, terá de consultar o artigo de ORLANDO RIBEIRO no *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, págs. 58-64, s. v. *milho*.

(18) Dado que se trata de documento transcrito de um cartulário (o *Livro Baio Ferrado* de Grijó), poderia admitir-se a confusão de um *a* aberto com *u*.

(19) Os documentos em que se encontram tais formas são originais.

(20) Caso paralelo a *Celeirós* (concelho de Sabrosa), que remonta a um plural masculino como as formas *Celeirous* e *Celeyroos* de 1160 mostram (*Leges et Consuetudines*, págs. 386 e 387), e a... *avós*, plural de *avô*.

Alguma coisa nos subsidia aqui a toponímia galega que naturalmente confere com a portuguesa: *Milleirós* (Pontevedra — Lalín), documentamo-lo em 1375: *milleyroos* (*Colección Diplomática de Galicia Histórica*, págs. 383 e 386).

Não faça dificuldade *Milheiró* que é um singular: é de formação recente e nele foi empregue o sufixo diminutivo *-ó* que se havia deduzido de outros vocábulos diminutivos em *-ó*.

brar *Aniçó, Asseiçó* (21), *Aveleiró, Bruçó* (22), *Brunhós, Carvalhó, Cerdeiró, Cidrós, Figueiró, Giestó, Moreiró, Nogueiró, Oliveiró, Orjó* (23), *Padrós* (24), *Palmeiró, Pereiró, Pinheiró, Salgueiró, Sobreiró, Teixeiró* e *Telhó*. Destes, estudaremos três: um, pataqueiro (*Sobreiró*), e dois, mais desafiantes (*Aniçó* e *Telhó*).

1 — *Sobreiró de Baixo* ou *Sobreiró* (freguesia do concelho de Vinhais) — Em 1258 *Souereyroaa* (25), em 1320-1321 *Souereiroa* (26), em 1530-1531 *Sobreyro* (27), em 1689 *Sobreyro de bayxo* (28), em 1706 *Sobreiro de baixo* (29), em 1758 *Sobreyro de baixo* (30), em 1768 *Sobreiro de baixo* (31), em 1853 *Sobreiró de Baixo* (32), em 1885 *Sobreiró de Baixo* (33), e em 1902 *Sobreiró de Baixo* (34). É de facto *Sobreiró* e não *Sobreiro*, como aparece em algumas fontes mais recentes (35).

Além deste exemplar, documenta-se, a partir de certa altura, *Sobreiró de cima:* em 1689 *Sobreyro de sima* (36), em 1706 *Sobreiro de cima* (37) e em 1758 *Sobreyro de çima* (38).

---

(21) Relaciona-se com *salice-* 'salgueiro': J. DA SILVEIRA, no *Boletim do Centro de Estudos Geográficos* (Coimbra, 1957), n.os 14 e 15, págs. 51-55.

(22) Noutra ocasião desenvolveremos o que se nos afigura claro: assim como de *brucaria* resultou *Brògueira* (fr. *la bruyère*), de *brucia* terá resultado *bruça* (fr. *la brousse*), sendo *Bruçó* um diminutivo seu.

(23) Diminutivo de *hordeu-* 'cevada'.

(24) Diminutivo de *platanu-* (J. DA SILVEIRA, *Revista Lusitana*, vol. 17.º, pág. 126).

(25) *Inquisitiones*, págs. 1341 e 1342. Dentre sete formas como a que citámos, aparece uma *Souerereaa (sic)*.

(26) *Códice n.º 1 do Cartório do Cabido de Coimbra*, fl. 19-v.

(27) *Arquivo Hist. Português*, vol. VII, pág. 268: *sic.*

(28) MEIRELES, *Prontuário das terras de Portugal*, pág. 543: *sic.*

(29) COSTA, *Corogr. Port.*, vol. I, pág. 484: *sic.*

(30) *Dicion. Geogr. Manuscrito*, vol. 35.º, pág. 1447.

(31) PAULO DIAS DE NIZA, *Portugal Sacro-Profano*, vol. II, pág. 228 e vol. III, págs. 35, 68 e 279.

(32) PEDRO JOSÉ MARQUES, *Dicion. Geogr., s. v.*

(33) E. A. DE BETTENCOURT, *Dicion. Corogr.* (3.ª ed.), *s. v.*

(34) F. C. DE AZEVEDO, *Novo Dicion. Corogr.* (3.ª ed.), *s. v.*

(35) Ou porque em certas épocas não existiam normas ortográficas, ou porque não houvesse unidade em apurar os factos, aparece muitas vezes, em muitas outras fontes que não valeria a pena citar, *Sobreiro*. Note-se, porém, que o copioso AMÉRICO COSTA, *Dicion. Corogr.* traz a forma correcta.

(36) MEIRELES, *Prontuário, loc. cit.*

(37) COSTA, *Corogr.* cit., *loc. cit.*

(38) *Dicion. Geogr. Manuscrito*, vol. 35.º, págs. 1448 e 1449.

Evidentemente o interesse do acidente na história do topónimo em si é muito reduzido: um único exemplar *Sobreiró* foi substituído, no suceder das gerações, por *S. de Cima* e *S. de Baixo* — porque a povoação originária se desenvolveu, vindo a criar-se outro núcleo urbano, distinguindo-se os dois pela sua posição relativa. Algo curioso será notar que as *Inquirições* de 1258 (pág. 1341) dizem, numa lingua-

biblRIA

Na toponímia miúda encontram-se diversos espécimes de *Sobreiró* (39), designadamente um no termo de Chacim (40).

O étimo é **suberariola-*.

2 — *Aniçó* (Aniçó — Vieira do Minho) — 1059 *Nizola* (41), 1134 *Nicoa* (42), 1220 *Niizoo* (43), 1666 *aniso* (44), 1689 *Anisso* (45), 1747 *Aniso* (46), 1767 *Aniso* (47), 1798 *Aniçó* (48) e 1875 *Anissó* (49).

O étimo é o latim **nŭcĕŏla* 'aveleira' (50).

---

gem veramente medieval e que traduzimos, que *Começa a Paróquia de S. Mateus e S. Miguel — E são ambas de uma «villa» que se chama Sobreiró e tem-nas ambas um certo clérigo, Miguel Pires, prelado dessas igrejas;* o *Códice* n.º 1... arrola apenas a igreja de Sobreiró até que em 1689 já nos surge a distinção entre *S. de Baixo* e *S. de Cima*, a qual fica um tanto esclarecida com a notícia que nos dá Costa, *Corogr. Port., loc. cit. (S. Mattheus de Sobreiro... tẽ estes lugares, Sobreiro de baixo, aonde está o Sacrario, Sobreiro de cima cõ hũa Ermida de S. Miguel);* em 1758, a paróquia é já designada por *Sobreiró de Baixo*, sendo seu orago S. Mateus e existindo em *Sobreiró de Cima* a mesma ermida de S. Miguel. Assim, o primeiro *Sobreiró*, embora *de baixo*, tomou a de cima... Que nos digam os conhecedores de história eclesiástica se esta geminação de oráculos da época medieval, que veio, com o decorrer do tempo, a esquecer, é facto com algum interesse.

(39) FRANCISCO MANUEL ALVES, *Memórias... de Bragança*, vol. X, pág. 252.

(40) ID., *ib.*, pág. 253.

(41) *Dipl. et Chartae*, pág. 258.

(42) *Doc. med. portugueses: régios*, vol. I, pág. 160.

(43) *Inquisitiones*, pág. 57 onde também se dá a variante *Nizoo*. Notar que no texto vem a lição *Nuzoo*, facilmente corrigível na que adoptámos.

(44) Arquivo Distrital de Braga: *Registo Civil — S. João Baptista de Mosteiro*, M. n.º 1, fl. 78.

(45) MEIRELES, *Prontuário*, pág. 170.

(46) CARDOSO, *Dicion. Geogr.*, vol. I, pág. 485. Consoante informa este autor, a freguesia de *Aniçó* foi criada alguns anos antes de 1747, o que está de acordo com as fontes anteriores. Assim se explica a omissão da «freguesia de Aniçó» que notou AVELINO DE JESUS DA COSTA, *O bispo D. Pedro...*, vol. II, pág. 87 e pág. 90. É possível fazer uma precisão: a freguesia de Aniçó foi erecta em 1724, pois têm a data de 8 de Maio desse ano os termos de abertura dos dois livros de registos paroquiais mais antigos *(... da freguesia... novamente erecta):* Arq. Distrital de Braga: *Registo Civil — Freguesia de Aniçó, Nascimentos — n.º 1*, fl. 1; da mesma freguesia classificou-se como *Mortos — n.º 2* o que deveria numerar-se como n.º 1 e que tem um termo de abertura com teor idêntico a *Nascimentos — n.º 1*. Em 1799 o pároco de Aniçó era ainda apresentado pelo Abade do Mosteiro de Vieira (ANTÓNIO CRUZ, *Geografia e economia da província do Minho nos fins do século XVIII*... Porto, 1970, pág. 288).

(47) P. DIAS DE NISA, *Portugal Sacro-Profano*, vol. I, pág. 48.

(48) F. C. GULBENKIAN, *A população de Portugal em 1798. O censo de Pina Manique*. Paris, 1970, pág. 79.

(49) J. M. BAPTISTA, *Corografia*, vol. II, pág. 507.

(50) M.-LÜBKE, *REW*, n.º 5980 e v. WARTBURG, *FEW*, vol. I, pág. 5 e vol. VII, pág. 226. Formas românicas que, como o topónimo português,

biblRIA

3 — *Telhó* (Alturas de Barroso — Boticas) — 1530-1531 *Telho* (51), 1706 *Atilhò* (52), 1747 *Atilhó* (53), *Atilho* e *Atilhó* (54) e 1758 *Telhó* (55).

Temos aqui um diminutivo de *tilia-* : **tiliola* > *telhó* (56).

É de notar que a forma vernácula nossa, correspondente ao latim *tilia-* e ao hoje corrente em português *tília*, é *telha*: é esta forma a que os nossos antigos lexicógrafos geralmente registam (57).

Os botânicos mais recentes, como JÚLIO HENRIQUES, PEREIRA COUTINHO e GONÇALO SAMPAIO, consideram as espécies de *tília* que enumeram e existem em território português como árvores ornamentais ou de parque; já COLMEIRO, baseando-se em autores mais antigos (MONTEIRO DE CARVALHO e GRISLEY), admite que algumas espécies de *tília* têm certas regiões do território português como *habitat* natural (58); e o topónimo *Telhó*, a que consa-

---

têm *i* em vez do fonema que normalmente corresponderia ao *ĭ* etimológico, encontram-se mencionadas nestas duas obras. Como parece evidente, a alteração do timbre da vogal deveu-se ao facto de esta ser átona e estar em contacto com uma palatal. Simplesmente, como parece atestar a história do nosso topónimo, a palatalização, tanto no seu como nos outros casos, remontará a época distante.

Quanto ao sentido, veja-se observação no final.

(51) *Arquivo Hist. Port.*, vol. VII, pág. 272.

(52) COSTA, *Corografia Port.*, vol. I, pág. 514.

(53) CARDOSO, *Dicion. Geogr.*, vol. I, pág. 374.

(54) ID., *ib.*, vol. I, pág. 658.

(55) *Dicion. geográfico manuscrito*, vol. 3.º, pág. 237.

Note-se que algumas das formas antigas agregaram a si a forma feminina do artigo; não oferece dificuldade a oscilação *e/i* do timbre da vogal intertónica.

(56) Algumas formas francesas, como *tiló*, *tilhòt* e outras, ascendem também a esta forma diminutiva do feminino (WARTBURG, *FEW*, vol. XIII, parte I, pág. 328). Quanto ao sentido, veja-se observação no final.

Tentador seria incluir aqui *Telhô* ou *Quinta de Telhô* (Arnóia — Celorico de Basto): seria uma forma paralela ao francês * *tiliolu-* > *tilleul*. Simplesmente as abonações antigas do topónimo não permitem essa aproximação: 1689 *Talho* e 1758 *Talhó* (respectivamente MEIRELES, *Prontuário*, pág. 248 e *Dicion. geogr. manuscrito*, vol. 4.º, pág. 519). É de concluir que o actual *Telhô* representa um antigo *Talhô* (diminutivo de *talho*, no sentido de 'talhão, parcela agrária'); na toponímia portuguesa aparece ainda mais de um espécime de *Talhô*.

(57) 1562 *telha* (CARDOSO, *Dictionarium*, fl. 99-v.), 1570 *Telha* (ID., *ib.*, 2.ª ed., fl. 79), 1611 *Telha* (A. BARBOSA, *Dictionarium*, coluna n.º 1023), 1721 *telha* (BLUTEAU, *Vocabulário*, vol. VIII, p. 68), 1723 *Telha* (BENTO PEREIRA, *Prosodia*, pág. 904 e *Tesouro*, pág. 138). Mais raramente, aparece a forma literária ou poética *til:* 1570 (CARDOSO, *Dictionarium*, fl. 250-v.).

Em G. DE DIEGO, *Dicion. Etimológico*, pág. 1017, estão reunidas formas dialectais diversas da Península (entre elas, gal. *tella*).

(58) MIGUEL COLMEIRO, *Enumeración y revisión de las plantas de la península hispano-lusitana e islas Baleares*, vol. I, págs. 516 e 517.

grámos alguma atenção, confirma a ideia de que, pelo menos, uma ou outra espécie de *tília* terá sido efectivamente essência espontânea no que é hoje território português (59).

*

Para concluir esta nota, permita-se-nos uma digressão que será relativa a estes e outros mais topónimos análogos que não podemos agora analisar.

Qual terá sido o sentido originário de, por exemplo, *Telhó*? O de 'pequena tília'? Ou, antes, o de 'pequeno bosque de tílias'? Ou mesmo, mais simplesmente, o de 'bosque de tílias'?

A um primeiro relance, seríamos levados a pensar que uma árvore de proporções diminutas não estaria nos casos de constituir ponto de referência, isto é, de ser apta para designação de um lugar. Com efeito, topónimos como *Castanheiro do Ouro* (60), *Pinheiro Manso, Quinta do Cedro* e outros assim sugerem que foi a presença de uma árvore de porte que originou o chamadouro local.

Mas a verdade é que encontramos, e com relativa abundância, topónimos como *Carvalhinho, Castanheirinho, Pinheirinho...* (61). Poderá afirmar-se que *Carvalhinho* talvez possa dever o seu nome à simples circunstância de no sítio existir um casal de propriedade de indivíduo conhecido por *o Carvalhinho;* de outro modo ou noutro caso, poderá afirmar-se que *Carvalhinho* é diminutivo toponímico de *Carvalho,* surgido segundo uma mecânica muito corrente (*Carvalhinho* teria sido o nome dado ao lugar por granjeadores que, tendo saído de *Carvalho,* buscaram outras terras em busca de melhores condições de vida). Mesmo que alguns espécimes tenham uma destas duas explicações, não será crível que todos sejam abarcados por elas.

O assunto merecerá um dia desenvolvimento amplo e documentado com segurança e rigor. Por agora, limitar-nos-emos a lembrar que formas dialectais francesas como *tiló* ou *tilhòt* (que são diminutivos comparáveis ao nosso *Telhó*) significam, com efeito, 'petit tilleul' (62), ao passo que *telh* (comparável ao nosso *telha* = tília) significa 'bosquet de tilleuls' (63), ou seja, tem sentido colectivo. Por outro lado, se *palmette* é 'petit palmier'

---

(59) O que pode ler-se na bela síntese de J. VILÁ VALENTÍ, *La Péninsule Ibérique* (Paris, 1968), cap. IV, em especial pág. 77, não contraria de forma alguma o que afirmamos.

(60) LEITE DE VASCONCELOS, *Etnografia Portuguesa,* vol. II, págs. 568-569.

(61) Omitimos variantes de número e de género.

(62) WARTBURG, *FEW,* vol. XIII, Parte I, pág. 328.

(63) ID., *ib.,* vol. XIII, parte I, pág. 327.

(Littré), uma forma dialectal *palmette* homónica vale por 'forêt de palmiers' (64); lembre-se outra forma dialectal também francesa como *pinaryó* (comparável ao nosso topónimo *Pinheiró*) a qual tem sentido colectivo (65).

Parece, pois, de admitir que, nestes topónimos com feição de diminutivos como *Sobreiró, Aniçó* e restantes, houve originariamente um nome colectivo, porventura nuançado: assim, *Sobreiró,* por exemplo, equivaleria a 'sobral' ou 'pequeno sobral'. Isto, na generalidade dos casos, pois pode suceder que alguns espécimes deste tipo sejam na verdade diminutivos toponímicos (66).

PEDRO CUNHA SERRA

bibRIA

(64) ID., *ib.*, vol. VII, pág. 515.
(65) ID., *ib.*, vol. VIII, pág. 549.
(66) É o que sucede com *Asseiçó* ou *Seiçó,* nome de um pequeno afluente da ribeira de *Seiça* (supra — nota 21): *Asseiçó* ou *Seiçó* está para *Seiça,* como *Touguinhó* para *Touguinha,* etc., etc. Outros casos de topónimos deste tipo, igualmente correlatos, que eventualmente existam, só a investigação poderá apurá-los.

O DISTRITO DE AVEIRO NAS HABILITAÇÕES DO SANTO OFÍCIO

(Continuado do vol. XXXVIII, pág. 240)

M

1 **Manuel de Abranches Homem** — capitão-mor da vila de Torrozelo, e daí natural; filho do capitão-mor António de Abranches Ferrão, natural de Torrozelo, Seia, e de *Maria Soares de Paiva, natural da vila de Águeda, freg. de S.ta Eulália,* moradores em Torrozelo; neto paterno de Francisco de Abranches e de Luísa Ferroa, naturais e moradores em Torrozelo, e materno do capitão *Manuel João Homem,* natural de Mondão, Viseu, e de *Francisca Soares de Paiva, natural de Águeda, e aí moradores;* primo materno de *Manuel Homem da Mota,* Familiar do S.to Ofício, *natural e morador em Águeda;* casado com D. Perpétua da Cunha Serrão, natural de Mucela freg. de S. José de Levegadas, Poiares, filha de Manuel da Cunha Serrão e de Clara Antunes, naturais e moradores em Mucela, e materna de Simão Antunes, natural de Alvite Pequeno, e de Isabel João, natural de Braçal, ambas as localidades do conc. de Serpins, e irmã do P.e Manuel da Cunha Serrão, prior de Pombeiro e Comissário do S.to Ofício.

Carta de Familiar de 21 de Fevereiro de 1708.

Manuel — m. 68, n.º 1355

2 Lic.º **Manuel de Abreu Bacelar** — natural da freg. de S. Pedro de Coimbra; filho do Dr. António de Abreu Bacelar, Familiar do S.to Ofício, e de Bernarda Pereira, naturais e moradores em Coimbra, freg. de S. Pedro; neto paterno de António de Abreu, ourives da prata, natural

COPIA

da freg. de S. João do Souto, Braga, e de Isabel dos Santos, natural de Coimbra, freg. de S. Pedro, e materno de Pedro Bernardes e de Inês Pereira, naturais de Pombal; ajustado para casar, em 1708, com sua prima D. Teresa Josefa, natural e moradora em Coimbra, viúva do Dr. Manuel Moreira, lente de Medicina da Universidade de Coimbra e Familiar do S.to Ofício, filho de António Moreira e de Ana Luís, neto paterno de António Moreira e de Joana Luís, e materno de António Luís e de Maria Luís, todos de Espinhal, Penela, filha de José Ferreira, livreiro e Familiar do S.to Ofício, natural de Poiares, termo de Penacova, e de Catarina Baptista, natural de Coimbra, freg. de S.ta Justa, moradores em Coimbra, neta paterna de André Fernandes, filho de Simão Fernandes e de Isabel Gaspar, de Arrifana, Poiares, e de Margarida Ferreira, filha de Francisco Ferreira e de Margarida João, do Pereiro de Baixo, Poiares, e materna de Baptista Jorge, natural da freg. de S.ta Cruz de Coimbra, filho de Manuel Jorge, de S. Martinho do Bispo e de Antónia Fernandes, de Coimbra, e de Francisca Fernandes, natural de Coimbra, freg. de S.ta Cruz, filha de *Manuel Fernandes, de Antas, freg. de N.ª Sr.ª da Assunção de Ventosa do Bairro, Mealhada*, e de Maria Fernandes, de Coimbra, freg. de S.ta Cruz; novamente ajustado para casar, em 1712, com Josefa de Siqueira Maldonado, natural e moradora em Sernache, filha do capitão Manuel Camelo Maldonado e de Grácia Rodrigues, neta paterna de Manuel Camelo Maldonado e de Maria de Siqueira, e materna de Simão Rodrigues e de Maria Mateus, todos naturais e moradores em Sernache.

Carta de Familiar de 8 de Junho de 1707.

Manuel — m. 65, n.º 1315

3 Dr. **Manuel de Abreu Rosado** — médico; natural de Lisboa, freg. de S. Nicolau, e morador na rua das Salgadeiras; filho de António Antunes, natural de Madrupe, freg. de N.ª S.ª da Anunciação de Lourinhã, e de Josefa de Abreu, natural da freg. de S. João Baptista de Coruche, moradores em Lisboa; neto paterno de Francisco Dias, natural de Madrupe, e de Maria Antunes, natural de Miragaia, freg. de S. Lourenço dos Francos, Lourinhã, e materno de Manuel de Abreu, natural de Azervada, termo de Coruche, e de Sebastiana Rosada, natural da freg. de Sant'Ana do Mato, Coruche; casado com *D. Caetana de Paula de Sá, natural da freg. de Santiago de Ribeira de Frágoas, Albergaria-a-Velha*, filha natural de *Caetano Marques, natural de Fontainhas, freg. de S.ta Marinha*

DIGITAL

de Palmaz, Oliveira de Azeméis, e de *Ana Maria,* solteira, *natural de Telhadela, Ribeira de Frágoas,* neta paterna de *Pedro Tavares,* natural de Galegas de Cima, freg. de Ribeiradio, Oliveira de Frades, e de *Maria Marques, natural de Fontainhas,* e materna de *Domingos André,* natural *de Alviães, Palmaz,* e de *Agueda Martins, natural de Telhadela.*

Carta de Familiar de 11 de Março de 1746.

Manuel — m. 134, n.º 2315

4 **Manuel Afonso**—homem de negócio—*natural de Estrada, freg. de S. Martinho de Salreu, Estarreja* (1), e morador na freg. de N.ª S.ª da Conceição de Catas Altas, termo de Mariana; filho de *João Afonso, natural de Cavada, Salreu,* e de *Isabel da Silva, natural de Estrada, e aí lavradores;* neto paterno de *Pedro Dias* e de *Maria João,* lavradores, *naturais e moradores em Cavada,* e materno de *Manuel Pires* e de *Isabel da Silva,* lavradores, *naturais e moradores em Estrada.*

Carta de Familiar de 5 de Julho de 1748.

Manuel — m. 140, n.º 2383

bibRIA

5 **Manuel Aiques** — escrivão dos Armazéns de S. Alteza; natural e morador em Lisboa; filho de João Aiques, mercador, natural de Lisboa, freg. de S. Paulo, e de Isabel de Campos, natural de Coimbra, freg. de S.ta Justa, e moradores em Lisboa, a S. Paulo; neto paterno de Aiques João, natural de Enden, na Baixa Alemanha, e de Sebastiana da Paz, natural da freg. de S. Paulo de Lisboa, e aí moradores, e materno de Sebastião de Campos, natural da freg. de S. Martinho de Montemor-o-Velho, e de Maria Mendes, natural de Coimbra, freg. de S.ta Justa, e aí moradores; casado com D. Bárbara Maria, natural de Lisboa, filha de *Domingas Pereira,* sirgueiro, *natural de freg. de S. Miguel de Fermelã, Estarreja,* e de Maria Coelha, natural de Camarate, moradores em Lisboa, neta paterna de *António André,* lavrador, e de *Maria Dias, naturais e moradores em Fermelã,* e materna de Álvaro Coelho e de Mécia Gonçalves, naturais e moradores em Camarate.

Julgado por habilitado para Familiar em Agosto de 1687.

Manuel — m. 33, n.º 729

---

(1) Actualmente ou *freg. de Canelas,* ou *da de Pardilhó,* Estarreja.

6 P.e **Manuel Alexandre de Abreu e Silva** — abade da igreja de S. Miguel de Carreiras, Larim; natural da freg. de S. Paio de Pico de Regalados, Vila Verde; filho do Dr. Joaquim de Abreu e Silva, natural de Pico de Regalados, e de *Inocência da Silva e Azevedo, natural da freg. de S.ta Marinha de Avanca, Estarreja,* moradores em Pico de Regalados; neto paterno de Alexandre de Abreu e de Antónia de Araújo de Meireles, também de Pico de Regalados, e materno de *Baltasar Lopes* e de *Isabel da Silva Resende, de Avanca.*

Provisão de Comissário de 1798.

Manuel — m. 252, n.º 1634

7 **Manuel de Almeida** — *natural de Arrancada do Vouga, freg. de S. Pedro de Valongo, Águeda,* e morador na Atalaia, termo de Aldeia Galega da Mercearia; filho de *Lourenço Ferreira,* ferreiro, e de *Mónica de Almeida, naturais e moradores em Arrancada;* neto paterno de *Manuel Rodrigues,* ferreiro, e de *Maria Ferreira,* e materno de *Valeriano Antunes da Serra,* mercador e *escrivão do conc.º de Vouga, e de Maria de Almeida, todos* igualmente *naturais e moradores em Arrancada;* casado com Ana Ferraz, natural de Quentes, Atalaia, filha de Pedro Fernandes, jornaleiro, e de Catarina Ferraz, naturais da Atalaia, neta paterna de João Fernandes e de Isabel Dias, padeira, e materna de Domingos Ferraz, seareiro, natural de S.ta Comba, e de Gracia Martins, natural, como os avós paternos, da Atalaia, e aí moradores.

1688.

Manuel — m. 264, n.º 1808

8 **Manuel de Almeida** — boticário; *natural da freg. de S. Miguel de Aveiro, e aí morador;* filho de *Manuel de Almeida,* alfaiate, e de *Úrsula da Conceição,* naturais da freg. de S.ta Cruz de Coimbra e *moradores em Aveiro;* neto paterno de João Francisco, oleiro, natural da freg. de S.ta Justa de Coimbra, e aí moradores nas Olarias, e materno de *Mateus Ferreira,* sapateiro, *natural da freg. de S. Martinho de Aguada de Baixo, Águeda,* e de Maria da Conceição, natural da freg. da Sé de Coimbra, e aí moradores na rua dos Sapateiros; casado com *Maria da Cruz, natural de Aveiro, freg. da Vera Cruz,* filha de *António da Cruz* e de *Cezília da Maia, naturais e moradores na citada freg. da Vera Cruz,* neta paterna de *André Fernan-*

BIBRIA

des e de *Maria Francisca*, e materna de *João da Maia Salgueiro* e de *Maria da Cruz Dourado, todos* igualmente *naturais e moradores em Aveiro, freg. da Vera Cruz;* enviuvando, ajustado para casar, em 1753, com *Maria Joaquina, natural da freg. de S. Miguel de Aveiro,* filha de *Mateus da Cruz,* cirurgião, *natural da freg. de S.to André da vila de Esgueira, Aveiro,* e de *Polónia Maria, natural da mesma freg. de S. Miguel, e aí moradores,* neta paterna de *Tomé Francisco,* marinheiro, e de *Helena da Cruz, naturais e moradores em Esgueira,* e materna de *Manuel Pinheiro* e de *Maria dos Santos,* também *naturais e moradores na freg. de S. Miguel de Aveiro.*

Carta de Familiar de 24 de Maio de 1752.

Manuel — m. 148, n.º 1508

9 **Manuel de Almeida** — correeiro; natural do Pargal, freg. de N.ª Sr.ª do Castelo de Almada, e morador em Lisboa na rua da Correaria, freg. de S.ta Maria Madalena; filho de *João Rodrigues, natural de Lourido, freg. de S.ta Cruz de Alvarenga, Arouca,* e de Isabel de Almeida, natural do Pargal, e aí moradores; neto paterno de *António Rodrigues, natural de Lourido,* e de *Isabel Rodrigues, natural de Devesa, Alvarenga, moradores em Lourido,* e materno de António de Paiva, natural de Fataunços, freg. de Folgosa, e de Paula de Almeida, natural do Pargal, e aí moradores; casado em segundas núpcias com Antónia Maria, natural de Lisboa, freg. da Madalena, filha de Manuel de Almeida, correeiro, e de Maria da Costa, naturais de Lisboa, respectivamente das fregs. de S. Julião e de S. Miguel de Alfama, e moradores na rua da Correaria, neta paterna de Francisco de Almeida e de Domingas de Almeida, e materna de João Filgueira e de Maria da Costa, moradores em Lisboa, prima co-irmã materna da mulher de Mateus Lopes, escrivão das apelações cíveis e Familiar do S.to ofício; sua primeira mulher fora Josefa Segues, natural de Lisboa, freg. de N.ª Sr.ª da Conceição, filha de Manuel da Costa Segues, correeiro, e de Maria Cardosa, também naturais de Lisboa, respectivamente das fregs. de S. Nicolau e da Sé, neta paterna de Pedro da Costa, irmão de Jorge Pereira, Familiar do S.to Ofício, e de Inácia Segues, tia de Fernando Segues, igualmente Familiar, e materna de Domingos Cardoso e de Maria da Costa, moradores em Lisboa.

Carta de Familiar de 30 de Agosto de 1705.

Manuel — m. 62, n.º 1264

bibRIA

10 **Manuel de Almeida** — recoveiro da Inquisição de Coimbra; *natural de Arrancada, freg. de S. Pedro de Valongo, Águeda;* filho de *José de Almeida* e de *Sabina de Almeida, naturais e moradores em Arrancada;* neto paterno de *Manuel Rodrigues de Almeida* e de *Maria de Almeida,* e materno de *José de Almeida* e de *Filipa Gabriel, todos* igualmente *naturais e moradores em Arrancada;* casado com *Joana Fernandes, natural da freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, Anadia,* filha de *Mateus Ferreira, natural de Vila Nova de Monsarros* e de *Antónia dos Santos,* natural de Coimbra, freg. de S. Bartolomeu, neta paterna de *José Bernardes* também *natural de Vila Nova de Monsarros,* e de *Maria Gomes,* natural de Coimbra, e materna de *Simão Afonso* e de *Maria Rodrigues,* igualmente *naturais de Vila Nova de Monsarros.*

Provisão de recoveiro da Inquisição em 19 de Dezembro de 1673.

Manuel — m. 20, n.º 506

11 **Manuel de Almeida** — homem de negócio; *natural da freg. de S. Miguel de Fermelã, Estarreja,* e morador em Lisboa, ao Cais dos Soldados, freg. de S.ta Engrácia; filho de *Manuel de Almeida Barroqueiro,* barbeiro, e de *Isabel Domingues, naturais e moradores em Fermelã;* neto paterno de *Manuel João Barroqueiro,* trabalhador de enxada, e de *Domingas Fernandes,* e materno de *Manuel Fernandes Alalá* e de *Domingas André, todos* igualmente *naturais e moradores em Fermelã.*

Carta de Familiar de 5 de Novembro de 1762.

Manuel — m. 189, n.º 2007

12 P.e **Manuel de Almeida** — licenciado em Sagrada Teologia pela Universidade de Coimbra e *prior da igreja de Santiago da Mouta, Anadia, e daí natural;* filho de *Mateus Simões* e de *Ana Gomes, naturais e moradores na Mouta;* neto paterno de *António Pires* e de *Margarida Simões, naturais e moradores em Ferreiros,* e materno de *João Rodrigues e de Maria Antónia, naturais e moradores em Póvoa de Pereiro, ambas as localidades da freg. da Mouta.*

Provisão de Comissário de 7 de Julho de 1699.

Manuel — m. 39, n.º 848

BIBRIA

13 **Manuel de Almeida de Brito** — cerieiro; natural da freg. de S. Paulo de Lisboa, e aí morador na freg. de N.ª Sr.ª da Conceição, junto à sua igreja; filho de *Manuel de Almeida*, cerieiro, *natural da freg. de N.ª Sr.ª das Neves de Angeja, Albergaria-a-Velha*, e de Mariana de Brito, natural de Lisboa, freg. de S. Nicolau, moradores na de S. Paulo; neto paterno de *Simão de Almeida, natural de Angeja, tendo vivido cerca de cinquenta anos na vila de Aveiro*, e de *Francisca Gomes, natural da freg. de S.to André de Esgueira, Aveiro*, filha de *Diogo Gomes* e de *Andreza Mascarenhas, de Esgueira*, e materno de Domingos Dias, coronheiro, e de Maria Francisca, naturais de Lisboa, freg. de S. Nicolau; casado com Joana Maria, natural de Lisboa, freg. da SS. Trindade, da rua da Portaria do Carro do mesmo Convento, filha de Francisco Alves, pedreiro, natural de Sobral, termo de Torres Vedras, e de Maria Antunes, natural da referida freg. da SS. Trindade, e aí moradores, neta paterna de Francisco Alves, natural de Sobral, e de Brites Alves, natural de Casal de Magos, freg. de S.to Isidoro, termo de Torres Vedras, e materna de Pedro Antunes, natural da freg. de S. Paio de Visela, filho de Francisco Gonçalves e de Guiomar Marques, e de Cezília Gomes, natural de Serra, freg. de S. Pedro de Murufe, Monção, moradora com seu marido em Lisboa na rua da Condessa, freg. da SS. Trindade.

Carta de Familiar de 28 de Outubro de 1636.

Manuel — m. 29, n.º 660

14 Lic.º **Manuel de Almeida e Maia** — médico; natural de Coimbra, freg. de Santiago, e morador no Arco de N.ª S.ª da Piedade, freg. de S. Mamede de Lisboa; filho de Manuel de Almeida e Maia, natural de S. Fagundo, termo de Ançã, e de Ana Marques, natural de Coimbra, e aí moradores; neto paterno de Miguel Jorge da Maia, natural da freg. de S. Martinho de Murtede, Cantanhede, e de Andreza de Almeida, natural de Coimbra, freg. de S.ta Cruz, moradores em S. Fagundo, e materno de Simão Marques e de Madalena Inácia, naturais e moradores na freg. de Santiago de Coimbra; casado com Catarina da Assunção, natural de Lisboa, freg. da Sé, filha de Manuel Rodrigues Esteves, natural de Coimbra, e de *Marta Rodrigues, natural de Aveiro*, moradores em Lisboa a S. João da Praça, neta paterna de Pedro Esteves, natural de Paderne, Melgaço, e de Isabel Rodrigues, natural de Coimbra, freg. de S. Cristóvão, e materna de *André João* e de *Catarina Fran-*

biblRIA

cisca, naturais do Cabo do Monte, freg. de S. Miguel do Souto, Feira, moradores em Aveiro.

Já Familiar em 3 de Junho de 1699.

Manuel — m. 39, n.º 847

15 B.el **Manuel de Almeida Matoso** — *natural e morador na freg. de S. Miguel de Fermelã, Estarreja;* filho de *António Mateus* e de *Isabel de Almeida, naturais e moradores em Fermelã;* neto paterno de *Mateus André* e de *António Dias,* e materno de *João de Almeida* e de *Antónia Francisca, todos* igualmente *naturais e moradores em Fermelã;* ajustado para casar, em 1734, com *Teresa de Jesus Aurélia Soares, natural e moradora na vila de Angeja, freg. de N.ª Sr.ª das Neves, Albergaria-a-Velha,* filha de *Marcos Ferreira de Azevedo Soares, natural de Angeja,* e de *Aurélia Teresa Soares de Jesus, natural de Arouca, freg. de S. Bartolomeu, e moradores em Angeja,* neta paterna de *Marcos Ferreira de Azevedo, natural de Carvalhal, freg. de S. Cristóvão de Macinhata do Vouga, Agueda,* e de *Juliana Soares, natural de Graciosa, freg. de S. João do Loureiro, Oliveira de Azeméis,* e materna de *Pedro de Afonseca de Miranda, natural de Fornelo, freg. de S.ta Eulália de Pedorido, Castelo de Paiva,* e de *Bernarda Pessoa de Magalhães, natural de Arouca, e aí moradores.* O habilitando teve uma filha natural, *Maria,* de *Mariana,* solteira, filha de *Manuel Fernandes Chã,* correeiro, e de *Páscoa de Figueiredo, todos naturais e moradores em Angeja.*

Carta de Familiar de 17 de Maio de 1720.

Manuel — m. 85, n.º 1608

16 **Manuel de Almeida Rebelo e Silva** — cavaleiro da Ordem de Cristo e almoxarife do Pescado da Coroa; natural da freg. de N.ª Sr.ª do Socorro de Lisboa e morador no largo da rua dos Canos, freg. de S.ta Justa; filho de João de Almeida e Silva, natural da freg. de Santiago de Almada, e de D. Maria Rebelo Tavares, natural de Lagos, moradores em Lisboa na rua do Jogo da Pela, freg. do Socorro; neto paterno de *Manuel de Almeida Pinto, natural da freg. de S.ta Maria de Válega, Ovar,* e de Luísa Figueira, natural de Roliça, termo de Óbidos, e materno de Manuel Rebelo Borges e de Simoa da Fonseca de Sá, naturais de Tânger; casado com D. Joana Maria Lobo, natural da freg. da Sé de Lisboa, filha de Manuel Pereira da Fonseca Falcão, natural de Sande, e de D. Maria Antónia Lobo, natural de Lisboa, e aí moradores, primeiramente junto à Sé, e

depois na rua dos Canos, neta paterna de Manuel da Fonseca Pinto e de Maria Rodrigues de Gouveia, naturais e moradores em Sande, e materna de Pedro Machado Lobo Severim, natural de Lisboa, freg. de S.ta Marinha, e de D. Guiomar da Silva, também natural de Lisboa, freg. de N.a Sr.a da Encarnação, e aí moradores na rua larga de S. Roque, e mais tarde na rua Direita da Mouraria.

Carta de Familiar de 26 de Julho de 1733.

Manuel — m. 103, n.º 1912

17 Lic.º **Manuel de Almeida dos Santos** — Doutor em Cânones e abade reservatário de Salvador de Dornelas; natural do Porto, freg. de S. Nicolau, filho de *João de Almeida Cabral* e de *Úrsula dos Santos, moradores na freg. de S. Pedro de Castelões, Vale de Cambra;* neto paterno de *Baltasar Marinho* e de *Joana de Almeida, naturais de Castelões,* e materno de Domingos Gonçalves, canastreiro, e de Maria Vaz, naturais da Vila Nova do Porto (Vila Nova de Gaia) e de Quebrantões, Oliveira do Douro.

Certidão de limpeza de sangue de 25 de Outubro de 1677.

bibRIA

Manuel — m. 22, n.º 533

18 **Manuel de Almeida dos Santos Brandão** — *natural e morador em Vinha do Souto, freg. de S. Salvador da Várzea, Arouca;* filho de *Manuel Brandão,* Familiar do S.to Ofício, e de *Maria de Almeida, naturais e moradores em Vinha do Souto, Várzea;* neto paterno de *António Brandão* e de *Maria Fernandes, moradores em Eiras, freg. de S. Salvador do Burgo, Arouca,* e materno de *Domingos de Almeida, natural de Vinha do Souto,* e de *Catarina de Almeida, natural do Moinho de Caracuste, Várzea;* bisneto paterno de *Domingos Brandão* e de *Catarina João, naturais e moradores em Souto, freg. de N.a Sr.a da Conceição de Rossas, Arouca,* e de *Domingos Pais* e de *Maria Dias, moradores em Souto, Burgo,* e materno de *Pascoal Fernandes da Costa* e de *Isabel Fernandes da Costa, Rossas,* e de *João de Almeida* e de *Antónia João, de Caracuste;* ajustado para casar, em 1757, com *D. Angélica Margarida de Almeida e Sousa Brandão, natural de Arouca, freg. de S. Bartolomeu,* filha do sargento-mor *Manuel Bernardo de Sousa* e de *Luísa Teresa de Sousa, naturais e moradores em Arouca,* neta paterna de *Manuel de Sousa, natural de Arouca,* e de *Maria Lopes,* natural de Castro Daire, e materna de *António de Almeida Brandão* e de

Teresa de Sousa, naturais e moradores em Arouca, bisneta paterna de *Manuel de Sousa,* natural de Vila Nova, freg. de S.ta Cruz da Trapa, S. Pedro do Sul, e de *Luisa da Costa, natural de Arouca, e aí moradores,* e de Manuel Lopes, escrivão do público em Castro Daire, e de Isabel Soares, solteira, naturais e moradores em Castro Daire, e materna de *Francisco Brandão,* lavrador, *natural de Marecos, Várzea,* e de *Maria Dias, natural de Rossas,* e de *João de Sousa, servente das freiras de Arouca,* natural do Barral, freg. de S.ta Maria de Tarouquela, Sinfães, e de *Maria Fernandes, natural da freg. de S. Pedro de Covelo de Paivô, Arouca.*

Carta de Familiar de 20 de Abril de 1752.

Manuel — m. 147, n.º 1488

19 **Manuel de Almeida Silva** — homem de negócio; *natural de Vila Fria, freg. de S. João Baptista de Silva Escura, Sever do Vouga,* e morador em Vila Boa de Goiazes, freg. de Sant'Ana, Brasil; filho de *Manuel de Almeida,* natural de Alqueve, freg. de N.ª Sr.ª do Ó de Valadares, e de *Maria Martins, natural de Vila Fria, e aí moradores;* neto paterno de Frutuoso Francisco e de Páscoa de Almeida, naturais e moradores em Alqueve, e materno de *João Manuel* e de *Maria Martins, a «Janeira», naturais e moradores em Vila Fria.*

Carta de Familiar de 17 de Julho de 1761.

Manuel — m. 181, n.º 1932

20 **Manuel Álvares** — *natural de Moinhos da Carreira, freg. de S. Vicente de Vacariça, Mealhada, e morador no Pego de Peixes, localidade da mesma freguesia;* filho de *Manuel Álvares, natural de Aljariz, freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, Anadia,* e de *Antónia Duarte, natural de Moinhos da Carreira, e aí moradores;* neto paterno de *António Álvares,* Familiar do S.to Ofício, *natural de Vale de Vime, freg. de Santiago da Mouta, Anadia, e de Ana Rodrigues, natural de Meã da Serra, Luso, Mealhada, moradores em Aljariz,* e materno de *António Duarte, natural de Moinhos da Carreira,* e de *Maria Duarte, natural de Lameira de S.ta Eufémia, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade do Luso, moradores nos Moinhos da Carreira;* casado com *Maria de S.to António, natural de Pego de Peixes,* filha de *Agostinho Jorge, natural de Pego de Peixes,* e de *Ana de Pinho, natural de Mealhada, freg. de S. Vicente,* neta paterna de *Manuel Fernandes* e de *Madalena Jorge, naturais e moradores em Pego de Peixes,* e materna

de *Ventura Fernandes* e de *Maria André, naturais e moradores na Mealhada.*

Carta Familiar de 12 de Janeiro de 1740.

Manuel — m. 117, n.º 2117

21 **Manuel Álvares** — *natural e morador na freg. de S.ta Eulália de Aguada de Cima, Águeda;* filho de *Domingos Álvares e de Isabel Domingues, naturais e moradores em Aguada de Cima;* neto paterno de *André Álvares, natural de Póvoa de Pousadores, Aguada de Cima,* e de *Maria Jorge, natural de Póvoa da Raposa, freg. de S. Martinho de Aguada de Baixo, Águeda,* e materno de *Pedro Domingues, natural de Forcada,* e de *Domingas Vidal, natural de Bostelo, ambas localidades da freg. de Aguada de Cima;* casado com *Ana Miguéis, natural de Aguada de Cima,* filha de *Brás Miguéis* e de *Antónia Gonçalves, moradores na mesma localidade,* neta paterna de Miguel Pires, natural de Mosteirô, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade, anexa a S. João do Monte, Tondela, e de *Isabel Pires, natural de Gistosa, freg. de S.ta Maria Madalena de Agadão, Águeda,* moradores em Mosteirô, e materna de *Jerónimo Gonçalves, natural de Aguada de Cima,* e de *Antónia Martins, natural da freg. de S. Pedro de Belazaima, Águeda.*

Já Familiar em 13 de Agosto de 1696.

Manuel — m. 45, n.º 1002

22 **Manuel Álvares** — *natural e morador em S. Martinho, freg. de S.ta Eulália de Aguada de Cima, Águeda,* filho de *António Álvares,* lavrador, *natural de S. Martinho,* e de *Maria João,* natural de Eirigo, freg. de Palas, Mortágua, *moradores em S. Martinho;* neto paterno de *Domingos Álvares* e de *Eulália Henriques, naturais e moradores em S. Martinho,* e materno de Domingos Antunes e de Maria João, naturais e moradores em Eirigo.

Carta de Familiar de 6 de Fevereiro de 1741.

Manuel — m. 119, n.º 2142

23 **Manuel Álvares** — homem de negócio com mercearia nas casas da Misericórdia, no sítio da Ribeira, freg. de S.ta Maria Maior de Lisboa, natural de Zambujal, freg. de S. Julião do Tojal, termo de Lisboa; filho de António Álvares e de Maria Josefa, naturais e moradores no Zambujal; neto paterno de Manuel Álvares, filho de António Álvares e de Catarina Antunes, de Zambujal, e de Maria Duarte, filha de João Duarte, lavrador, e de Maria Gomes,

BIBRIA

de Casainhos, freg. de S. Saturnino de Fanhões, e materna de António Gonçalves, alfaiate, filho de *João Gonçalves* e de *Antónia Brandoa, da freg. de N.ª S.ª da Conceição de Rossas, Arouca,* e de Josefa Maria, filha de Manuel Duarte, lavrador, e de Maria Machado, do Zambujal; ajustado para casar, em 1770, com Teresa Maria de Jesus, natural e moradora na Quinta do Falcão, freg. de Loures, filha de António Carvalho, fazendeiro, natural da Quinta do Falcão, e de Catarina Maria, natural da Quinta da Primialha, Loures, neta paterna de Manuel Carvalho, fazendeiro, natural da Quinta da Arroteia, Bucelas, e de Teresa Ferreira, natural da Quinta da Freira, Almargem do Bispo, e materna de João Lourenço, fazendeiro, natural de Cãos, Loures, e de Maria Francisca, natural de Moninhos, Primialha.

Carta de Familiar de 12 de Abril de 1764.

Manuel — m. 195, n.º 1069

24 Lic.º **Manuel Álvares Brandão**—natural da freg. de S. Miguel de Galizes, Nogueira do Cravo, Oliveira do Hospital, e morador em Coimbra; filho de Miguel Pagado e de Isabel Marques, moradora em Galizes; neto paterno de Miguel Neves e de Maria Pagado, de Galizes, e materno de João Marques e de Maria Tavares, lavradores em Várzea, freg. de Candosa; aparentado com os Inquisidores João Álvares Brandão e Pedro Borges Tavares, e outros ministros do S.tº Ofício; casado com Comba da Conceição, natural de Coimbra, filha de Manuel Fernandes e de Maria Duarte, moradores em Coimbra, neta paterna de Afonso Fernandes, de S. Silvestre, termo de Coimbra, e de Ana João, de Fala, freg. de S. Martinho do Bispo, moradores em S.ta Clara, Coimbra, e materna de João Luís Castanheira, natural de Reboredo, freg. de S.ta Maria de Salto, Vimianza, Compostela, e de *Isabel Duarte, natural de Candal, freg. de S. Martinho de Fajões, Oliveira de Azeméis,* e irmã do P.e Bento Duarte, capelão da Sé de Coimbra.

Aprovado para Familiar em 10 de Outubro de 1697.

Manuel — m. 40, n.º 867.

25 **Manuel Álvares de Carvalho** — homem de negócio; *natural da freg. de S. Paio de Oleiros, Feira,* e morador ao Arco de Inácio Álvares, freg. de N.ª Sr.ª da Conceição da cidade da Baía; filho de *João Álvares,* lavrador, *natural da freg. de S.ta Maria de Fiães, Feira,* e de *Maria Carvalha, natural de Fial, Oleiros, Feira,* neto paterno de

Manuel Álvares, lavrador, *natural da freg. de Santiago de Lourosa, Feira* e de *Maria Fernandes, a «Cerdadeira», natural de Fiães*, e materna de *António Carvalho*, lavrador, *natural da freg. de S. Martinho de Mozelos, Feira*, e de *Maria Domingas, natural da freg. de S. Martinho de Anta, Espinho;* ajustado para casar, em 1748, com Maria da Assunção, natural da freg. de N.ª Sr.ª do Rosário da Cachoeira, Baía, filha do capitão Bartolomeu da Costa, Familiar do S.to Ofício, natural de Meiais, termo de Barcelos, e de Antónia de Almeida, natural de S.to António de Tibiri, Cachoeira, neta paterna de Francisco Pires e de Ana Afonso, naturais de Meiais, e materna de Francisco de Magalhães, natural de Cabeceiras de Basto e de Giralda Correia, natural de Sucebará.

Carta de Familiar de 26 de Setembro de 1743.

Manuel — m. 125; n.º 2226

26 **Manuel Álvares de Castro e Araújo**—sargento-mor, e mais tarde, quando do seu casamento, já cavaleiro professo da Ordem de Cristo e Fidalgo da Casa de S. Mag.de; natural da freg. de S. Cosme de Gondomar, Porto, e aí morador na rua Chã; filho de André Jorge e de Catarina Jorge, naturais e moradores em Gondomar; neto paterno de Ambrósio Jorge e de Maria Tomé, e materno de André Jorge e de Isabel João, todos igualmente naturais e moradores em Gondomar; ajustado para casar, depois de regressar da cidade da Baía, em 1743, com *D. Maria Joana Jacinta Pereira Leal, natural da freg. de S. Pedro de Canedo, Feira,* havendo aí nascido em casa do *Dr. Jacinto Leal de Sousa, Reitor da freg. de S. Pedro de Canedo* e Comissário do S.to Ofício, seu tio materno, filha de *Sebastião Pereira do Lago, natural da vila da Feira, freg. de S. Nicolau*, e de *D. Ana Jacinta Leal Pacheco,* natural da freg. de S. Martinho de Arrifana de Sousa, e então aí moradores, neta paterna de *Pantaleão Pereira do Lago, natural de Baçar, freg. de S. Pedro de Castelões, Vale de Cambra* e de *D. Joana Maria Pereira, natural da vila da Feira, e aí moradores,* e materna de António de Sousa Pacheco, natural da freg. de S. Romão de Mouriz, Paredes, e de Ana Leal, natural de Arrifana de Sousa, e aí moradores.

Carta de Familiar de 18 de Março de 1737.

Manuel — m. 111, n.º 2037

27 **Manuel Álvares da Cunha** — cerieiro; natural e morador na freg. da Sé do Porto; filha de *António da Cunha, natu-*

BIGRIA

ral da freg. de S.ta Eulalia de Pedorido, Castelo de Paiva, e de Maria Álvares, natural da freg. de S. Julião do Calendário, Barcelos; neto paterno de *Domingos Brás* e de *Catarina Gonçalves, naturais e moradores em Pedorido,* e materno de Gonçalo Gonçalves e de Filipa Álvares, naturais e moradores em S. Julião do Calendário; casado com Maria da Rocha, natural da freg. de S.ta Marinha de Vila Nova de Gaia, filha de Manuel da Rocha, natural de Vila Nova de Gaia, e de Maria de Sousa, natural do Porto, freg. de S. Nicolau, e moradores na da Sé, neta paterna de Domingos Gonçalves e de Isabel da Rocha, também naturais de Vila Nova de Gaia, e aí moradores, e materna de António Gonçalves, naturais de Castelões de Cepeda, Arrifana de Sousa, e de Catarina Fernandes, natural da freg. de S. Clemente, junto a Matozinhos, moradores na freg. de S. Nicolau do Porto.

Carta de Familiar de 21 de Agosto de 1677.

Manuel — m. 26, n.º 607

28 **Manuel Álvares Marques, o «Brasileiro»**—*natural e morador na vila de Eixo, freg. de S.to Isidoro, Aveiro;* filho de *Domingos Álvares, natural de Horta, Eixo,* e de *Domingas Marques, natural de Eixo, e aí moradores;* neto paterno de *Manuel Álvares,* peneireiro, filho de *António Álvares* e de *Catarina Manuel,* e de *Maria Antónia,* filha de *Tomé Fernandes* e de *Eulália Gonçalves, moradores na Horta,* e materno de *Domingos Marques,* filho de *João Marques* e de *Maria Manuel,* filha de *António de Abreu* e de *Benta Manuel, moradores em Eixo, onde eram lavradores.*

Carta de Familiar de 24 de Março de 1746.

Manuel — m. 134, n.º 2316

29 **Manuel Álvares Novo** — lavrador; *natural de Cabeço, freg. de S.to André de Macinhata de Seixa, Oliveira de Azeméis;* filho de *Manuel Álvares,* lavrador, *natural de Salgueiros, freg. de S. Pedro de Ossela, Oliveira de Azeméis,* e de *Maria Luís, natural de Cabeço, e aí moradores;* neto paterno de *Simão Álvares,* almocreve, *natural de Salgueiros,* e de *Maria João, natural de Ossela, moradores em Salgueiros,* e materno de *José Fernandes,* lavrador, e de *Maria Luís, naturais e moradores em Cabeço;* casado com *Sebastiana Soares de Pinho, natural de Macinhata de Seixa,* filha de *João Vaz Pacheco,* homem de negócio, e de *Maria Gomes de Pinho,* neta paterna de *Francisco Fernandes de Almeida* e de *Isabel Nunes,* lavradores, e

biblRIA

materna de *Lopo Domingues* e de *Sebastiana Soares de Pinho*, também lavradores, *todos naturais e moradores em Macinhata de Seixa.*

Carta de Familiar de 8 de Janeiro de 1773.

Manuel — m. 236, n.º 1386

30 **Manuel Álvares Rodrigues** — homem de negócio; *natural de Choupelo, freg. de S.to Isidoro de Romariz, Feira, e* morador em Lisboa na rua dos Mercadores, freg. de N.ª Sr.ª da Conceição da Rua Nova; filho de *Domingos Rodrigues, natural de Choupelo,* e de *Catarina Francisca, natural de Monte Calvo, Romariz, moradores em Choupelo;* neto paterno de *António Rodrigues, natural de Romariz, e de Maria Fernandes, natural de Choupelo, e aí moradores,* e materno de *Pedro Francisco Álvares, natural de Monte Calvo* e de *Jerónima Fernandes, natural de Vila Nova, Romariz, moradores em Monte Calvo,* todos lavradores.

Carta de Familiar de 1 de Setembro de 1733.

Manuel — m. 102, n.º 1892

31 **Manuel Álvares dos Santos** — *natural de Lobel, freg. de S. Mamede de Vila Maior, Feira, e morador em Além, freg. de Santiago de Lourosa, Feira;* filho de *João Pais, natural de Lobel,* e de *Catarina Álvares, natural da freg. de S.ta Maria de Lamas, Feira, moradores em Lobel;* neto paterno de *Domingos André, natural de Lobel,* e de *Jacinta André, natural de Cedofeita, Vila Maior,* e materno de *Domingos Álvares, natural de Vila Nova, freg. de S.to Isidoro de Romariz, Feira,* e de *Maria Francisca, natural de Salgueiro, Lamas;* casado com *Ana Álvares da Costa, natural de Além,* filha de *Luís Álvares Carneiro, natural de Além,* filha de *Luís Álvares Carneiro, natural de Além,* e de *Ana Josefa da Costa, natural de Gavinho, freg. de S.ta Marinha de Cortegaça, Ovar, moradores em Além,* neta paterna de *António Álvares, natural de Alderiz, freg. de S. Martinho de Argoncilhe, Feira,* e de *Francisca Coelha, natural de Além,* e materna de *Manuel da Costa Lopes, natural de Gavinho,* e de *Antónia Marques, natural de Remolha, freg. de S. Nicolau da vila da Feira.*

Carta de Familiar de 6 de Julho de 1764.

Manuel — m. 196, n.º 1079

32 **Manuel Álvares de S. Boaventura** — homem de negócio; natural e morador na cidade da Baía, freg. da Sé; filho do

Dr. Martinho José de S. Boaventura, natural da freg. de S. Pedro de Miragaia, Porto, e de Catarina Maria de S. José, natural da freg. de N.ª Sr.ª da Encarnação de Passê, termo da Baía; neto paterno de *Faustino Álvares, natural de Outeiro, freg. de S. João de Ver, Feira,* e de *Bernarda Pinta da Cruz, natural de Vendas de Baixo, freg. de Santiago de Lourosa, Feira,* moradores em Miragaia, e materno de João Soares Lisboa, natural de Lisboa, freg. de N.ª Sr.ª da Encarnação, filho de Manuel Fernandes e de Catarina Álvares, e de Maria da Conceição de Sintra, natural da freg. de S. Vicente de Fora de Lisboa, moradora, com seu marido, na Baía, filha de Gaspar de Sintra e de Catarina Rodrigues.

Carta de Familiar de 12 de Maio de 1778.

Manuel — m. 243, n.º 1477

33 **Manuel Álvares Soares** — *natural e morador em Cabeço, freg. de S.to André de Macinhata de Seixa, Oliveira de Azeméis; filho de Manuel Álvares Novo,* lavrador, *natural de Cabeço,* e de *Sebastiana Soares de Pinho, natural de Macinhata de Seixa, moradores em Cabeço;* neto paterno de *Manuel Álvares,* filho de *Simão Álvares,* almocreve, *naturais de Salgueiros,* e de *Maria João, natural da freg. de S. Pedro de Ossela, Oliveira de Azeméis,* e de *Maria Luís,* filha de *José Fernandes,* lavrador, e de *Maria Luís, naturais de Cabeço,* e materno de *João Vaz Pacheco,* homem de negócio, filho de *Francisco Fernandes de Almeida* e de *Isabel Nunes,* e de *Maria Gomes de Pinho,* filha de *Lopo Domingues* e de *Sebastiana Soares de Pinho, todos naturais de Macinhata de Seixa.*

Carta de Familiar de 6 de Junho de 1801.

Manuel — m. 257, n.º 1708

34 **Manuel Álvares Teles Pacheco** — bacharel formado em Cânones pela Universidade de Coimbra; *natural da Quinta do Sobreiro, freg. de S. Pedro de Valongo, Águeda,* morador em Viseu; filho de *Matias Gomes Pacheco,* Familiar do S.to Ofício, natural de Portela, freg. de Santiago de Besteiros, e de *Francisca Gomes de Arede, natural de Arrancada, freg. de S. Pedro de Valongo, Águeda, moradores em Sobreiro;* neto paterno de Simão Jorge, filho de Francisco Martins e de Maria João, da Portela, e de Isabel Martins, filha de António Fernandes e de Maria Martins, de Lourosa, Besteiros, e materno de *Manuel de Arede,* filho de *Pedro de Arede* e de *Ana Rodrigues, de Arrancada,* e de *Francisca Gomes,* filha de *Francisco*

biblRIA

Fernandes e de *Agostinha Martins, de Redonda, S. Pedro de Valongo, residindo os seus avós* respectivamente na Portela e *em Arrancada;* irmão de *Agostinho Pacheco, Teles,* feito Familiar do S.to Ofício por carta da mesma data.

Carta de Familiar de 10 de Dezembro de 1728.

Manuel — m. 95, n.º 1782

35 **Manuel Alves** — vestimenteiro; natural de Lisboa e aí morador na rua dos Ourives do Ouro; filho de Domingos Alves, natural da freg. de S. Bartolomeu de Vila Cova, termo de Guimarães, e de Maria Dias, natural de Lisboa, e aí moradores às Portas da Cruz, freg. de S.to Estêvão; neto paterno de Gaspar Alves e de Maria Pires, naturais de Vila Cova, e materno de Domingos Dias, natural de Fundo de Vila, freg. de S. Cosme e Damião, Guimarães, e de *Maria Simões, natural da freg. de N.ª Sr.ª das Neves de Angeja, Albergaria-a-Velha,* ou *da freg. de S.to André de Esgueira, Aveiro;* casado primeira vez com Tomásia de Serpa, irmã do P.e Mestre Frei João de S. Jacinto, Deputado do S.to Ofício; casado segunda vez com Maria de Andrade, filha de Pedro Martins, natural de Minde, e de Isabel de Andrade, natural de Revalvia, freg. de S.to Aleixo da vila de Dornes, irmã de Maria de Oliveira, casada com Francisco Martins Maciel, Familiar do S.to Ofício, moradores em Lisboa na freg. de S. Cristóvão, neta paterna de Salvador Martins, natural de Minde, e de Brites Mendes, natural de Cossourado de Revolta, termo de Barcelos, e materna de Pedro Fernandes e de Ana Francisca, naturais e moradores em Revalvia.

Carta de Familiar de 14 de Outubro de 1675.

Manuel — m. 22, n.º 544

36 **Manuel Alves dos Anjos** — *natural e morador em Fafião, freg. de S.to Isidoro de Romariz, Feira;* filho de *João Alves de Castro* e de *Catarina Alves dos Anjos, naturais e moradores em Fafião;* neto paterno de *Pascoal Alves* e de *Maria Alves,* igualmente *naturais e moradores em Fafião,* e materno de *António Alves, natural de Fafião,* e de *Jerónima dos Anjos, natural de Lações, freg. de S. Miguel de Oliveira de Azeméis,* também *moradores em Fafião.*

Carta de Familiar de 13 de Outubro de 1741.

Manuel — m. 199, n.º 2149

37 **Manuel Alves Beça** — escrivão da Correição do Crime; natural da freg. de S. Miguel da Gândara, Paredes, e morador no Porto, ao Calvário Novo, freg. de S.to Ildefonso; filho natural do P.e Gonçalo de Beça, abade de S. Miguel da Gândara, natural da freg. de S. Paio de Oliveira, e de Ana Alves, solteira, natural de Moreiró, Gândara; neto paterno de Gonçalo Gaspar, natural de Mouro, freg. de Caíde do Rei, e de Catarina de Beça, natural de S. Paio de Oliveira, e materno de Diogo Dias de Sousa e de Margarida Alves, naturais e moradores em Moreiró; casado com Quitéria da Costa Barreiros, natural da Cordoaria Velha, Porto, filha natural de Manuel da Costa Barreiros, natural da freg. de S. Pedro de Miragaia, Porto, e de Domingas Antónia, solteira, natural de Barrifalcão, freg. de S. Miguel de Lama, Landim, moradora na Cordoaria Velha, neta paterna de *Domingos da Costa*, pintor, *natural da freg. de Santiago de Lourosa, Feira,* e de Brites Rabela, natural de Miragaia, e aí moradores na rua do Descampado, e materna de João Gonçalves, natural do Outeiro, freg. de Santiago da Carreira, Barcelos, e de Maria Antónia, natural de Barrifalcão, e aí moradores.

Carta de Familiar de 17 de Janeiro de 1708.

Manuel — m. 68, n.º 1354

bibRIA

38 **Manuel Alves Correia** — *natural da freg. de S. Martinho de Escapães, Feira,* e morador na freg. de N.a Sr.a da Piedade de Paraúpiba comarca de Vila Real do Sabará; filho de *José Correia, natural de Escapães,* e de *Domingas Dias, natural da freg. de S. Miguel de Milheirós de Poiares, Feira;* neto paterno de *João Correia, natural de Escapães,* e de *Isabel Antónia,* natural de Sanfins de Ferreira, Paços de Ferreira, *moradores em Escapães,* e materno de *João Álvares* e de *Maria Dias, naturais e moradores em Milheirós de Poiares.*

Carta de Familiar de 24 de Julho de 1761.

Manuel — m. 181, n.º 1928

39 **Manuel Alves Correia** — mercador; natural de Arcos, freg. de S. Pedro de Britelo, Celorico de Basto, e morador no Porto na rua dos Colurtos da Praça da Ribeira, freg. de S. Nicolau; filho de Gregório Francisco, natural de Lordelo, freg. de Viade, e de Jerónima Gonçalves, natural de Arcos; neto paterno do P.e Francisco Álvares, natural e morador em Lordelo, e de Senhorinha Gonçalves, solteira, natural de Afaino de Cima, freg. de S.ta Maria de Borba da Montanha, moradores em Lor-

delo, e materno de Domingos Gonçalves, natural do Souto, freg. de S. João de Arnoia, e de Isabel Martins, natural de Arcos, e aí moradores; casado com Josefa Maria de Figueiredo, natural do Porto, filha de Manuel da Costa Barreira, natural da freg. de S. Pedro de Miragaia, e de Úrsula de Figueiredo Guedes, natural da Cordoaria-Nova, freg. de S.to Ildefonso do Porto, e moradores na rua dos Canos, freg. da Sé da mesma cidade, neta paterna de *Domingos da Costa*, pintor, *natural da freg. de Santiago de Lourosa, Feira*, e de Brites Rabela, natural de S. Pedro de Miragaia, e aí moradores na rua do Descampado, e materna de Miguel de Figueiredo Guedes, natural da Cordoaria Nova, e de Ana Gomes, natural da rua dos Cobertos, moradores na Cordoaria Nova; enviuvando, ajustado para casar, em 1720, com sua sobrinha e afilhada Teresa Maria de Jesus, natural de Arcos, filha de Francisco Álvares e de Catarina de Freitas, moradores em Arcos, neta paterna de Francisco Álvares, natural de Lordelo, e de Jerónima Gonçalves, mãe do habilitando, e materna de João de Freitas, natural de S. Romão de Arões, Fafe, e de Isabel Antunes, natural de Cerdeiras, termo de Guimarães, irmã de Miguel Álvares de Freitas, Familiar do S.to Ofício, morador na Baía.

Carta de Familiar de 22 de Novembro de 1703.

biblRIA

Manuel — m. 56, n.º 1192

40 **Manuel Alves Guimarães** — ourives do ouro; natural da freg. de S. Miguel das Caldas, termo de Guimarães, e morador em Lisboa na rua dos Ourives do Ouro, freg. de S. Nicolau; filho de Domingos Francisco, natural da freg. de S.ta Maria de Enfias, Guimarães, e de Domingas Alves, natural da freg. de S. Paio de Moreira, Guimarães; neto paterno de António Francisco, natural de S. Miguel das Caldas, e de Margarida Francisca, natural de Enfias, e materno de Salvador Alves, natural de Avenal, freg. de S. Martinho do Conde, e de Grácia Gonçalves, natural de Lage de Além do Rio, freg. de Moreira; casado com Joana Bautista, natural de Lisboa, freg. de S.ta Maria Madalena, filha de Francisco Gomes Pinheiro, pinceleiro, e de Ana de Aguiar, naturais de Lisboa, respectivamente das fregs. de N.ª Sr.ª da Conceição e de S. Julião, neta paterna de *Domingos Gomes, natural de Arouca, antiga freg. de S. Pedro*, e de Ana Pinheira, natural de Lisboa, freg. de S. Julião, moradores junto à igreja de N.ª Sr.ª da Conceição, e materna de Pedro de Aguiar, natural da freg. de S. Jorge da Serra, Vila Real, e de Natália Francisca, natu-

ral da freg. de Santiago de Torres Vedras, moradores em Lisboa no beco do Chanoudo, e depois na rua dos Carapuceiros.

Carta de Familiar de 10 de Outubro de 1714.

Manuel — m. 82, n.º 1560

41 **Manuel Alves Tavares Angêja** — homem de negócio; *natural da vila de Angeja, freg. de N.ª Sr.ª das Neves, Albergaria-a-Velha,* e morador na Vila de S.to António do Recife de Pernambuco; filho de *António Alves* e de *Joana Tavares, naturais e moradores em Angeja;* neto paterno de *António Ferreira, o «Ramelinha»,* piloto da barra, natural de Lisboa, ou dos Olivais, e de *Francisca Alves, natural de Angeja,* e materno de *Manuel Tavares, natural do Souto, freg. de S. Vicente da Branca, Albergaria-a-Velha,* e de *Catarina Mendes, natural de Rocas, freg. de S. João Baptista de Rocas do Vouga, Sever do Vouga.*

Carta de Familiar de 27 de Agosto de 1782.

Manuel — m. 246, n.º 1527

bibRIA

42 **Manuel de Andrade** — natural e morador em Vila Viçosa; filho de *Manuel de Andrade, natural da vila da Bemposta, freg. de S. Paio de Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis,* e de Joana Coelha, natural de Vila Viçosa, e aí moradores; neto paterno de *Pedro Lopes* e de *Maria de Andrade, naturais e moradores na vila da Bemposta,* e materno de Amaro Fernandes e de Maria Coelha, naturais e moradores em Vila Viçosa; irmão do P.e Francisco de Andrade, clérigo do hábito de S. Pedro, de Vila Viçosa; casado com Antónia Teresa da Silva, natural de Vila Viçosa, filha de João Dias Leitão e de Isabel de Andrade, igualmente naturais e moradores em Vila Viçosa, neta paterna de José Dias, natural de Castelo de Vide, e de Brásia Rodrigues, natural da citada Vila, e aí moradores, e materna de Francisco Pais de Andrade, natural da mesma Vila, e de Inês Martins Sameiro, natural da vila de Borba, sobrinha paterna do P.e João Rodrigues, clérigo do hábito de S. Pedro, e materna de P.e Frei Francisco de Vila Viçosa, religioso da Ordem dos Menores da Regular Observância de S. Francisco da Província da Piedade, ambas igualmente de Vila Viçosa; enviuvando, ajustado para casar, em 1750, com Joana Teodora Vinagre, natural e moradora na freg. de S.to António de Terrugem, Elvas, filha de António Cordeiro Vinagre, natural de Ter-

rugem, e de Leonarda Maria da Fonseca, natural de Borba, neta paterna de João Vinagre, natural de Terrugem, e de Catarina Gomes Azedo, natural de Redondo, e materna de Manuel da Fonseca, também natural de Terrugem, e de Maria Pinheira, natural de Borba.

Carta de Familiar de 23 de Março de 1738.

Manuel — m. 112, n.º 2053

43 **Manuel de Andrade Zuzarte** — juiz de fora da vila de Montemor-o-Novo; natural de Cantanhede; filho do Dr. Manuel da Silva Magalhão, provedor da comarca de Viseu, e de Estefânia de Andrade Zuzarte, naturais e moradores em Cantanhede; neto paterno de *Luís Magalhão Martel, executor da Vila de Aveiro,* natural de Guimarães, e de Maria da Silva, natural de Lisboa, freg. de Santos-o-Velho, e materno de Manuel de Andrade, natural de Coimbra, e de Maria Cardosa, natural de Cantanhede; sobrinho materno de D. Bernardo Zuzarte, Bispo de S. Tomé, e primo paterno de Úrsula da Silva Lobo, casada com João Pereira da Silva; cavaleiro professo da Ordem de Cristo e Familiar do S.to Ofício, e segundo primo materno de Agostinho Zuzarte Maldonado, correio-mor de Coimbra e Familiar do S.to Ofício.

Carta de Familiar de 15 de Novembro de 1692.

Manuel — m. 38, n.º 832

biblRIA

44 **Manuel André da Cruz** — caseiro de *Remualdo de Almeida Silveira Matoso,* cavaleiro professo da Ordem de Cristo e Familiar do S.to Ofício, *morador na quinta da Oliveirinha, freg. de S.to Isidoro da vila de Eixo* (1), *Aveiro; natural da Costa do Valado, Eixo* (1); filho de *Manuel André* e de *Maria João, naturais e moradores na Costa do Valado;* neto paterno de *Manuel André Estrela, natural de Mouta, freg. de S.to António de Oliveirinha, Aveiro, e de Isabel Manuel, natural da Costa do Valado, e aí lavradores,* e materno de *António Gonçalves Português, natural da Costa do Valado,* e de *Maria João Bento, natural de Oliveirinha, lavradores na Costa do Valado;* ajustado para casar, em 1771, com Ângela Maria Rosa, natural da freg. de S. João Baptista de Moimenta da Serra, Gouveia, filha de Manuel Rodrigues da Cunha e de Ana Rodrigues da Costa, neta paterna de Manuel Rodrigues Bicho e de Ana da Cunha, e materna de Manuel Rodrigues Boino

(1) Actualmente da *freg. de S.to António de Oliveirinha,* Aveiro.

e de Maria Mendes da Costa, todos naturais e moradores em Moimenta da Serra; novamente ajustado para casar, em 1787, com Ana Maria de S. José, natural de Passos, freg. de S. Miguel de Vila Boa, Sátão, filha de Pedro Marques, natural de Moimenta da Serra, e de Josefa Dias, natural de Passos, neta paterna de Marcos Rodrigues e de Cecília Ferreira, naturais de Moimenta da Serra, e materna de Manuel Francisco, natural de Abrunhosa, e de Maria Dias, natural de Passos. O habilitando teve uma filha natural *Maria*, de *Maria, a «Sécia»*, solteira, filha de *Sebastião Fernandes* e de *Luísa Fernandes, naturais de vila de Eixo.*

Carta de Familiar de 5 de Junho de 1771.

Manuel — m. 225, n.º 1348

45 **Manuel André de Oliveira** — capitão; *natural de Alqueidão, freg. de S. Salvador de Ílhavo;* filho de *Domingos André*, lavrador, *natural de Ermida, Ílhavo*, e de *Luísa de Oliveira, natural da freg. de S.to Isidoro de Eixo, Aveiro, moradores em Alqueidão;* neto paterno de *Manuel André*, lavrador, *natural de Ermida*, e de *Bárbara Nunes, natural de Alqueidão, moradores na Ermida*, e materno de *Luís António, capitão da ordenança da vila de Eixo*, e *daí natural*, e de *Sebastiana de Oliveira, natural de Verdemilho, freg. de S. Pedro de Arada, moradores na vila de Eixo.*

Carta de Familiar de 27 de Julho de 1702.

Manuel — m. 54, n.º 1157

46 **Manuel Antão Fernandes** — *natural da freg. de S. Bartolomeu de Veiros, Estarreja*, e morador na freg. de S. Tomé de Mira, Cantanhede; filho de *Luís Fernandes* e de *Maria da Silva*, lavradores, *naturais e moradores em Veiros;* neto paterno de *Domingos Fernandes* e de *Maria Antão*, e materno de *João Antão* e de *Maria da Silva, todos* lavradores e *naturais e moradores em Veiros.*

Carta de Familiar de 4 de Maio de 1797.

Manuel — m. 264, n.º 1814

47 **Manuel António** — *natural de Monte Longo, freg. de de S. Miguel de Oliveira do Bairro;* filho de *João António, natural de Silveiro, freg. de S. Simão de Oiã, Oliveira do Bairro*, e de *Madalena André, natural de Monte Longo,*

DIGITAL

e aí moradores; neto paterno de *António Pires, natural de Juntas, freg. de S.to André de Escariz, Arouca,* e de *Domingas Francisca, natural de Repolão, Oliveira do Bairro,* e materno de *André Pires, natural de Repelão* e de *Maria Francisca, natural de Monte Longo, e aí moradores;* ajustado para casar, em 1746, com *Ana Francisca, natural e moradores em Barrocos, Oliveira do Bairro,* filha de *Domingos Luís, natural de Barrocos,* e de *Isabel Antónia, natural de Silveiro, moradores em Barrocos,* neta paterna de *Domingos Luís, de Vila Verde, Oliveira do Bairro,* e de *Maria João, natural de Repolão,* e materna de *Domingos António Diogo* e de *Maria Francisca Clara, naturais e moradores em Silveiro,* irmã de *Manuel Luís de Oliveira Barrocos, de Oliveira do Bairro,* habilitado «de genere» pelo ordinário.

Carta de Familiar de 9 de Setembro de 1739.

Manuel — m. 116, n.º 2097

48 **Manuel António Botelho de Ferreira** — tesoureiro e executor dos Novos Direitos da Chancelaria-mor da Corte e Reino; natural da freg. da S.ta Catarina do Monte Sinai de Lisboa; filho do sargento-mor Aleixo Botelho de Ferreira, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, natural de Lisboa, freg. de S.ta Justa, e de D. Marta Maria Soares de Sousa, natural da freg. de S. Nicolau da mesma cidade; neto paterno de Manuel Ferreira Botelho, filho de Aleixo Ferreira Botelho e de D. Maria de Sousa Chichorro, naturais de Lisboa, respectivamente das fregs. da Sé, o primeiro e a última, e de N.ª Sr.ª do Socorro, e de D. Mariana de Sousa Mariz Ferreira, também natural de Lisboa, freg. de S.ta Justa, filha de *Manuel Pinheiro de Mariz Ferreira, Senhor da Capela de Ferreira em S. Miguel de Aveiro, natural da mesma vila, freg. de N.ª Sr.ª da Apresentação,* e de D. Eugénia Maria de Mesquita e Sousa, natural da freg. de S.ta Justa de Lisboa, e aí moradores, e materno de Manuel Soares de Carvalho, filho de António Soares de Carvalho, naturais de Lisboa, freg. de N.ª Sr.ª dos Olivais e de Maria Carvalha, moradores nos Olivais, e de D. Catarina de Sequeira, também natural de Lisboa, freg. de N.ª Sr.ª dos Anjos; casado com D. Maria Antónia de Uzeda, igualmente natural da mesma freg. dos Anjos, filha de António Luís de Uzeda e de D. Joana Baptista de Fontes Caminha, naturais de Lisboa, respectivamente das fregs. de S.ta Cruz do Castelo e de S. Julião, neta paterna de Manuel Cardoso do Amaral, natural da freg. de Sant'-Ana, filho de António da Fonseca do Amaral, natural da

biblRIA

freg. de S. João Baptista do Lumiar, e de Maria Ana de Almeida, natural da freg. de S. Bartolomeu, todas de Lisboa, e de *D. Maria Antónia de Uzeda, natural da freg. de S. Miguel de Aveiro,* e materna de Manuel de Caminha, natural de Chão de Baixo, termo de Esposende, filho de António Fernandes Fogaça e de D. Maria Manuel, e de Francisca de Fontes, natural da freg. de S. Nicolau de Lisboa.

Carta de Familiar de 21 de Janeiro de 1742.

Manuel — m. 121, n.º 2172

49 **Manuel António Gonçalves Barbosa** — negociante; natural de Luzares, freg. da Campanhã, Porto, morador na rua do Pocinho, freg. de S.to Ildefonso da mesma cidade; filho natural de *José Gonçalves, natural da Póvoa, freg. de S.ta Maria do Vale, Feira,* e de Maria Antónia, natural de Luzares, e aí moradores; neto paterno de *Manuel Gonçalves, natural de Rebordelo, freg. de S. Pedro de Canedo, Feira,* e de *Maria Antónia, natural da freg. de S.to Isidoro de Romariz, Feira,* e materno de António Manuel e de Joana Antónia, naturais e moradores em Luzares; casado com Joaquina Rosa de Jesus, natural do Porto, freg. de S. Nicolau, filha do alferes Manuel Pinto da Costa, natural de Freigil, Aregos, e de Maria de Jesus, natural da freg. de S.ta Marinha de Vila Nova de Gaia, neta paterna de António Pinto da Costa, natural de Freigil, e de Rosa Maria, natural da freg. de Ferreiro de Tendais, e materna de *Luís Barbosa Silvestre de Paiva, de Paradela, freg. de S. Miguel de Bairros, Castelo de Paiva,* e de *Joana Maria de Caldelas, freg. de S. Jorge, Feira.*

Carta de Familiar de 7 de Setembro de 1801.

Manuel — m. 257, n.º 1712

50 P.e **Manuel António da Guerra** — *abade da freg. de S. Miguel de Urrô, Arouca;* natural da freg. de N.a Sr.a dos Anjos de Freixeda do Torrão, termo de Castelo Rodrigo; filho de Manuel Guerra e de Maria Giraldes, naturais de Freixedo de Torrão; neto paterno de Antónia Fernandes e de Maria da Guerra, igualmente de Freixeda do Torrão, e materno de Francisco da Guerra e de Maria Giraldes, da freg. de N.a Sr.a da Purificação de Penha de Águia, também do termo de Castelo Rodrigo.

Provisão de Comissário de 11 de Dezembro de 1772.

Manuel — m. 235, n.º 1381

DIGITAL

51 **Manuel António de Morais** — ourives de ouro; natural da Galafeira, freg. de S. Vicente, Peso da Régua, e morador no Porto na rua do Loureiro, freg. da Sé; filho de João de Morais, natural de Fontelo, freg. de S. Romão, e de Joana Rodrigues, natural de Galafeira, e aí moradores; neto paterno de Manuel de Morais e de Mariana Rebela, a «Negrita», naturais e moradores em Fontelo, e materno de Miguel Rodrigues, natural de Bojões, freg. de S. Pedro de Abaças, e de Domingas Lopes, natural de S. Cibrão, freg. de Santiago de Andranis, e aí moradores; casado com Maria Rosa de Jesus, natural e moradora no Porto na rua da Ferraria de Cima, freg. de N.ª Sr.ª da Vitória, filha de *Francisco Moreira dos Santos, natural de Vila Chã, freg. de S.to André de Escariz, Arouca,* e de Gertrudes Maria, natural do Porto, da rua da Ferraria de Cima, e aí moradores, neta paterna de *Francisco Jorge* e de *Maria Francisca, naturais e moradores em Vila Chã,* e materna de Manuel Pinto de Araújo, natural de Baião, freg. de Santiago de Mesquinhata, e de Páscoa de S. José, natural da Ferraria de Cima, e aí moradores.

Carta de Familiar de 3 de Outubro de 1770.

Manuel — m. 221, n.º 1317

bibRIA

52 **Manuel António de Oliveira e Silva** — *natural de Telhões, freg. de S. Bartolomeu de Veiros, Estarreja, e morador na freg. de S.ta Maria da Murtosa;* filho de *Bernardo da Silva Valentim, natural do Rego, Veiros,* e de *Maria Antão, natural de Telhões, e aí lavradores;* neto paterno de *João da Silva Valentim,* filho de *Valentim da Silva, naturais do Rego,* e de *Domingas.....*, *natural de Pardelhas, Murtosa,* e de *Teresa Nunes,* também *natural do Rego, e aí lavradores,* e materno de *Caetano Antão de Oliveira,* filho de *Manuel Antão Biscaia* e de *Maria Antão, naturais de Telhões,* e de *Maria de Oliveira,* filha de *Domingos de Oliveira,* o «*Manco*», e de *Madalena de Oliveira, naturais da Murtosa, lavradores em Telhões;* casado primeira vez com *Mariana Joana Tavares de Oliveira, natural da Murtosa,* filha de *Manuel Gonçalves de Oliveira* e de *Maria Tavares,* também *da Murtosa;* casado segunda vez com *Teodózia Maria Guedes Valente, natural de Pardelhas,* filha de *João Guedes Ruela* e de *Leocádia Valente de Oliveira,* lavradores, *naturais e moradores em Pardelhas,* neta paterna de *Manuel André Guedes,* filho de *João André* e de *Madalena Vaz, de Pardelhas,* e de *Vitória Fernandes Ruela,* filha de *Francisco Fernandes Ruela* e de *Catarina Antão, da freg. de S. Mateus de Bunheiro, Murtosa,* e materna do Lic.º *Manuel André*

Barbosa, de Pardelhas, filho de *Domingos Fernandes* e de *Catarina Fernandes, da Murtosa,* e de *Teresa Valente de Oliveira,* filha de *Custódio Valente* e de *Maria de Oliveira, da freg. de Santiago de Beduído, Estarreja.*

Carta de Famliar de 12 de Setembro de 1771.

Manuel — m. 226, n.º 1361

53 **Manuel António da Silva** — ourives; *natural de Vale de Azar, freg. de Santiago da Mouta, Anadia,* e morador em Coimbra; filho de *João da Silva, natural de Vale de Azar,* e de *Rosária Dias, natural de Vendas da Pedreira, freg. de S. Paio dos Arcos, Anadia, lavradores em Vale de Azar;* neto paterno de *Luís da Silva, natural do Outeiro, freg. de S. Lourenço do Bairro, Anadia,* e de *Joana da Cruz, natural de Vale de Azar, e ai lavradores,* e materno de *Domingos Dias, natural de Vendas da Pedreira,* e de *Isabel Domingues, natural de Póvoa da Pedreira, Mouta, lavradores em Vendas da Pedreira.*

Carta de Familiar de 3 de Janeiro de 1771.

Manuel — m. 223, n.º 1328

(Continua)

bibRIA

JORGE HUGO PIRES DE LIMA
1.º Conservador do Arq. Nac. da Torre do Tombo

UA/Le
N.º 957
Data 12/1/1982

OFERTA

AS SUPOSTAS CORTES DE LAMEGO D. AFONSO HENRIQUES, I.º REI DE PORTUGAL

I

O REINO DE LEÃO E O CONDADO DE PORTUGAL

ESTAVA-SE no século XII, em activa reconquista das Espanhas aos Mouros, pelos reis cristãos da Península Ibérica. De França tinham vindo para o reino de Leão e Castela a fim de auxiliar o rei D. Afonso VI na luta contra os mouros ou sarracenos, e obterem mesmo altos casamentos, dois nobres franceses aparentados com a Casa Real de França — Dom Raimundo de Borgonha (1) e Dom Henrique de Borgonha, que eram primos co-irmãos.

D. Afonso VI sofreu uma grande derrota na batalha de Uclés em 30 de Maio de 1108 contra os Mouros, e nesta morreu o infante D. Sancho, seu filho e herdeiro presuntivo do trono (reino de Leão, Castela e Galiza). D. Raimundo e D. Henrique mostraram ser valentes cavaleiros e notáveis auxiliares de D. Afonso VI, o Imperador, na conquista de muitas terras aos mouros. D. Afonso VI deu então a D. Raimundo em casamento sua filha legítima D. Urraca com o condado da Galiza. E a D. Teresa, sua filha ilegítima, doou a província portugalense ou condado de Portugal, para casar com D. Henrique. Este condado era formado pelo território compreendido entre o rio Mondego e uma linha situada um pouco ao norte do rio Minho. As doações destes territórios eram hereditárias, mas sujeitas a determinadas cláusulas de posse e sucessão.

(1) D. Raimundo era irmão de Dom Guido, arcebispo de Vienne (França), que veio a ser Papa com o nome de CALIXTO II (1119-1121).

biblRIA

O conde D. Raimundo e o conde D. Henrique, pelos bens da Coroa de que ficaram senhores pelos seus casamentos, tornaram-se vassalos do rei de Leão, e de Castela, D. Afonso VI e de seus sucessores, com certas obrigações, tais como, servirem-no e irem a suas cortes e chamadas.

Do matrimónio do conde D. Raimundo nasceu o infante D. Afonso Raimundes; e do matrimónio do conde D. Henrique nasceu o infante D. Afonso Henriques em 1111 ou 1112. Estes dois infantes eram, portanto, primos co-irmãos.

DONA URRACA RAINHA DE LEÃO E CASTELA

D. Raimundo de Borgonha faleceu no Outono de 1107, deixando seu filho Afonso Raimundes com pouco mais de dois anos de idade. Este ficou na Galiza em poder de seu aio, D. Pedro Froilaz de Traba, conde de Trastâmara e senhor de muitas terras.

D. Afonso VI, Imperador das Espanhas, morreu no ano de 1109, e sucedeu-lhe no trono de Leão e Castela e Galiza sua filha viúva D. Urraca, com trinta anos de idade. Esta veio a casar em segundas núpcias com Afonso I, o *Batalhador*, rei de Aragão, mas deste casamento resultaram graves perturbações políticas no reino de Leão.

O arcebispo de Sant'Iago de Compostela D. Diogo Gelmires, baptizou o infante Afonso Raimundes, e armou-o cavaleiro em Zamora em 1124. Defendeu-o e apoiou-o sempre contra os ataques de D. Afonso I de Aragão.

Faleceu a Rainha D. Urraca em 1126, e seu filho Afonso Raimundes sucedeu-lhe no reino de Leão e nos outros estados, com o nome de rei D. Afonso VII, também Imperador das Espanhas.

Manteve lutas com sua tia D. Teresa de Portugal, e depois com seu primo o infante D. Afonso Henriques, que aspiravam à sua independência, sem vassalagem ao rei de Leão e Castela.

DONA TERESA SENHORA DO CONDADO DE PORTUGAL

O conde D. Henrique morreu em Astorga no ano de 1114, tendo então seu filho D. Afonso Henriques dois ou três anos de idade. Ficou tutora dele sua mãe D. Teresa; e seu aio D. Egas Moniz. Diz Duarte Galvão na sua *Crónica de D. Afonso Henriques*, escrita em 1505, que o infante D. Afonso Henriques tinha dezoito anos quando faleceu seu pai. É um erro importante, adoptado por Galvão para fazer participar o infante em deter-

GLÓRIA

minados actos (1). Mas D. Afonso Henriques terá nascido por volta do ano 1111.

Ao Conde D. Henrique de Borgonha sucedeu no senhorio da província ou condado portugalense, sua mulher Dona Teresa, a quem sempre chamaram Rainha por ser filha de Rei.

Veio a ter como seu principal colaborador no Governo do condado um poderoso fidalgo galego, o conde Dom Fernando Peres de Traba *(Comes Fernandus)* como se verifica em documentos da época, por exemplo, no foral que D. Teresa deu a Ponte de Lima no ano de 1125. Neste foral se vê que o dito conde Fernando de Traba desempenhava o mais alto cargo na corte de Dona Teresa, pois é o primeiro confirmante da doação.

Vê-se também que o infante D. Afonso Henriques, ainda jovem, já tomava parte nos negócios do condado, pois assinou com sua mãe a carta de doação do dito foral (2).

No ano de 1125, o «inclito» infante D. Afonso Henriques foi armado cavaleiro na Sé de Zamora.

Tinha então quase catorze anos de idade (3).

O REI AFONSO VII INVADE PORTUGAL EM 1127 E DERROTA A RAINHA D. TERESA

HISTÓRIA

Por morte da rainha D. Urraca, herdou o trono de Leão seu filho Afonso VII, que passou a exigir da rainha D. Teresa de Portugal o cumprimento dos seus deveres como vassala do reino de Leão e Castela, ao que ela se recusava, além de que ainda invadia a Galiza e submetia cidades e castelos próximos da fronteira.

D. Afonso VII invadiu a terra portuguesa para fazer valer os seus direitos de rei soberano, e ficou vitorioso.

Assim descreve a *História Compostelana* códice latino do século XII esta operação de guerra, em versão do latim:

«Passado ano e meio depois da morte da Rainha Dona Urraca, na era I.C.LXIIII, a 15 de Março, seu filho el rei Afonso, já de vinte e um anos de idade, havendo expulsado e afugentado de Castela por força o rei dos aragoneses, teve com sua tia a rainha de Portugal, chamada Teresa, uma dissenção. Porque envaidecida ela com o fausto da soberba, traspassava

---

(1) Acerca da data do nascimento de D. Afonso Henriques, veja-se *Chronica Gothorum, (Crónica dos Godos)*, publicada na *Monarquia Lusitana*, parte III, Apêndice.

(2) No foral da Ponte de Lima: *Ego Regina Tarasia, et filius meus Alfonsus Rex, in hac carta manus nostras roboravimus. Comes Fernandus confirmat, Comes Gomezis confirmat, Pelagius Velasquis Curiae dapifer confirmat*, [...]. In *Mon. Lusit.*, parte III, liv. IX, cap. III.

(3) *Mon. Lusit.*, parte III, *Chronica Gothorum*.

os limites da justiça, e não se dignava prestar serviço algum ao rei pelo reino que devia ter como daquele; mas todavia, como poderosa que era em gente, armas e riquezas, invadia com armado exército os lugares limítrofes da Galiza, e submetia violentamente a seu poder e domínio as cidades e castelos adjacentes a Portugal, a saber: Tui, etc. Demais fazia edificar novas fortalezas nos ditos lugares para inquietar e devastar a pátria e rebelar-se contra o rei. Pelo que não pouco se aborreceram o rei Afonso e quase todos os príncipes de Espanha que seguiam seu partido. Veio, pois, el rei a Galiza e convocou os príncipes e potestades de toda esta terra para uma expedição contra aquela rainha.

Interpelou também encarecidamente o [arcebispo] compostelano, que tinha maior poder que todos os próceres de Galiza, para que o ajudasse, a fim de adquirir os seus domínios e reprimir seus inimigos.

O compostelano, acedendo a seu rogo, por zelo da justiça reuniu todos os cavaleiros e peões que eram da sua jurisdição, e obrigou os compostelanos, parte com rogos, parte pela força, a segui-lo naquela expedição. Congregado, pois, um grande exército, acompanhou o rei Afonso na sua ida a Portugal contra a sobredita rainha. Ali esteve durante seis semanas, devastando vilas, sitiando e tomando castelos e cidades com todo o seu poder e com grandes trabalhos e perigos; nem voltou dali nem permitiu que a sua tropa voltasse, até que foi devastada quase toda a terra, e ele com seu conselho e prudência restabeleceu a paz entre o rei e a rainha» (1).

biblRIA

II

A BATALHA DE SÃO MAMEDE EM 1128

Os nobres do condado portugalense, talvez acaudilhados por Dom Egas Moniz, aio do infante D. Afonso Henriques, não viam com bons olhos o governo de D. Teresa viúva do conde D. Henrique, e a interferência do conde D. Fernando Peres de Traba nos negócios do condado de Portugal. Dizem antigos cronistas que D. Teresa tinha casado em segundas núpcias com o conde D. Fernando (2). O infante tinha atingido cerca

(1) *Hist. Compostelana*, liv. 2, cap. 85.

(2) DUARTE GALVÃO, seguindo velhos cronistas, diz na sua Crónica de D. Afonso Henriques, que a rainha D. Teresa estava casada em segundas núpcias com o conde D. Fernando Peres de Traba, filho do poderoso fidalgo galego conde Dom Pedro Froilaz. Não se prova esta afirmação. D. FERNANDO PERES, já se encontrava em Portugal no ano de 1121, com a categoria de conde ou consul de Coimbra e de Portugal. (*Mon. Lusit.*, parte III, liv. 9, cap. 2). Na Galiza era D. FERNANDO PERES alferes-mor do arcebispo de Compostela, Diogo Gelmires.

de dezassete anos de idade, e por isso os nobres queriam que o governo do condado passasse das mãos da rainha D. Teresa para as do infante seu filho, como sucessor do conde D. Henrique seu pai. Porém, D. Teresa, que de direito e de facto possuía o domínio do condado, opôs-se à transferência dos seus direitos da posse e governo para o Príncipe seu filho.

A questão foi resolvida, dizem os cronistas, com uma batalha no Campo de São Mamede, próximo do castelo de Guimarães, no dia 24 de Junho, dia de São João Baptista, do ano de 1128 (1). As tropas partidárias de D. Afonso Henriques derrotaram as de D. Teresa e do conde D. Fernando, alto dignitário da Cúria. Refere-se Duarte Galvão à batalha de São Mamede nos seguintes termos:

«E tornaram então outra vez à batalha e venceram-na, e o Príncipe prendeu aí seu padrasto e sua mãe, e quando se o conde D. Fernando viu preso, cuidou logo de ser morto, e fez preito e menagem ao Príncipe de nunca mais entrar em Portugal, e o Príncipe o soltou. E foi-se, uns dizem que para sua terra, outros que para terra de Ultra-mar, sem nunca mais tornar. O Príncipe pôs então sua mãe em ferros.»

Duarte Nunes de Leão diz que o segundo casamento e prisão da rainha D. Teresa, e ainda outros factos, são puras fábulas (2).

Tendo D. Afonso Henriques, à data da pretensa revolta de S. Mamede contra sua mãe, cerca de dezassete anos de idade, não se pode atribuir-lhe a responsabilidade da dita revolta que também era contra D. Afonso VII, rei de Leão, Castela e Galiza.

Em virtude do resultado da batalha de São Mamede em 1128, D. Afonso Henriques obteve ele próprio o condado ou *principado* de Portugal e o seu governo: Assim se lê na *Mon. Lusit.*, parte III, *Chronica Gothorum* ampliada por André de Resende no século XVI:

«*Aera 1166.* [...] *Obtinuit ipse Principatum, et Monarchiam Regni Portugallis.*»

Significa isto que D. Teresa foi despojada do condado de Portugal em favor de D. Afonso Henriques, mas é de crer que o tenha recuperado com a intervenção do rei de Leão, seu sobrinho, como vamos ver.

---

(1) DUARTE GALVÃO não menciona a data desta batalha, e diz que esta se realizou no lugar de Santidanhas. É a Chronica Gothorum que diz ter-se realizado no dia de São João Baptista da era 1166 (ano de Cristo 1128), e no campo de São Mamede *(in campo S. Mametis)*. Não há qualquer documento autêntico que garanta a data 1128.

(2) *Crónica dos Reis de Portugal*, 2.ª edição, Lisboa, 1677, fl. 20.

biblRIA

O RECONTRO DE VALDEVEZ

Afonso VII, para castigar a rebeldia dos nobres contra a rainha D. Teresa, sua tia, ordenou ao arcebispo de Compostela, D. Diogo Gelmires que fizesse entrar tropas da Galiza em Portugal, e submetesse os revoltosos.

O exército do rei de Leão e o dos partidários de D. Afonso Henriques encontraram-se no lugar de Valdevez, «entre Monção e Ponte de Lima». Aqui se fez a peleja que findou com uma reconciliação, continuando D. Teresa no senhorio de Portugal.

Este recontro deve ter-se dado a seguir à batalha de S. Mamede em 1128 (Duarte Galvão, *Crónica de D. Afonso Henriques.*

A *Chronica Gothorum* diz, porém, que o recontro de Valdevez se efectuou no ano de 1140 (Era de 1178).

Os antigos cronistas escreveram muitas fantasias e falsidades acerca da batalha de São Mamede e recontro de Valdevez, e das relações de inimizade entre D. Teresa e seu filho, o infante D. Afonso Henriques.

Convém notar desde já que D. Teresa faleceu no dia primeiro de Novembro de 1130, portanto, pouco mais de dois anos após a batalha de São Mamede.

bibRIA

A RAINHA D. TERESA FAZ DOAÇÃO DO LUGAR DE FRÁGOAS A GARCIA GARCÊS, EM 1128

As relações no ano de 1128 entre D. Teresa, o infante D. Afonso Henriques, e o conde D. Fernando, eram boas, como se mostra pela carta da doação do lugar de Frágoas, feita pela rainha D. Teresa a Garcia Garcês no ano de 1128 *(Era M.C.LXVI)*. Esta carta foi assinada por D. Teresa e confirmada pelo infante D. Afonso Henriques, e pelo conde Fernando *(comite Fernandus continentis Colímbria)*, e ainda pelo arcebispo de Braga e outros indivíduos.

Em 1130, antes de falecer, já D. Teresa não exercia o governo do condado, talvez por motivo de doença.

De facto, D. Afonso Henriques, intitulando-se *Príncipe dos Portugueses*, isto é, chefe, faz doação em 20 de Julho de 1130 do lugar de Regalados à Sé de Braga. Assim se nomeava e intitulava:

«*Ego Infans Adefonsus per divinam clementiam Portugalensium Princeps.*»

---

(1) Publicada na *Monarquia Lusitana*, parte III, Apêndice.

Confirmaram a doação: Bernardo, bispo de Coimbra; o conde Fernando; Fernando Captivo alferes; Gueda Mendes; Ermígio Moniz dapífer da Cúria; e Pedro, cancelário do Infante (1). Vê-se que tendo D. Afonso Henriques assumido o governo da terra portugalense, o conde Fernando de Traba continuou a desempenhar o alto cargo que tinha no governo de D. Teresa.

III

D. AFONSO HENRIQUES ASSUME EM 1130 POR DIREITO HEREDITÁRIO O SENHORIO DO CONDADO DE PORTUGAL

Por morte de sua mãe D. Teresa, no dia primeiro de Novembro de 1130, o infante e príncipe D. Afonso Henriques herdou legalmente o senhorio do condado ou *terra portugalense*. Por este facto ficou vassalo de D. Afonso VII, rei de Leão e Imperador das Espanhas, segundo as cláusulas da doação do condado de Portugal feita a D. Teresa por seu pai D. Afonso VI. Era natural que o infante, apoiado pelos nobres portugueses quisesse libertar-se da sua vassalagem ao reino de Leão, que o mesmo era conseguir a independência do território de Portugal, ficando ele com o título de Rei, ao que se opunha o rei D. Afonso VII. Mas esta independência demoraria ainda muitos anos a chegar. Entretanto a terra portugalense continuaria a pertencer ao reino de Leão.

Sobre este assunto diz a *História Compostelana*:

O infante de Portugal, Afonso, filho do conde Henrique depois de ter obtido a região portuguesa — *(portugallensi patria)*, que arrebatou à viva força ao filho do conde Pedro Froilaz, Fernando Perez, o qual [...] dominava toda aquela terra, teve uma grande dissenção e guerra com o rei Afonso, filho do conde Raimundo e da rainha Urraca. Porque envaidecido o infante com o vício da soberba, não quis sujeitar-se à dominação do rei, senão que se levantou arrogante contra ele, logo que obteve o senhorio *(adepto honore)*.

E como o rei estava detido em terras de Campos e de Castela por diversos negócios, pois tinha de lutar contra o rei de Aragão e contra o conde de Lara, Pedro González, [...]; não podendo, portanto, [o rei Afonso VII] vir a Galiza para pelejar e combatê-lo, por seus mensageiros ordenou ao senhor compostelano [o arcebispo Diogo Gelmires], aos cônsules, príncipes, e demais *potestades* da região, que fossem ao encontro do infante, e combatessem contra ele de todos os modos possíveis.

---

(1) *Ob. cit.*, parte III, liv. IX, cap. 18

Assim, pois, os condes, os príncipes e os *potestades*, obedecendo ao real édito, reuniram seus exércitos e marcharam contra o infante; sem embargo, a fraudulência de alguns impediu que lutassem contra este (1).

IV

A BATALHA DE OURIQUE NO ANO DE 1139 ACLAMAÇÃO DE D. AFONSO HENRIQUES COMO REI DE PORTUGAL

D. Afonso Henriques, seguindo o exemplo de seu pai, o conde D. Henrique de Borgonha, continuou a conquista das terras aos mouros para o sul do rio Mondego.

Tomou-lhes Leiria e Torres Vedras. Dirigiu-se depois em 1139 para o Alentejo com um exército, para lá conquistar mais terras. Tinha o infante cerca de vinte e oito anos de idade.

O rei mouro Ismário reuniu então no lugar de Ourique ou Campo de Ourique um enorme exército em que entravam outros quatro reis mouros, para se opor ao avanço do exército cristão. O infante D. Afonso Henriques resolveu dar-lhe batalha neste local, no dia 25 de Julho de 1139, dia do Apóstolo Sant'Iago, «primeiro ministro da fé e Protector da Espanha».

O cronista Duarte Galvão identifica o lugar de Ourique com o lugar *Cabeças de Rei*, junto a Castro Verde (2), e diz que na noite anterior ao dia da batalha D. Afonso Henriques viu no céu Jesus Cristo crucificado, sinal de que o infante teria a protecção divina na lide *(milagre de Ourique)*.

Antes de começar a batalha, os capitães de D. Afonso Henriques pediram a este que lhes consentisse em o levantarem imediatamente por Rei de Portugal, para assim haver mais esforços para pelejarem contra os infiéis, inimigos da Fé.

Respondeu-lhes o «Príncipe D. Afonso Henriques que tal não era necessário, mas eles declararam-lhe que, para este feito e para todos os outros futuros, era muito necessário que o aclamassem Rei.

O Príncipe concordou, e então todos o levantaram Rei, bradando:

Real, Real, por el Rei D. Afonso Henriques de Portugal (3).

D. Afonso Henriques era Rei — o primeiro Rei de Portugal.

---

(1) *Hist. Compostelana*, livro III, caps. 23-24.

(2) *Castro Verde*, vila situada no distrito de Beja a 40 quilómetros desta cidade, e a 95 de Évora.

(3) DUARTE GALVÃO, *Crónica de D. Afonso Henriques*. Foi escrita em 1505. O original existe na Torre do Tombo. A primeira edição foi feita em 1677.

Decorreu em seguida a batalha, tendo os dois exércitos adversários pelejado bravamente, mas os portugueses venceram o rei Ismário e os quatro reis que tinham vindo com ele. Foram mortos muitíssimos combatentes do exército mouro, muitíssimo maior que o exército cristão.

É de notar o comentário que Duarte Galvão fez na sua *Crónica de D. Afonso Henriques* à sua própria descrição da grande vitória de D. Afonso Henriques.

«Não se espante ninguém, nem duvide do que acima escrevo, da grandeza deste vencimento, como já vi espantar alguns por me assim ouvirem.»

Significa isto que por volta do ano de 1500 já havia pessoas que não acreditavam na realização da batalha de Ourique, ou pelo menos, na «grandeza deste vencimento».

REFERÊNCIAS À BATALHA DE OURIQUE

Uma antiga referência à batalha de Ourique encontra-se na *Chronica Gothorum* (Crónica dos Godos), escrita em latim e de data e autor desconhecidos (1).

Não se faz nela referência à aclamação de D. Afonso Henriques no dia da batalha de Ourique, e quanto ao exército dos mouros, diz apenas que era quase inumerável *(inumerabili prope exercitu)*.

Segue-se a versão para português, dada por Fr. António Brandão, na *Monarquia Lusitana*, vol. III, pág. 166.

«Na era de mil e cento e setenta e sete, no mês de Julho, em dia do Apóstolo Sant'Iago alcançou el Rei D. Afonso vitória de Ismário rei dos Mouros, e de seu inumerável exército em o lugar chamado Ourique, o qual então ficava no meio da terra dos Mouros, onde el-Rei chegou. Nesta batalha entraram algumas mulheres mouriscas, e pelejaram ao modo das antigas Amazonas, e foram conhecidas depois de mortas.»

A batalha de Campo de Ourique efectuou-se, portanto, no ano de 1139, visto que a era de César de 1177 corresponde ao ano de Cristo 1139.

---

(1) Veja-se *Monarquia Lusitana*, parte ou volume III, liv. 10, cap. 3, e seu *Apêndice*, pág. 311 (2.ª edição).

No *Apêndice* está toda a *Chronica Gothorum*, ampliada ou enfeitada pelo quinhentista L. ANDRÉ DE RESENDE.

*

André de Resende diz exageradamente que o rei mouro Ismário era rei em grandes partes da África e da Bética, e que este, para se opor ao pequeno exército de D. Afonso Henriques, formou outro com quatrocentos mil homens (*tantas congregavit copias, ut millia quadringenta exercitus superaret*) (1).

A batalha de Ourique em 1139 serviu para nela os cronistas incluírem a hipotética aclamação do infante D. Afonso Henriques para Rei de Portugal, a qual tanto desejavam para engrandecimento do dito infante.

V

O TÍTULO DE REI DE PORTUGAL

Obtidos os resultados que a vitória de Ourique tinha dado a D. Afonso Henriques, este regressou ao norte do seu domínio para tratar de assuntos importantes, na sua qualidade de Infante e senhor do Condado de Portugal, e não como Rei, pois D. Afonso VII rei de Leão e Castela não lho consentia.

*

D. Afonso VII só reconheceu o título de Rei de Portugal a D. Afonso Henriques na conferência de Zamora (4 e 5 de Outubro de 1143), continuando, porém, D. Afonso Henriques a ser vassalo de D. Afonso VII, por motivo do senhorio de Astorga que recebeu deste rei.

Entretanto faleceu Afonso VII no ano de 1157.

*
* *

D. AFONSO HENRIQUES PEDE AO SUMO PONTÍFICE, INOCÊNCIO II (1130-1143) A CONFIRMAÇÃO DO TÍTULO REAL, E FAZ O REINO DE PORTUGAL FEUDATÁRIO À IGREJA ROMANA

Possuía D. Afonso Henriques o título de Rei desde o ano de 1139 em que ganhara a batalha de Ourique. Queria agora, como obediente filho da Igreja Romana, que o Sumo Pontífice Inocêncio II lho confirmasse para ficar protegido contra os ata-

(1) L. ANDRÉ DE RESENDE, *De Antiquitatibus Lusitaniae*, pág. 224. Roma, M.D.XCVII.

bibRIA

ques do rei de Leão, D. Afonso VII o Imperador. E isto pediu a este Papa em carta do ano de 1142.

Para mostrar a sua sujeição a Roma e obter o apoio e protecção do Papa, fez D. Afonso Henriques o seu reino feudatário à Sé Apostólica e ao Apóstolo São Pedro, obrigando-se a pagar-lhes o censo e tributo anual de quatro onças de ouro.

Constava isto da carta que enviou ao dito Papa em 1142. Fr. António Brandão publica esta carta e a sua versão em língua portuguesa na *Monarquia Portuguesa*, parte III, liv. x, pág. 185. Aqui reproduzimos apenas a versão.

«Afonso por graça de Deos Rey de Portugal beija os pés ao santissimo, & beatíssimo senhor, o senhor Innocencio Papa. Conhecendo eu como as chaves do Reyno dos Ceos foraõ entregues por Nosso Senhor Jesus Christo ao Bemaventurado Apóstolo Saõ Pedro, determiney de o tomar por avogado para com Deos todo poderoso, porque nesta vida me dê seu favor, & me aconselhe nos casos arduos, de sorte que possa alcançar os premios da bemaventurança eterna. Por tanto eu Dom Afonso, pela graça de Deos Rey de Portugal, por maõ do senhor Cardeal G. Legado da Sê Apostolica, & de nosso senhor o Papa Innocencio offereço também minha terra ao Bemaventurado saõ Pedro, & à Santa Igreja de Roma com censo & tributo annual de quatro onças de ouro, com tal condiçaõ & pacto, que todos aquelles, que depoys de minha morte forem senhores desta terra, paguem o sobredito tributo ao Bemaventurado Saõ Pedro, como eu o faço em foro de seu cavalleyro, & do Pontifice Romano, para que em minha pessoa, & em minha terra, e nas causas que tocaõ à dignidade & honra de meu estado, ache a defensaõ, & consolaçaõ da Sê Apostolica, & de seus Legados *à Latere*. Foy feyta a presente carta de firme doaçaõ nos Idos de Dezẽbro da Era de 1180» *(he anno de 1142)*.

E eu o sobredito Rey de Portugal Dom Afonso, o qual mandey fazer esta carta, a cõfirmo por minha maõ de boa vontade em presença de testimunhas idoneas.

Eu João Arcebispo de Braga confirmo,
Eu Bernardo Bispo de Coimbra confirmo
Eu Pedro Bispo do Porto confirmo.»

O Sumo Pontífice respondeu a esta carta com uma Bula que Frei António Brandão publicou na *Monarquia Lusitana*, parte III, pág. 186, com a tradução em português que a seguir reproduzimos.

«Inocêncio Bispo servo dos servos de Deus, ao Ilustrissimo Rei de Portugal, e a seus descendentes, que para sempre lhe sucederam, manda saúde e bênção apostólica. Portanto, pondo nós os olhos em vossa pessoa, vos recebemos debaixo

biblRIA

da protecção do Bem-aventurado Apóstolo São Pedro, e nossa, e vos confirmamos em Rei de Portugal com toda a honra e dignidade Real, que costumam ter os reis, e vos concedemos os mais lugares, e preeminências que por esta causa se devem a vossa Excelência. E a vossos herdeiros concedemos também estes mesmos favores e preeminências, e com o favor divino os defendemos, e conservaremos nelas com o poder apostólico e ofício que nos é cometido. E em testemunho de ser o sobredito Reino de nossa jurisdição, vos obrigastes a pagar em cada um ano e a nossos sucessores dois marcos de ouro; o qual censo terão cuidado os Arcebispos de Braga, que pelo tempo forem, de o mandar cada ano ao Romano Pontífice.»

Estas duas cartas não merecem crédito, pois são cópias remetidas de Toledo. Diz Frei António Brandão:

«*Estas cartas refere o Doutor Frei Bernardo de Brito que vieram de Toledo, em cujo arquivo estão.*»

É de notar a brevidade com que o Papa Inocêncio II respondeu a D. Afonso Henriques, e de considerar que o Papa Inocêncio II faleceu no ano de 1143. Temos, pois, como certo que este Papa nunca reconheceu a D. Afonso Henriques o título de rei de Portugal, tanto mais que ainda não lho tinha reconhecido D. Afonso VII, rei de Leão, de quem ele era legalmente vassalo.

As duas referidas cartas são manifestamente falsas.

O primeiro Papa que reconheceu D. Afonso Henriques como Rei foi Alexandre III (1159-1181), como vamos ver.

bibRIA

CONFIRMAÇÃO DO TÍTULO DE REI FEITA A D. AFONSO HENRIQUES, PELO PAPA ALEXANDRE III

O Papa Inocêncio II e os seus sucessores até Adriano IV inclusivé nunca reconheceram Afonso Henriques como Rei de Portugal. Consideravam-no apenas *dux*, isto é, como Chefe dos Portugueses. Foi Alexandre III que, por súplica de D. Afonso Henriques, publicou uma Bula em 23 de Maio do ano de 1179, vigésimo do seu pontificado, na qual lhe confirmou o título de Rei e pôs o Reino de Portugal debaixo da sua protecção (1).

«*Alexander Episcopus servus servorum Dei. Charissimo in Christo filio Alfonso illustri Portugallensium Regi, ejusque haeredibus in perpetuum.* [...]».

(1) Publicada na *Mon. Lusit.*, parte III, Apêndice, escrit. XXIV.

Acerca do reconhecimento do título de Rei de D. Afonso Henriques pelo Papa Alexandre III, trás o cardeal Cesar Barónio uma carta do Papa Inocêncio IV (1198-1126) para o rei D. Sancho I de Portugal, filho de D. Afonso Henriques, na qual este Papa diz, em tradução:

«Como vosso pai se chamasse Duque *(Ducis esset nomine appelatus)* até os tempos do Papa Alexandre, mereceu alcançar dele o título Real para si e seus descendentes» (1).

VI

AS SUPOSTAS CORTES DE LAMEGO CONVOCADAS POR D. AFONSO HENRIQUES

Nenhuma notícia nos foi dada pelos cronistas de que o rei D. Afonso Henriques tenha reunido cortes em qualquer época do seu reinado, e nem sequer havia tradição de tais cortes. Porém, Frei António Brandão, monge do convento de Alcobaça da ordem de S. Bernardo, e cronista do Reino, publicou em 1632, na sua *Monarquia Lusitana*, Parte III, a história do reinado de D. Afonso Henriques, na qual incluí um documento escrito em latim, sem data e sem assinaturas cujo texto são os capítulos das cortes realizadas em Lamego que aclamaram rei D. Afonso Henriques como primeiro rei de Portugal e fizeram as *leis fundamentais* da nova monarquia portuguesa. De facto, Frei António Brandão tinha-o achado no seu convento de Alcobaça, num caderno com outros assuntos, mas não achou o documento autêntico.

Mostrou-o então a pessoas ilustradas que lhe disseram merecer fé tal documento, por se achar no mosteiro de Alcobaça, e até lhe manifestaram desejos de o publicarem.

Afinal Frei António Brandão publicou-o em 1632 na sua obra *Monarquia Lusitana*, Parte III, mas manteve ainda aqui a sua reserva. Era um historiador mais escrupuloso de que o seu antecessor Frei Bernardo de Brito, também monge de Alcobaça e cronista mor do Reino, que tinha escrito as duas primeiras partes da *Monarquia Lusitana*, a primeira publicada em 1597 e a segunda em 1609 (1.as edições).

Foi, porém, um falsificador de documentos históricos embora com boa intenção, pois pretendia apenas engrandecer a história de Portugal e em especial a do reinado de D. Afonso Henriques.

---

(1) Fr. António Brandão, *Mon. Lusit.*, parte III, liv. 10, cap. 10.

biblRIA

Frei António Brandão talvez suspeitasse que o autor das actas das ditas cortes de Lamego fosse Frei Bernardo de Brito (1).

No documento que menciona as supostas Cortes de Lamego, convocadas por D. Afonso Henriques com os Três Estados — nobreza, clero e procuradores, diz-se que ele já tinha sido levantado Rei pelos militares nobres em 1139, no dia da batalha de Ourique, e que nas referidas cortes de Lamego foi jurado Rei de Portugal.

É de crer que, tendo a aclamação de D. Afonso Henriques em Ourique sido referida pela primeira vez por Duarte Galvão em 1505 na sua *Crónica de D. Afonso Henriques*, o dito documento terá sido feito nos fins do século XVI ou princípio do século XVII. É, portanto, um documento inteiramente falso. Pretendia-se com ele apresentar as deliberações das supostas cortes de Lamego como sendo as leis fundamentais da novíssima monarquia portuguesa. E o que é certo é que como tais passaram a ser consideradas a partir da sua publicação na *Monarquia Lusitana* em 1632.

O autor do documento em causa pretendeu situar as supostas cortes de Lamego talvez no ano de 1143.

As Cortes de Lamego foram convocadas para tomarem conhecimento da Bula do senhor Papa, na qual ele confirmava a D. Afonso Henriques o título de Rei de Portugal que este lhe tinha solicitado.

Depois disto, as cortes deviam votar a admissão ou rejeição de D. Afonso Henriques para Rei de Portugal. Era o princípio da soberania nacional a sobrepor-se a qualquer outra, mesmo à do Chefe da Igreja Romana na escolha de um novo Rei. Também estas Cortes haviam de deliberar acerca da total independência de Portugal do reino de Leão e Castela. Finalmente fariam leis.

Frei António Brandão considerou o traslado em questão como falso, e hesitou em o publicar na *Monarquia Lusitana*, mas deliberou finalmente fazer a sua publicação na Parte III, com as reservas devidas, como a seguir se vê.

---

(1) Fr. BERNARDO DE BRITO, no século BALTAZAR DE BRITO E ANDRADE, nasceu na vila de Almeida, a 20 de Agosto de 1569. Em 1616 Filipe III nomeou-o Cronista-mor do reino de Portugal, por morte de Francisco de Andrade. Faleceu em Almeida no ano de 1617.

Fr. ANTÓNIO BRANDÃO nasceu em Alcobaça a 25 de Abril de 1584 e doutorou-se em Teologia na Universidade de Coimbra. Foi nomeado Cronista-mor do reino de Portugal em 1630. Em 1632 publicou a terceira e quarta partes da *Monarquia Lusitana*. Faleceu em Alcobaça a 27 de Novembro de 1637.

«Duvidoso estive se poria neste lugar o traslado destas Cortes, porque como não vi escritura original delas, e contêm algumas cousas em que se pode reparar; nem eu tinha delas a certeza necessária, nem a podia dar aos leitores. Mas com dizer que não vi mais que o traslado em um caderno que me veio à mão, e compreende outras cousas do cartório de Alcobaça, e parecer a algumas pessoas de bom juízo que devia publicá-las debaixo desta dúvida, satisfaço a minha obrigação, e não têm que me censurar.

Ajuntou-se a isto saber que algumas pessoas, a cuja mão veio este papel depois de o eu ter divulgado, faziam dele tanta estima, que não só lhe davam o crédito que merecem as escrituras autênticas, que se conservam nos Arquivos dos Mosteiros, Sés, e Torre de Tombo, mas ainda o queriam imprimir como cousa sem dúvida; por onde julguei ser necessário propo-lo com a inteireza que tem, porque não corra depois por certo, o que é somente provável ainda em razão da história.»

«Contém pois a relação destas Cortes o seguinte:

Prima congregatio Regis Alfonsi, Henrici Comitis filij, in qua agitur de regni negotijs, et multis alijs rebus magni ponderis, et momenti.

In nomine Sanctae, et individuae Trinitatis, Patris, Filii, et Spiritus Sancti, Trinitas inseparabilis, quae nunquam separari potest.

Ego Alfonsus Comitis Henrici, et Reginae Tarasiae filius, magnique Alfonsi Imperatoris Hispaniarum nepos, ac pietate divina ad Regium solium nuper sublimatus. Quoniam nos concessit Deus quietari, et dedit victoriam de Mauris nostris inimicis, et propterea habemus aliquantam respirationem; ne forte nos tempus non habeamus postea, convocavimus omnes istos, Archiepiscopum Bracharens. Episcopum Portuens. Episcopum Colimbriensem, Episcopum Lamecens. viros etiam nostra curiae infra positos, et procurantes bonam prolem per suas civitates, per Colimbriam, per Vimaranes, per Lamecum, per Viseum, per Barcellos, per Portum, per Trancosum, per Chaves, per Castrum Regis, per Bouzellas, per Parietes vetulas, per Senam, per Covilhanam, per Monte Magiore, per Isgueiram, per Villa Regis, et per parte domini Regis Laurentius Venegas, et multitudo ibi erat de Monachis, et de Clericis, et congregati sumus Lamecum in Ecclesia Sanctae Mariae Almacave, seditque Rex in solio Regio sine insigniis Regiis, et surrexit Laurentius Venegas procurator Regis, et dixit:

Congregavit vos Rex Alfonsus, quem vos fecistis in Campo Auriquio, ut videatis bonas litteras domini Papae, et dicatis

si vultis quod sit ille Rex, Dixerunt omnes. Nos volumus quod sit Rex».

... ...

... ...

«Et dominus Rex cum corona iterum surrexit, et similiter cum spata nuda dixit ad omnes: vos scitis quantas lides fecerim per vestram libertatem; testes estis, testis brachium meum, et ista spata, si quis talia consenserit; moriatur, et si filius aut nepos meus fuerit, non regnet; et dixerunt omnes: Bonum verbum. Morientur; et Rex si fuerit talis, quod consentiat dominium alienum, non regnet. Et iterum Rex: Ita fiat.»

«O traslado das Cortes em vulgar diz o seguinte:

EM NOME DA SANTA,
E INDIVIDUA TRINDADE
PADRE, FILHO E ESPIRITO SANTO,
QUE É INDIVISA E INSEPARAVEL»

«Eu Dom Afonso filho do conde Dom Henrique, e da Rainha Dona Teresa, neto do grande Dom Afonso Imperador das Espanhas, que pouco há que pela Divina piedade fui sublimado á dignidade de Rei; já que Deus nos concedeu alguma quietação, e com seu favor alcançámos vitória dos Mouros nossos inimigos, e por esta causa estamos mais desaliviados, por que não suceda depois faltar-nos o tempo, convocámos a cortes todos os que se seguem: o Arcebispo de Braga, o Bispo de Viseu, o bispo do Porto, o Bispo de Coimbra, o Bispo de Lamego, e as pessoas de nossa Corte, que se nomearão abaixo, e os Procuradores da boa gente, cada um por suas cidades, convém a saber, por Coimbra; Guimarães, Lamego, Viseu, Barcelos, Porto, Trancoso, Chaves, Castelo Real, Vouzela, Paredes Velhas, Seia, Covilhã, Monte-maior, Esgueira, Vila de Rei, e por parte do Senhor Rei Lourenço Viegas, havendo também grande multidão de Monges e de Clérigos. Juntámo-nos em Lamego, na igreja de Santa Maria de Almacave. E assentou-se el Rei no trono real sem as insígnias reais, e levantando-se Lourenço Viegas procurador del Rei, disse:

Fez-vos juntar aqui el Rei Dom Afonso, o qual levantastes no Campo de Ourique, para que vejais as letras do Santo Padre, e digais se quereis que seja ele Rei, disseram todos: — Nós queremos que seja ele Rei e disse o procurador: — Se assim é vossa vontade, dai-lhe a insígnia real. E disseram todos: Demos em nome de Deus.

E levantou-se o Arcebispo de Braga, e tomou das mãos do

biblRIA

Abade de Lorvão uma grande coroa de ouro cheia de pedras preciosas, que fora dos reis godos, e a tinham dado ao Mosteiro, e esta puseram na cabeça do Rei, e o senhor Rei com a espada nua em sua mão, com a qual entrou na batalha, disse:

Bendito seja Deus que me ajudou, com esta espada vos livrei, e venci nossos inimigos, e vós me fizestes Rei, e companheiro vosso, e pois me fizestes, façamos leis pelas quais se governe em paz nossa terra.

Disseram todos:

Queremos senhor Rei, e somos contentes de fazer leis, quais vós mais quiserdes, porque nós todos com nossos filhos, e filhas, netos e netas estamos a vosso mandado.

Chamou logo o senhor Rei os Bispos, os Nobres, e os Procuradores, e disseram entre si, façamos primeiramente leis da herança, e sucessão do Reino, e fizeram estas que se seguem.

Viva o senhor Rei Dom Afonso, e possua o Reino. Se tiver filhos varões vivam, e tenham o Reino, de modo que não seja necessário torná-los a fazer Reis de novo. Deste modo sucederão. Por morte do pai herdará o filho, depois o neto, então o filho do neto, e finalmente os filhos dos filhos, em todos os séculos para sempre.

Se o primeiro filho del Rei morrer em vida de seu pai, o segundo será Rei, e este se falecer, o terceiro, e se o terceiro, o quarto, e os mais que se seguirem por este modo.

Se elRei falecer sem filhos, em caso que tenha irmão, possuirá o Reino em sua vida, mas quando morrer não será Rei seu filho, sem primeiro o fazerem os Bispos, os Procuradores, e os Nobres da Corte delRei; se o fizerem Rei será Rei, e se o não elegerem, não reinará.

Disse depois Lourenço Viegas procurador del Rei aos outros Procuradores:

Diz el Rei, se quereis que entrem as filhas na herança do Reino, e se quereis fazer leis no que lhes toca?

E depois que altercaram por muitas horas, vieram a concluir, e disseram:

Também as filhas do senhor Rei são de sua descendência, e assim queremos que sucedam no Reino, e que sobre isto se façam leis, e os Bispos, e Nobres fizeram as leis nesta forma:

Se el Rei de Portugal não tiver filho varão, e tiver filha, ela será a Rainha tanto que el Rei morrer; porém será deste

biblRIA

modo: não casará senão com Português nobre, e este tal se não chamará Rei, senão depois que tiver da Rainha filho varão. E quando for nas Cortes, ou actos públicos, o marido da Rainha irá da parte esquerda, e não porá em sua cabeça a Coroa do Reino.

Dure esta lei para sempre, que a primeira filha del Rei nunca case senão com Português, para que o Reino não venha a estranhos, e se casar com Príncipe estrangeiro, não herde pelo mesmo caso; porque nunca queremos que nosso Reino saia fora das mãos dos Portugueses, que com seu valor nos fizeram Rei sem ajuda alheia, mostrando nisto sua fortaleza, e derramando seu sangue.

Estas são as leis da herança de nosso Reino, e leu-as Alberto Cancelário do senhor Rei a todos, e disseram: boas são, justas são, queremos que valham por nós, e por nossos descendentes, que depois vierem.

E disse o Procurador do senhor Rei: Diz o senhor Rei: — Quereis fazer leis da nobreza, e da justiça? E responderam todos: — Assim o queremos, façam-se em nome de Deus, e fizeram estas.

Todos os descendentes de sangue real, e de seus filhos, e netos sejam nobilíssimos. Os que não são descendentes de Mouros, ou dos infiéis Judeus, sendo Portugueses, que livrarem a pessoa del Rei, ou o seu pendão, ou algum filho, ou genro na guerra, sejam nobres.

Se acontecer que algum cativo dos que tomarmos dos infiéis, morrer por não querer tornar à sua infidelidade, e perseverar na lei de Cristo, seus filhos sejam nobres. O que na guerra matar o Rei contrário, ou seu filho, e ganhar o seu pendão, seja nobre.

Todos aqueles que são de nossa Corte, e têm nobreza antiga, permaneçam sempre nela. Todos aqueles que se acharam na grande batalha do Campo de Ourique, sejam como nobres, e chamem-se meus Vassalos, assim eles, como seus descendentes.

Os nobres se fugirem da batalha, se ferirem alguma mulher com espada, ou lança, se não libertarem a el Rei, ou a seu filho, ou a seu pendão com todas suas forças na batalha, se derem testemunho falso, se não falarem verdade aos Reis, se falarem mal da Rainha, ou de suas filhas, se se forem para os Mouros, se furtarem as cousas alheias, se blasfemarem de nosso Senhor Jesus Cristo, se quiserem matar el Rei, não sejam nobres, nem eles nem seus filhos para sempre.

bibRIA

Estas são as leis da nobreza, e leu-as o Cancelário del Rei, Alberto a todos. E responderam: — boas são, justas são, queremos que valham por nós, e por nossos descendentes, que vierem depois de nós.

Todos os do Reino de Portugal obedeçam a el Rei, e Alcaides dos lugares que aí estiverem em nome del Rei, e estes se regerão por estas leis de justiça.

O homem se for compreendido em furto, pela primeira, e segunda vez o porão meio despido em lugar público, onde seja visto de todos; se tornar a furtar, ponham na testa do tal ladrão um sinal com ferro quente; e se nem assim se emendar, e tornar a ser compreendido em furto, morra pelo caso; porém não o matarão sem mandato del Rei.

A mulher se cometer adultério a seu marido com outro homem, e seu próprio marido denunciar dela à justiça, sendo as testemunhas de crédito, seja queimada depois de o fazerem a saber a el Rei, e queime-se juntamente o varão adúltero com ela. Porém, se o marido não quiser que a queimem, não se queime o cúmplice, mas fique livre; porque não é justiça que ela viva, e que o matem a ele.

Se alguém matar homem seja quem quer que for, morra pelo caso.

Se alguém forçar virgem nobre, morra, e toda sua fazenda fique à donzela injuriada. Se ela não for nobre, casem ambos, quer o homem seja nobre, quer não.

Quando alguém por força tomar a fazenda alheia, vá dar o dono querela dele à justiça, que fará com que lhe seja restituída sua fazenda.

O homem que tirar sangue a outrem com ferro amolado, ou sem ele, que der com pedra, ou algum pau, o Alcaide lhe fará restituir o dano, e o fará pagar dez maravedis.

O que fizer injúria ao Aguazil, Alcaide, Portador del Rei, ou a Porteiro, se o ferir, ou lhe façam sinal com ferro quente, quando não, pague cinquenta maravedis, e restitua o dano.

Estas são as leis de justiça, e Nobreza, e leu-as o Cancelário del Rei, Alberto a todos; e disseram: boas são, justas são; queremos que valham por nós, e por todos nossos descendentes que depois vierem.

E disse o Procurador del Rei, Lourenço Viegas: quereis que el Rei nosso Senhor vá às Cortes del Rei de Leão, ou lhe dê tributo, ou a alguma outra pessoa tirando ao senhor Papa que

o confirmou no Reino? E todos se levantaram, e tendo as espadas nuas postas em pé, disseram:

Nós somos livres, nosso Rei é livre, nossas mãos nos libertaram, e o senhor que tal consentir, morra, e se for Rei, não reine; mas perca o senhorio.

E o senhor Rei se levantou outra vez com a coroa na cabeça, e espada nua na mão, falou a todos. Vós sabeis muito bem quantas batalhas tenho feito por vossa liberdade, sois disto boas testemunhas, e o é também meu braço, e espada; se alguém tal cousa consentir, morra pelo mesmo caso, e se for filho meu, ou neto, não reine; e disseram todos: Boa palavra, morra. El Rei se for tal que consinta em domínio alheio, não reine; e el Rei outra vez: Assim se faça.»

Mais não contém o documento relativo às falsas cortes de Lamego (1).

*
* *

Frei António Brandão volta a referir-se às cortes de Lamego na quarta parte da *Monarquia Lusitana*, e diz:

«Porém, como destas Cortes não achámos original nem fundamento firme com que as segurássemos, as não tivemos por certas, como nem ainda temos. E assim o primeiro Rei que nos parece pôr em ordem Leis gerais para todo o Reino, foi el Rei D. Afonso II. Pelo menos dele nos consta esta verdade por livro de Leitura antiga da Torre do Tombo.»

De facto, foi o rei D. Afonso II o primeiro que realizou cortes gerais (cortes de Coimbra de 1211).

bibRIA

(1) Acerca das Cortes de Lamego, veja-se:
ALEXANDRE HERCULANO, *História de Portugal desde o começo da monarquia até o fim do reinado de Afonso III*, 8.ª edição, tomo II. Lisboa, s. d. (liv. II, nota XVI).
HENRIQUE DA GAMA BARROS, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XVI*, 2.ª ed., tomo III, Lisboa, 1946.

REIMPRESSÕES DAS ACTAS DAS CORTES DE LAMEGO

Foram feitas reimpressões das actas das Cortes de Lamego nos anos de 1641 e 1822. Possuímos um opúsculo de 24 páginas impresso em Lisboa em 1822, que prova esta afirmação.

Com efeito, na capa deste opúsculo lê-se

CORTES PRIMEIRAS
QUE EL REY

DOM AFONSO HENRIQUES

Celebrou em Lamego

Aos Tres Estados depois de ser Confirmado pelo Summo Pontifice por Rey deste Reyno

IMPRESSO NO ANNO DE 1641

LISBOA 1822

NA TYPOGRAFIA DE BULHÕES

bibRIA

A REIMPRESSÃO DE 1641

Em 1640 era rei de Portugal D. Filipe IV de Espanha e III de Portugal. Mas no dia primeiro de Dezembro deste ano os portugueses em Lisboa expulsaram do trono de Portugal este rei, e escolheram para novo rei D. João, oitavo duque de Bragança, que ficou sendo D. João IV de Portugal.

D. Filipe reagiu e ameaçou submeter os rebeldes pela força das armas se os seus direitos à coroa portuguesa não fossem mantidos.

Os portugueses estavam decididos a manter no trono D. João IV, mas apoiando-se em leis portuguesas.

Para isto serviam as *leis fundamentais* da monarquia portuguesa feitas pelas Cortes de Lamego. Foram então impressas e distribuídas pelas pessoas notáveis de Portugal para seu esclarecimento e ânimo no grave pleito que se ia estabelecer entre Portugal e a Espanha com a sucessão no trono português.

D. João IV realizou então cortes gerais na cidade de Lisboa em 28 de Janeiro de 1641, para o que convocou os Três Estados do Reino. Estes iniciaram os trabalhos, procedendo ao juramento, preito e homenagem ao Rei D. João IV, como seu verdadeiro e legítimo Rei e senhor natural.

E assim os portugueses conseguiram sustentar no trono o rei D. João IV, contra os direitos que D. Filipe alegava ter, e Portugal tornou-se independente da Espanha.

A REIMPRESSÃO DE 1822

A revolução liberal portuguesa de 1820 pretendia substituir o velho regime absoluto por outro liberal ou constitucional baseado na Soberania Nacional. A revolução triunfou. O rei absoluto D. João VI aceitou as finalidades da revolução, e tornou-se rei liberal. Tudo se passou como se a nação eliminasse o rei absoluto e o substituísse por outro liberal.

Para estabelecer o novo regime, o governo provisório convocou cortes gerais em 1821 para fazerem a desejada Constituição política de Portugal e jurarem D. João VI rei constitucional. O Governo para realizar estes trabalhos apoiou-se nas ditas leis fundamentais das Cortes de Lamego, já aceites pelos revolucionários de 1640. E para tornar estas leis bem conhecidas do país, fez em 1822 a reimpressão do opúsculo de 1641.

Assim se fez a Constituição política de 1822.

DGARQ

VII

A COROAÇÃO DO REI D. AFONSO HENRIQUES EM LAMEGO

Vimos na relação das Cortes de Lamego que a seguir à aclamação de D. Afonso Henriques para rei de Portugal, o Arcebispo de Braga e o Abade de Lorvão colocaram na cabeça deste Rei uma grande coroa de ouro cheia de pedras preciosas que fora dos reis godos, e agora pertencia ao mosteiro de Lorvão por oferta. Assim foi coroado D. Afonso Henriques. Daremos agora algumas informações acerca desta coroa.

O documento das actas das Cortes de Lamego tem relações de estilo e de assuntos com a carta da doação da Igreja de S. Pedro de Coimbra aos frades do mosteiro de Lorvão feita pelo rei de Leão Fernando Magno no mês de Junho de 1064, após a tomada de Coimbra aos Mouros por este rei, com um cerco que durou alguns meses. Esta doação foi feita para recompensar o Abade e os frades de Lorvão pelos valiosos auxílios em víveres que prestaram ao exército português.

Os frades, agradecidos pela doação da igreja, presentearam então o rei D. Fernando Magno com uma coroa de ouro e prata ornada com pedras preciosas que fora do rei Vermudo, e que seu genro Gonçalo Moniz dera ao mosteiro de Lorvão. D. Fernando Magno recusou-se, porém, a aceitar a oferta dos frades, como se vê na dita carta de doação.

Esta coroa é, portanto, a mesma com que foi coroado D. Afonso Henriques.

*

A carta de doação feita pelo rei Fernando Magno aos frades de Lorvão estava escrita em latim, segundo diz Duarte Nunes de Leão, na sua crónica mas ele publicou apenas a sua versão em português.

Dela vamos transcrever alguns trechos.

«E os mesmos frades me mostraram a mim El Rei Dom Fernando cartas del Rei Ramiro e del Rei Vermudo, e del Rei D. Afonso, e de Gonçalo Moniz, que foi bom cavaleiro, e casou com filha del Rei Vermudo, e outras cartas de homens bons.

Depois que eu vi tudo, mandei-lhes que pusessem em escritura, o que me acontecera com eles no cerco de Coimbra. Eles o escreveram como por mim lhe foi mandado».

E trouxeram-me esta escritura com uma coroa de prata e ouro, que fora del Rei Vermudo, e a dera Gonçalo Moniz ao Mosteiro em honra de Deus e de São Mamede. Vi eu a coroa como era ornada de pedras preciosas e lhes disse:

Porque me trouxeram esta Coroa? Eles me responderam; Queremos senhor que a recebais por este bem que nos fazeis.

E eu lhes respondi: Longe vá isso de mim, que jóia, que outros homens bons deram ao Mosteiro a tire eu daí. Mas vós tomai esta coroa com mais dez marcos de prata, de que façais uma Cruz boa, e levai-a ao Mosteiro, e esteja nele perpetuamente» (1).

Pelo estilo e alguns pormenores desta carta de doação é-se levado a concluir que o seu autor é o que fez a relação das falsas cortes de Lamego.

E assim, será também falsa a dita carta de doação no ano de 1064, aos frades de Lorvão.

FRANCISCO FERREIRA NEVES

bibRIA

(1) DUARTE NUNES DE LEÃO, *Crónica dos Reis de Portugal*, fl. 1B, Lisboa, 1677.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE GRAÇA POPULAR

IMPOSSIBILITADO, nesta altura, de elaborar qualquer novo trabalho para o Arquivo, *aqui reproduzo o texto de uma palestra lida na «Sociedade Recreio Artístico» no dia 19 de Março de 1958, que me lembrei de tornar conhecida* (1):

Completaram-se ontem dois anos que, a pedido da Direcção da «Sociedade Recreio Artístico», aqui vim pronunciar algumas palavras sobre assunto leve, que me pareceu condicente com a característica singeleza desta Casa: — *Escola Obrigatória e Escola Voluntária.*

Quis a actual Direcção que neste dia, em que se comemora o 62.º aniversário da fundação da Sociedade, a este mesmo recinto viesse o orador de então, a fim de dissertar sobre qualquer assunto de carácter idêntico ao do dia 18 de Março de 1956.

Agradecendo, muito penhorado, aqui estou, e aqui lhes trago meia dúzia de frases muito simples e muito despretensiosas acerca de *Graça Popular.*

O aspecto da assembleia que me vai escutar, sem embargo de a sessão este ano se realizar à noite, é um tanto semelhante à da de há dois anos. Devo, porém, confessar que constitui para mim grande mágoa o não ver junto de nós, como em 1956, essa austera figura, irradiante de inteligência e bondade, que era S. Ex.ª Rev.ma o Sr. Arcebispo-Bispo D. João Evangelista de Lima Vidal (2). Assinalando essa falta, infelizmente irremediável, quero prestar, antes do início da leitura do meu modesto trabalho, mais esta homenagem à saudosa memória desse grande, desse muito insigne Aveirense.

---

(1) Presidiu à sessão o Dr. Álvaro Sampaio, ladeado por Alfredo Esteves, Egas Salgueiro, Carlos Aleluia, e Drs. David Cristo e Vaz Craveiro. Usaram da palavra José Pinheiro Palpista, presidente da Direcção, e João Evangelista de Campos, presidente da Assembleia Geral.

(2) Falecera no dia 5 de Janeiro desse ano.

bibRIA

Cumprimentando a Direcção do «Recreio», bem como todos os sócios, a quem dou os parabéns por mais este aniversário, e dirigindo as minhas saudações à mesa e a todas as pessoas estranhas que quiseram assistir a esta sessão, passarei a desempenhar-me da tarefa de que gostosamente me encarreguei.

Meus Senhores:

Dificilmente haverá alguém, não digo já de feitio vivaz, mas sorumbático, neurasténico, ou mesmo tocado de uns laivos de misantropia, que não tenha, ao menos uma vez, deliciado com um dito ou frase de espírito os que o ouvem ou escutam. Ditos engraçados saem às vezes de bocas onde de ordinário só se produzem as corriqueiras frases da vida de relação quotidiana.

Não esqueçamos, porém, que há o engraçado que naturalmente o é, sem nenhum esforço, e o que o quer ser e se esforça por o conseguir, embora muitas vezes deixe impassíveis a pessoa ou grupo a quem se dirige.

Os engraçados de nascença mantêm frequentes vezes o seu espírito, mesmo em circunstâncias deploráveis, e há indivíduos suficientemente fortes e estóicos que mesmo às portas da morte têm pronta a pilhéria ou a ironia. Por exemplo: ao organizar, há anos, a publicação de um manuscrito do poema herói-cómico — *O Hissope* —, do escritor oitocentista António Dinis da Cruz e Silva, existente na livraria da casa Sacchetti, desta cidade, numa das anotações do Conto IV dessa obra, feitas pelo Dr. Bernardo Xavier Barbosa Sacchetti, encontrei a referência a um bacharel de Elvas — lugar da acção do poema —, que no limiar da morte manifestou o mesmo feitio irónico que sempre o acompanhara em vida. «Achando-se na última doença, já desenganado de que morria» — escreve o anotador — apresentou-se-lhe no quarto uma senhora, sua vizinha, com o fim de lhe dar algum conforto: — Senhor doutor, não desconfie de viver, porque Deus é grande.

O moribundo, cônscio da aproximação da morte, «respondeu friamente: — Cedo lhe verei o tamanho!»

Mas vamos ao meu assunto. .

A graça popular! Quem a não tem observado, tantas vezes zombeteira, maliciosa ou cáustica? Apresentarei vários exemplos:

O primeiro é da observação directa do Dr. José Leite de Vasconcelos, grande português, meu saudoso mestre há quarenta e tantos anos. Andando em excursão por Trás-os-Montes, a colher elementos para os seus trabalhos etnográficos, o sábio professor e

biblRIA

o indivíduo que lhe servia de cicerone, ao aproximarem-se, ao cair da tarde, de uma povoação, viram à beira da estrada, deitado na relva, um homem, com as mãos cruzadas sobre o peito, cigarro ao canto da boca, dando mostras de absoluta indolência.

O guia, apontando-o, esclareceu:

— «É o maior madraço cá dos sítios: não pega em ferro nem em sachola».

Chegados junto do mandrião, o companheiro do sábio dirigiu-se-lhe nestes termos:

— «Eh lá, Manuel! Que fazes tu?»

E ele, arrastadamente e irónico, respondeu, sorrindo:

— «Agora, nem sombra faço, que já é sol-posto.»

Estoutro exemplo ouvi-o eu na minha aldeia a pessoa de família, há mais de sessenta anos:

Um rapaz casara-se havia pouco com uma das mais lindas raparigas da freguesia. Como tinha então de passar as noites numa cabana, levantada junto do melancial, para evitar que alguém fizesse mão baixa no que lhe não pertencia, muito naturalmente levava consigo a mulher. Um dia, decerto para o gozar, faz-lhe um amigo esta pergunta:

— Olha lá! Para que levas tu a tua mulher pró melancial?

— Eu levo a mulher — respondeu muito sério —, porque, se for precisa, está ali; e, se não for, também ali está...

biblRIA

Seguem-se agora quatro casos da minha observação:

I — À passagem, pelo apeadeiro de Cacia, de um comboio em que eu seguia para o Porto, estava uma dama, dos seus 35 anos, e junto dela, com o intuito de satisfazerem a curiosidade, dois lavradores já idosos e um casal de aldeões de não mais de vinte anos.

A dama, que empunhava um varapau — sinal de que não era daqueles sítios —, vestia segundo as modernissimas exigências da época. O rosto *enfeitavam-no* todos quantos ingredientes a moda costuma inventar, com o intuito, por certo, de o tornar uma coisa inconcebível, que nos faz duvidar sobre se estamos em Portugal, se entre a população negra de qualquer das nossas províncias ultramarinas de Angola, Guiné, S. Tomé, Moçambique ...

Como, havia pouco, *fora lançada* a moda do cabelo cortado — regalo de damas, Eldorado de cabeleireiros, desespero de maridos —, essa senhora, que talvez houvesse sido bonita, dava perfeitamente a ideia de um homem que quisesse passar por indivíduo do outro sexo.

Os aldeões fitavam-na intencionalmente e faziam, com significativos olhares, seus tácitos comentários. Havia, nos rostos de todos eles, assomos de riso, prestes a deflagrar em gargalhada... Nisto, pôs-se o comboio em andamento, e só então é que a dama

lobrigou, em compartimento da frente, a pessoa a quem estava esperando. E ela aí vai a correr, agitando no ar o cajado e dando largo curso à sua ingénita verbosidade.

Não puderam mais os espectadores: desataram todos a rir, menos um dos velhotes, que, com seriedade cómica, assim se exprimiu:

— Olhem que preparo aquele! O dianho da mulher, por mais que me digam, cuida que estamos no Entrudo! Ó Chico, aquilo é *home,* ou mulher?

E tanto ria o grupo dos críticos, como os passageiros a quem não escapara o lance.

II — O que passo a expor observei-o em Albergaria-a-Velha, quando de camioneta seguia para o meu sempre saudoso Pinheiro da Bemposta. Era dia de praça naquela vila. Movimento. Bulício. A camioneta parou em frente do edifício da Câmara Municipal. Saem vários passageiros. No entretanto, por detrás do motorista, um rapaz que apresentava trinta e tal anos e que desde Aveiro não fora calado cinco minutos, fixou a vista sobre uma moçoila que passava, conduzindo um burro pela arreata. Como quer que a azêmola se pusesse a zurrar, o verboso passageiro dirige-se nestes termos à dona:

— Que é que lhe diz o burro, minha linda flor?

— Não sabe?! — respondeu ela, imediatamente —. Está a cumprimentá-lo...

bibRIA

III — Achamo-nos agora em frente do antigo edifício da Empresa de Pesca, quando ainda existiam as duas pontes. À hora a que ali cheguei para atravessar a chamada ponte dos Arcos, havia grande movimento de carros e peões. Perto de mim, à espera de ensejo para avançar, uma mulher com uma grande canastra cheia de qualquer coisa pesada à cabeça, dava mostras de ansiedade. Quando lhe parecia ser já ocasião de prosseguir, surge do lado dos Arcos, a trote, uma cavalgada de oficiais de de Cavalaria 5, acompanhados de uma elegante amazona, que ocupava o centro do grupo.

A pobre mulher, embora com a cabeça quase enterrada nos ombros, pôde observar esconsamente o que se passava. Depois de soltar uma sonora obscenidade, saiu-se com este comentário:

— Agora, temos *Cavalaria Rusticana!*

Achei-lhe graça, mas não me admirei de tal referência em criatura do povo. A ópera de Mascagni ouvira-a ela por certo citar muitas vezes, a propósito da sua então recente apresentação no Teatro Aveirense pelo grupo cénico do Clube dos Galitos. E fixara o nome.

Que o povo toma muito bem os seus apontamentos e exprime depois à sua maneira tudo quanto ouve. Lembro-me agora do

dito de um conterrâneo meu, analfabeto mas conceituoso e esperto, que, falando-se de Céu e Inferno, sentenciou, muito senhor de si:

— Só o justo e virtuoso é que entra no céu da Empírea, onde estão as pessoas da Santíssima Trindade!

Na ocasião, fez-me espécie aquele «céu da Empírea»; mas depois, pensando um pouco, reconheci que o campónio assimilara razoavelmente a dissertação religiosa que ouvira a algum sacerdote ou a alguma pessoa culta.

IV — O quarto exemplo ascende aos tempos em que eu frequentava o nosso Liceu. Talvez a 1906 ou 1907...

Sempre gostei de ouvir os chamados charlatães de feira. Só os de feira; não os outros...

Pois um dia, quando com vários colegas me dirigia para as aulas, ao passar pela Praça do Pão, ali aos Arcos, vimos que um desses propagandistas ali se achava convenientemente instalado, perto da fonte. Já fizera as várias sortes tendentes a chamar a frequência. Ia principiar a propaganda dos diferentes produtos...

A *rapaziada* parou e aguardou a irrupção da torrente da pitoresca eloquência que em geral é característica daqueles cavalheiros.

Aqui lhes ofereço, pouco mais ou menos, o discurso que lhe ouvimos e que já tive ocasião de aproveitar numa revista levada à cena por alunos liceais:

— «Meus Senhores! [Quando digo *meus Senhores*, é claro que também abranjo as senhoras aqui presentes. A minha consideração, como é natural, vai, até, primeiro para elas do que para os meus colegas de sexo...] Meus Senhores! Vou-lhes apresentar um produto que é o supra-sumo dos produtos, o mais científico e afamado de quantos merecem a honra da minha modesta propaganda. Conhecido, meus Senhores, desde o pólo ártico, que fica lá para as brumas do Norte, até ao pólo antártico, que ocupa o ponto rigorosamente seu antípoda no globo que habitamos. Quero referir-me, meus Senhores, à *pasta odentalina italiana*, premiada com trinta medalhas de oiro e quinze de prata em várias exposições em que foi exibida. Extraída cientificamente das lavas do Vesúvio, esse vulcão que se encontra perto de Nápoles, na Itália, onde se forma devido à grande força eléctrica que existe no centro de gravidade!»

Nesta altura, uma piscadela de olho para a estudantada, e prosseguiu, dirigindo-se a um espectador:

— «O cavalheiro ri-se?! Pode rir-se à vontadinha, porque o riso, como as lágrimas, é livre... Pois talvez o seu riso se transformasse em choro convulso, se, atacado por uma valente dor de dentes, não tivesse à mão, para lenitivo do seu sofrimento, um simples tubo deste maravilhoso produto, que ando vendendo ao desbarato, por conta da casa concessionária, em tubos grandes, de três tostões cada, e em tubos pequenos, de dois tostões. Posso

BIBLIA

garantir a V. Ex.as, meus Senhores, que quem aplicar todos os dias, ao fazer a sua «toilette» bucal, a *pasta odentalina italiana,* premiada com trinta medalhas de oiro e quinze de prata, nas várias exposições em que foi exibida, — estará livre, perfeita e definitivamente, dessas enfadonhas dores que eu não desejaria para ninguém, nem mesmo para a minha sogra, e que, não matando, nem por isso deixam de amolentar. Uma coisa lhes posso garantir sob minha palavra de honra: os outros dentes podem doer; mas aquele que for tratado com a minha pasta — *minha,* é claro, porque lhe ando a fazer a propaganda —; aquele dente, dizia eu, que for tratado com a minha gloriosa *pasta odentalina italiana,* vai prà terra e nunca mais torna a doer!»

Nova piscadela de olho para a *malta,* e concluiu: — «Não tenho a mínima dúvida, repito, em empenhar nisto a minha palavra de honra. Queiram, pois, aproveitar, meus Senhores, porque eu já amanhã me retiro desta encantadora cidade. Três tostões o tubo grande! Dois tostões o tubo pequeno! Dois grandes, cinco tostões! Dois pequenos, somente três tostões! É um pau por um olho, meus Senhores! É um pau por um olho!»

*

Mas onde a graça do povo mais se evidencia é no folclore — nos provérbios e cantigas —, e muito principalmente nestas últimas, que rapazes e raparigas, ou homens e mulheres, em recordação dos seus tempos de mocidade, entoam no fim dos trabalhos agrícolas, à noite, nas eiras, ou sobretudo nas romarias, ao som dos ferrinhos, cavaquinhos, pandeiros, violas e harmónios. Para não maçar, tratarei somente desta última modalidade.

É espectáculo inolvidável o ouvir esses desafios, em que o *Manel* provoca a *Maria* sobre qualquer assunto — amoroso, doméstico, da vida quotidiana — e dela recebe, com presteza e destreza espantosas, respostas certeiras, conceituosas, plenas de graça e beleza, dignas dos grandes poetas.

Sem me referir detidamente — isso levar-nos-ia muito longe — ao seu reflexo na literatura, nem aos estudos que o folclore tem provocado, principalmente desde Almeida Garrett, levando muitos estudiosos à coleccionação de milhares e milhares de quadras que o povo anónimo tem produzido através dos tempos, vou ler-lhes, por ordem, umas dezenas de trovas desses obscuros mas admiráveis artistas que bastas vezes são os cantadores e as cantadeiras, muitos deles analfabetos. Começarei por duas, de género contundente, aspecto em que os cantadores são mestres. Eles e elas tomam por vezes tais liberdades de linguagem, que na roda de ouvintes onde haja senhoras, dentro em pouco só ficam homens...

Estas duas quadras foram-me transmitidas pelo falecido e saudoso Dr. Pedro Chaves, de Ovar, autor de um curioso e notá-

vel *Rifoneiro Português*, que teve até hoje duas edições. Eis o que ele me contou:

Havia nas cercanias de Ovar dois jovens cantadores que se namoravam e tencionavam casar-se. O rapaz, ansioso por construir o seu ninho, resolveu, para isso, ir amealhar no Brasil umas centenas de escudos. Por lá esteve uns anos e, ao regressar à terra, veio encontrar casada a sua prometida! Como era natural, ficou desesperado, mas reconheceu que, ante o facto consumado, nenhum desforço lhe era lícito tirar da perjura.

Um dia, quando na Ribeira de Ovar tomava lugar num barco com destino à romaria de S. Paio da Torreira, os recém-casados encontraram ali o «brasileiro», que trazia a tiracolo um grande chifre de boi, afeiçoado a vasilha de vinho. A rapariga, inconscientemente, e ao som de violas e harmónios, atira-lhe esta cantiga:

Diga-me, ó senhor romeiro,
que à romaria vai,
se o corno que aí leva
é seu ou é de seu pai.

O cantador, assim provocado, sem atender às circunstâncias e não menos insensato que a antiga namorada, respondeu rápido, sem qualquer hesitação:

Este corno que aqui levo
nem é meu, nem de meu pai:
é cabelo do seu homem,
que de maduro lhe cai.

Como era inevitável, a cena terminou com o engalfinhamento dos dois homens numa luta feroz, que para o noivo preterido representava a vingança da traição.

*

Abro aqui um parêntese.

A região de Ovar é rica em cantadores e cantadeiras, uns e outros por vezes tão repentistas, que nem o poeta Bocage, cujos improvisos ficaram célebres, lhes levaria a palma.

A Júlio Dinis não escapou essa tineta, existente no povo da região, cuja linguagem e costumes transportou para os seus romances campesinos, mormente para as *Pupilas do Senhor Reitor* e para *A Morgadinha dos Canaviais*.

Todos se lembrarão muito bem de que o namoro de Pedro, filho de José das Dornas, e de Clara, uma das Pupilas, começou por um desafio, iniciado por Clara quando, lavando roupa no rio,

biblRIA

em companhia de várias mulheres, notou que era olhada por Pedro, em campo próximo entregue a trabalhos agrícolas.

Entre os dois trocaram-se as seguintes quadras, de sabor profundamente popular, as quais muito bem poderiam ter sido ouvidas algures pelo romancista e por ele adoptadas no seu trabalho:

Clara — Ó rio das águas claras,
que vais correndo prò mar,
os tormentos que eu padeço···
ai, não os vás declarar.

Pedro — Não declara, que não pode,
e não tem que declarar;
pois quem como tu é bela
não pode ter que penar.

Clara — O que eu peno ninguém sabe;
ninguém o pode saber;
porque eu peno e não me queixo:
em segredo sei sofrer.

bibRIA

Pedro — Pois o sofrer em silêncio
é um dobrado sofrer;
melhor é contarmos tudo
a quem nos possa entender.

Clara — A quem nos possa entender
tudo eu quisera contar;
mas os amigos são raros;
não sei onde os encontrar.

Pedro — Encontra-os a cada canto
quem os quiser procurar;
e um dos mais verdadeiros
aqui te está a falar.

Assim se explica que na frontaria do edifício da estação do caminho de ferro de Avanca haja um azulejo que representa um cantador natural da região — o célebre *Marques Sardinha* —, a quem muitas vezes ouvi. Dele conheço esta quadra:

Eu sou o Marques Sardinha
da freguesia de Avanca;
não posso fazer carinhos
a quem me fizer carranca.

*

Suponhamo-nos agora numa romaria, por exemplo na Senhora da Saúde de Castelões de Cambra, sem dúvida das mais características e pitorescas do nosso Distrito. Perto da ermida, donde por sinal se descortina toda esta costa marítima, desde Espinho até ao Cabo Mondego, vê-se um aglomerado de homens e mulheres, em atitude expectante, a contrastar com o circundante bulício de romeiros de todas as idades. Temos desafio: lá está o cantador, lá está a cantadeira, lá se acham dispostos, segundo o ritual de sempre, os homens da viola, dos ferrinhos, do bombo e da *harmónica,* e à volta os primeiros ouvintes, ou sejam os companheiros e companheiras dos dois contendores. Aproximemo-nos, que a *entrada* é livre e gratuito o espectáculo... (1).

Relanceando a vista pelo auditório, principia o cantador:

É estilo de cantador,
em chegando ao arraial,
perguntar aos seus amigos
se passaram bem ou mal.

Ou então:

Todos quantos aqui 'stão
sejam boas testemunhas
que esta mulher é minha,
da cabeça até às unhas.

bibRIA

Mas o mais natural é o cantador provocar, sem mais preâmbulos, a antagonista;

Chegue-se aqui, cantadeira;
veja bem como começa!
Tenha cuidado comigo,
que eu cá não sou boa peça.

Ela não se faz rogada. A resposta brota, instantânea:

Quem é sei eu muito bem;
quita de mo declarar.
Quanto a mim, fique sabendo,
não sou boa de assoar.

(1) Nestas exemplificações, figuram várias quadras da minha autoria que se encontram em trabalhos meus. São as compostas em itálico.

Agora, ele:

Deve de ficar sabendo
que não 'stou prà aturar:
ao que nós aqui viemos
preciso de lho lembrar.

Resposta:

O que viemos fazer
não preciso que mo diga:
diz-mo esta frestarola
e tudo o mais é cantiga.

Novo repto:

Vamos lá já, ó cachopa,
ora vamos começar;
vai levar tanta tapona,
que até se há-de admirar.

Reacção fulminante:

Estou cheiinha de medo;
estou num grande tremor;
mas desse lado, seu tolo,
só vêm palavras de amor.

bibRIA

E a pugna pode seguir deste jeito:

Ele — *Este nosso desafio*
vai dar muito que falar:
só lhe havemos de pôr fim
quando você se cansar.

Ela — *As palavras que me diz*
são bem palavras de tanso:
se é dado a tal doença,
eu é que nunca me canso.

A certa altura, é a vez de a cantadeira lançar o repto:

Tu dizes que és poeta
na matéria do cantar...
Diz-me lá tu, por cantiga,
quantos peixes tem o mar.

E ele:

Quantos peixes há no mar
eu to vou já a dizer:
são metade e outros tantos,
fora os que estão por nascer.

Picadela provoca picadela...

Ele — Estas meninas de agora
são bonitas, trajam bem:
por cima, tudo são folhos;
por baixo... nem saias têm!

Ela — Estes rapazes de agora,
franganitos de um vintém,
prometem dez reis às almas,
a ver se a barba lhes vem.

Ele — Estas meninas de agora
são como a pêra pigarça:
por dentro, são combalidas;
por fora, cheias de graça.

Ela — Os homens são como o lobo;
só lhes falta ter o rabo:
aparecem às meninas
na figura do Diabo.

biblRIA

Aos cantadores é frequente ouvirem-se quadras cheias de malícia, como esta:

Eu fui o que fui a Roma;
eu fui o que fui romeiro;
eu fui o primeiro galo
que cantou no teu poleiro...

A cantadeira tem, porém, artes de sempre fugir aos golpes:

Cantastes, isso é verdade;
nunca tão certo falastes!
Lá cantar cantastes tu,
mas nada mais apanhastes...

A situação dos casados merece ao cantador apreciações como as que se seguem:

Um galo, sozinho, rege
dez galinhas como quer;
e tanto custa a um homem
governar uma mulher!

O rio é dos barqueiros;
a fonte, dos namorados;
a praça, das regateiras;
o calvário, dos casados.

Mais quadras depreciativas do belo sexo:

Quando eu nasci, chorava;
chorava de ter nascido;
parece que adivinhava
que vinha a casar contigo.

Todo o homem que se casa
deve ter um pau a um canto,
para benzer a mulher,
quando lhe der o quebranto.

Esta rua cheira a sangue;
alguém nela se sangrou;
foi uma moça casada,
de uma sova que levou.

Os filhos da minha filha
todos meus netinhos são;
os filhos da minha nora...
talvez sim, e talvez não.

Toda a palha enche palheiro;
todo o fiado faz pano;
quem casa com mulher magra
tem bacalhau todo o ano.

'Stou farto de romper solas;
quem não anda não aprende.
Cartas, mulher e bolas
nem o Diabo as entende!

bibRIA

Agora um ramalhete de cantigas avulsas, todas de cantador:

Na rua do meu amor
não se pode namorar:
de dia, velhos à porta;
de noite, cães a ladrar!

Adeus, ó Rua Direita,
rua da murmuração,
onde se faz audiência
sem juiz nem escrivão...

Nunca vi ventar do Sul
que aos três dias não chovesse;
nunca vi homem casado
que se não arrependesse.

Meu sogro, pra me eu casar,
dava-me a azenha que tinha;
depois de me ver casado,
nem um saco de farinha!

O velho perdeu a velha
entre a mouteira do linho;
lá anda o velho chorando
pelo seu agasalhinho...

De Lisboa me mandaram
quatro frades num seirão:
Fr. Azeite, Fr. Vinagre,
Fr. Alho e Fr. Pimentão.

Quatro coisas quer o amo
do criado que o serve:
deitar tarde, erguer-se cedo,
comer pouco e andar alegre.

Tenho tosse no cabelo;
dor de dentes no cachaço;
amargam-me as sobrancelhas;
não vejo nada de um braço.

Duas quadras de cantadeira:

Fui-me casar com um velho,
somente para me rir;
mas fiz-lhe a cama tão alta,
que ele não pôde subir.

biblRIA

Minha sogra morreu ontem;
Deus a leve ao Paraíso;
deixou-me uma saia rota;
não posso chorar com riso!

O final do prélio, sempre calorosamente aplaudido e justamente comentado pela assistência, pode ser anunciado pela cantadeira:

O Domónio leve os ratos
e os dentes às formigas,
que roeram o saco
onde eu trazia as cantigas! —,

ou pelo cantador:

Vou deitar a despedida;
por hoje, não canto mais:
já me dói o céu da boca
e o coração inda mais!

bibRIA

Não acabaria tão cedo a exemplificação; mas é tempo de pôr termo à minha palestra, necessariamente curta.

Se estivesse no meu programa exemplificar também, com certo desenvolvimento, as trovas populares de carácter lírico, rebuscando as colecções já publicadas de lá poderia extrair milhentas, que certamente deliciariam esta assembleia. Contentar-me-ei com ler-lhes somente duas, a que juntarei uma da minha autoria, já utilizada numa publicação:

Aqui estou à tua porta
como o feixinho de lenha,
à espera da resposta
que de teus olhos me venha.

Eu casei-me e cativei-me;
inda não me arrependi:
quanto mais vivo contigo,
menos posso estar sem ti.

Só soube do teu amor,
quando de ti me apartei:
ao ver-te então a chorar,
de alegre também chorei.

E agora, para dar alguma originalidade ao fecho da palestra, afastar-me-ei da rotina: terminarei versejando:

Porque também sou do povo,
em verso quero acabar,
para pedir me desculpem
de quase nada lhes dar.

Foi grata a atenção prestada
ao prelector que aqui veio.
Muito obrigado a todos,
muito especial ao «Recreio».

Ficaria satisfeito
— creio bem me acreditais —,
se no fim todos dissésseis:
— Não se me dava ouvir mais!

JOSÉ TAVARES

bibRIA

O «COFRE DA BARRA» DE AVEIRO NA FUNÇÃO DE CAIXA DE EMPRÉSTIMOS OU SUBSÍDIOS

VEZES sem conta se repisou já que Aveiro e as terras do derredor, irmãs nem sempre mais novas mas que medraram algumas polegadas a menos e menos cuidaram do seu lustre e atavio, e da sua promoção — como agora se diz, não só para alcançar e ostentar algum novo galão e prestígio, mas para engodar, com uma baixa fugaz, à compra de qualquer fancaria — Aveiro, dizíamos, viveu sempre em relação de directa proporcionalidade com as quotas de movimento do seu porto.

A barra aberta franqueava-se ao vaivém das embarcações, quer de Viana — com que emparceira nas pescas dos mares remotos desde que se inveterou o primeiro bacalhau no paladar e nos hábitos culinários nacionais —, de Vila do Conde, do Porto, e às vezes de Caminha, de Lisboa e de para lá da capital. E nem só de portos nacionais, mas dos da Galiza, e franceses ou britânicos, e alemães ou dos Países Baixos, quando de lá os navios traziam o que faltava e levavam — que um porto, tanto é entrada como saída — aquilo que se produzia com sobejo ou, sem sacrifício, se podia dispensar. Nos tempos áureos da que seria considerada vila nobre e notável, em que a algaraviada das línguas de trapos dos mareantes estrangeiros já não causava engulhos de maior ao entendimento da gente de em torno do S. Gonçalinho, ou à do Alboi, Aveiro enediava, luzia de satisfação e de bem-estar, e de sinais deles.

Se a passagem do oceano, que era a fonte de vitalização, sofria algum engasgamento, transmitia-se este, como que similarmente, a um nó na garganta do habitante autóctone—e, deste, especificadamente, porque os demais, menos vinculados, às

primeiras contrariedades abalavam, sem sentirem razões fundas para penas e remorsos da deserção. Formava-se-lhes um nó na garganta ou ainda pior sucesso. Porque chegavam à míngua do que lhes escorregasse pela gorja e lhes retemperasse os músculos apatizados e lhes restabelecesse o tonus e a vontade de a aplicar com proveito, pessoal e do comum.

O passe da barra atravancado de areia instável, movediça ao sabor de marés e ventos, amiúde pouco propiciatórios de fartura e ventura, reflexamente atravessava-se na goela do *cagaréu* — se é que já desse modo era apodado o morador da zona em que se erigiu a paróquia de Nossa Senhora das Candeias — e paralisava-lhes a epiglote ou não lha movia com o conduto estimulador de acção produtiva e recompensadora.

Está mil vezes dito: as vacas gordas, para Aveiro calendarizam-se nos tempos em que a água salgada, como um soro fisiológico ou o próprio sangue de rubros glóbulos vitalizantes, entra e sai, e circula, e irriga.

Para Aveiro o que é verdadeiramente importante, e foi e tende cada vez mais a ser fulcralmente, é a função simultaneamente centrípeta e centrífuga, atractiva e engrandecedora, irradiante e propulsora, das suas actividades portuárias.

Esse incontroverso e notório facto conduziu, como natural consequência, a que o organismo sobre o qual impendesse a administração dessas actividades, tomasse significativa importância nos quadros locais.

BIBRIA

*

O cargo de Superintendente das Obras da Barra de Aveiro confiava-se, no Século XVIII, a uma individualidade de relevo, na vida social, mas hierarquias oficiais e, porventura, nas provas dadas de capacidade. Ocupava-o um desembargador, e, por conseguinte, uma personalidade com requisitos de formação, experiência e prestígio.

E conferiam-se à Superintendência — ainda que nalguns aspectos se imbrincassem com as suas as atribuições de outras entidades, mencionadamente o Município e a Provedoria locais — dignidade e prerrogativas que não podiam ser postergadas por alvedrio destas.

Demonstra-o, sem dúvida, uma «Real Rezolução» de D. Maria I, de 15 de Setembro de 1786, pela qual se considera indevida uma transferência dos dias de audiência determinada pelo juiz de fora — cumulativamente presidente da edilidade — e que iria fazê-los coincidir com os fixados para as da Superintendência, e, pois, sobre ou antepor-se-lhes e, de qualquer modo, criar a esta algum transtorno e melindre.

Esse documento comunica ao Superintendente, ao tempo o desembargador Francisco António Gravito, que, atendendo ao

que havia exposto à Soberana, em 6 de Agosto anterior, «sobre a alteração que o Juiz de Fora dessa mesma Cidade tinha feito nas mudanças das audiências do seu Juizo para as Tardes de Segundas e Quintas feiras de cada semana, dias que se achavam estabelecidos para as Audiências de Vossa Superintendência, Sem a Minha Real Autoridade e só pela sua própria vontade — Fui servida por outra da data desta ordenar ao dito Juiz de Fora, que restituísse as Audiências do Seu Juízo aos dias que para elas se achavam estabelecidos pelo uso, e costume. O que Hei por bem participar-vos».

Gravito, atendida por determinação régia a reclamação sobre o ilícito atropelo às prerrogativas do organismo que geria, e que tomara como uma desatenção desprimorosa, não só fez registar a real resolução no livro da Superintendência, mas exarou um despacho para que, prevenindo a eventual alegação de desconhecimento, logo fosse passado «precatório, com esta Provisão inserta, dirigido ao Senado da Câmara desta cidade para o mandar registar nos seus livros e ficar constando esta Régia Resolução para o futuro, em ordem a que não aconteça outra semelhante alteração nos auditórios desta cidade, como se pretendeu fazer».

Pois, à Superintendência, como a quem era. Que, ainda mesmo não tomando como superlativação, o prefixo com que se adornava significativamente a designação do órgão gestor dos serviços portuários, e não lhe considerando galões desmesurados de pragmática e efectiva posição, não se lhe preteriam as prerrogativas, se não expressas, ao menos de consuetudinário reconhecimento, nem, porque talvez houvesse disfarçado viso, se lhe beliscava o prestígio.

*

Mais, porventura, que a graduação da Superintendência em cotejo com quaisquer entidades locais, acima de qualquer aferição de importâncias e direitos de calendário e protocolo, nas curiosidades, com laivos historiográficos, que aqui englobamos, o nosso objectivo é referenciar as «importâncias»—ou algumas delas — com maior ou menor quantitativo, acumuladas no «Cofre das Obras da Barra», que, como um *saco-azul*, acudiam, desde o Douro ao Tejo, a precisões de vária sorte, a que o Tesouro Público não pudesse acudir.

As receitas da Superintendência e, assim, os dinheiros recolhidos no Cofre, provinham, essencialmente, da «imposição de dous reaes em cada quartilho de vinho e arratel de carne da mesma Villa e seus ramos, que por Resoluções Minhas Mandei applicar para a obra da dita Barra»—e cujo rendimento roçava pelos cinco contos de réis —, concedida por Provizão Régia de D. José.

O mesmo monarca, aliás, em novo diploma similar, por «Resoluções Imediatas», datado de 27 de Maio de 1756 (1) determinava, expressamente: ... Hei por bem que naõ só a Villa de Aveiro, e seus ramos contribuaõ com um novo real em cada quartilho de vinho, e outro em arratel de carne para a dita Obra da Barra enquanto ella durar, mas toda a Comarca de Esgueira, que participa da mesma conveniencia, sem embargo de naõ serem ouvidas algumas Camaras da dita Comarca, attendendo a que n'este negocio se trata da sua propria utilidade...».

As receitas, sem tomarem proporções extraordinárias, atingiam, mormente com este acréscimo, uma soma muito apreciável. Como, entretanto, se realizava somente um ou outro pequeno trabalho de pormenor, e os demais dispêndios — mais ou menos avultados consoante os técnicos a que estudos eram esperançada e pertinazmente confiados—absorviam apenas uma parcela, e as ansiadas e ressurgidoras «obras da barra», que tomariam o largo vulto sobejo para absorver as verbas substanciais, iam sofrendo sucessivos malogros proteladores, o cofre respectivo ia-se recheando com saldos acumulados.

Antes que atingisse a pletora e trasbordasse, estava logicamente indicado, pôr, de algum modo a girar o dinheiro e a cumprir alguma missão útil. Criar-se-ia uma válvula aliviadora ao cofre em sobrecarga.

biblRIA

*

Porfiadamente se tentou, na verdade, efectuar as obras que restituíssem a barra e o porto às antigas condições, e, assim, franqueassem o intenso tráfego das épocas quinhentistas do esplendor da vila e da maior salubridade da região, e das mais altas quotas de produção salicícola, de que a economia em larga parte dependia.

Quer ao nível estatal, quer ao impulso de sentimentos brotados do contacto e consciência directos dos problemas e dos depauperantes reflexos deles consequentes, tomaram-se, consabidas, as iniciativas.

No segundo caso, movido, se não pelo bairrismo estreme de aveirense nado e criado, e já com aprofundadas raízes de genealogia, mas porventura contemplando interesses familiares nos rendimentos da salicicultura e outros, e os da comunidade em que se integrava, conta-se a acção muito festejada

(1) Livro de Registo de Provisões e Ordens Régias, fl. 5.

e de muito meritório rasgo—e praticada com hipotético, ainda que esperançado êxito — de João de Sousa Ribeiro da Silveira, no ano de 1757.

Aveirense devotado, representante ao tempo da gente ilustre da Casa do Terreiro, no Rossio das Carmelitas, — da estirpe que até à segunda metade do Século XIX daria a Aveiro figuras de preeminência, por feitos e outros predicados, especificadamente no proselitismo da causa liberal — abriu, a suas expensas, a negaceadora barra, uma vez mais, em quase total, e, pois, calamitosa oclusão. Por «extremo entupida», na expressão de Luís Gomes de Carvalho — o grande obreiro do ressurgimento aveirense, nunca por demais exaltado, com a abertura da Barra Nova, «em segundo dia de criação», a 3 de Abril de 1808 — que considerava João de Sousa Ribeiro, um «homem benemérito... digno do maior elogio e merecedor de que o seu nome seja *conservado na lembrança dos seus compatriotas*» (1).

Por isso, muito embora fosse de efémero efeito o trabalho que efectuou, sobre ele caíram os gratos louvores gerais, se entreteceram os louros glorificadores pela benemerência denodadamente tentada, se entoaram loas em ditirâmbicas rimas, e seria entre todos os conterrâneos o escolhido para significar a D. José — e, naturalmente, no agradecimento ao soberano exprimindo o que se devia ao Marquês de Pombal — a gratidão de Aveiro por lhe haverem sido concedidas, em 1759, as honras e prerrogativas de cidade.

No que, no primeiro caso, isto é, pelo que respeita a providências dimanadas das esferas da governação central, andam citadas, e documentalmente comprovadas, medidas diversas de tentativa, que nem pelo inêxito deixaram de ser persistentes.

Apontaremos, como é lógico e sintomaticamente revelador, em primeiro lugar, a criação em 1756 do cargo, e concomitantemente das funções, de Superintendente das obras da Barra — mais da Barra que das Obras, pois essas, por múltiplas dificuldades de ordem técnica e de outras limitações, insuperáveis para os recursos da época, se restringiam a um mínimo que, como observamos, não absorvia, nem de longe, os réditos que se guardavam no «Cofre».

Sucessivamente, sem que o insucesso de uns impedisse a a livre escolha de outros técnicos de reputação, se procurava obviar ao mau estado da Barra e aos seus reflexos, pois havia chegado a extremos que foram relatados nos seguintes ter-

---

(1) LUÍS GOMES DE CARVALHO, *Memória Descritiva... da Abertura da Barra de Aveiro*. Sep. do *Arquivo do Distrito de Aveiro* (vol. XII), pág. 20.

mos (1) «... totalmente areada em forma que por ela não podia entrar nem sair, o mais pequeno barco, e nem só tinha cessado de todo o comércio, mas também se inundava muita parte da vila (Aveiro) com as cheias pelas águas não terem expedição para o mar, do que resultava irem desamparando a terra...».

Efectuaram estudos, planos e projectos, uns atrás dos outros gorados: Carlos Mardel, em 1756; Francisco Jacinto Polchet, trazendo como adjunto Luís d'Alincourt, e Francisco Xavier do Rego, com Adão Venceslau Hedes, também como adjunto; Guilherme Elsden, tenente-coronel engenheiro, acompanhado pelo capitão Isidoro Paulo Pereira e o ajudante Manuel de Sousa Ramos, ambos da mesma especialidade, em 1777; e o arquitecto-hidráulico italiano João Iseppi, nos anos de 1780 a 1783.

O insucesso destes não fez soçobrar as intenções, todavia. E assim, não só foi mandado para proceder ao exame dos planos, e, porventura, sugerir novos caminhos, o altamente conceituado professor hidráulico, lente de Matemática da Universidade de Coimbra, José Monteiro da Rocha, em 1781, mas, em 1788, o depois tenente-general, inspector da Arma de Engenharia e do Corpo de Engenheiros, Guilherme de Valleré, recebeu o encargo de, com dois ajudantes, retomar o problema e procurar-lhe solução satisfatória.

E, ainda antes que essa missão fosse confiada a Reinaldo Oudinot e Luís Gomes de Carvalho, que daria feliz saída ao impasse em que, há largas décadas e até a esse dia de renascimento de 3 de Abril de 1808, se mantinha o asfixiante estado da barra, foram encarregados de procurar solucionar o grave problema, Nuno de Faria Mata, Luís d'Alincourt, de quem se intentaria aproveitar a experiência anteriormente colhida, e o professor hidráulico Estêvão Cabral, cuja competência já noutros ensejos evidenciada, estava reafirmando nas obras que decorriam no Mondego.

biblRIA

*

Ora, assim, com os inêxitos das reiteradas tentativas efectuadas, no Cofre da Barra, repetimos, tomavam maior volume os caudais nas entradas do que nas saídas. E ele tendia, progressivamente, à pletora, sem que da soma acumulada se obtivesse qualquer proveito.

Porque o cofre não representava apenas um termo metafórico, para designar valores arrecadados, às vezes meramente traduzidos na mais ou menos simbolizadora movimentação de impressos preenchidos, firmados pelos responsáveis, auten-

(1) LUÍS GOMES DE CARVALHO, *ob. cit.*, pág. 19.

ticados com selos brancos, devidamente relevados — e cujas cifras transitem de livro em livro, nas casas dos créditos respectivos. Era uma peça concretíssima, uma arca, reforçada e chapeada, fechada, se não a sete chaves, com três ou quatro, com rigorosas cautelas. Era real, e era móvel. E amovível, mesmo sem ser por iniciativa, ou com o beneplácito daqueles que sobre ele tinham ingerência. Adiante o veremos, documentalmente.

Tinha, pois, o «Cofre da Barra» — já que então não havia instituições em que se depositassem os dinheiros sem aplicação imediata — maior enchente do que vasante. Propendia para o empolamento, que não consentisse encerrá-lo, ou a um extravasamento incongruente com a sua função, ou, então, a duplicá-lo.

Em 10 de Julho de 1758, era assinada e remetida ao Desembargador da Relação e Casa do Porto, Manuel Gonçalves de Miranda, uma Carta Régia, que lhe concedeu a jurisdição sobre as dependências da Barra, e, assim, o cofre que lhe estava inerente (1).

«Eu El Rey Faço Saber a vós Manoel Gonsalves de Miranda Dezembargador da Relaçaõ e Caza do Porto de que sendo informado de que nas ymposicoẽz estabelecidas para a abertura da Barra de Aveyro se achaõ vencidas quantias consideraveis em dinheiro das quaes parte foraõ entregues em depozito e parte paraõ ainda nas maõs dos devedores Sou servido que na pasagem que fizerdes por aquela vila tomeis Sumarias contas de tudo o que pertencer as sobreditas ymposiçoẽs, estabelecendo para elas hum cofre fechado com quatro chaves das quais entregareis hua ao superintendente que se acha nomeado outra ao Juiz de Fora da dita vila outra a João de Souza Ribeiro, que com zello e dezembolso abriu o canal da Barra que hoje existe e outra ao Thezoureiro que foi por vos nomeado para o dito Cofre Colocando-o em lugar honde naõ corra perigo de ser Roubado Fazendo conservar dentro nelle os livros de Receyta e despeza para que So a boca do mesmo cofre se Receba e pague com o pleno concurso dos sobreditos quatro clavicularios Recolhendo ao mesmo todo o dinheiro que se cobrar fora dele disperso e prosedendo de pleno e Sem figura de juizo contra os devedores».

Eram minudentes as cautas instruções do diploma régio. Por muito que erroneamente se propenda a pensar o contrário, nos nossos dias, em que, fruindo de mil progressos (e entre eles células foto-eléctricas e alarmes por elas accionados ins-

(1) «Livro Primeiro que há-de Servir para o Registo de todas as ordens de Sua Magestade para esta Superintendência e della sairem, etc.», fls. 20 v a 21 v.

biblRIA

tantaneamente, e computadores e métodos cibernéticos, e toda a sorte de escutas e microfilmagens e controladores) naquele tempo já não se deixavam as coisas ao acaso. O que aconteceria, às vezes como agora, seria mostrarem-se insuficientes as cautelas. Os dinheiros do Cofre da Barra, arrecadados de acordo com «Real Rezolução de dezoito de Janeiro de Mil Sete centos sinquenta e hum (de) mandar aplicar dous Reaes na carne e vinho que nessa Villa e seus ramos se vendesse para a obra dessa Barra» por indicação da Câmara, logo passaram, assim, a ficar à guarda do convento dos frades do Carmo.

Seis anos e meio depois, ou mais precisamente, a 30 de Junho de 1757, entretanto alteradas as circunstâncias, uma nova provisão régia (1) considera necessário adoptar um processo mais expedito de movimentar o dinheiro.

Nomeado de novo um Superintendente e encarregado da arrematação do subsídio para as obras de melhoramento da barra que se previa executar, julgou-se desaconselhado conservar o cofre no referido convento. E não, claro, sublinhava-se, porque se pusesse em dúvida a segurança com que ali se encontrava depositado, «mas porque olhando-se essa obra já em principio com aRecadacoẽz de dinheiros produto das Rematayoẽz do subsidio e de parcelas pequenas pertencentes às sizas ficava sendo impraticavel o irem ao convento muntas vezes ao dia as pessoas que tem as tres chaves do cofre para se Recolher o dinheyro que viesse entrando alem de que como as pesoas que vinhaõ pagar a siza primeiro faziaõ petiçoẽz para Se lhes pasar certidaõ e o escrivaõ lhas naõ podia pasar sem Recibo do Tizoureiro depoiz deste afinar as verbas no Livro».

E, assim, o minucioso diploma, atento a todas as hipóteses e através delas fundamentando as suas determinações, tal como contemplava as entradas de dinheiro, considerava os pagamentos, pois «mais hera que entrandose a fazer as despesas estando o dinheyro em cofre sem Tizour.º ou depozitario naõ havia sobre quem carregassem os mandados delas para os pagamentos necessarios de que Resultava desordem e confusão e para esta se evitar nos parecia que ouvesse hum Tizoureiro ou depozitario para quem pasaſe o cofre com *hua das tres chaves* (2), em lugar da que tinha o escrivaõ da Comarca ou o vereador mais velho...».

Estabelecia desde logo a maneira que seria adoptada para o provimento do lugar do tesoureiro: «por mim aprovado de

---

(1) Liv. cit., fls. 26 v. a 27 v.

(2) Liv. cit., fls. 27 e segs.
À margem — Hoje são 4. Idem. Como por esta anotação se conclui, este documento foi registado tardiamente, na data exacta de 9-7-1759.

tres que a Camara nomease dos mais capazes que ouvese na terra afim como se observava para as nomeaçoêz dos Almoxarifes e Recebedores das Alfandegas havendo neste cazo mayor razaõ para a Seguransa por ser o recebimento de Soma munto avultada».

Providenciava para todos os pormenores:

«Tendo em consideração a que para se evenser a deficuldade de se juntarem muntas vezes ao dia as pesoas que tem as chaves do cofre como he necesario para se Recolherem as parcelas meudas dos devedores das Sizas perdidas se pode eleger na Camara um depozitario ou Tizour.º menor que tenha caderno ou Livro rubricado e separado do que deve haver no Cofre...».

Ora, não obstante ter-se julgado inconveniente que o cofre tão carregado — e, assim, mais susceptível de suscitar cobiças, mas, Santo Deus, sem deixar de se repudiar toda a ideia de considerá-lo, de longe que fosse, pouco seguro no convento do Carmo —, a verdade é que ele, ali se conservou, com a confiança que inspirava a permanência constante de monges no mosteiro e a solidez deste, até aos fins de Novembro de 1789.

Até então, e depois de então. Apenas com um pequeno intervalo. Porque apesar da inabalável certeza que havia na segurança em que o Cofre se encontrava, sob a zelosa vigilância dos frades... ele foi roubado. E inteiro, o invólucro e o conteúdo, segundo se verifica do Aviso-régio que sobre o caso foi endereçado ao Superintendente da altura, o Doutor Corregedor Sebastião José de Gouveia Almeida Figueiredo de Carvalho.

Este dera logo conhecimento superior do arrombamento do cofre, que, casualmente, veio a ser reencontrado, e, certamente, já esvasiado até ao último real.

Ora no aviso, subscrito por José Seabra e Silva, prudentemente, para evitar escândalo maior do que já se haveria verificado e não induzir a suspeições, porventura injustas, observava-se, com ponderadas cautelas; «ponderando Sua Magestade os inconvenientes que por agora há em se fazerem a este Respeito outros exames, Devaças ou deligencias judiciais alem das que vossa merce praticou com actividade e prudência: He Sua Magestade Servida que se Suspenda todo e qualquer Procedimento e acção ulterior asim por vossa merce como pello juiz de fora a quem o participo com a copia deste (1)».

E para evitar qualquer melindre dos frades carmelitas, e, apesar de qualquer negligência que lhes pudesse ser imputada, para lhes demonstrar que continuavam a merecer uma confiança acima de todas as contingências, o aviso a que nos vimos reportando, reiterava-lhes a consideração e a incum-

(1) Liv. cit., fl. 38.

bência de guardiões do normalmente avultado erário, como vimos, da Superintendência:

«Ordena Sua Magestade, que o Cofre continue a conservarse no mesmo Convento de Religiosos Carmelitas, ou na mesma caza onde esteve, ou na que parecer ao Perlado da Caza: havendo nelle, e na sua Exemplar Commonidade toda a confiança que se lhe deve, e que a dita quazualidade nem outras algumas lhe podiaõ tirar».

Impolutos, impoluíveis, quando muito com o vago senão de uma vigilância precária, conservá-lo-iam à sua guarda, pelo menos, porque dessa data temos notícia através do Livro dos Registos da Superintendência a que vimos recorrendo, até 16 de Outubro de 1796.

Ora, entretanto, para que o cofre regurgitante não extravasasse com a superlotação do numerário que carregava, e porque o dinheiro se cunhava para circular e não para acumular estática e esterilmente, foi-se-lhe dando aplicação. Pôs-se a girar — que não fossem outra vez roubar o cofre — para fomentar finalidades várias, ou acudir a precisões instantes. E já que, com a barra fechada, as doenças palustres grassavam, e só porque as obras para ela desejadas se não efectuavam não eram debeladas, recorria-se ao Cofre, abarrotado, para estipendiar um facultativo, que a Municipalidade, com o erário minguadíssimo, não podia suportar a despesa com o partido médico.

* * *

Recorria-se ao cobiçado cofre, cujo conteúdo fora especificadamente criado para atender a problemas de navegação e transportes marítimos, para suprir as necessidades das estradas, mais então que agora—pois os que as gastam e deterioram as pagam com sobejas taxas — com minguadas verbas, insuficientes.

O «Cofre da Barra» que nos documentos oficiais aparece designado, quase sem excepção, com letras maiúsculas, era pau para toda a colher. Era uma espécie de «Fundo de Desemprego» de hoje, e, compreensivelmente, porque sem emprego estava o dinheiro que continha. Servia para tapar, aqui e além, algum buraco, e colocar alguma tomba algures onde os cabedais se houvessem delido até à mais frágil transparência.

Assim, acudiria a uma indústria em crise na sua própria sede; à Companhia do Alto Douro, necessitada ocasionalmente de uma transfusão desse vinovitalizador; aos frades carmelitas da capital de uma congregação mendicante, que praticamente absorvia no dia-a-dia aperreado, pela escassez e pelas próprias imposições dos rigores da regra, todos os meios de que então dispunha; e até a Câmara Municipal, cujo orçamento—quando

biblRIA

há orçamento, propriamente, havia — era irrisório e desmedidamente desproporcionado com as necessidades concelhias, em ascensão constante, ainda que de mais moderadas ambições do que presentemente, como é óbvio.

Mencionaremos em primeiro lugar um empréstimo que tinha, digamos, uma finalidade de fomento local. O Marquês de Pombal, de que se apontam benefícios de alto relevo prestados a Aveiro, como os já citados estudos, efectuados no seu consulado, para o ressurgimento do porto, a elevação de vila a cidade e o patrocínio para a instituição do bispado, muito provavelmente estaria na base desta providência. Inserir-se-ia, aliás, nos seus propósitos de estabelecer novas indústrias no país, e espalhá-las por diversas zonas mais propícias, e, assim, libertar a nossa economia quanto possível da dependência do estrangeiro, produzindo alguns dos artigos indispensáveis de consumo corrente. Ficou mesmo na tradição que este foi um dos serviços que, embora não obtivesse o êxito desejado, pretendeu conceder a Aveiro.

Fora incumbido João Baptista Locatelli do estabelecimento e direcção das novas manufacturas de algodão no nosso país.

E ele próprio teria considerado Aveiro como a localidade que proporcionava melhores condições para implantar uma unidade fabril do género (1). A outras razões acrescia o facto de que na cidade «não havia outra alguma fábrica» e na sua área de influência indirecta se contar um grande número de povoações.

biblRIA

Não seria indiferente a escolha de Aveiro também à circunstância de possuir um porto de mar, a cuja função se procurava imprimir a reactivação, uma vez que «a primeira matéria das suas manufacturas (era) da própria cultura das minhas conquistas», para nos servirmos dos precisos termos de um Aviso Régio de D. Maria I, a propósito deste mesmo assunto. Reassumido que fosse o tráfego portuário, a matéria-prima poderia ser directamente recolhida do Ultramar no próprio local da fábrica.

Locatelli, desempenhando-se da incumbência e escolhida Aveiro para a concretizar, alugou dois prédios que lhe terão parecido com requisitos adequados e neles instalou oficinas de arquear e fiar.

Todavia, para concluir o empreendimento não dispunha de capital bastante. Por isso, como refere o documento a cujo traslado no livro de registos vimos aludindo, «para continuar na conclusão deste útil projecto necessitava se lhe dessem por empréstimo doze contos de réis do Cofre da Barra da dita Cidade de Aveiro».

---

(1) Liv. cit., fls. 28 v. e 29.

Ora, acrescentava o Aviso emitido pelo soberano, «querendo eu promover a referida manufactura em benefício dos meus vassalos e conformando-me com o parecer na mesma Junta (a do Comércio), Sou Servido ordenar-vos que do dinheiro do Cofre da Barra da sobredita Cidade de Aveiro, se dê por empréstimo ao dito João Baptista Locatelli a quantia de doze contos de réis, por tempo de oito anos contados desde o dia da data desta, dentro dos quais fará inteiro pagamento ao dito Cofre».

Criava um cofre privativo para essa finalidade exclusiva. Com três chaves, por conseguinte com três claviculários responsáveis. E remunerados, dois deles, pois uma ficaria na posse do próprio interessado. As outras duas seriam entregues ao Juiz de Fora e ao «vereador mais velho, ou quem o cargo servir», cada um dos quais vencendo cinquenta mil réis de propina anualmente.

Ficavam os três obrigados a assistir «à abertura do cofre quando fosse preciso tirar dele algum dinheiro para se empregar em benefício do dito estabelecimento» e a informar, anualmente, a Junta do Comércio do «estado desta manufactura e do cofre a ela pertencente».

Por assim dizer, nenhum pormenor ficava por prever e acautelar. Não se agia por capricho e favor, mesmo nesses tempos, confiando negligentemente na probidade dos escolhidos e deixando correr os assuntos, momente estes dinheiros, à mercê do acaso. Mesmo para este caso estariam três pessoas à boca do cofre, com três pesadas chaves de segurança, não fosse a boca escancarar-se, demais, e inoportunamente.

Sucedeu, todavia, que a fábrica de tecidos de algodão não veio a dar os resultados financeiros que se esperavam. E ao que parece, não por ser Locatelli um homem sem rasgo e faculdades de trabalho. Ao contrário, mostrou-se um homem diligente, empreendedor, desejoso de novas e sucessivas experiências, de tentativas de dar maior amplitude à produção da fábrica, que não se limitou à «fiação, cardagem e tecidos de algodão», mas, ao que parece, enveredou pelo fabrico de tecidos de seda, ou tentativa dele.

Permaneceu na tradição que este ousado industrial, que também se aponta como «o inventor da manufactura de grude e introdutor dos atanados nos portos do Mediterrâneo», no tempo das vacas gordas, teria um trem de vida, se não faustoso, pelo menos com aspectos que impressionavam a população local, de hábitos sóbrios e rotineiros e com espírito da mais estrita economia, num meio de reduzidas potencialidades, como era o de Aveiro, nessa época de declivosa decadência.

Contou-nos Homem Cristo, que, na casa de Locatelli, segundo era voz corrente na juventude da mãe do grande jornalista aveirense, se utilizavam para os fins em que hoje se

biblRIA

emprega o chamado papel higiénico — em que, evidentemente, nesse último quartel do Século XVIII, nem sequer se sonhava— pedaços de refugo desses tecidos de seda. De refugo, ou resultantes de experiências frustradas e que, porventura, lhe minavam a prosperidade e a opulência.

Aqui deixaria aliás descendentes, e entre estes uma figura aveirense injustamente olvidada, JOSÉ REINALDO RANGEL DE QUADROS, que na historiografia local teve um dos papéis mais operosos, destacados e prestantes, entre quantos se têm dedicado ao estudo do passado de Aveiro, e a prestigiar-lhe o nome e os filhos ilustres.

*

A vida, todavia, a certa altura, começaria a desandar para o empreendedor industrial—empreendedor, mas talvez imprudente. Por um lado, as sucessivas tentativas para a melhoria do porto malograram-se, e as matérias-primas, provenientes do Ultramar não beneficiaram da vantagem do desembarque directo. Por outro, a tendência que o levava a experimentar novas iniciativas inseguras, a falta de uma tradição regional daquele género de actividade e, acaso, a perda de faculdades devidas ao avançar da idade, comprometeram os resultados da empresa que se prenunciara com os melhores auspícios.

Não pôde restituir o empréstimo no prazo prescrito. Ter-lhe-ão concedido prorrogações. Por fim, não cumpridas as condições estipuladas, a Câmara Municipal — certamente a entidade que ao tempo para o efeito teria a competência necessária — tomou a providência que foi julgada conveniente. Tomou posse da fábrica — ou, como se escreveu então, sequestrou-a.

Acudiu, todavia a Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação a tentar remediar o caso, de óbvios reflexos económicos, e sobre os inconvenientes da decisão tomada contra Locatelli terá apresentado convincentes argumentos, na consulta que acerca do assunto dirigiu à Rainha.

Esta, em Aviso Régio de 10 de Julho de 1789 (1) não obstante passarem já dezoito anos sobre a data do empréstimo, cujo reembolso tinha sido previsto para oito, observaria — como já vimos—constituir, «o estabelecimento, conservação e aumento de semelhantes fábricas um objecto muito digno da minha Real atenção e providência, por ser a primeira matéria das suas manufacturas da própria cultura das minhas conquistas, e por isso mais conveniente fomentar com ela a indústria nacional do que exportá-la em bruto para os Reinos Estrangeiros». E, realisticamente, a soberana, no seu aviso,

(1) Liv. cit., fls. 37 v. a 38 v.

bibRIA

ponderava que não se podia «jamais conseguir vantagem alguma de uma fábrica sequestrada, e como tal sem crédito, sem dono e sem as providências prontas e indispensáveis para o seu giro e laboração».

Reconhecia, por outro lado, no «erector» da fábrica, «um espírito incansável e uma actividade industriosa de que depende o progresso de semelhantes estabelecimentos».

Não obstante o sequestro, sem dúvida correspondente à não observância do prazo estipulado para a liquidação da dívida contraída, concedeu a Locatelli uma longa dilatação do tempo para amortização do empréstimo: «Hei por bem (...) de conferir ao mesmo João Baptista Locatelli a livre e geral administração da referida Fabrica e de lhe prorrogar o prazo de outo anos, que pela sobredita Carta Régia lhe foi concedida (...) ficando obrigado a entrar todos os anos no mesmo cofre com a quantia de quatrocentos mil réis até à total extinção desta dívida».

O prazo, digamos, contratual, fora já excedido em um decénio. Mas o Cofre da Barra iria receber a avultada soma em prestações. Nada menos de trinta. Tal era o propósito de não inutilizar aquela indústria, de tão duvidosas provas de rendibilidade. E tão-pouco prováveis se vislumbravam as hipóteses de os dinheiros do Cofre serem necessários à aplicação nas finalidades específicas a que haviam sido destinados.

Diga-se de passagem que, neste particular, afortunadamente se enganou quem em nome da Rainha haja feito a pessimista conjectura implícita, pois, duas décadas passadas, Luís Gomes de Carvalho abriria a Barra Nova.

Como nesses tempos efectivamente se preveniam todas as hipóteses, e se, por um lado, se procedia com larga liberalidade para proporcionar a promoção de actividades úteis, por outro se apertavam as malhas por onde pudesse ocorrer alguma eventual fuga, bem avisadamente, o Aviso Régio, no reverso da medalha, dava remédio à falta de cumprimento das obrigações por parte do industrial contemplado no diploma subscrito pela soberana.

O prazo para o pagamento de cada uma das prestações decorreria da data em que Locatelli retomasse posse da fábrica a um ano preciso, e subsequentemente por idêntica contagem anual. Se faltasse a essa obrigação, então seriam arrematadas «em publico leilão tantas fazendas quantas bastem para o dito pagamento».

O concessionário devedor do Cofre da Barra, teria, como dissemos, audácias de incerto êxito. E também essas se refreavam cautamente. Seria obrigado «a fazer laborar os vinte teares que se acham levantados e os mais que se puderem levantar, e de se abster na erecção de outras Fábricas». Entretanto, não fosse deixar-se arrastar por entusiasmos a que seria

ORIA

propenso, logo surgiram as medidas limitativas. Haveria de restringir-se «a conservar e melhorar as que se acham estabelecidas nessa cidade seja manufacturando simplesmente o Algodão, ou com mistura de Linho, ou Seda, a fim de não devertir os seus fundos por meio de novos e arriscados projectos».

A exploração da fábrica continuaria em precárias condições. Locatelli envelhece sem amealhar fortuna que assegure o desafogo a uma família numerosa. Prevê-lhe mesmo um futuro de dificuldades.

Alegando, após cerca de duas dúzias de anos de laboração da fábrica, tão esperançadamente fundada, que se encontrava «sem outros meios de subsistência e de pagar o que devia ao Cofre da Barra da dita Cidade (de Aveiro) que não sejam os da sua indústria», requer à Rainha que por sua morte «se transmitisse a seus herdeiros a livre administração da referida fábrica».

A petição é deferida, «por imediata resolução de Sua Magestade de seis de Outubro de mil setecentos noventa e quatro». Na Provisão de D. Maria lê-se textualmente: «Hei por bem de fazer mercê ao dito João Baptista Locatelli de que por sua morte continuem seus herdeiros na livre administração da dita Fabrica de Fiação, cardagem e Tecidos de algodão estabelecida na Cidade de Aveiro, com as mesmas cláusulas e condições com que lhe foi entregue em virtude da minha Real Resolução de seis de Junho de mil setecentos e oitenta e nove».

DIGRIA

*

As vicissitudes não cessam. O concessionário da mal augurada fábrica de fiação morre, menos de quatro anos depois. É a vez de a viúva, D. Maria Joaquina Locatelli recorrer à benevolência régia.

Representou já então ao Príncipe Regente D. João. Nas razões com que fundamentava a petição, invocava o facto de seu defunto marido ter sido «o inventor da manufactura do grude, o introdutor dos atanados nos Portos do Mediterrâneo, e da fiação de algodão na maior parte das Províncias do Reino com reconhecidas vantagens do Estado. E reforçava a solicitação, acrescentando que o industrioso Locatelli nunca recebera «outro prémio mais, do que duas ajudas de custo, que recebera para as despesas das jornadas».

A viúva do industrial ficara, segundo a sua petição, sem mais recursos, «para se alimentar e as três filhas donzelas, do que os pequenos lucros» da fábrica.

O Príncipe Regente, («havendo respeito ao que a Suplicante alega, e aos serviços de seu Marido, e à pobreza em que actualmente se acha») suspendeu, até nova ordem, a cobrança das prestações em dívida.

Ora esta montava ainda a nove contos e seiscentos mil réis. Quer dizer, Locatelli apenas amortizara uma quinta parte do empréstimo.

As prestações, aliás, dadas as dificuldades com que lutava D. Maria Joaquina, por provisão de 4 de Dezembro de 1800, foram reduzidas, para maior viabilidade de pagamento, à quantia de duzentos mil réis anuais, «que efectivamente entrará cada ano no mesmo Cofre enquanto não se extinguir o que actualmente se lhe estiver a dever».

Não pudemos averiguar, pois não encontramos qualquer referência posterior a esta dívida, se «efectivamente» ela foi inteiramente liquidada. Aquela nova concessão dilatava o total reembolso ao Cofre para nada menos de quarenta e oito anos. E, nesse longo período, morreria a viúva Locatelli, e muita água passou sob as pontes!...

*
* *

Outro e maior empréstimo, seria concedido, de acordo com uma Carta Régia de D. Maria I — a Piedosa, no cognome com que é definidoramente designada — no ano de 1779, «atendendo ao que me foi (à Rainha) representado pelo Provincial, Religiosos e Definitório da Terceira Ordem da Penitência sôbre o grande empenho em que se acham e a sua Província, onerada com dinheiros de juro que podiam absorver pelos seus réditos as Rendas dos Respectivos conventos e a ocasião oportuna que se lhes oferecia do distrate de alguns capitais com a quitação dos juros de outros».

Necessitavam de dezasseis contos, que se lhes tornava «dificultoso o poder ajuntar com prontidão», «com as rendas da Província ou ainda por empréstimo gratuito».

Recorriam, assim, na sua pobreza, de franciscanos que eram, à benignidade da Rainha, para que esta fosse «servida mandar-lhes emprestar do dinheiro que se acha manente, e está aplicado às obras da Barra de Aveiro, as quais ainda que agora se lhe haja de dar princípio, não poderão contudo fazer logo uso de toda a importância que possa existir».

A Soberana, benignamente (e atendendo a que «os mesmos Religiosos se fazem merecedores da minha Real Contemplação e a outros justos motivos que me moveram») deferiu-lhes a petição.

E foi servida determinar «que averiguando a consignação que os ditos Religiosos oferecem; a certeza de pagamento; se está livre e desembaraçada; e se assim se fica seguro este empréstimo», este fosse concedido, «pelo dinheiro mais pronto, que se achar pertencente ao rendimento da referida contribuição da Barra de Aveiro».

A primeira amortização efectuar-se-ia «depois de passado um ano, contado do dia, em que se fizer o recebimento de todo o dinheiro». E cada prestação foi fixada em quatro mil cruzados.

Os Ministros Provincial e Definitório da referida comunidade temeram não poder cumprir rigorosamente as condições prescritas na Carta Régia.

Era a «dita ordem rigorosamente mendicante, e não possuia bens, ou rendas, nem lhe era fácil achar fianças com que adimplisse a cláusula da dita regra».

Todavia, como se lê em nova Carta Régia, datada do Palácio de Queluz, em 3 de Setembro do mesmo ano e endereçada a Francisco António Gravito, Desembargador dos Agravos da Casa da Suplicação e Superintendente da contribuição aplicada para a obra da Barra de Aveiro — «ficava sempre segura a mesma prestação, pelo rendimento da Província e pelo excedente valor de todo o edifício, e suas pertenças do convento de Nossa Senhora de Jesus para cujo desempenho era o empréstimo».

Aliás, observa-se no novo documento, «não era de supor que uma Religião inteira, e tão recomendável deixasse de corresponder com a mais pronta e exacta satisfação».

Deveria, por conseguinte, ser aceite a segurança oferecida na petição dos representantes responsáveis da Ordem, «dos rendimentos certos, e incertos (...) e da propriedade de todos os edifícios, e terreno do sobredito convento».

BIBRIA

* * *

Mas os exemplos de que o Cofre da Barra constituía um recurso para toda a sorte de dificuldades sucedem-se.

Assim, por Aviso Régio subscrito pelo Visconde de Vila Nova da Cerveira, em 2 de Agosto de 1780 (1), e remetido ao Superintendente Francisco António Gravito, já referido, prevendo-se o início de obras na barra, a efectuar segundo os projectos do arquitecto hidráulico João Iseppi — aliás malogrados — determinavam-se providências para reconduzir ao cofre os dinheiros dele saídos por empréstimo.

Parecia, então, na reassumida esperança no resultado das obras prenunciadas, recolher os fundos dispersos, na medida do possível:

«V. m.ᵉ vá adiantando e fazendo cobrar tudo quanto for possível pertencente às contribuições aplicadas a estas obras, de maneira que efectivamente se recolha ao Cofre delas a maior quantia que puder ser».

---

(1) Liv. cit., fl. 31.

E especificava precisamente um empréstimo concedido à Companhia do Alto Douro: «V. m.ᵉ ao mesmo tempo escreva à Companhia do Douro para que vá aprontando o dinheiro que lhe for possível, e tem em si pertencente ao mesmo Cofre, a fim de estar certo e pronto à primeira ordem que a Mesma Senhora (a Rainha D. Maria I) Mandar expedir à dita Companhia para dele fazer entrega no referido Cofre».

Catorze anos depois, no livro de registos a que nos vimos em geral reportando e que pertence aos arquivos da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, aparece nova referência ao mesmo ou outro empréstimo à Companhia do Alto Douro, de oito contos, pelo «Cofre do Subsídio da Obra da Barra», numa carta também subscrita por José de Seabra da Silva e dirigida ao Provedor da Comarca de Aveiro.

Volta a ser mencionado o empréstimo à aludida Companhia num Aviso Régio de 11 de Novembro de 1805, este assinado pelo Conde de Vila Verde. Na parte que mais directamente nos interessa, é redigido nos seguintes termos, que demonstram que o Cofre ainda não havia sido reembolsado:

«Remeto também a Vossa Mercê (o Superintendente das obras da Barra de Aveiro) a sua conta (...) para que ouvindo a Câmara sobre a possibilidade de se removerem os partidos para outros rendimentos — veremos este caso, mais adiante — para ficar mais rendoso o Cofre das Obras da Barra me torne a informar com o seu parecer assim como sobre a dívida da Companhia do Alto Douro e consignação com que possa bastar que ela contribua». Quer dizer — para glosar a frase memorável, em Alfarrobeira, do companheiro devotadíssimo do Infante D. Pedro, benemérito donatário de Aveiro—cobrar sim, mas devagar.

O Cofre podia esperar, que as obras da barra essas, por múltiplas dificuldades, sucessivamente e por prazo ainda então dificilmente previsível, se iam protelando.

*
* *

O próprio Estado, para trabalhos públicos de sua obrigação e seu normal encargo financeiro, quando as verbas escasseavam e as obras urgiam, também lançava mão dos dinheiros do Cofre da Barra. Não fosse a soma acumulada e paralisada, criar azebres ou bolores corrosivos e diminuir de peso, ou, pelo menos, não fossem perder-se as potencialidades motoras de criatividade e progresso.

Assim, por exemplo, em 21 de Janeiro de 1795, mandou «a Rainha Nossa Senhora que do Cofre do Subsídio da Barra de Aveiro se tire a soma de doze contos para se entregar no Tesoureiro da Superintendência do Encanamento do Rio Mon-

biblA

dego, e para nele se dispenderem assim nos ordenados como nos salários e empreitadas que vão a vencer-se servindo esta (carta) de salva para legitimar a extracção» (1).

E, aberto o precedente, porque os fundos acumulados estariam longe de se exaurir, repetem-se as Portarias que ordenam a entrega de fundos do Cofre do Subsídio da Obra da Barra de Aveiro, para trabalhos em estradas.

Assim, registam-se duas, no ano de 1792, mandando entregar a José Diogo Mascarenhas Neto, Superintendente Geral das Estradas, cada uma seis contos, para aplicar nas mesmas estradas. São datadas, uma de 9 de Março e a segunda de 14 de Agosto.

Admitimos que esta seja uma reiteração da primeira, embora não o expresse. E assim concluímos por apenas para ela o Superintendente Geral das Estradas haver nomeado—pelo menos que o pudessemos apurar — um procurador, o secretário da Superintendência António José de Oliveira, para receber a referida importância, e com a entrega da Portaria, «e a sua assinatura servir de recibo e descarga ao Cofre».

Em 27 de Junho de 1798, nova Portaria determina que «se apronte até à quantia de seis contos de réis para se empregar no reparo das estradas que decorrem de Coimbra até Aveiro e de Ovar até ao Porto» (2).

E já em 10 de Novembro do mesmo ano, o Desembargador da Casa da Suplicação, Superintendente das Alfândegas e Provedor da Comarca do Porto, Francisco de Almada e Mendonça, mandara a Aveiro, em sua representação, o escrivão da Superintendência da Alfândega, João Ramos de Araújo, para receber a importância de um conto trezentos quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois réis.

Uma nova Portaria da Rainha (3) a mandava entregar, igualmente do Cofre dos Subsídios e Obras da Barra — que não obstante as variantes da denominação era sempre o mesmo — «pelo acréscimo que dispendi nos Caminhos e Estradas que por ordem da Mesma Senhora mandei fazer desde a Vila de Ovar até esta cidade, e daqui ao Campo de Gilmonde, Barcelos e Casa da Fervença».

*

Mas nem só para empréstimos ou contributos em obras do Estado o Cofre da Barra se despejava. Também em encargos com carácter de permanência, que para ele eram transferidos

(1) Liv. cit., fl. 73.
(2) Liv. cit., fl. 81.
(3) Liv. cit., fl. 89.

para aliviar outras entidades, cujas condições financeiras os não podiam suportar.

Em 1782, por exemplo, por Provisão de D. Maria (1), passaria a pagar os honorários de um médico de partido — cento e sessenta mil réis anuais.

Em Aveiro não havia na altura «mais que um médico, com mais de sessenta anos de idade (o que para o tempo significava ser um velho) e por isso a mesma Cidade (se encontrava) na extrema necessidade de um Médico de Partido».

«E porque na Câmara dela não havia dinheiro para o dito partido e se podia fazer este do Cofre da Barra da dita Cidade, por ser avultado o seu rendimento», o diploma ordenou que «o Senado da Camara (...) possa fazer o Partido Médico, e nomear o que lhe parecer mais hábil».

O dinheiro saía do Cofre da Barra, mas os seus directos responsáveis, não metiam prego nem estopa para a nomeação.

Nem só, todavia, teria, para largo tempo, esse encargo.

Mesmo em 1840 lhe cometiam outro, um tanto mais insólito. Assim se verifica por um ofício endereçado, em 18 de Abril, pelo, na ocasião, Director das Obras Públicas e Barra de Aveiro, Tenente-Engenheiro António José Gonçalves Chaves ao Administrador-Geral António Taveira de Carvalho Pinto, do seguinte teor:

«Recebo agora o ofício de V. Ex.ª datado de 11 do corrente em que V. Ex.ª me ordena dê destino ao preso sentenciado a trabalhos públicos por tempo de dezoito meses e que existe na cadeia desta cidade António Martins dos Pastores.

«O único presídio que tenho nas obras do Distrito, é o da Barra, aonde actualmente existem três sentenciados sem guarda; por quanto quando em a noite de 24 para 25 de Dezembro último, os presos arrombaram a cadeia suspendi os vencimentos do guarda, por ter, contra ordem expressa abandonado o presídio; e porque desde aquela época deverá ser processado. Não tenho até hoje pedido a nomeação de outro guarda; porque os três sentenciados existentes não fugiram em a noite referida, tendo abertas as portas da prisão, dando assim um testemunho de submissão, e desejos de cumprir a sentença que os condenou.

«Estas circunstâncias não é sensato supô-las no preso que V. Ex.ª agora põe à minha disposição; e por isso rogo a V. Ex.ª se sirva nomear um guarda do presídio, cujo vencimento (de cento e sessenta réis diários) lhe será pago pela folha da Barra, como até 24 de Dezembro passado o tinha sido».

---

(1) Liv. cit., fl. 65.

*

O rol dos devedores ao requestado Cofre da Barra seria, com certeza, muito mais extenso. Encerraremos, todavia, a enumeração dos que, à falta de mais elementos de informação e pesquisa, conseguimos averiguar, com a Câmara Municipal de Aveiro. Não apenas, directa ou por interposta pessoa, como no caso do partido médico, em que a solicitação surgiu de um pretendente, naquele declinava despesas, mas devia-lhe mesmo dinheiro.

Na verdade, no ano de 1841 (1), a Administração das Obras da Barra, apareceu a reclamar à municipalidade o pagamento do empréstimo de dois contos que contraíra, não conseguimos saber quando, para «concerto da fonte chamada da Praça».

A Câmara, presidida por António Augusto Coelho de Magalhães, alarmou-se perante a imposição de reembolsar o «Cofre da Barra» da dívida contraída. E, para evitar a saída de uma vez só de tão avultada quantia, que andaria quase por dois terços da estimativa das despesas a efectuar no ano seguinte e, assim, a privaria de meios para fazer qualquer obra, e mesmo para satisfazer alguns encargos de carácter permanente, ficou alarmada.

Pediu, assim, a concessão — e obteve-a — de fazer o pagamento em prestações anuais de duzentos mil réis, principiando essas amortizações no ano imediato.

Note-se que já em 26 de Novembro de 1840, o já mencionado Tenente-Engenheiro Gonçalves Chaves, dirigindo-se ao Administrador-Geral do Distrito, alude num ofício à dívida da municipalidade aveirense. E do que escreve se infere que a Câmara se vinha esquivando ao pagamento da dívida, pois que a omitiu na relação das despesas previstas. Nesse ofício se verificava, aliás, que o pagamento da dívida deveria efectuar-se em prestações duplas das depois estabelecidas: «A Junta Geral Administrativa deste distrito vota, em 29 de Agosto, para ser aplicada às reparações do Cais de Aveiro, a quantia de quatro centos mil réis com que a Câmara da mesma Cidade deve entrar no Cofre das Obras Públicas (2), por conta da sua dívida». E porque chegara a oportunidade de adquirir materiais para o prosseguimento daquela obra na Primavera seguinte, o director, pouco confiado na disponibilidade e dis-

(1) Eduardo Cerqueira, *Um Irmão de José Estêvão Esquecido*, in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. XXXVIII, pág. 88.

(2) Então existia a Direcção de Obras Públicas do Distrito e Barra de Aveiro, e, assim, o cofre era comum, ainda que, provavelmente, destrinçado.

posição camarárias, solicitava à primeira autoridade distrital que o informasse «se podia contar com aquela quantia para ter a indicada aplicação».

*

E concluída a nossa lista — incompleta, repetimos, como vamos ver — dos devedores, retrocedamos aos inícios do Século XIX, precisamente, ao ano de 1801, em que o montante das dívidas ao «Cofre da Barra» teria atingido a mais elevada soma. Esta, em números redondos se apura de um Aviso Régio, com a firma de D. Rodrigo de Sousa Coutinho — que viria a evidenciar-se como um dos mais lúcidos incentivadores e solícitos propugnadores do porto de Aveiro.

Esse esclarecedor documento transcreveremos, pois revela o montante, na verdade extraordinário — digamos mesmo surpreendente, apesar das parcelas anteriormente apontadas — das dívidas ao «Cofre da Barra».

«Sendo presente ao Príncipe Regente Nosso Senhor que ao Cofre denominado da Barra de Aveiro se estão devendo mais de cento e setenta contos de réis com prejuízo das suas aplicações e dos úteis fins públicos a que é (sic) destinada. Determina o Mesmo Senhor que Vossa Mercê dê as providências e ordens competentes para estas cobranças para o que autoriza a vossa mercê concedendo-lhe por este Aviso toda a cumprida jurisdição que se lhe fizer necessária dando-me Vossa mercê parte no fim de cada mês das cobranças que se forem fazendo e que puderem recolher ao mencionado cofre com a legalidade estabelecida na arrecadação da Real Fazenda e dos obstáculos que achar ao cumprimento desta Régia determinação para se providenciarem como convier e igualmente remetendo vossa mercê, a conta exacta do haver de todo o cofre, do que se acha emprestado e da forma e modo com que poderá realizar-se. O que participo a vossa mercê para que sem dúvidas ou embaraço assim cumpra e observe. Deus guarde a vossa mercê. Paço de Queluz em quinze de Setembro de mil oito centos e um. Dom Rodrigo de Sousa Coutinho. // Senhor Provedor de Aveiro» (1).

Infelizmente, reduzido a proporções diminutíssimas o arquivo da Superintendência — como, aliás, consabidamente sucede com a generalidade dos de Aveiro — não pudemos nem descobrir quem fossem os devedores de avultada importância global, nem as quantias que o Provedor, o diligente e eficiente João Carlos Cardoso Verney — futuro Superintendente, a partir de 20 de Novembro de 1801, das obras da Barra — logrou cobrar.

(1) Liv. cit., fl. 91.

Seriam provavelmente elevadas, pois o mesmo D. Rodrigo de Sousa Coutinho, nas suas qualidades de Conselheiro de Estado, Presidente do Erário Régio e nele Lugar Tenente Imediato à Real Pessoa do Príncipe Regente, ordena, em 11 de Novembro, a remessa de todo o produto das cobranças ordenadas no Aviso atrás transcrito ao Real Erário, «enquanto Sua Alteza Real não dá outra providência que brevemente há-de constar a vossa mercê» (1).

Para o efeito fora previamente publicado um decreto (3-XI-1801) para que se remetessem «logo ao Erário Régio todos os fundos que existem no Cofre dos dinheiros aplicados para as Obras da Barra de Aveiro, já que actualmente não podem ser aplicados àquele destino, sem derrogar a sua aplicação conveniente, que terá efeito quando as circunstâncias facilitarem os exames e informações necessárias para a continuação da mesma obra» e, então, serem restituídos na forma a determinar.

Que saibamos, logo em 26 de Dezembro, foram entregues para cumprimento daquela determinação, a José da Cruz Sobral e Joaquim Pedro Quintela, da Companhia dos Contratadores Gerais dos Reais Contratos do Tabaco e Saboarias, para remeterem à Real Fábrica do Porto, como intermediário do Real Erário, 9.600 000 réis (4.885.400 réis em dinheiro metálico e 4.714 600.00 réis em dinheiro papel).

Em 4 de Fevereiro seguinte regista-se ainda uma entrega por idênticas vias de 1.600.000 réis. Depois perde-se o rasto dos caminhos e resultados da disposição promulgada.

Segundo tudo leva a crer, e embora o Erário tenha arejado o dinheiro, e haja sido assim também devedor do «Cofre», que o restituísse logo que, com a vinda, pouco posterior, do Brigadeiro Reinaldo Oudinot e de Luís Gomes de Carvalho, os estudos e trabalhos preparatórios para a abertura, por este último, da Barra Nova, o tornou necessário.

Na história do porto de Aveiro cheia de vicissitudes, estes fluxos e refluxos do namorado «Cofre», — embora como um mero episódio marginal, constituem, ao que nos quer parecer, uma curiosidade merecedora de registo.

EDUARDO CERQUEIRA

(1) Liv. cit., fl. 96.

O DISTRITO DE AVEIRO NAS HABILITAÇÕES DO SANTO OFÍCIO

(Continuado da pág. 80)

M

54 **Manuel Antunes** — impressor de livros; natural de Castelo Viegas e morador no Porto, junto aos Padres Carmelitas Descalços; filho de Gaspar Fernandes e de Cezília Antunes, naturais e moradores em Castelo Viegas; neto paterno de Brás Fernandes e de Brites Francisca, e materno de Bastião Marques e de Ascensa Antunes, todos moradores em Castelo Viegas; casado com Maria Ribeira, natural do Porto, filha de Domingos Ribeiro, o «Acha», e de *Joana Ribeira*, moradores no Porto na Cordoaria Nova, freg. de S.to Ildefonso, neta paterna de António Gonçalves, o «Acha», e de Filipa Guedes, moradores na Cordoaria, Porto, e materna de *João Gonçalves*, picheleiro, e de *Margarida Penosa, naturais e moradores na vila de Aveiro, fregs. de S. Miguel Anjo e do Espírito Santo.*

Carta de Familiar de 6 de Novembro de 1640.

Manuel — m. 7, n.º 224

55 Frei **Manuel da Anunciação**, no século **Manuel dos Santos** — religioso professo na Real Congregação dos Agostinhos Descalços de Portugal, executor de Teologia nos Colégios de S.ta Rita de Lisboa e de Coimbra, graduado de bacharel na Faculdade de Teologia da Universidade de Évora, e então definidor-geral da mesma Congregação; *natural de Aveiro, freg. da Vera Cruz;* filho de *Filipe dos Santos, natural da mesma freg. da Vera Cruz,* e de *Maria Rodrigues, natural de Aveiro, freg. de N.a Sr.a da Apresen-*

biblRIA

tação; neto paterno de *Manuel João*, ataqueiro, filho de *João André* e de *Páscoa João*, e de *Joana dos Santos*, filha de *Manuel Francisco* e de *Maria dos Santos*, todos *naturais de Aveiro, freg. de Vera Cruz*, e materno de *Gregório Fernandes*, filho de *Francisco António* e de *Maria Fernandes, naturais da freg. de S. Miguel de Oliveira de Azeméis*, e de *Ana Rodrigues*, filha de *Julião Rodrigues* e de *Águeda Gonçalves, naturais de Vila Seca, freg. de S. João Baptista de Rocas do Vouga, Sever do Vouga.*

Provisão de Qualificador de 9 de Julho de 1762.

Manuel — m. 13, n.º 345

56 **Manuel Aranha Brandão** — *natural da freg. de N.ª Sr.ª da Conceição de Rossas, Arouca;* filho do capitão *Manuel Aranha, natural de Rossas*, e de *Isabel Brandoa, natural da freg. de S. Paio de Frossos, Albergaria-a-Velha, moradores em Rossas;* neto paterno de *Pedro Fernandes, natural de Cavada, Rossas*, e de *Antónia Aranha, natural da freg. de S. Salvador do Burgo, Arouca*, e materno de *António Brandão, natural de Frossos*, e de *Isabel Manuel, natural de Alqueidão, freg. de S. Salvador de Ílhavo;* casado com *Sebastiana Soares, natural de Silvares, freg. de S.to André de Macinhata de Seixa, Oliveira de Azeméis*, filha de *Manuel Vaz, natural de Silvares*, e de *Francisca Soares, natural de Macinhata de Seixa, moradores em Silvares*, neta paterna de *Francisco Gonçalves, natural de Silvares*, e de *Isabel Vaz, natural da vila da Bemposta*, actual *freg. de S. Paio de Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis*, e materna de *André Álvares, natural de Macinhata de Seixa*, e de *Maria Heitor, natural da freg. de S.ta Maria de Ul, Oliveira de Azeméis.*

Carta de Familiar de 2 de Novembro de 1702.

Manuel — m. 55, n.º 1168

57 **Manuel Aranha da Fonseca**—capitão; natural do Porto e morador na Praça do Recife de Pernambuco; filho de *Manuel Aranha, natural da freg. de S.ta Maria do Sobrado, Castelo de Paiva*, e de Catarina Moreira, natural do Porto, freg. da Sé; neto paterno de *Francisco Aranha da Fonseca* e de *Margarida da Fonseca, naturais e moradores em Sobrado*, e materno de António Moreira e de Maria Varela, naturais e moradores no Porto; casado com Mariana de Almeida, também natural do Porto, filha de Manuel Pinto Guedes, natural da freg. de S. Miguel de Fontelas de Suzais, Penaguião, e de Ana da Rocha, natural do Porto, freg. da Sé, e aí moradores, neta

DIGITAL

paterna de Francisco Gonçalves e de Ana Pinta, naturais e moradores em Fontelas, e materna de Manuel da Rocha e de Maria de Sousa, naturais e moradores no Porto, freg. da Sé.

Carta de Familiar de 12 de Fevereiro de 1715.

Manuel — m. 78, n.º 1508

58 **Manuel Aranha de Magalhães**—*natural da freg. de S. Salvador de Burgo, Arouca;* filho de *Diogo de Almeida,* chegador de carnes e, então, comprador de panos de linho e rendeiro, e de *Antónia de Almeida, naturais e moradores em Burgo;* neto paterno de *Francisco Moreira,* ferrador e almocreve, *natural de Lordelo, freg. de N.ª Sr.ª da Purificação de Vila Chã, Vale de Cambra,* e de *Joana de Almeida, natural de Burgo, e aí moradores,* e materno de *João de Almeida,* almocreve e, então, chegador de carnes, e de *Maria Aranha, naturais e moradores em Burgo;* primo materno do *P.e José de Almeida Brandão,* Vigário da vila de Alcobaça e Comissário de S.to Ofício, filho de *Belchior de Almeida,* irmão de sua mãe, também *de Burgo;* casado com *Bernarda de Pinho, natural de Milhaço, Burgo,* filha de *Bernardo de Pinho Araújo* e de *Joana de Pinho,* lavradores, *naturais e moradores em Milhaço,* neta paterna de *João Aranha, natural da freg. de S. Pedro da vila de Arouca* e de *Isabel Ferreira, natural de Milhaço, e aí lavradores,* e materna de *João Gonçalves, natural de Cela, freg. de S. Miguel de Urrô, Arouca* e de *Luzia Dias, natural de Milhaço,* e igualmente *aí moradores.* O habilitando teve dois filhos naturais, *Manuel* e *Bernardo, naturais da freg. de S.ta Maria de Tropeço, Arouca,* de *Ana,* solteira, *moradora em Tropeço,* filha de Manuel Rodrigues e de Maria Gonçalves, naturais da freg. de S. Pedro de Paus, Resende, e uma filha, *Angélica,* de *Maria,* solteira, filha de *Domingos Fernandes* e de *Catarina Quaresma, todos naturais de Jugueiros, freg. de S.ta Eulália de Arouca.*

Carta de Familiar de Julho de 1744.

Manuel — m. 128, n.º 2255

59 **Manuel de Araújo de Albuquerque** — *natural da freg. de S. Martinho de Salreu, Estarreja,* e morador em Lisboa em casa do Marquês Mordomo-mor, Marquês de Gouveia; filho de *Faustino de Araújo Aranha, natural da vila da Bemposta, freg. de S. Paio, Oliveira de Azeméis,* e de *Leonor de Albuquerque, natural de Salreu;* neto paterno de *Jácome Pinheiro de Figueiredo, natural de Bemposta,*

e de *Antónia de Araújo Aranha, natural de Águeda, freg. de S.ta Eulália,* e materno de *Jerónimo de Castro,* natural de Vila Nova de Gaia, e de *Guiomar de Resende de Albuquerque, natural de Salreu;* sobrinho neto materno de Antónia de Castro, casada com Simão Ferreira Pais, e primo co-irmão de *Manuel de Araújo de Albuquerque, natural da Bemposta,* Familiares do S.to Ofício.

Carta de Familiar de 13 de Março de 1675.

Manuel — m. 22, n.º 536

60 **Manuel de Araújo de Albuquerque** — *natural da vila da Bemposta, freg. de S. Paio, Oliveira de Azeméis, e aí morador;* filho de *Baltasar de Resende de Albuquerque, natural da freg. de S. Martinho de Salreu, Estarreja,* e de *Maria de Araújo, natural da Bemposta;* neto paterno de *Jerónimo de Castro,* natural de Vila Nova do Porto (Vila Nova de Gaia), e de *Guiomar de Resende de Albuquerque, natural de Salreu, e aí moradores,* e materno de *Jácome Pinheiro de Figueiredo, natural da Bemposta,* e de *Antónia de Araújo Aranha, natural da vila de Águeda, freg. de S.ta Eulália;* sobrinho neto paterno de Antónia de Castro, casada com Simão Ferreira Pais, Familiar do S.to Ofício; casado com *Mariana Martins,* também *natural da Bemposta,* filha de *Cipriano Martins, natural de Prezas, freg. de S. João Baptista da Silva Escura, Sever do Vouga,* e de *Maria Marques, natural da freg. de Santiago de Beduído, Estarreja,* neta paterna de *Cipriano Martins, natural da freg. de S. Miguel de Junqueira, Vale de Cambra,* e de *Joana Francisca, natural de Prezas,* e materna de *António Marques, natural de Fontainhas, freg. de S.ta Marinha de Palmaz, Oliveira de Azeméis,* e de *Maria João, natural de Santiago de Beduído.*

Carta de Familiar de 1 de Julho de 1670.

Manuel — m. 18, n.º 464

61 **Manuel de Araújo de Sousa Lobo** — natural de Mamoa, freg. de Santiago da Carreira, S.to Tirso, e morador no Porto, freg. de S.to Ildefonso; filho de João de Araújo, natural de Vermoim, Santiago da Carreira, e de Quitéria Luísa, natural de Mamoa, e aí moradores; neto paterno, de João de Araújo, filho de Manuel de Araújo e de Maria Antónia, de Vermoim, e de Angélica Gomes, filha de João Francisco e de Maria Gomes, de Travassos, freg. de S.ta Cristina, e materno de António de Sousa Lobo, filho de Paulo de Sousa Lobo e de Isabel da Silva, e de Bernarda Dias, filha de Manuel Dias da Silva e de Francisca

DGARQ

Fernandes, todos de Mamoa; casado com Margarida Rosa de Almeida, natural do Porto, freg. de S.to Ildefonso, filha de *Ventura Correia dos Santos, natural da freg. de S.ta Eulália de Chave, Arouca,* e de Ana Maria de Almeida, natural do Porto, freg. de S.to Ildefonso, neta paterna de *Manuel Correia,* filho de *Manuel Fernandes* e de *Maria Fernandes, de Soutelo, Chave,* e de *Maria Fernandes,* filha de *António João* e de *Maria Fernandes, da freg. de S.ta Cristina de Mansores, Arouca,* e materna de *José de Almeida,* filho de *Marcos Manuel* e de *Maria de Almeida, de Saril, freg. de N.ª Sr.ª da Conceição de Rossas, Arouca,* e de Maria Clara, filha de Gualter Rodrigues e de Clara do Espírito Santo, da rua Direita, freg. de S.to Ildefonso do Porto.

Carta de Familiar de 13 de Julho de 1805.

Manuel — m. 260, n.º 1761

62 **Manuel de Arede** — *alferes no concelho de Préstimo, freg. de Santiago, Águeda; natural de Seixo, freg. de S. Mamede de Doninhas, Sever do Vouga* (1), *e aí morador,* filho de *Francisco de Arede, natural de Seixo,* e de *Isabel Nunes, natural da freg. de S. Mamede de Talhadas, Sever do Vouga;* neto paterno de *Jorge Fernandes, natural de Lourizela, Préstimo,* e de *Domingas Marques, natural de Seixo, e aí moradores,* e materno de *Pedro João, natural de Vide, Talhadas,* e de *Antónia Fernandes, natural de Talhadas, e aí moradores;* casado com *Maria Fernandes,* filha de *Domingos António, natural de Lourizela,* e de *Maria Fernandes, natural de Varziela, Préstimo,* neta paterna de *António Dias, natural de Lourizela,* e de *Antónia Mateus, natural da Veiga, freg. de S. Pedro de Valongo, Águeda,* e materna de *Domingos Jorge, natural de A dos Ferreiros, Préstimo,* e de *Isabel Fernandes, natural de Varziela, e aí moradores.*

Já Familiar a 9 de Dezembro de 1697.

Manuel — m. 42, n.º 914

63 **P.e Manuel de Azevedo Portugal** — abade da freg. de S. Nicolau de Mazarefes, termo de Barcelos; *natural da freg. de Santiago de Codal, Vale de Cambra;* filho de *Manuel de Azevedo Portugal* e de *Domingas Rodrigues, naturais da freg. de S.ta Maria de Arrifana, Feira, moradores em Codel;* neto paterno de *António de Azevedo* e de *Maria*

(1) Actualmente localidade da freg. de Talhadas.

biblRIA

Francisca, naturais e moradores em Arrifana, e materno de *João Rodrigues,* também *natural de Arrifana,* e de *Catarina Fernandes, natural da freg. de S.ta Maria do Vale, Feira, moradores em Arrifana.*

Provisão do Comissário de 27 de Maio de 1740.

Manuel — m. 118, n.º 2138

64 Lic.º **Manuel de Azevedo Morato** — advogado nos auditórios de Coimbra; natural e morador na mesma cidade; filho de Gaspar de Azevedo, natural de Coimbra, e de Ana Morata, natural de Castelo Branco, moradores em Coimbra; neto paterno de *Gaspar de Azevedo,* cirurgião, *natural da freg. de S. Miguel de Oliveira de Azeméis,* e de Maria Vaz, natural de Coimbra, e aí moradores, e materno de Manuel Martins e de Brites Morata, naturais e moradores em Castelo Branco; sobrinho paterno de António de Azevedo, cirurgião dos Cárceres da Inquisição de Coimbra.

Provisão de procurador dos presos da Inquisição de Coimbra de 8 de Novembro de 1688.

Manuel — m. 35, n.º 774

65 **Manuel Barbosa Soares** — capitão; *natural de Refóios, freg. de N.ª Sr.ª da Purificação de Vila Chã, Vale de Cambra, e aí moradores;* filho de *Manuel Soares Homem, natural de Refóios,* e de *Maria Borges de Almeida, natural de Sandiães, freg. de S. Salvador do Roge, Vale de Cambra, moradores em Refóios;* neto paterno de *André Homem Soares* e de *Antónia Barbosa da Fonseca, naturais e moradores em Refóios,* e materno de *Domingos Gomes, natural de Sandiães,* e de *Antónia Borges de Almeida, natural de Carvalha, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade de Macieira de Cambra, Vale de Cambra, moradores em Sandiães;* casado com *Isabel Vaz, natural de Passos, Macieira de Cambra,* filha de *António Vaz de Aguiar* e de *Domingas Tavares, moradores em Passos,* neta paterna de *Gonçalo Fernandes* e de *Bernarda Antunes, de Passos,* e materna de *João de Oliveira* e de *Maria Tavares, de Quintã, Macieira de Cambra,* irmã de *Manuel Vaz de Oliveira,* Familiar do S.to Ofício, *de Macieira de Cambra.* O habilitando teve um filho natural, *Leonardo, de Madalena Cerveira,* filha de *Silvestre Miguéis* e de *Maria Cerveira, naturais e moradores em Portela, Vila Chã.*

Carta de Familiar de 25 de Setembro de 1714.

Manuel — m. 79, n.º 1522

bibRIA

66 B.el **Manuel Barbosa Soares** — *natural de Passos, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade de Macieira de Cambra, Vale de Cambra;* filho do capitão *Manuel Barbosa Soares,* Familiar do S.to Ofício, *natural de Refóios, freg. de N.ª Sr.ª da Purificação de Vila Chã, Vale de Cambra,* e de *Isabel Vaz de Aguiar, natural de Passos, e aí moradores;* neto paterno de *Manuel Soares Homem,* filho de *André Homem Soares* e de *Antónia Barbosa da Fonseca, naturais de Refóios,* e de *Maria Borges de Almeida,* filha de *Domingos Gomes, naturais de Sandiães, freg. de S. Salvador de Roge, Vale de Cambra,* e de *Antónia Borges de Almeida, natural de Carvalho, Macieira de Cambra,* e materno de *António Vaz de Aguiar,* filho de *Gonçalo Fernandes* e de *Bernarda Antónia, naturais de Passos,* e de *Domingas Tavares,* filha de *João de Oliveira* e de *Maria Tavares, naturais de Quintã, Macieira de Cambra;* sobrinho materno de *Manuel Vaz de Oliveira,* Familiar do S.to Ofício, *de Macieira de Cambra.*

Carta de Familiar de 20 de Junho de 1747.

Manuel — m. 136, n.º 2347

67 P.e Frei **Manuel de Barcelos** — religioso de S. Francisco da Província da Soledade e *leitor de Teologia Escolástica no Colégio de S.to António da vila de Aveiro;* natural da freg. de S.to André de Barcelinhos, Barcelos; filho de António de Vilas Boas, natural da freg. de S. Lourenço de Alvelos, termo de Barcelos, e de Custódia Francisca, natural da freg. de S. João de Gamil, também termo de Barcelos; neto paterno de Domingos de Vilas Boas e de Maria Gonçalves, moradores em Alvelos, e materno de Manuel Francisco e de Maria Carvalha, moradores em Gamil.

Provisão de Qualificador de 13 de Abril de 1744.

Manuel — m. 182, n.º 1947

68 P.e **Manuel de Bastos Pina** — cura da igreja de N.ª Sr.ª das Febres, Cantanhede; *natural de Costeira, freg. de S. Salvador de Carregosa, Oliveira de Azeméis;* filho de *Manuel de Bastos, natural de Costeira,* e de *Isabel de Pina, natural de Passos, freg. de S. Martinho de Fajões, Oliveira de Azeméis, lavradores em Costeira;* neto paterno de *António de Bastos, natural de Costeira,* filho de *Manuel de Bastos* e de *Maria João, de Carregosa de Baixo, Carregosa,* e de *Luísa Maria, natural da freg. de S.to André de Barrô, Águeda,* filha de *Gonçalo da Costa* e de *Maria João, de Passos,* e materna de *Domingos Ferreira Gomes, natural*

de Passos, filho de *António Ferreira* e de *Isabel Francisca, da Torre, Fajões*, e de *Domingas de Pina*, filha de *Manuel de Pina* e de *Bárbara de Pinho, todos do referido lugar de Passos.*

Provisão de Notário de 22 de Fevereiro de 1806.

Manuel — m. 261, n.º 1766

69 Lic.º **Manuel de Beça Leal** — *reitor do Mosteiro de S. Pedro de Canedo, Feira;* natural de Arrifana de Sousa; filho do Lic.º António Leal de Sousa, Familiar do S.to Ofício, e de Brites de Beça Leal, naturais e moradores em Arrifana de Sousa; neto paterno de Pantaleão Rodrigues; filho de Cristóvão Rodrigues e de Catarina Fernandes, naturais da freg. de Cristelo, Arrifana de Sousa, e de Maria Leal, e materno de Belchior de Beça e de Maria Vicente, igualmente naturais e moradores em Arrifana de Sousa.

Provisão de Comissário de 28 de Agosto de 1683.

Manuel — m. 31, n.º 679

70 **Manuel Bernardo da Costa de Carvalho** — negociante; *natural e morador em Vilar, freg. de S. Miguel de Oliveira de Azeméis;* filho de *Francisco da Costa de Carvalho* e de *Rosa Maria da Silva, naturais e moradores em Vilar;* neto paterno de *Bernardo da Costa*, mestre sombreireiro, e de *Antónia Maria de S. José*, e materno de *Eugénio José Ferreira* e de *Domingas Pinta, todos naturais e moradores em Vilar.*

Carta de Familiar de 21 de Junho de 1798.

Manuel — m. 256, n.º 1684

71 P.e **Manuel Bernardo Lobão** — *reitor colado da igreja de S.ta Eulália de Chave, Arouca;* natural da vila de Ranhados, Meda; filho de Pedro Rodrigues Lobão, natural de Ranhados, e de *Maria Lobão, natural da freg. de de S. Miguel de Urrô, Arouca*, moradores em Ranhados; neto paterno de António Luís e de Maria Luís naturais e moradores em Ranhados, e materno do P.e *Manuel Francisco Lobão, abade da freg. de S. Miguel de Urrô*, natural de Muxagata, Vila Nova de Foscoa, e de *Maria Bárbara, natural de Urrô.*

Provisão de Comissário de 11 de Fevereiro de 1575.

Manuel — m. 172, n.º 1817

72 **Manuel Bernardo de Sousa** — *natural e morador na vila de Arouca, freg. de S. Bartolomeu;* filho de *Manuel de Sousa, natural de Arouca,* e de *Maria Lopes,* natural de Castro Daire, *moradores em Arouca;* neto paterno de *Manuel de Sousa,* natural de Vila Nova, freg. de S.ta Cruz da Trapa, S. Pedro do Sul, e de *Luísa da Costa, natural de Arouca, e aí moradores,* e materno de Manuel Lopes, escrivão do público em Castro Daire, e de Isabel Soares, solteira, naturais e moradores em Castro Daire; casado com *Luísa Teresa de Sousa, natural de Arouca,* filha de *António de Almeida Brandão* e de *Teresa de Sousa,* igualmente *naturais e moradores em Arouca,* neta paterna de *Francisco Brandão,* lavrador, *natural de Marecos, freg. de S. Salvador da Várzea,* e de *Maria Dias, natural de freg. de N.ª Sr.ª da Conceição de Rossas, ambas as localidades do concelho de Arouca,* e materna de *João de Sousa, servente das freiras de Arouca,* natural de Barral, freg. de S.ta Maria de Tarouquela, Sinfães, e de *Maria Fernandes, natural da freg. de S. Pedro de Covelo de Paivô, Arouca, e moradores na mesma vila.* O habilitando teve dois filhos naturais, um, de que se não cita o nome, de *Maurícia,* solteira, filha de *Manuel de Pinho, natural de Arouca,* e de *Isabel João,* natural de Póvoa de Leiras, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade de Candal, S. Pedro do Sul, e outro, *Manuel,* de *Maria,* também solteira, *natural de Faldeu, freg. de S.ta Marinha de Tropeço, Arouca,* filha de *Francisco Teixeira, natural de Faldeu,* e de *Custódia Tavares, natural de Zendo, Rossas, moradores em Arouca.*

Carta de Familiar de 25 de Agosto de 1734.

Manuel — m. 107, n.º 1968

73 Frei **Manuel do Bom Sucesso** — religioso Agostinho Descalço, lente de Véspera na Sagração Teológica no Convento de N.ª Sr.ª da Piedade de Santarém; natural de Setúbal, freg. de S. Sebastião; filho de Matias Rodrigues e de Maria Gomes, naturais e moradores em Setúbal; neto paterno de Domingos Rodrigues e de Maria Gonçalves, também naturais e moradores em Setúbal, e materno de *Tomé Gonçalves, natural da freg. de S.ta Eulália de Eirol, Aveiro,* e de Catarina Gomes, natural de Setúbal, e aí moradores.

Provisão de Qualificador de 17 de Junho de 1729.

Manuel — m. 55, n.º 1188

74 **P.e Manuel Borges de Araújo** — sacerdote do hábito de S. Pedro; natural e morador na freg. de S.ta Clara do Torrão, Marco de Canavezes; filho de João Nogueira de Araújo, natural de Torrão e de Joana Borges, natural de Rua, Torrão; neto paterno do P.e *Manuel Nogueira de Araújo, reitor da freg. de S.ta Eulália de Pedorido, Castelo de Paiva, natural de Oliveira Reguenga, freg. de S.ta Maria de Sardoura, Castelo de Paiva,* e de *Maria Gonçalves,* solteira, *natural de Crava, freg. de S. Martinho de Sardoura, Castelo de Paiva,* e materno de Gaspar Borges Nunes e de Maria Ferreira, naturais e moradores no Torrão; irmão de António Borges Rios e de João Borges Rios, homem de negócio, Familiar do S.to Ofício, moradores no Rio de Janeiro.

Provisão de Notário de 10 de Julho de 1761.

Manuel — m. 180, n.º 1922

75 P.e **Manuel Borges Barbosa** — bacharel formado pela Universidade de Coimbra e abade da igreja de S. Romão de Paredes, Benviver; *natural de Oliveira Reguenga, freg. de S.ta Maria de Sardoura, Castelo de Paiva,* filho de *Manuel Vieira Barbosa, natural de Oliveira Reguenga,* e de *Teresa Maria Borges,* natural de S.ta Clara do Torrão, Marco de Canaveses, *moradores em Oliveira Reguenga;* neto paterno de *Manuel Barbosa de Couros, natural de Oliveira Reguenga,* e de *Maria Vieira, natural de Carcavelos, Sardoura (S.ta Maria),* também *moradores em Oliveira Reguenga,* e materno de Manuel Borges Rios e de Maria Francisca, naturais e moradores em Torrão; sobrinho materno do P.e Manuel Borges Rios, notário do S.to Ofício.

Provisão do Comissário de 27 de Fevereiro de 1756.

Manuel — m. 173, n.º 1840

76 **Manuel Borges da Cruz** — capitão; natural da freg. de S.ta Marinha de Vila Nova de Gaia e morador no Arraial de Catas Altas, termo da cidade de Mariana, Minas Gerais; filho de Matias de Oliveira, tanoeiro, natural da freg. de Pedroso, e de Mariana do Vale, natural do Porto, freg. de N.ª Sr.ª da Vitória, moradores em Vila Nova de Gaia; neto paterno de Mateus de Oliveira, sapateiro, e de Maria das Neves, naturais e moradores em Pedroso, e materno de *António de Pinho,* espadeiro, filho de *Catarina de Pinho, a «Catrineira»,* alfaiata, *naturais de Fagim, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade de Macieira de Cambra, Vale de Cambra,* e de Serafina do Espírito Santo, natural do

DIGITAL

Porto, freg. da Sé, e aí moradores na rua que ia da Porta do Olival.

Carta de Familiar de 17 de Novembro de 1767.

Manuel — m. 260, n.º 1183

77 **Manuel Borges Rios** — ourives do ouro; natural de Entre-ambos-os-Rios, freg. de S.ta Clara do Torrão, e morador no Porto, na rua da Fonte Taurina; filho de *Manuel Barbosa*, oficial de carpinteiro, *natural de Crosso, freg. de S. Paio de Fornos, Castelo de Paiva*, e de Maria Borges, já viúva de Nicolau Borges, natural de Entre-ambos-os-Rios, e aí moradores; neto paterno de *António Barbosa, o «Laranjo»*, e de *Maria Rodrigues, naturais e moradores em Crosso*, e materno de Jerónimo Rodrigues, ourives do ouro, e de Isabel Borges, moradores em Entre-ambos-os-Rios; casado com Francisca do Rosário, natural do Porto, filha de *Domingos Alves*, tanoeiro, *natural de Quintã, freg. de S. Pedro de Sanfins, Feira*, e de Joana Ferreira, natural da rua da Ponte Nova do Porto, neta paterna de *Pedro Alves* e de *Domingas Antónia, a «Barrila», naturais e moradores em Quintã*, e materna de Francisco Pires, o «Gancho», tanoeiro, e de Inês Ferreira, moradores na referida rua da Ponte Nova.

1711.

Manuel — m. 248, n.º 1566

biblRIA

78 **Manuel Brandão** — *natural de Vinha do Souto, freg. de S. Salvador da Várzea, Arouca;* filho de *António Brandão* e de *Maria Fernandes, moradores em Eiras, freg. de S. Salvador do Burgo, Arouca;* neto paterno de *Domingos Brandão* e de *Catarina João, naturais e moradores em Souto, freg. de N.ª Sr.ª da Conceição de Rossas, Arouca*, e materno de *Domingos Pais* e de *Maria Dias, moradores em Souto, Burgo;* casado com *Maria de Almeida, natural de Vinha do Souto*, filha de *Domingos de Almeida*, também *natural de Vinha do Souto*, e de *Catarina de Almeida, natural de Moinho de Caracuste, Várzea*, neta paterna de *Pascoal Fernandes da Costa* e de *Isabel Fernandes da Costa, Rossas*, e materna de *João de Almeida* e de *Antónia João, de Caracuste*. O habilitando teve uma filha natural, *Maria*, de *Catarina, a «Cossena», de Corujeira, Burgo*, filha de João António e de Domingas Nunes, de Gestosa, freg. de S. Pedro de Manhouce, Viseu.

Carta de Familiar de 20 de Abril de 1725.

Manuel — m. 90, n.º 1693

79 **Manuel Brandão da Silva** — bacharel pela Faculdade dos Sagrados Cânones da Universidade de Coimbra; *natural e morador na freg. de S. Miguel de Oliveira do Bairro;* filho do Lic.º *João Brandão da Silva, natural de Cadaval, freg. de S. Martinho de Salreu, Estarreja,* e de *Maria Teresa de Oliveira, natural de Oliveira do Bairro, e aí moradores;* neto paterno de *Manuel Brandão da Silva* e de *Isabel Martins Pereira, naturais e moradores em Cadaval,* e materno de *Miguel Fernandes de Oliveira* e de *Maria de Oliveira, naturais e moradores em Oliveira do Bairro;* ajustado para casar, em 1739, com *Mariana Rosa de Pinho, natural e moradora em Oliveira do Bairro,* filha de *Sebastião Pereira de Pinho* e de *Maria Ferreira de Oliveira,* igualmente *naturais e moradores em Oliveira do Bairro,* neta paterna de *António de Pinho, natural da freg. de S.ta Eulália de Águeda,* e de *Mariana Pereira, natural de Oliveira do Bairro, e aí moradores,* e materna do capitão *Sebastião Ferreira* e de *Isabel Francisca, naturais e moradores em Vila Verde, Oliveira do Bairro.*

Carta de Familiar de 22 de Maio de 1733.

Manuel — m. 104, n.º 1927

bibRIA

80 Lic.º **Manuel de Brito**—advogado nos auditórios da cidade de Coimbra; natural de Vacariça, Refóios do Lima; filho de Pedro Gonçalves e de Maria Gonçalves, naturais e moradores em Vacariça; neto paterno de António Gonçalves e de Maria Rodrigues, e materno de Pedro João e de Madalena Afonso, todos igualmente naturais e moradores em Vacariça; casado com Luísa Correia da Costa, natural de Coimbra, filha de António Correia, carpinteiro, e de Isabel Rodrigues, naturais e moradores em Coimbra, neta paterna de João Correia, natural de Monção, e de *Isabel Simões, a «Bolocas», natural da freg. de S.to António de Avelãs do Caminho, Anadia,* moradores em Celas, Coimbra, e materna de Pedro Rodrigues da Costa, natural de Sanfins, e de *Maria Fernandes, natural da freg. de S. Pedro de Tamengos, Anadia,* moradores em Coimbra, sobrinha paterna de Jerónima Correia, casada com João Rodrigues, carpinteiro, moradores em Celas, pais de Comba Correia, mulher de António de Brito, Familiar do S.to Ofício, e materna de Salvador Rodrigues, tendeiro e mercador, pai de Maria do Espírito Santo, casada com João de Figueiredo, mercador e Familiar do S.to Ofício, moradores em Coimbra.

Carta de Familiar de Fevereiro de 1695 e Provisão

de advogado dos Cárceres da Inquisição de Coimbra de 18 de Abril do mesmo ano.

Manuel — m. 37, n.º 803

81 **Manuel de Brito da Silva** — Mestre barbeiro; natural e morador em Coimbra; filho de Manuel de Brito, cirurgião, e de Mariana da Cunha, naturais e moradores em Coimbra; neto paterno de António de Brito, sirgueiro, natural de Lorvão, Penacova, e de Francisca de Molina, natural de Coimbra, e aí moradores, e materno de Manuel da Cunha, cordoeiro, e de Maria Francisca, também naturais e moradores em Coimbra; casado com Madalena de Aguiar, natural de Coimbra, filha de *Manuel Rodrigues Pinheiro, natural de Carcavelos, freg. de S.ta Maria de Sardoura, Castelo de Paiva,* e de Maria de Aguiar, natural de Burgo de Celas, Coimbra, neta paterna de *João Pinheiro* e de *Andresa Rodrigues, naturais e moradores em Carcavelos,* e materna de Domingos Carvalho, natural das Caldas, junto a Lamego, e de Isabel Francisca, natural de Burgo, e aí moradores; enviuvando, ajustado para casar, em 1707, com Catarina das Neves, natural de Ceira, Coimbra, viúva de Roque de Madureira, cirurgião, natural de Rebordãos, Bragança, filho de Manuel de Madureira e de Ana Fernandes, igualmente de Rebordãos, filha de José Rodrigues, natural de Castelo Viegas, e de Maria Jorge, natural de Ceira, e aí moradores, neta paterna de Manuel Rodrigues e de Antónia Simões, de Castelo Viegas, e materna de António Jorge, natural de Sobral, Ceira, e de Maria Antónia, natural de Ceira, e aí moradores.

Carta de Familiar de 2 de Abril de 1705.

Manuel — m. 61, n.º 1254

82 **Manuel Cabral** — mestre do ofício de ourives; natural de Coimbra, e aí morador na rua do Coruche, freg. de Santiago; filho de António Cabral e de Paula Rodrigues, naturais de Coimbra, e aí moradores na freg. de S. Bartolomeu; neto paterno de Manuel Cabral e de Margarida Rodrigues, e materno de Domingos Rodrigues e de Antónia Jorge, todos igualmente naturais e moradores em Coimbra; casado com Filipa Marques, natural de Coimbra, filha de João da Cruz e de Isabel Rodrigues, também naturais de Coimbra, e aí moradores na rua dos Sapateiros, freg. de Santiago, neta paterna de *António Simões, natural de Bostelo, freg. de S.ta Eulália de Aguada de Cima, Águeda,* e de Maria dos Santos, natural do Burgo

biblRIA

de S.ta Clara, Coimbra, e materna de *Tomé Rodrigues, natural da freg. de S. Miguel de Oliveira do Bairro*, e de Margarida João, natural de Coimbra, freg. de S.ta Justa, e todos moradores na mesma cidade.

Carta de Familiar de 14 de Setembro de 1707.

Manuel — m. 66, n.º 1336

83 **Manuel Caetano do Amaral** — lavrador; *natural e morador em Carvalho de Cima, freg. de S.ta Maria de Válega, Ovar*, filho de *Manuel Caetano da Silva, natural do Vale da Água, Válega*, e de *Josefa Pereira, natural de Carvalho de Cima, e aí moradores;* neto paterno de *Pedro de Oliveira*, filho de *Manuel de Oliveira* e de *Mariana de Oliveira, de Carvalho de Cima*, e de *Maria Joana da Silva*, filha de *Manuel de Resende e Amaral*, e de *Maria da Silva, de Vale da Água*, e materno de *António Pereira*, filho de *Manuel Francisco* e de *Bernarda da Silva, de Carvalho de Cima*, e de *Maria Pereira Lopes*, filha de *António Lopes* e de *Maria Pereira, de Castelo, freg. de S. Cristóvão de Ovar;* casado com *Maria Joana de Matos, natural da vila de Pereira, freg. de S. Vicente, Ovar*, filha de *Manuel José de Matos*, Familiar do S.to Ofício, *natural da vila de Pereira*, e de *Catarina Rosa da Silva, natural de Vale da Água, moradores na referida vila*, neta paterna de *José Vicente*, lavrador, *natural da vila de Pereira*, e de *Maria Joana, natural da Rua Nova, Válega*, e materna de *Pedro de Oliveira*, lavrador, *natural de Carvalho de Baixo, Válega*, e de *Maria Joana da Silva, natural de Vale da Água* (1).

Carta de Familiar de 29 de Janeiro de 1812.

Manuel — m. 263, n.º 1792

84 **Manuel Cardoso de Azevedo**—*natural da freg. de S. Jorge, Feira*, e morador em S. Pedro, freg. de N.a Sr.a da Purificação de Sergipe do Conde, Brasil; filho de *Adrião Cardoso, natural de Azevedo, freg. de S. Jorge*, e de *Isabel André, natural de Ribeiro, freg. de Santiago do Lobão, Feira;* neto paterno de *Adrião Cardoso, natural de Bajouca, freg. de S.ta Maria de Pigeiros, Feira*, e de *Maria Gonçalves, natural de Azevedo, e aí moradores*, e materno de *Sebastião Dias, natural de Ribeiro*, e de *Maria João,*

(1) Para os seus bisavós e trisavós ver o sumário de Manuel José de Matos, Familiar de S.to Ofício.

natural de Cedofeita, freg. de S.ta Maria do Vale, Feira, moradores em Ribeiro.

Carta de Familiar de 19 de Fevereiro de 1715.

Manuel — m. 78, n.º 1506

85 **Manuel Cardoso Grilo** — capitão; natural do Casal de Maçãs, freg. de Santiago de Besteiros, Tondela, e *morador em Beduído, freg. de S.ta Marinha de Alquerubim, Albergaria-a-Velha;* filho de Domingos Fernandes Grilo e de Ana Fernandes, naturais e moradores em Casal de Maçãs; neto paterno de Domingos Fernandes Grilo e de Maria Cardosa, naturais de Santiago de Besteiros, e materno de Domingos Gonçalves e de Maria Fernandes, naturais de Carvalhal de Mulher, freg. de Silvares, anexa à de Santiago de Besteiros; casado com *Maria da Silva, natural de Beduído, Alquerubim,* filha de *Manuel Francisco, natural de Vila Verde, freg. de N.ª Sr.ª da Assunção de Lamas, Feira,* e de *Maria da Silva, natural de Lamas, moradores em Beduído,* neta paterna de *Manuel Francisco* e de *Maria de Almeida, naturais e moradores em Vila Verde,* e materno de *António da Silva* e de *Madalena Henriques, naturais e moradores em Lamas.*

Carta de Familiar de 23 de Novembro de 1734.

Manuel — m. 107, n.º 1970

biblRIA

86 **Manuel Cardoso de Matos** — boticário na cidade de Miranda; natural de Coimbra; filho de *José Rodrigues,* sapateiro, *natural de Monte Novo, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade do Luso, Mealhada,* e de Maria Baptista, natural de Coimbra, e aí moradores; neto paterno de *Francisco Rodrigues, natural de Monte Novo,* e de *Maria Gaspar, natural de Lameira, Luso,* e materno de *André Cardoso, natural de Arouca, freg. de S. Bartolomeu,* e de Maria Baptista, natural de Coimbra; casado com Maria Rodrigues, natural de Miranda, já viúva de António Garcia, mercador, Familiar do S.to Ofício, também natural de Miranda, filho de António Garcia e de Marinha Gonçalves, e aquela filha de Pedro Martinho, natural de Celas, freg. de S. Genésio, Vinhais, e de Maria Rodrigues, natural de Miranda, neta paterna de António Martins e de Engrácia Fernandes, naturais e moradores em Celas, e materna de António Fernandes e de Inês Rodrigues, também naturais e moradores em Miranda.

Carta de Familiar de 11 de Maio de 1676.

Manuel — m. 27, n.º 623

87 P.e **Manuel Carlos Pereira** — *abade da igreja de S.ta Maria de Lamas, Feira;* natural da freg. de Paços de Gaiolo, Marco de Canavezes; filho de João Álvares Pereira e de Josefa Maria, naturais e moradores em Paços de Gaiolo; neto paterno de Carlos Vieira de Castro, natural de Pala, freg. de S.ta Leocádia, e de Joana Pereira, natural de Paços de Gaiolo, e aí moradores, e materno de André Pereira e de Maria Pereira, igualmente naturais e moradores em Paços de Gaiolo. O habilitando teve uma filha natural de *Isabel,* solteira, *natural de Junqueira, freg. de S.to Tirso de Paramos, Espinho,* filha de *João António* e de *Maria Álvares, naturais e moradores em Junqueira, Paramos.*

Faleceu, antes de ser passada carta, em 1749.

Manuel — m. 141, n.º 2406

88 **Manuel Carvalho** — *natural da freg. de S. Martinho de Casal Comba, Mealhada,* e morador em Alcobaça; filho de *António Carvalho,* homem nobre, e de *Antónia de Seixas, moradores em Casal Comba;* neto paterno de Simão Carvalho e de Antónia Dias, natural de Coimbra, e aí moradores na freg. de S. Bartolomeu, e materno de *Francisco Gomes* e de *Maria de Seixas, moradores na Mealhada;* casado com Maria Bernardes, filha de Francisco Bernardes, tabelião em Pombal, natural de Turquel, e de Brites Lopes, natural de Figueiró, neta paterna de Bernardo Fernandes Ribeiro e de Brites Ribeiro, moradores em Turquel, e materna de Jerónimo Fernandes e de Branca Lopes, moradores em Figueiró.

Informação para Familiar de 4 de Setembro de 1628.

Manuel — m. 3, n.º 106

89 **Manuel Carvalho** — mestre de tendas de olaria branca e tesoureiro dos 4,5 % da cidade de Coimbra e sua comarca; natural e morador em Coimbra, freg. de S.ta Justa; filho de Nicolau Carvalho, oleiro, natural da mesma freg. de S.ta Justa, e de Maria Carvalha, natural de Copeira, freg. da Sé da referida cidade; neto paterno de Nicolau Carvalho, oleiro, e de Antónia da Cruz, naturais de Coimbra, respectivamente das fregs. de Santiago e de S.ta Justa, e materno de José Luís, lavrador, natural de Copeira, e de *Isabel Carvalha, natural da freg. de S. Pedro de Arcos, Anadia;* casado com Brásia Simões, natural da freg. de S.ta Cruz de Coimbra, filha de Salvador Marques, oleiro, natural da referida freg. de S.ta Cruz,

e de *Ana Simões, natural de Canelas, freg. de S. Pedro de Avelãs de Cima, Anadia,* neta paterna de Manuel João, oleiro, e de Escolástica Marques igualmente naturais e moradores na freg. de S.ta Cruz, e materno de *Manuel Simões,* sapateiro e ferrador, *natural de Boialvo, Avelãs de Cima,* e de *Ana Simões, natural de Canelas, e aí moradores.*

Carta de Familiar de 5 de Outubro de 1753.

Manuel — m. 156, n.º 1608

90 **Manuel Carvalho da Costa** — capitão de navios e homem de negócio; natural de S. João da Foz, Porto; filho de Luís de Carvalho e de Maria da Luz, naturais e moradores em S. João da Foz; neto paterno de Luís Carvalho e de Anastácia Francisca, igualmente naturais e moradores em S. João da Foz, e materno de Manuel Preto, natural de Sesimbra, e de Isabel Francisca, a «Jabelota», natural de S. João da Foz, e aí moradores; ajustado para casar, em 1695, com Janueva dos Santos Carvalho, natural e moradora em Massarelos, Porto, filha de Manuel Ramos, natural de Santiago de Valadares, e de Madalena dos Santos Picoa, natural de Massarelos, e aí moradores, neta paterna de João Jorge de Campos e de Cezília Dias, naturais e moradores em Valadares, e materna de Manuel Álvares dos Santos e de Maria Ramos, naturais e moradores em Massarelos; ajustado novamente para casar, em 1717, com Eufrázia Teresa, filha de António Zuzarte de Almeida, homem de negócio, natural do Porto, e aí morador na Ferraria de Baixo, freg. da Vitória, e de Ana dos Santos, natural e moradora em Massarelos, neta paterna de *António Zuzarte, natural de Miraves, freg. de S.ta Eulália de Chave, Arouca,* e de Maria Fernandes; natural da freg. de S. Nicolau do Porto, e aí moradores na rua dos Mercadores, e materna do capitão Amaro Duarte Caturro e de Antónia dos Santos, naturais e moradores em Massarelos.

Já Familiar em 22 de Junho de 1696.

Manuel — m. 41, n.º 885

91 **Manuel Carvalho da Costa** — capitão de ordenanças auxiliares da vila de S.to António do Recife de Pernambuco; natural da freg. de N.ª Sr.ª do Monte da Caparica, Almada; filho de Diogo Carvalho, natural da freg. de Santiago de Almada, e de Francisca Maria da Encarnação, natural de Lisboa, freg. do Salvador; neto paterno de *João Simões,* fazendeiro, *natural de Carvalhais, freg. de*

S.ta *Cruz de Alvarenga, Arouca,* e de Antónia Rodrigues, natural de Almada, e materno de Manuel Marques Pereira, natural de Pombal, e de Isabel Gomes, natural de Lisboa, freg. de S. Nicolau; casado com D. Anastácia da Silva Gama, natural da freg. de S. Pedro Gonçalves do Recife, filha do capitão *António da Silva Gama, natural da freg. de S. Simão de Oiã, Oliveira do Bairro,* e de D. Ana da Silva Gorjão, natural do Recife, neta paterna de *Miguel Domingues* e de *Madalena Simões, naturais e moradores em Oiã,* e materna do sargento-mor José da Silva Gorjão, natural de Peniche, e de D. Teresa Coutinho, natural do Recife, e aí moradores, irmã de D. Rosa, casada com o capitão Joaquim Fernandes de Sousa, Familiar do S.to Ofício (1).

Carta de Familiar de 24 de Janeiro de 1775.

Manuel — m. 241, n.º 1453

(Continua)

JORGE HUGO PIRES DE LIMA
1.º Conservador do Arq. Nac. da Torre do Tombo

bibRIA

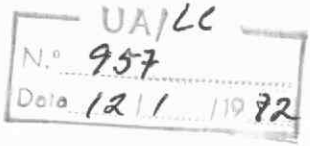

(1) No Proc. deste Familiar diz-se estar ajustado para casar com D. Teresa da Silva Gama, filha dos mesmos pais acima referidos.

OFERTA

VIAGEM QUE O PROF. EGAS MONIZ FEZ AO BRASIL EM 1928 EM MISSÃO CIENTÍFICA. DISCURSO QUE PROFERIU NA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

I

OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA FEITOS PELO PROF. EGAS MONIZ ATÉ O ANO DE 1927

bibRIA

O professor EGAS MONIZ, de nome completo ANTÓNIO CAETANO DE ABREU FREIRE EGAS MONIZ, nasceu em Avanca, concelho de Estarreja, a 29 de Novembro de 1874, e faleceu em Lisboa a 13 de Dezembro de 1955.

Fez o seu curso de Medicina na Universidade de Coimbra, tendo-o concluído no ano de 1898. Doutorou-se no ano seguinte e em seguida foi nomeado professor auxiliar da Faculdade de Medicina de Coimbra.

Em 1911 foi transferido para a Universidade de Lisboa, para reger a Cadeira de Neurologia. Em 1944 deixa de exercer o magistério por ter atingido o limite de idade profissional.

Além do ensino, o Prof. Egas Moniz exercia a clínica e dedicou-se à investigação científica no cérebro humano. No dia 28 de Junho de 1927 fez a primeira angiografia cerebral, e apresentou à Sociedade de Neurologia de Paris, em sua sessão de 7 de Julho de 1927, uma comunicação subordinada ao título: *A encefalografia arterial, sua importância na localização dos tumores cerebrais.*

A notícia das importantíssimas descobertas feitas pelo Prof. Egas Moniz, até o ano de 1927 chegou às principais Academias científicas do mundo e em especial às do Brasil. Ele logo foi geralmente considerado um neurologista e investigador notável. Em 1947 foi-lhe atribuído o *Prémio da Universidade de Oslo* pela descoberta da angiografia.

As suas investigações não pararam aqui. Egas Moniz continuou-as afincadamente, e com tal êxito, que os seus trabalhos de *leucotomia cerebral* fizeram atribuir-lhe, em 1949, o *Prémio Nobel* de Medicina e Fisiologia.

II

VIAGEM DO PROF. EGAS MONIZ AO BRASIL EM 1928, PARA AQUI REALIZAR CONFERÊNCIAS CIENTÍFICAS

Em face das notáveis descobertas do Prof. Egas Moniz até 1927, o Governo Brasileiro convidou-o para ir ao Brasil em 1928 fazer uma série de conferências científicas. Egas Moniz era então o Presidente da Academia das Ciências de Lisboa.

ISIDRA

A convite do Governo do Brasil, o Prof. Egas Moniz foi a este país, em 1928, fazer uma série de conferências científicas. A primeira teve lugar na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1 de Agosto daquele ano e as seguintes na Academia Nacional de Medicina, na Sociedade Brasileira de Neurologia e Psiquiatria e algumas lições em hospitais e Sociedades Científicas. A imprensa carioca tanto relevo deu ao acontecimento e à onda de carinho e de simpatia que a colónia portuguesa, a classe médica e outros elementos da cultura brasileira lhe dispensaram, que poucos dias depois ele era convidado pelo Director da Faculdade de Medicina de São Paulo para, durante cinco dias, realizar também conferências e lições naquela Capital.

Esta jornada científica ficou bem documentada num volumoso livro, onde o escultor Pinto do Couto coleccionou os programas, convites, fotografias e tudo quanto se disse na imprensa de então. A ele se refere na carta que se transcreve:

Pinto do Couto
(Estatuário)

Rio de Janeiro
Caixa postal n.º 2037

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1936

Ao Ex.mo Senhor
Doutor Egas Moniz
Avenida Luís Bivar, n.º 18
Lisboa

Meu eminente amigo:

Breve, muito breve, estarei eu de regresso ao velho torrão natal! Claro está, que, ao chegar a Lisboa, o meu primeiro cuidado será ir abraçá-lo e entregar-lhe o esboço do seu retrato, bronze, feito em São Paulo, naquela tão rápida meia hora em que tive o prazer de o ter no meu «atelier». Sempre é uma lembrança afectuosa, insignificante, é certo, mas que terá o condão de não deixar que o meu Ilustre Amigo se esqueça jamais dos dias passados em São Paulo...

E, para ajudar esse pedaço de bronze a lembrar-lhe os dias de glória passados nesta terra, ante a admiração e o entusiasmo de todos pelo formidável expoente da ciência médica de Portugal, vai também um volume, que tem na lombada os seguintes dizeres:

PROFESSOR EGAS MONIZ

Recordação de sua visita ao Brasil em 1928

Rio de Janeiro — São Paulo

bibRIA

É uma colectânea de tudo quanto se disse na imprensa a propósito da gratíssima visita do Sábio Neurólogo que, em boa hora veio ao Brasil, para Maior Glória de Portugal e orgulho dos portugueses que por cá mourejam o pão de cada dia! E entre esses, eu me considero o menor, mas um dos mais entusiastas.

Até breve. Um grande abraço do admirador sincero e amigo gratíssimo.

Pinto do Couto

*

Nas primeiras folhas, do referido volume e à laia de apresentação, escreveu Pinto do Couto:

EM 1928, VEIO AO BRASIL O DOUTOR EGAS MONIZ

Visita de um cientista... Já outros tinham vindo, franceses, alemães, italianos... Mas, Portugal?

Dizem as boas línguas do povo, que *os últimos serão os primeiros*... E é verdade! Portugal há-de estar sempre no primeiro plano, quer queiram ou não os seus gratuitos detractores.

Egas Moniz chegara ao Brasil!...

Era o legítimo expoente máximo da classe médica portuguesa, o seu embaixador eminente, o glorioso representante do Portugal que pensa!

No Brasil, conheciam-lhe alguns, as obras científico-literárias... Mas, aqui chegando, a sua figura insinuante, a sua palavra encantadora, as suas maneiras fidalgas, a sua afabilidade, o seu sincero talento, enfim, conquistaram desde logo o respeito, a admiração geral! Preleccionou.

Fez conhecer, pela sua voz poderosa e pelo seu talento privilegiado, as maravilhas do seu original estudo sobre a *encefalografia-arterial*... Causou assombro!

Nos meios médicos científicos, disputava-se um lugar, um lugarzinho no Anfiteatro da Faculdade, para ouvir a palavra clara, rítmica, brilhante, convincente, do Sábio Mestre que Portugal guardava quase que avaramente, pois ainda não havia permitido que este país o conhecesse de perto!...

Na Academia Brasileira de Letras, causou pasmo a sua notabilíssima oração, literariamente perfeita, puríssima em seu estilo castiço, cheia de erudição e de nobilíssimos ensinamentos!

— «Mas, Portugal!... Sim senhor, Portugal pode orgulhar-se de um Egas Moniz, o segundo, este que ouvimos e admiramos, porque o primeiro, ficou só pela História heróica da gloriosa Lusitânia!... Este, porém, é de nossos dias, é uma autêntica Glória da Ciência Médica contemporânea. Vale mais, muitíssimo mais, porque não é só de Portugal, é da Humanidade inteira...!».

Isto, o que eu tive a ventura de ouvir de um ilustre médico brasileiro, o grande clínico Miguel Couto.

Para ouvir a palavra rutilante do insigne Professor, até mesmo um modestíssimo artista, leigo e ignorante das coisas médicas, porém, ávido de conhecer e estudar o que lhe seja possível, (pois tem uma filha doente), humilde conhecedor da obra científica de Egas Moniz, seu sincero admirador de longos anos, sentiu em sua pequenez o desejo incontido de se imiscuir no auditório ilustre de suas aulas Magistrais!

E porque só o Rio de Janeiro teria a ventura de hospedar tão eminente visita? Não. Não era possível.

São Paulo, que é no dizer dos entendidos, o maior centro científico da América do Sul, não podia deixar de ouvir as lições do Mestre, de renome mundial.

E fez-se tudo o que foi necessário fazer, para que a Glória da Ciência Médica de Portugal, honrasse com a sua presença e com as suas notabilíssimas aulas, a Capital Bandeirante e a sua notável pléiade de Médicos distintíssimos.

E Portugal ainda mais uma vez se cobria de loiros e se impunha à admiração e aos louvores sem restrições, de uma cidade que não é lá muito fácil de aplaudir, e muito menos prestar homenagens, mesmo a Notabilidades!...

Mas, Egas Moniz, chegou, foi acarinhado, foi admirado, foi excepcionalmente homenageado e aplaudido!

Ainda aí, era Portugal, um Portugal desconhecido dos brasileiros, que se impunha ao respeito e à admiração sem limites, porque, esse Portugal Miraculoso, vinha inteirinho, radiante e lépido, feliz e abençoado por Deus, no coração generoso e magnânimo, de um dos seus mais gloriosos filhos, talvez o seu maior embaixador, e sem dúvida alguma o que mais loiros colheu para a sua Pátria!!!

Neste volume em que se acham simples recortes de jornais, está a documentação exacta do que foi essa visita triunfal de Egas Moniz ao Brasil.

Pacientemente organizado, este volume servirá ainda para a afirmação de admiração e orgulho patriótico, e, mais ainda do que isso, a vaidade de haver conhecido de perto um grande homem de ciência, um diamantino coração de Português de lei!...

Com a mesma fé, sincera e de sempre, nos altos destinos da nossa Pátria, os votos ardentes que aqui formulo pela saúde e vida preciosa de Egas Moniz, que eu admiro e bemdigo.

Rio de Janeiro, Dezembro de 1935.

Pinto do Couto

*

bibRIA

O êxito da viagem do Doutor Egas Moniz a São Paulo não foi inferior ao alcançado no Rio de Janeiro, nem as demonstrações de carinho e de apreço foram menos calorosas, tanto por parte dos representantes da classe médica e doutras Instituições culturais, como dos mais destacados elementos da Colónia Portuguesa daquela Capital.

A fechar a importante colecção de documentos sobre uma jornada que muito deve ter contribuído também para fortalecer os laços de amizade e da Fraternidade Luso-brasileira, está a cópia duma acta que reza assim:

SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DE SÃO PAULO

«Considerando que o egrégio Prof. Egas Moniz, acedendo a nosso convite, nos deu a honra de se fazer ouvir sobre assunto especializado de seu estudo, no recinto da Sociedade; considerando que é ele um dos mais nobres representantes da actualidade médica em Portugal; considerando que o insigne Professor é presidente da veneranda Academia das Ciências de Lisboa; catedrático de Clínica Neurológica em sua Universidade; Mestre de vasto renome no domínio da Neurologia, em trabalhos originais e obra escrita de grande tomo e consagrado relevo para além das raias da nossa língua, pelo decurso de

vários lustros; ex-Ministro das relações exteriores e presidente da Delegação Portuguesa à Conferência da Paz; membro das mais reputadas associações médicas de sua especialidade, sociólogo, autor de livros primorosos nas letras profanas; considerando quanto são da nossa partilha as glórias do povo irmão; propomos o Prof. Egas Moniz para sócio honorário da Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, honrando o nosso Grémio com mais um vínculo na cadeia que nos une pelas afinidades da mesma raça e da mesma cultura.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1928

Assinaturas

Cautídio de Moura Campos
Ayres Neto
Araripe Sucupira
Bueno de Miranda
Olympio Portugal
Synésio Pestana
João Fairbanks
E. Vampré
A. C. Pacheco e Silva
Soares Hungria
J. Ribeiro Neto
J. Lemos Monteiro
Mário Ottoni
Livramento Barreto
França Filho
Pereira Gomes
Nova Gomes
Moura Azevedo Filho
Joaquim Domingues Lopes
Rafael P. de Barros
Jorge Maia
Jayme R. Pereira
Ovídio Pires de Campos
Altino Antunes
Osvaldo Portugal

bbRIA

Nota: «Confere com o original».

a) *A. Campos Filho*

Encarregado da Secretaria, 17-8-928

III

DISCURSO PROFERIDO PELO PROF. EGAS MONIZ NA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, DO RIO DE JANEIRO, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 1928

No dia 22 de Agosto, Egas Moniz foi recebido em audiência no Palácio do Catete pelo Presidente da República, e à noite foi solenemente recebido na Academia Brasileira de Letras, em sessão extraordinária que revestiu desusado brilhantismo e solenidade. A saudação foi cometida ao académico Medeiros de Albuquerque que proferiu uma preciosa oração. Egas Moniz respondeu com o seguinte discurso:

Ex.mo sr. representante do Presidente da República
Sr. Presidente da Academia de Letras
Srs. Embaixadores
Ilustres Académicos
Minhas Senhoras, meus Senhores.

ICBRA

Quis a Academia Brasileira de Letras, corporação da mais elevada cultura, honrar-me com uma distinção inesperada, recebendo-me com a pompa e luzimento dos seus grandes dias. Declino para a Academia das Ciências de Lisboa, a que tenho a honra de presidir, a homenagem prestada. A ela pertence de facto. Mais, representa para a velha Instituição portuguesa o testemunho de muito apreço e solidariedade que mais radica a nunca desmentida amizade que une as duas corporações.

Como Presidente da Academia de Lisboa, sinto-me imensamente lisonjeado com esta demonstração de afecto, bem digna de Académicos brasileiros. Individualmente estou confundido com as imerecidas referências que acaba de fazer-me um dos mais cultos espíritos desta terra, o ilustre Académico sr. Medeiros de Albuquerque, cuja palavra cintilante se alteou em elevadas concepções, firmando mais uma vez os seus créditos de grande e eloquente orador.

De há muito o conhecia como poeta conferencista, romancista, autor teatral e, sobretudo, como extraordinário, fecundo e vigoroso jornalista. Por vezes deleita-nos abordando assuntos médicos. O hipnotismo e a psico-análise de Freud são-lhe familiares. Por isso, talvez, quis encher-me de atenções, pois como médico, dos mesmos assuntos tenho tratado. Aqui lhe deixo consignados os meus sinceros agradecimentos de *colega* e admirador.

Vindo a esta Capital em missão científica, nunca julguei merecer a distinção de ser recebido nesta Casa de tão belas tradições. No mundo das Letras apaga-se a minha personalidade em alguns despretenciosos estudos em torno de assuntos mais ou menos ligados a médicos e à medicina. Pequenos valores para merecerem tão elevado favor.

Soe dizer-se que as musas não fazem mal aos doutores, mas também é certo que, por vezes, as musas nada querem com os doutores, nem requestadas os favorecem com a inspiração da sua graça. Fogem esquivas para meios mais propícios, deixando-os entregues às suas locubrações científicas, presos aos seus ideais, em luta persistente com o desconhecido. Na preocupação de desvelar novos horizontes, fazer inéditas aquisições, vencer inesperadas dificuldades. Faustos da lenda, mas sem aspirações ao sorriso doce de Margarida.

Nem sempre as musas inspiram os autores...

E contudo os médicos carecem de uma vasta cultura geral e esta não se compreende sem uma sólida base artística. Aqueles que se acantonam nas suas preocupações científicas sem, de vez em quando, elevarem os olhos para o alto, para os brilhantes domínios da Arte, não possuem uma educação completa. Assim como o especialista precisa de uma vasta erudição médica, para correlacionar factos que a especialização excessiva pode fazer perder de vista, assim os médicos, em geral, necessitam conhecer o mundo que os rodeia, e para isso têm de andar não só ao corrente do movimento nas ciências positivas e até sociais, mas também seguir os progressos e sentir as manifestações que nos deslumbram no campo da Arte.

Ao enciclopedismo que dominou um século, e preparou o advento das doutrinas sociais que nos governam, sucedeu uma especialização excessiva, embora necessária, ao progresso da ciência. Somente é conveniente não a exagerar, transformando o investigador científico em prisioneiro de um pequeno sector do conhecimento humano. Nem serão esses os triunfadores das grandes descobertas. É o que a história da ciência contemporânea nos mostra todos os dias. Quantas vezes ao lado dos mais considerados Mestres que esgotaram com inteligência, uma vida de trabalho, a profundar um assunto, surgem outros sem a mesma forte bagagem científica, mas obtendo, como num relance de génio, a inédita visão que leva ao triunfo final.

Além do factor pessoal, sempre a colocar em expoente, há a excessiva especialização a limitar o horizonte do pensamento, o que se por um lado leva ao estudo particularizado e

BIBRIA

minucioso, de um assunto, sempre proveitoso para a ciência, pelo outro afasta o espírito da síntese, que, surpreendida de alto, conduz às novas concepções. Todos os exageros são prejudiciais.

Mal nos vai se temos de ser durante a vida inteira escravos de uma limitada preocupação. É preciso que, de quando em vez, o espírito do cientista se alteie, e, espraiando a vista em redor, se deixe prender no doce enlevo da contemplação do Belo. Sem esta significação da inteligência, a vida perde o seu aspecto mais interessante, ia a dizer o mais elevado, por ser o mais atraente, o mais deleitoso. A Arte é a grande dominadora da sentimentalidade. Sublima-a, despindo-a dos aspectos grosseiros, a elevá-la em arroubos de imaginação até às vagas regiões do sonho e da fantasia. Grande acalentadora das amarguras da existência, a ela se acolhem nas horas de saudade e de melancolia as almas sensíveis que amam o ideal. E ele cristaliza na curva do mármore, na cor das telas, na melodia dos cânticos, nas polifonias orquestrais, na música suave do metro, no enlevo mágico da palavra.

Os médicos, em contacto constante com o sofrimento nos seus mais duros aspectos, carecem, mesmo como defesa psíquica, de dividir a sua actividade entre o estudo das misérias humanas e o culto da Beleza. Felizmente é essa a orientação da mor parte dos profissionais nos diversos países que tenho visitado. As modalidades é que são diferentes de povo para povo, de meio para meio.

biblioteca

Na Bélgica, por exemplo, a pátria da pintura, desde o período áureo dos primitivos de Memling, de Van Eyck, de Van der Weyden, até à opulência e riqueza pagã dos quadros de Rubens em que a carne palpita e a linha se espreguiça em subtis sensualidades, à beleza discreta e cheia de verdade de Van Dick e de Jordaens, na Bélgica, íamos dizendo, pude admirar, há meses, nos dias médicos de Bruxelas, um salão em que apenas se viam e admiravam quadros de profissionais dessa altiva e gloriosa nação.

Em Espanha, a pátria do genial Velasquez, grande entre os maiores pintores de todos os tempos e de uma pléiade ilustre de mestres do pincel, é ainda a tela que seduz e prende, nas horas de repouso, muitos dos médicos espanhóis. A crítica artística está muito nas suas mãos.

Na Itália floresce, ao lado da escultura e da pintura, cujo passado é uma genial epopeia escrita em estrofes de mármore e de cor, a arte divina do som que criou fundas raízes na vida

nacional. As suas melodias alteiam-se como cânticos a uma civilização que vem quase dos limiares da história.

A música passeia pelas ruas, sobe em espirais de harmonia, de gôndolas venezianas; realça nos recantos dos salões, na execução dos trechos clássicos; brilha à luz da ribalta nas cenas líricas. Aí os médicos dividem principalmente as suas predilecções artísticas entre a música e as artes plásticas.

Na Germânia o violino, que deu horas de inexgotável ventura a um dos maiores génios da clínica dos nossos tempos, a Strümppel, anda por lá em mãos adestradas de muito profissional. A música é a arte preferida dos médicos alemães, quer no ciclo restrito da família, quer na composição e execução orquestral, quer na sonoridade orfeónica complexa, harmoniosa e disciplinadora, que pela primeira vez floriu, não longe de Weimar, nas vozes infantis, como factor educativo, passando depois a ser verdadeira instituição nacional.

Na França, as modalidades das brilhantes qualidades da raça latina juntam-se em máxima pujança. Aí se criaram as mais surpreendentes concepções arquitectónicas; a escultura ainda ultimamente subiu às ousadias fortes de Rodin, e aliada à pintura fazem do salão anual da exposição um dos mais belos atractivos de Paris. Meca dos que amam as artes plásticas, anualmente a visito com devoção de romeiro, a quem sobra em sensibilidade o que lhe falta em instrução artística, à procura daquele encantamento que o cinzel e o pincel conseguem dar-nos, quando os dirige um sopro de génio. Terra em que a música se alteia em clara inspiração, em que o movimento literário, sob os seus variados aspectos, comanda e orienta os outros povos, possui, em elevado grau, todas as cambiantes do culto da Beleza.

O médico francês não podia deixar de ser artista. Somente escolhe o sector que mais corresponde às suas tendências e à sua educação. E em todos os domínios da arte ele marca o seu lugar e deixa vestígios da sua passagem.

No Brasil, e um pouco em Portugal, são as boas letras a principal sedução dos profissionais da medicina. Olhando em torno, e não esquecendo amigos queridos que andam agora pela Europa e, por isso, com grande mágoa minha, não ocupam neste momento as suas cadeiras, quantos, entre os mais notáveis, têm lugar nesta casa onde se reúne o escol da mentalidade brasileira! Esculápio deve sorrir lá do alto ao ver os seus devotos cantar em verso burilado e em prosa castiça os encantos da natureza sadia e forte, suprema aspiração da religião a que preside.

A arte e a medicina não têm antagonismo; trabalham paredes meias. As artes plásticas e a medicina assentam as suas bases sobre o mesmo terreno anatómico que a uns dá as particularidades das formas e a outros ensina a origem da vida. No estudo da voz, da sua emissão e modalidade, e na apreciação da complexa estrutura do colchear e de sua delicada fisiologia, há pontos de contacto entre os que profundam a música e os que trabalham na ciência médica.

A arte de bem falar e bem escrever é indispensável a todo profissional. Sendo mestre, é a boa-exposição, ao lado do saber, a razão do triunfo na cátedra e no livro. A clareza é a primacial virtude pedagógica...

O clínico, em geral, carece, por sua vez, da palavra fácil e persuasiva, pois em todos os ramos da sua actividade a psicoterapia ocupa um importante lugar. E como não deve deixar de contribuir com a publicação dos casos menos vulgares ou que circunstâncias particulares recomendem, para a literatura médica do seu país, o escrever com facilidade é virtude que o auxilia a completar a sua missão social.

Não devemos esquecer que uma frase feliz vinca para sempre um pensamento científico, que segue através dos séculos. As verdades em ciência e especialmente em medicina sofrem de uma relatividade desalentadora; mas os aforismos de Hypócrates, alguns dos quais são frases lapidares, parecem ser verdades eternas. Ainda hoje os citam os eruditos, dois milénios decorridos, na primitiva expressão grega na música flexuosa dessa língua admirável a cuja sombra se divinizou Homero.

Os médicos carecem da arte e, os que a sentem, acabam por prestar-lhe o culto da sua atenção, dando-lhe as horas vagas do seu labor profissional, elevando o espírito nas asas irisadas do devaneio e da fantasia. A medicina brasileira é grande cultora das letras, não só no seu pesado aspecto filológico, onde ocupa situações de relevo, mas ainda nas manifestações mais elevadas da poesia e do romance, legando-nos obras de imperecível beleza. Por isso a Academia de Letras honra-se em contar, entre os seus sócios, um elevado número de médicos ilustres.

Em Portugal também os médicos tiveram sempre lugar preeminente entre os literatos. Um dos meus antecessores na presidência da Academia das Ciências de Lisboa e que de novo, no próximo ano, ocupará o posto que tanto honrou, o Dr. Júlio Dantas, aqui festejado com uma recepção de gala, bem mere-

cida pelos seus altos dotes literários, é médico, embora hoje afastado do labor profissional.

Médico foi Marcelino de Mesquita, o grande dramaturgo da «Dor Suprema», do «Envelhecer» e da «Leonor Teles». Tornou-se conhecido quando, ainda estudante, escreveu a «Morte Galante», poema em que já palpita uma grande alma de artista. A sala de anatomia transforma-se em recanto de museu de escultura. Sobre a mesa fria da dissecção repousa uma estátua de carne, finamente modelada, de rara e juvenil beleza, dormindo sossegadamente e tanto que, ao levantar-lhe a pálpebra cerrada, parecia ver surgir a madrugada por trás dos longos cílios. Na pureza rural, imaculada, dos antigos idílios...

Entre os médicos literatos de Portugal brilha como astro de primeira grandeza o mais popular dos nossos romancistas, o que melhor soube fotografar a nossa vida campesina. No seu realismo brilha toda a doçura do nosso ambiente aldeão.

Júlio Diniz, o médico e professor Joaquim Guilherme Gomes Coelho, é uma figura primacial do romantismo do século XIX. Poucos deixaram de ler as suas obras de uma grande beleza e de flagrante verdade. Aquém Atlântico despertou o amor pela aldeia portuguesa, máxima expressão da vida familiar lusitana, a dentro dos lares tranquilos e nas suas mútuas relações.

bibRIA

Entre as figuras que vivem nos seus romances destaca-se a do velho cirurgião João Semana, cuja bondade excedia em muito a sua ciência, mas que, segundo dizem, curava como os outros, tendo uma anedota para cada desventura.

«Uma história contada a tempo, e com graça, vale bem três récipes pelo menos», dizia ele.

Júlio Diniz transladou para o romance, com absoluta fidelidade, o velho médico João José Silveira, de Ovar, que tinha sempre como divisa, o gracejo oportuno e uma alma de santo distribuindo pelos pobres o pouco que recebia dos abastados.

Antipatisava com as inovações médicas — o que ele não diria hoje da encefalografia arterial! — para que não encontrava aplicação na prática clínica — «Bem sei, bem sei, dizia ele. Vocês curam à moderna, mas morre-se à antiga».

Daniel, o médico novo, saído da escola, e em quem o romancista se encarna nas *Pupilas do Sr. Reitor*, caturrava com o velho cirurgião sobre as doenças novas que ele excluía da patologia aldeiã, onde nunca as vira, e a propósito dos barbeiros, antigos curandeiros que, por certo, também por cá medravam neste imenso país de dilatadas regiões e afastado povo.

João Semana passou do romance para a linguagem popular. Todos o conhecem e todos o veneram. Os pintores tomaram-no para tema de seus quadros. Roque Gameiro, o brilhante aguarelista, Jorge Colaço, o conhecido e impressionante azuleijista e o grande mestre José Malhoa, o admirável artista dos costumes portugueses tratados à luz meridional do nosso sol, emprestaram-lhe o encanto dos seus pincéis.

E bifurcado no inseparável companheiro das suas digressões cénicas, João Semana passará às gerações futuras como o símbolo do bom humor e da bondade profissional, a melhor das virtudes, porque aureola os santos e diviniza os homens.

*
* *

Brasil e Portugal são a expressão da mesma mentalidade e sobretudo da mesma afectibilidade. E se esta vale mais do que aquela, ambas merecem ser consideradas neste lugar. A afeição mútua que nos prende vence todas as distâncias, domina todas as eventualidades. Os triunfos de um dos povos são glorificados, na outra banda do Atlântico, como se fossem próprios; e as desventuras, sentidas como se igualmente caíssem sobre brasileiros e portugueses.

biblRIA

A mentalidade liga-nos em outra esfera, prende-nos pelo raciocínio, pelas afinidades, científicas e artísticas, pelo estudo das mesmas fontes idiomáticas e sociais. E neste campo, indispensável se torna intensificar o intercâmbio intelectual entre os dois países. Digo-o por mim. De há muito ambicionava vir um dia a esta terra, que os nossos navegadores descobriram e os nossos maiores defenderam das cobiças estranhas, consolidando este vasto empório.

Um convite especial, motivado mais pela simpatia que nos liga, e pela amizade de alguém que muito prezo, do que pelo valor pessoal, fizeram com que apressasse de alguns anos a desejada visita. Não me absolvo hoje do desleixo de só tão tarde ter vindo a estas abençadas terras brasileiras!

Perdurará para sempre na minha retina o encantamento da entrada da baía do Rio de Janeiro, em que o recorte abrupto e selvático dos morros graníticos, dão, em diversas perspectivas, a paisagem inédita de figuras monstruosas pela projecção dos seus cumes gigantescos.

Anoitecia. A orla luminosa das avenidas marginais dava a impressão festiva de uma deslumbradora iluminação minhota reflectindo-se nas águas represadas de um Lima que, subitamente, assumisse imensas e inesperadas proporções.

Os meus olhos andavam desvairados, sem conseguirem fixar-se, no êxtase vago e indeciso das grandes impressões. À luz juntava-se o som, e no ruído das vozes que, à chegada, subia até nós, distinguiam-se palavras familiares da linda língua portuguesa, hinos de boas vindas aos recém-chegados, nomes queridos de crianças a esvoaçarem, como carícias leves, rescendendo dos lares.

Ao desembarcar, nas efusivas saudações, nos abraços que são a exteriorização típica da raça, julguei-me em terra portuguesa. Onde? Não sabia. Num ponto da costa, para mim desconhecido, subitamente transmudado no cenário titânico dos cerros cortados a pique, na baía imensa, acolhedora, reflectindo em mágica cintilação os jorros de claridades que surgiam de todos os lados...

Julgava ter regressado ao passado, à infância distante, e viver, em sonho, um daqueles contos de fada que uma avó complacente nos contava à lareira, na querida aldeia, enquanto a lenha crepitava e a dobadoira rodava pesada do linho áspero da terra. Era o Rio de Janeiro. Portugal inteiro estava aí, engrandecido, opulento, magnífico, como pai envelhecido pelos séculos, mas orgulhoso do filho altivo e poderoso que será amanhã um dos apoios dos destinos do mundo.

Mas o Brasil não é apenas este deslumbramento que só por si, justifica a corrente de visitantes que tende, com razão, a estabelecer-se. É também o Brasil intelectual, o Brasil actividade, o Brasil social, o Brasil afirmação de vigorosas energias, denunciantes de colossais perspectivas futuras.

BIBRIA

No campo médico os brasileiros quase não têm necessidade de abandonar a sua pátria para estarem ao corrente da evolução e do progresso europeu. Os cientistas de além-Atlântico sentem-se atraídos por esta boa e acolhedora terra e, quando não vêm espontaneamente, acodem ao chamamento, para fazerem cursos e conferências.

Os portugueses, muito em contacto com os grandes centros europeus, raras vezes visitam as Américas, e muito tinham que aprender no Brasil, que, em alguns ramos da medicina tropical, marca uma indiscutível hegemonia. E não nos devemos esquecer que continuamos a nossa missão colonizadora em outros e distanciados povos onde as condições climatéricas têm indiscutíveis pontos de contacto com as deste imenso país.

É preciso estabelecer o intercâmbio médico entre Portugal e o Brasil. Com ele ambos aproveitaremos, e a facilidade de falarmos a mesma língua simplifica ainda a missão que devemos tomar a peito; concentrar as nossas actividades na economia do ideal comum, concentrando os nossos esforços, aproveitando os naturais recursos de trabalho e de investigação

científica. O que dizemos da Medicina pode generalizar-se a outros ramos da actividade intelectual.

No mundo literário, também há muito a fazer. Só o escol dos dois povos conhece os escritores modernos das duas margens do Atlântico. E, contudo, a distância que nos separa não pode ser tomada como obstáculo, vence-se em poucos dias. A língua é sempre a barreira que obsta à difusão das obras literárias, e essa, à parte pequenas particularidades, peculiares a cada povo, é a mesma e manter-se-á, durante muitos séculos, presa às origens das obras-primas dos tempos idos.

A sua transformação há-de operar-se; nada poderá entravar a natural evolução. As línguas não são obras dos letrados. Estes disciplinam-nas, estudam-lhes as origens, estabelecem regras, marcam-lhes as fronteiras. Mas são as condições naturais, desde o clima que transforma os hábitos até às necessidades da vida que modificam o meio familiar e social, desde as influências nativas, que impõem novos termos, aumentando o léxico, até ao embate das outras línguas, mais ou menos caldeadas nas relações da vida colectiva ou mesmo na infiltração, a distância, pelo livro e pelo jornal.

O grande transformador da língua é o povo, o eterno revolucionário. Ele cria novas palavras, novos modos de dizer, novas sintaxes. Os eruditos vão corrigindo, mas sem completa eficácia. A imprensa, outro grande elemento de transformação, começa por trocar as novas expressões, depois vai-as tolerando, por fim entram nas secções mais populares do noticiário, sem protesto. Palavras vindas da rua, sem tradições, sem genealogia, mas com as características do meio, por vezes com a centelha anónima do povo, passam depois aos dicionários como locuções populares, perdem, em seguida, a rubrica plebeia, e por fim acabam de ser valorizadas nas obras dos letrados.

biblRIA

As palavras eruditas, heráldicas, para uso corrente, com radicais bem deduzidos, oriundos do latim ou do grego, palavras de alta estirpe, só vingam, nesta hora de democracia, quando são simples e se aproximam da linguagem popular. Não possuindo estas características, mumificam-se na fraseologia preciosa e requintada de um ou outro escritor arrevesado e acabam no necrotério dos dicionários sob a lápide tumular de «Termo desusado».

As línguas têm sofrido, em todas as épocas, as maiores transformações. O grego em que se escreveu a *Ilíada* e a *Odisseia*, poemas eternos, de imperecível beleza; em que Ésquilo, Sofocles e Aristófanes deixaram um teatro que ninguém excedeu; que teve sofistas, médicos, filósofos e historiadores, como

grandes buriladores da prosa; que possuiu a eloquência de Demóstenes a cantar-lhe a música maravilhosa e cujos ecos chegam até nós; o grego clássico, que viveu na época heróica de Péricles, que entoou cânticos aos mármores de Olímpia, às esculturas do Parténon, às pinturas de Polignote, Parrásio e Zeuxis; que entrou nas hesitantes melodias frígias, lídias; o grego que foi o deslumbramento idiomático do passado, evoluiu, deformou-se, perdeu-se.

O latim, bem mais próximo de nós, das nossas relações familiares, a quem basta a obra do divino Virgílio, por certo um grande épico, mas inquestionavelmente o maior lírico de todos os tempos, também não pôde resistir à lei fatal da evolução. Dele nasceram cinco filhas bem garridas, além de outras menos cotadas. A língua portuguesa orgulha-se da gloriosa ascendência em que versejou Horácio e discursou Cícero.

A nossa língua falada de além e daquém-mar, mostra algumas tendências diferenciais. Tenho-as notado aqui de uma maneira mais precisa, e já antes conhecia. Fenómeno natural que os anos intensificarão, afastando as duas irmãs gémeas. A língua de Camões não foge infelizmente à lei geral da evolução idiomática.

Podem os filólogos de uma e outra banda do Atlântico discutir qual é o português mais vernáculo, mais puro, mais de acordo com a origem dos termos e a sintaxe do século de quinhentos. Eruditas lições, por certo, mas não bastarão para deter a marcha avassaladora das influências estranhas à influência erudita. Se quiserem mesmo acordar em encerrar a língua dentro de férreos moldes, aquém e além-mar, ela, desprezando a clausura, seguirá o curso natural como sucedeu às suas maiores.

Contudo é indispensável que os letrados prossigam na cruzada em que andam empenhados. Retardarão, de certo modo, os naturais pendores separatistas. Faço votos ardentes para que o português de além e aquém-Atlântico continue por muito tempo a ser a mesma língua. É a aspiração que vive em todos os nossos corações. Seria doloroso que, dentro de poucos séculos, portugueses e brasileiros não compreendessem, sem estudar a modalidade da língua ancestral, os «Lusíadas», a bíblia das duas pátrias, a expressão máxima da mentalidade comum, a síntese brilhante do génio dos nossos maiores.

No campo médico seria proveitoso que brasileiros e portugueses usassem os mesmos termos técnicos. Têm eles as mesmas origens e contudo apresentam-se aquém e além-mar, e até nas diversas escolas, sob forma e fonéticas diversas. Com os mesmos radicais, adentro da mesma língua, com idênticas regras de transposição, fácil seria estabelecer o léxico médico

para uso dos dois países. Seria mais um motivo de estreitamento de relações entre os profissionais brasileiros e portugueses. E se na comissão que houvesse de tomar à sua conta o pesado e útil encargo houvesse uma ou outra divergência, indispensável seria escolher a expressão que se julgasse mais apropriada. O essencial seria acabar com as divergências perturbadoras, uniformisando-se a linguagem técnica.

Minhas Senhoras — Meus Senhores:

Na colonização do Brasil os portugueses e seus descendentes combateram pela integridade e alargamento deste vastíssimo empório. Para aqui vieram e aqui se fixaram representantes das grandes famílias lusas. Historiadores brasileiros têm assinalado o facto.

A emigração de Portugal tem emergido de diversas classes sociais e, embora alguns dos que mais alto têm subido nesta admirável democracia tenham saído das classes populares, também aqui se enraizaram muitos dos nossos históricos de além-mar. Não foi apenas o espírito aventureiro que os chamou a esta terra, muitos quiseram juntar aos pergaminhos amarelecidos pelos séculos o título máximo de glória da vida moderna: o trabalho árduo e honrado.

biblRIA

Ao lado dos portugueses outros vieram mais tarde colaborar na obra colonizadora. O Brasil é o exemplo do que pode o esforço bem conduzido e bem orientado. Os imigrantes dão-lhe, por sua vez, o máximo de sua actividade, que, redundando em proveito próprio, concorre também para o progresso e desenvolvimento da nacionalidade.

Terra de trabalho, em que as energias próprias e alheias se multiplicam, prevê-se a sua rápida prosperidade pelo crescimento vertiginoso de sua população que, pelos dados estatísticos, justifica a progressão geométrica da doutrina maltusiana.

Domínio territorial imenso, adaptável de norte ao sul, de leste a oeste, às mais variadas culturas; país essencialmente agrícola, mas cujo potencial hidráulico e riqueza do subsolo transformarão numa colossal potência industrial, o Brasil encara o futuro com confiança, sabendo o que pode e o que vale.

Ao lado de seu progresso material, as ciências e as artes seguirão a sua marcha ascencional, visando não só ao interesse patriótico mas ao bem da humanidade. Dentro de alguns decénios o Brasil conquistará uma das mais altas situações entre os povos civilizados do mundo.

Do lado de lá do Atlântico os descendentes de maiores, que são comuns, seguirão, com entusiasmo, a trajectória altiva do povo a que deu os primeiros alentos e a cuja vida anda irmanado.

O grande matemático Pedro Nunes, comentando a nossa epopeia marítima, frisa que fomos além das conquistas de novos mares, novas terras e novos povos; porque descobrimos novos céus e novas estrelas. Com efeito estas pertenceram, por algum tempo, exclusivamente, aos nautas portugueses; só eles logravam vê-las nos seus temerários e ousados empreendimentos. Mas em breve ficaram pertencendo a todos, sem protesto nosso, sem fazermos valer direitos descobridores.

Foi então que o Brasil, pondo a vista no alto, se apossou da mais bela constelação que brilha no céu: — o Cruzeiro do Sul. É a sua prolongação no infinito. É o símbolo eterno, a vigiá-la lá do inacessível. Nem a luz sidérea da brilhante constelação afaga com igual carinho outra terra do hemisfério sul; nem outro povo a contempla com a devoção que os brasileiros lhe tributam.

Quando eu deixar esta linda terra — o que será breve, com grande pesar meu—não lhe direi adeus ao afastar-me das montanhas abruptas que formam a guarda de honra da entrada da baía maravilhosa de Guanabara. Será mais tarde, dias depois, quando se sumir na fímbria do horizonte a última estrela do Cruzeiro, derradeiro farol da terra brasileira, última cintilação das estrelas que são suas, emblema da flâmula da pátria, projecção no firmamento da sua fé, do seu triunfo, do seu ideal.

Disse.

Avanca, Abril de 1973

BOAVENTURA PEREIRA DE MELO

A CÂMARA DA CIDADE DO PORTO E AS CORTES DE 1697 EM LISBOA

A revolução liberal de 1820 implantou em Portugal o regime constitucional em substituição do velho sistema absoluto. Desde o ano de 1697 não mais os reis convocaram cortes onde os povos apresentavam as suas necessidades e queixas. Triunfante aquela revolução, o governo que dela resultou fez eleições populares ou democráticas de deputados que haviam de formar as cortes de 1821, destinadas a elaborar e aprovar uma Constituição política que fosse a lei fundamental de Portugal. Esta Constituição foi de facto estudada e aprovada no ano de 1822. Estava instituída a liberdade política dos portugueses.

Os três Estados do Reino foram substituídos pelo Congresso Constituinte dos deputados da Nação. Ia-se fazer uma radical transformação da vida política e social do povo português. Mas para a formação do novo regimen liberal e democrático deviam ser aproveitados os elementos que diziam respeito aos direitos e regalias que os povos das cidades, vilas e lugares já tinham conquistado ao longo dos séculos por meio de cortes. Por isso, os representantes da Nação no Congresso Constituinte de 1821, dedicaram-se ao estudo das antigas cortes e interessaram-se pela sua publicação.

Nesta ordem de ideias, no mês de Agosto de 1821, sob proposta do deputado Bento Pereira do Carmo (1), o Congresso

(1) Bento Pereira do Carmo. — Nasceu em Alenquer, a 29 de Março de 1778. Formou-se em Direito e seguiu a carreira da magistratura. Professava ideias liberais. Triunfante a revolução liberal do Porto em 24 de Agosto de 1820. Bento Pereira do Carmo fez parte da Junta provincial preparatória das cortes, na qualidade de secretário. Eleito deputado ao Congresso Constituinte de 1821 pela província da Extremadura, fez parte da comissão de redacção das bases da Constituição de 1822. Sofreu os embates das lutas liberais. Em 30 de Julho

biblRIA

Constituinte deliberou e mandou que «a Academia das Ciências acabe de aprontar a copiosa colecção das antigas Cortes portuguesas, que consta haver feito e ordenado à custa de muitas e mais louváveis fadigas; propondo-lhe o governo todos os meios necessários para que aquela importante obra chegue quanto antes ao conhecimento da Nação» (1).

O desejo dos liberais de 1821 relativo a este assunto não era original, pois que já em 1792 o notável investigador João Pedro Ribeiro fazia votos pela publicação das ditas cortes.

Certo é que até o presente, ainda não foi possível publicar a relação completa de tão importantes documentos da história nacional.

Os liberais de 1821 começaram então a publicar as cortes que mais lhes interessavam para a reforma da Nação. O primeiro trabalho publicado foi a relação dos artigos, proposições ou instruções apresentadas às cortes de Lisboa de 1697 pela Câmara da cidade do Porto. Foram estas cortes as últimas que se realizaram antes da revolução de 1820 e foram convocadas pelo rei D. Pedro II.

Em 1822 a Academia das Ciências publicou as cortes de Lamego.

Os artigos ou instruções dadas pela Câmara do Porto aos seus Procuradores para as apresentarem ao Rei nas cortes de 1697, foram publicadas no ano de 1821, em opúsculo de dezasseis páginas, impresso em Coimbra, na Real Imprensa da Universidade. Tem o seguinte título:

biblRIA

INSTRUCÇÕES

Que a Camera da antiga e leal Cidade do Porto deo em 1697 aos seus Procuradores, para com ellas requererem nas Côrtes de Lisboa a reforma da Nação, segundo o pedia o bem geral da mesma Nação.

O texto publicado é cópia extraída do Livro das Vereações da Câmara do Porto do ano de 1697, e as Instruções foram aprovadas na sessão de 24 de Outubro.

As cortes de 1697 tinham sido convocadas pelo rei D. Pedro II para se reunirem em Lisboa no mês de Novembro, com o fim especial de jurarem o príncipe D. João como herdeiro presuntivo do trono. Tinha este Príncipe nascido em 22 de Outubro de 1689.

---

de 1833 foi nomeado presidente da Relação de Lisboa e em 23 de Abril de 1834, o regente D. Pedro confiou-lhe a pasta do reino, vaga pela transferência de Joaquim António de Aguiar para a pasta da justiça.

(1) H. GAMA BARROS, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2.ª ed., tomo III, pág. 193, Lisboa, 1946.

Este juramento era feito nos termos dos assentos das supostas cortes de Lamego, convocadas pelo rei D. Afinso Henriques por volta do ano de 1143. De facto, D. Pedro II, depois de ser Regente, foi rei de Portugal (1683-1706) na falta do rei D. Afonso VI, seu irmão, que faleceu se descendência, a 12 de Setembro de 1683.

O filho varão mais velho de D. Pedro II, o príncipe D. João, só podia ser rei de Portugal se as cortes o elegessem.

Assim diz um dos assentos das cortes de Lamego:

«*Se el-Rei falecer sem filhos, em caso que tenha irmão, possuirá o Reino em sua vida, mas quando morrer não será Rei seu filho, sem primeiro o fazerem os Bispos, os Procuradores, e os Nobres da Corte del Rei; se o fizerem Rei será Rei, e se o não elegerem não reinará*» (1).

*

A Câmara da já importante cidade do Porto, aproveitou então a reunião das Cortes de 1697 em Lisboa para nelas apresentar ao monarca importantes requerimentos para se corrigirem as deficiências e abusos que existiam na vida política, social, económica e religiosa de Portugal, no último quartel do século XVII.

biblRIA

Os capítulos ou artigos deviam ser apresentados pelos Procuradores do concelho do Porto ao rei D. Pedro, na sessão pública das ditas Cortes. Estes artigos diziam respeito a assuntos que não interessavam apenas à cidade e concelho do Porto, mas também a toda a Nação.

Possuo um exemplar do opúsculo publicado pelos liberais de 1820, contendo as instruções ou capítulos entregues pela Câmara da antiga e leal cidade do Porto aos seus Procuradores às Cortes de 1697.

Pela sua importância histórica, vou a seguir reproduzir o texto integralmente, actualizando a ortografia..

Aveiro, Junho de 1973..

FRANCISCO FERREIRA NEVES

---

(1) ANTÓNIO BRANDÃO, *Monarquia Lusitana*, parte III, pág. 195, ed. de 1690.

Os Estados do Reino, reunidos em cortes no dia 1 de Dezembro de 1697 elegeram e juraram o príncipe D. João como herdeiros do trono de Portugal. Foi o rei D. João V, por morte de D. Pedro II, seu pai, que faleceu a 9 de Dezembro de 1706.

O

PATRIOTISMO PORTUENSE

DO SÉCULO XVII

INSTRUÇÕES,

Que a Câmara da antiga e leal Cidade do Porto deu em 1697 aos seus Procuradores, para com elas requererem nas Cortes de Lisboa a reforma da Nação, segundo o pedia o bem geral da mesma Nação.

GLORIOSO MONUMENTO DAS LUZES E ZELO DOS PORTUGUESES SOBRE A NECESSIDADE DA REFORMA, E O ACERTADO PLANO DELA.

bibRIA

Serão dadas na terra Leis melhores

CAMÕES.

COIMBRA,

NA REAL IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

1821

Com Licença da Comissão de Censura

*

[Reprod. Aveiro | 1973]

LEITOR

Enquanto não sai à luz pública a Colecção preciosa das nossas antigas Cortes, e das Instruções e votos das Câmaras do Reino, donde hás-de achar, apesar das trevas da ignorância, que cobriram toda a Europa, planos ditados por uma prudência e razão, que confundam os presumidos Economistas Políticos dos nossos dias, ofereço à tua curiosidade estas Instruções, que a Câmara da cidade do Porto deu aos seus Procuradores. Esta cópia, que deves reputar por fiel, é extraída do Livro das Vereações da Câmara do Porto do mesmo ano de 1697.

biblRIA

Duas cousas, porém, deverás notar: 1.ª Que a Câmara não confiasse das luzes dos Procuradores os requerimentos, que era necessário fazer; 2.ª Que se inculque tanto nesses artigos, ou proposições a necessidade de recorrer à autoridade do Papa, ou Cúria de Roma.

Enquanto à 1.ª — Como a convocação daquele tempo era tão imperfeita e tão dependente da vontade do Rei, aconteceu que os Procuradores das Câmaras fossem infiéis às suas credenciais em prejuízo dos Povos, para bajularem a Corte, e os Poderosos; donde resultou que as Câmaras, para atalharem tais perfídias, lhes davam por escrito os seus requerimentos, para os apresentarem na Sessão pública das mesmas Cortes.

Enquanto à 2.ª — Sabido é em que estado ficou a Europa com as invasões dos Bárbaros do Norte: todos o sabem quanto a ignorância então alargou os seus domínios, e reinava sobre toda a face da Terra; todos sabem que então a Cúria, aproveitando as circunstâncias do tempo, e igualmente iscada do mesmo contágio, abraçou a ocasião de estender abusivamente (que triste é a condição da natureza humana!) a alçada da sua autoridade muito além do que podia, e devia; todos sabem quanto essa geração de víboras, que tão sacrilegamente profanou o título (que lhe não competia, e de Roma lhe foi estranhado) de Companheiros de JESUS, batalharam em campo e de emboscada, às claras e às ocultas por sustentar os abusos do poder da Cúria; todos sabem que em a nossa triste Pátria eles

propinavam o ranço pestilente do Ultramontanismo, e nem se podiam ler senão os livros que se fabricavam nas suas adulteradas forjas; logo, que outras poderiam ser em tal assunto as noções da Câmara do Porto? Antes admira como nelas começava a raiar uma certa vontade de sacudir o jugo da Cúria!

Sirva esta advertência de correctivo ao Corpo da Obra, já que o escrúpulo de a publicar sem alteração me obriga a dá-la com este triste ferrete daqueles tristíssimos tempos.

Estas foram as últimas Cortes que Portugal viu. A Câmara do Porto foi convocada por Carta de D. Pedro II, do 1.º de Setembro, e a reunião era aprazada para 15 de Novembro, para se jurar o Príncipe D. João.

Ainda que este era o seu objecto, a Câmara não quis perder a ocasião de procurar o remédio, que o bem comum pedia. Que exemplo!

bibRIA

INSTRUÇÕES

DA

CÂMARA DO PORTO

PARA AS CORTES DE 1697.

Convocam os Reis a Cortes, para que, juntos os três Estados do Reino, se cuide com toda atenção das conveniências comuns à Monarquia; e corre por obrigação aos Vassalos fazerem presente aos Reis aqueles meios, que julgam mais proporcionados à conservação, e utilidade dos Reinos. Esta cidade é uma das que não tem menor parte nos interesses públicos, e precisamente deve entrar neles com mais cabedal do seu cuidado, de que serão instrumentos os Procuradores de Cortes, nomeados para as que Sua Majestade é servido celebrar este ano de 1697, fazendo-lhe nelas presentes as proposições seguintes.

BIBRIA

1. A todos os Prelados recomendará Sua Majestade atenção à reforma do Estado Eclesiástico para edificação dos Seculares, para que se veja, que os que tiveram a sorte de escolhidos, desempenham com virtudes o acerto da escolha; e para este fim será eficacíssimo meio a boa eleição dos Prelados, pois o exemplo deles é a melhor recomendação para os súbditos.

2. Tem introduzido, neste Reino, ou a ambição, ou o costume, serem facilmente promovidos os Bispos de seus bispados para outros; e estas promoções sobre escrupulosas são prejudicialíssimas ao Reino: escrupulosas, porque não intervêm para as justificar os requisitos, que os Sagrados Cânones dispõem; prejudiciais, porque levam nas importâncias das bulas considerável dinheiro para a Cúria Romana; e um e outro dano é justo que Sua Majestade evite.

3. Sentem considerável detrimento os vassalos deste Reino na dilação dos processos eclesiásticos; e para que se evite, deve Sua Majestade mandar por Letrados de toda a

suposição estabelecer nova e breve forma de processar as causas eclesiásticas, que, aprovada pela Sé Apostólica, se observe inviolavelmente.

4. Tem a malícia dos homens prevertido a decisão do Direito nos Rescritos Apostólicos, que impetram para decisão das causas: pois, sendo a amizade razão de suspeição, ordinariamente pedem, e alcançam juízes os mais amigos, e muitas vezes ignorantes, que sentenceiam as causas pelo efeito, e não pela justiça, faltando-se à boa administração, que dela deve haver entre os vassalos de Sua Majestade; pelo que, para remédio deste dano, deve Sua Majestade pedir ao Papa mande que cada um dos Bispos em sua diocese com o Clero elejam em número suficiente pessoas, que pela sua inteireza e letras sejam capazes de se lhes cometerem as causas, por meio dos Rescritos Apostólicos, da mesma sorte que em cada um dos bispados há determinado número de Examinadores Sinodais, e que nenhuma outra pessoa fora das eleitas possa ser Juiz delegado, para conhecimento, e decisão das causas que tenham controvérsia no foro contencioso.

5. A frequência, e pouca consideração, com que os juízes eclesiásticos cominam, e proferem censuras, faz com que mais se desprezem; deve Sua Majestade recomendar aos Prelados queiram fazer por si, e por seus Ministros ponderação da gravidade das censuras, para que ligeiramente as não profiram, mas com a madureza e advertência, que os Sagrados Cânones determinam; e quando esta recomendação não baste, deve Sua Majestade estabelecer, que o Juiz Eclesiástico, que injusta e ligeiramente proferir censuras, tenha algum castigo, e pague as custas, e danos aos censurados, se a tanto chegar o poder económico, e excedendo esta matéria seus limites, impetrará Indulto Apostólico da Santa Sé.

6. O Estado Regular, como hoje se toma, por vida e não por Espírito, padece muita relaxação. Alguns Senhores Reis deste reino cuidaram já de o emendar, e no seu tempo o conseguiram; e o intentou ultimamente o senhor Rei D. João IV, que com a sua antecipada morte não o concluiu. Sua Majestade fará a Deus grande serviço, pedindo ao Papa nomeie Reformadores nacionais, que Sua Majestade lhe nomeará, para que tornem as Religiões à sua primeira observância, e guardem os Religiosos a perfeição Evangélica, que professam, segundo seus Institutos.

7. Para se conseguir a perfeição do Estado Religioso será meio conveniente, que Sua Majestade haja Graça da Sé Apostólica, que os Prelados Superiores de cada uma das Religiões

biblRIA

sejam naturais deste reino, sem dependência alguma dos Estrangeiros; porque com melhor conhecimento dos súbditos tratarão a cada qual, segundo o merecimento de suas virtudes, e cuidarão diferentemente de sua consolação, vendo que os súbditos poderão ser seus Prelados; do que não tratam os estrangeiros, que só atendem a deferir segundo a utilidade, que lhes dá a importância dos negócios, e será caminho para se evitarem as desuniões e parcialidades.

8. É considerável a quantia de dinheiro, que deste reino tiram os Religiosos para Roma todos os anos, para fomentar cada qual o estabelecimento de sua parcialidade, de que resultam as inquietações, que nos escandalizam, e o dano que nos atenua; será conveniente que Sua Majestade impetre da Sé Apostólica meio, por que os Religiosos tivessem os seus pleitos, ou recursos dentro dos limites do reino.

9. Tem a piedade católica dos Senhores Reis deste reino dado licença a diferentes Fundações; e é justo se faça presente a Sua Majestade, que na estreiteza deste reino não cabe tão grande piedade; pois as novas Fundações precisamente hão-de levar após de si bens para a sustentação dos Religiosos, os quais, sendo profanos, em poder dos vassalos leigos têm mais utilidade aos Reis e Monarquia.

biblRIA

10. O mesmo dano se segue das Fundações dos conventos já fundados, sendo raros aqueles em que se não vejam magníficas obras, e acrescentamentos, aos quais precisamente se segue capacidade para receberem mais Religiosos, que pedem mais bens para sua sustentação; a que deve acudir Sua Majestade, mandando que nos conventos dos Religiosos se não façam obras sem expressa licença sua, e proibi-las, quando ao dito fim se dirijam.

11. Também será útil que a cada um dos conventos se determine número certo dos que deviam receber, segundo a capacidade das rendas, e se lhes restringisse todo o possível, fazendo-se daqui caminho à extinção de alguns conventos, cuja multiplicação faz este reino menos opulento, reduzindo-se os bens a eclesiásticos, em prejuízo da utilidade pública e particular.

12. A multiplicidade das Províncias, que têm algumas Religiões, debaixo da mesma Regra, é uma das causas de se estenderem os conventos; assim será justo, que Sua Majestade faça, que sejam todas sujeitas a um Prelado, sem distinção de Províncias, por que se não continue a extensão; pois também as Mendicantes fazem a Portugal pobre.

13. Os conventos de Religiosos estrangeiros neste reino, e suas conquistas não trazem, nem podem trazer-lhes conveniências consideráveis; será útil que Sua Majestade cuide na extinção; porque a Fé de Portugal escusa as Religiões estrangeiras.

14. Eficazmente deve Sua Majestade cuidar na Reformação dos conventos de Religiosas deste reino e o meio fácil será mandando vir Breve Apostólico, para que as livre de que sejam governadas pelos seus Religiosos, ficando aos Prelados Ordinários em cada um nas suas dioceses; pois a experiência mostra a utilidade, que se tem com os Bispos as governarem, pelo contrário a destruição e ruína com os Religiosos; ou pela pouca actividade que têm para com os negócios profanos, ou pelo muito descuido.

15. Quanto seja danoso ao reino e vassalos a redução dos bens profanos para eclesiásticos, reconhecem as leis, que o impedem; porém, a falta da sua observância faz que vá em aumento sempre este prejuízo; deve Sua Majestade mandar tenham inviolável prática, e execução as ditas leis, e que se faça descrição dos bens, que cada uma das Comunidades possuem, para que, sendo necessário, se recorra à Sé Apostólica.

biblRIA

16. Levam as Religiões importantes fazendas nas legítimas dos Religiosos e Religiosas, que extraídas do poder dos vassalos, lhes diminuem os cabedais, acrescentando-os às Religiões, as quais, se tiveram diferente economia, seriam hoje senhoras de todos os bens deste reino; deve resolver-se que as Religiões não herdem dos Religiosos, impetrando-se Breve do Papa, sendo necessário.

17. Os vassalos de Sua Majestade se queixam da desigualdade com que se lhes administra a justiça; porque só a experimentam em seu dano os pobres e miseráveis, mas não em utilidade sua. Se este defeito nasce dos Ministros, será justo que Sua Majestade castigando-os, satisfaça a República ofendida; pois sem prémio, nem castigo, se não conservam as monarquias.

18. Acumular muitas ocupações em um Ministro, quando não basta todo o Ministro para a ocupação, é destruir o bom expediente, e notório prejuízo das partes, e faltar ao cómodo de muitos Ministros, que podem dar de si boa satisfação nos lugares. Se se tolera este inconveniente por unir aos Ministros muitos ordenados, de que comodamente possam sustentar-se, será menos mal, que Sua Majestade lhes faça em cada lugar

ordenado competente, com que se sustentem, segundo as ocupações.

19. Na boa escolha dos que devem administrar justiça aos vassalos consiste o maior bem dos Povos; e assim deve Sua Majestade recomendar muito aos Tribunais, a que toca, cuidem com toda a atenção nos sujeitos, que lhe propõem para Ministros, escolhendo os mais dignos.

20. A ordem de processar neste reino, assim no crime, como no cível, está totalmente prevertida, pela calúnia dos litigantes e industriosas dilações dos patronos, fazendo quase eternas as demandas, com evidente ruína das partes e República. É necessário que Sua Majestade por Letrados peritos mande estabelecer nova forma, que tenham fim as demandas em certo limite de tempo; porque na brevidade dos litígios consiste grande felicidade aos vassalos.

21. Pelas diversas opiniões, que os Ministros seguem em muitas matérias de Direito, se movem muitas demandas; e assim deve Sua Majestade mandar determinar, quando as haja, se assente em a melhor, que se deve seguir; ordenando para isto ao Regedor das Justiças, e Governador da Relação do Porto, que havendo Ministros com opiniões diversas em qualquer matéria, lho façam logo a saber, para mandar logo determinar qual se há-de seguir.

BIBRIA

22. Mostra-nos o tempo, que muitas leis carecem da razão em que se fundavam, por estar prevertida na forma, com que se observam; justa devia ser a que proíbe o atirar-se com munição; mas depois que não teve esta proibição nos poderosos, é justo que a não tenha nos miseráveis, que muitas vezes usam da caça como principal instrumento do seu remédio; e culpados nas devassas gerais ficam totalmente perdidos. Será conveniente que Sua Majestade mande se não pergunte por este capítulo nas Correições; e aos que nas coutadas caçarem, se lhes aumentem mais as penas.

23. Têm sido inumeráveis as leis, que tem dado Sua Majestade, para que os proprietários dos Ofícios os sirvam por si, sem que lhes seja lícito o arrendá-los, mas não é possível acabem de ter sua devida execução; pelo que se dão dois inconvenientes, o primeiro procederem mal os serventuários, para pagarem as rendas, e se sustentarem dos Ofícios; o segundo envilecerem os Ofícios, por os servirem pessoas de menos conta, quanto não há muitos anos os ocupavam os homens mais nobres deste reino; e em tempo que não faltam, não é razão se tornem em menos as ocupações, dando sempre delas

melhor satisfação quem nasce com mais obrigações de proceder melhor. Será conveniente que Sua Majestade mande que exactamente se observem as ditas leis; provendo os Ofícios dos proprietários, que sem justíssimo impedimento os não servem, e que se dê em culpa aos Ministros nas Residências, que se lhes tomar; e que para os serventuários sem justa causa se não concedam provimentos.

24. É de muita consideração o ofício dos Enqueredores, pois dele depende a justa ou injusta decisão das causas, e ordinariamente o ocupam as pessoas menos hábeis; peça-se a Sua Majestade seja servido mandar que sejam providos estes ofícios em pessoas capazes, e de bom entendimento, arbitrando-se-lhes maiores salários nas enqueredorias e caminhos, como também aos escrivães, por serem muito ténues os determinados pela lei, porque se evitará a que tenham ocasião de os alterarem ao seu arbítrio em detrimento das partes.

25. Instituir morgados, e vincular bens em Capela, é neste reino lícito a todos, sem distinção de pessoas; de que se segue nos possuidores ficarem os primogénitos bem acomodados, e pobres os mais irmãos. Parece que deve Sua Majestade restringir esta liberdade a pessoas de tal graduação, que deva conservar-se-lhes sua memória nas suas famílias.

bibRIA

26. Animando-se as monarquias com o comércio, a nossa está nesta parte desanimadíssima; o aperto das alfândegas não é muito útil ao Património Real, antes as liberdades alentam os mercadores, e por meio destas fazem os Príncipes mais considerável negócio.

27. O principal motivo de se ver atenuadíssimo o comércio é a saca que os estrangeiros fazem da moeda, ouro e prata deste reino, por meio da introdução dos seus géneros, em tanta quantidade, que não basta tudo quanto os Portugueses adquirem, para satisfação da sua cobiça; evitar-se-á este dano, mandando Sua Majestade usar do registo, para que a entrada dos géneros estrangeiros se compense com a saída dos nossos frutos.

28. Vão às nossas Conquistas navios fretados, ou em nome dos estrangeiros, ou dos Portugueses, onde os estrangeiros introduzem os seus géneros, fazendo-se absolutos senhores do comércio, que devia ser dos naturais; e ainda passam a mandar comissários que, assentando casa com grossos cabedais, se põem totalmente árbitros de negócio, privando dele os Portugueses: com toda a atenção deve Sua Majestade evitar este dano, proporcionando-lhe conveniente remédio para melhoramento de tão grande ruína.

29. Introduzem os estrangeiros neste reino os géneros falsificados, e com muita diminuição na conta e qualidade das primeiras fábricas, assim nas drogas de lã, como nas de seda; nas Alfândegas destes roubos se deve fazer particular exame, mandando Sua Majestade evitá-los, com lhes proibir o despacho das fazendas, que não fossem de toda a conta e bondade.

30. Uma das indústrias, de que se valem os estrangeiros, em aumento do seu comércio e destruição do nosso, é carregarem nas suas Alfândegas de direitos os nossos frutos, para nos estorvarem os avanços, e ficar com eles a utilidade. As capitulações devem ser recíprocas, e assim como lhes não acrescentamos os direitos nos seus géneros, será justo que Sua Majestade atenda a que eles nos não acrescentem nos nossos frutos.

31. Está muito pouco praticado, que cousa seja preço justo no nosso reino, porque a ambição se não satisfaz com nenhum preço. Dão os mercadores assim aos géneros estrangeiros, como aos das nossas fábricas, tal valor, que tem chegado ao maior excesso, e para que não passe a mais, deve Sua Majestade mandar por pessoas, que tenham cabal conhecimento, que arbitrem conveniente preço aos géneros, para que se vendam sem tanto prejuízo do comprador, e com lucro dos vendedores.

biblRIA

32. Experimenta-se carestia em todos os misteres, e em todos os víveres, de tal forma, que não bastam as maiores rendas para os vassalos de Sua Majestade poderem comodamente passar; e a origem e total fundamento deste dano é o estanco do pão, que neste reino fazem os rendeiros, armando para esse fim companhias, e dando-se as mãos com pouco temor de Deus, para total ruína da República. Já foi arbítrio neste reino, que, para se evitar tão considerável prejuízo, se não arrendassem frutos alguns, ou fossem eclesiásticos, ou seculares, exceptos os das Comendas e Benefícios vagos, enquanto se não proviam; agora mais que nunca se necessita deste remédio.

33. Quando a este remédio se considere algum inconveniente, que só o proporá a utilidade dos particulares, é preciso que Sua Majestade mande, como já fez no Terreiro de Lisboa, que o pão neste reino não exceda de certo preço, arbitrando-se segundo a abundância e fertilidade de cada uma das províncias, sendo nesta de Entre Douro e Minho o do trigo 300, do pão baixo 150, preços, que há muito poucos anos eram nela os maiores.

34. Todos os mais misteres é necessário que se taxem; porque a nossa ambição se não satisfaz com o ganho justo; e só reputa por justo o que é maior: e assim deve Sua Majestade mandar a todas as Câmaras das Cabeças de Comarcas, que com assistência dos Ministros façam conveniente taxa aos víveres, com penas aos que a não guardarem.

35. Conduz muito à utilidade pública, que haja moeda nacional de todo o género, para mais fácil provimento dos povos; e assim deve Sua Majestade mandar se fabrique moeda de cobre, e de prata, e que haja moeda de dois, e quatro vinténs, e de duzentos réis, e cruzado.

36. Cuidou sempre a incomparável atenção de Sua Majestade de acudir à destruição, que neste reino faz o desmedido luxo dos vassalos. Para este fim promulgou a lei em que proibiu o uso de alguns géneros; necessita porém de extensão às pessoas, mandando Sua Majestade, que as que não forem conhecidamente nobres, não usem de seda, excepto nas mulheres o adorno das fitas; porque ao excesso, com que as famílias dos oficiais mecânicos se tratam, lhes não basta o que lícita, ou ilicitamente alcançam.

bibRIA

37. Também por lei tem Sua Majestade determinado nos vestidos certa forma de vestir; mas é tal nos vestidos a cada instante a variedade, que primeiro os destroem as modas, que os gaste o tempo. Deve Sua Majestade mandar, que inviolavelmente se observe a lei, sem interpretação alguma.

38. Para as carruagens e forma delas há também lei, que necessita de observância; porque os Portugueses não costumam medir o seu trato pela sua possibilidade, mas pela sua elevação. Para se não continuarem os danos que desta desordem evidentemente resultam, mande Sua Majestade, que a lei das carruagens inviolavelmente se observe, e que não usem de carroças, senão os Titulares deste reino, e os Presidentes dos Tribunais, e o uso das liteiras aos Fidalgos e Desembargadores.

39. Pelo notável luxo deste século têm passado os lacaios a Gentil-homens, dando-lhes não só librés dos mais custosos panos, mas adornando-os com véstias e plumas, em que fazem excessivos gastos. Para evitá-los, será justo que Sua Majestade mande que nenhuma pessoa de qualquer dignidade, ou preeminência dê a homem de pé, brancos ou pretos, libré, senão de pano dozeno das nossas fábricas forrada de baeta das mesmas com roupeta, que não passe meio palmo da cinta para

baixo, e botões da mesma libré; mandando estabelecer sobre o número de criados, que cada um poderá ter.

40. Mostra a experiência que a maior parte das mortes sucedidas neste reino se fazem por lacaios, homens pretos, e pessoas vis, sem mais causa, que sua pouca consideração. Deve Sua Majestade proibir que nenhuma das sobreditas pessoas usem de espada, adaga, punhal, faca, ou outra alguma arma ofensiva, pena de morte, para que o temor desta evite as que violentamente sucedem.

Estas proposições ditadas pelo zelo, com particular respeito à utilidade pública, farão presentes a Sua Majestade, pedindo instantemente se ponham em prática com a maior brevidade, em benefício de seu reino, conservação do bem comum, e conveniências dos vassalos. E assim o espera esta Cidade da alta atenção e providência com que Sua Majestade, que Deus guarde, cuida do governo desta Monarquia, que esperamos ver prosperada com as maiores felicidades debaixo de Sua única e singular protecção. Em Câmara. — Porto 24 de Outubro de 1697.

bibRIA

INDEX

Prop. 1 *Que para reformar o Clero, como tanto se precisava, faça Sua Majestade que se escolham bons Prelados.*

2 *Que se corte o abuso prejudicial de mudar os Bispos de uns Bispados para os outros.*

3 *Que se reforme o detençoso auditório eclesiástico.*

4 *Que se atalhe a versatilidade dos Juizes, que executam as sentenças de Roma.*

5 *Que Sua Majestade contenha a demazia, com que os Juízes eclesiásticos fulminam excomunhões e censuras.*

6 *Que os Regulares precisam de reforma; e aponta o modo de o fazer.*

7 *Que os Prelados do Estado Regular não sejam estrangeiros.*

8 *Que os Religiosos não levem as demandas a Roma, porque empobrecem o Reino.*

9 *Que Sua Majestade não deixe juntar mais Religiões.*

10 *Nem acrescentar, ou fazer obras magníficas nos Conventos já feitos.*

11 *Que se taxe o número dos Religiosos, e que se cuide na extinção de alguns Conventos.*

12 *Que as diferentes Províncias dos Mendicantes se reduzam a uma só.*

13 *Que a fé de Portugal escusa Religiosos estrangeiros.*

14 *Que as Freiras fiquem sujeitas aos Ordinários, e não aos Frades.*

15 *Que para se cumprir a lei de amortização se façam inventários dos bens das Comunidades.*

16 *Que as Religiões não herdem os bens dos Religiosos.*

17 *Que a justiça só é conhecida pela opressão, que faz aos pobres.*

18 *Que não sendo um Ministro suficiente para uma ocupação, é grave prejuízo empregá-lo em muitas.*

19 *Que Sua Majestade dê providências para a boa escolha de Ministros.*

20 *Que Sua Majestade mande reformar a prática do foro, para que as demandas não continuem a ser eternas.*

biblRIA

21 *Qual seja o alvitre que Sua Majestade deve mandar praticar, para que o mesmo caso não se julgue de diferentes modos.*
22 *Que se não deve culpar nas devassas aos que caçarem, visto que também se não culpa aos poderosos.*
23 *Que se não consintam mais serventuários nos Ofícios.*
24 *Que não possam continuar a ser enqueredores pessoas que não tenham boa capacidade.*
25 *Que se restrinja a liberdade de instituir morgados.*
26 *Que para animar o comércio, deve haver mais liberdade nas Alfândegas.*
27 *Para evitar a saída do dinheiro, os estrangeiros levarão frutos pelos géneros que trouxerem.*
28 *Que Sua Majestade procure os meios de restituir aos Nacionais o comércio das Conquistas.*
29 *Que a falsificação das fazendas estrangeiras requer providências.*
30 *Que Sua Majestade atenda ao dolo, com que as Alfândegas estrangeiras carregam de direitos os nossos frutos.*
31 *Que a avareza dos mercadores deve ser coarctada com taxas dos preços.*
32 *Que os rendeiros fazem a fome da Nação, e por isso não os haja senão de Benefícios e Comendas vagas.*
33 *Ou que aliás se arbitre o preço, a que nunca o pão poderá exceder em cada Província.*
34 *Que é necessário taxar também o preço dos víveres.*
35 *Que Sua Majestade mande cunhar moedas de quantias pequenas.*
36 *Que se reprima o luxo, aliás não chega aos ofícios mecânicos o que alcançam lícita, ou ilicitamente.*
37 *Que Sua Majestade faça observar a lei que regula a forma dos trajos.*
38 *Que Sua Majestade mande que não usem de carruagem senão os Titulares e Presidentes dos Tribunais, e que os Fidalgos e Desembargadores usem de liteiras.*
39 *Qual deve ser o pano da libré dos lacaios.*
40 *Que aos lacaios e pessoas vis se proíba o uso de armas ofensivas.*

biblRIA

EVOCAÇÃO DA MORTE DE CAMILO

EM 4 de Junho do ano corrente, proferiu, no final do jantar dos Rotários Aveirenses, uma palestra sobre A Cegueira de Camilo *o muito considerado médico oftalmologista Dr. Rufino de Almeida Ribeiro.*

Convidado para a reunião desse dia pelo então presidente Dr. Humberto Leitão, tive o prazer de escutar, admiravelmente explicada, a evolução das perturbações visuais que levaram o nosso grande escritor à cegueira e ao suicídio.

É, portanto, a propósito dessa recente evocação de Camilo que o Arquivo agora reproduz o artigo que o douto escritor aveirense Dr. Joaquim de Melo Freitas inseriu em o n.º 6 da Revista Ilustrada *(30 de Junho de 1890), no qual se lêem duas cartas que Camilo, nesse cruciante momento da sua vida, ditou, e Ana Plácido escreveu: uma, dirigida ao afamado médico oftalmologista aveirense Dr. Edmundo Magalhães Machado; outra ao próprio Dr. Melo Freitas.*

Nas transcrições, actualiza-se a ortografia, menos a das cartas.

JOSÉ TAVARES

biblRIA

«CAMILO CASTELO BRANCO

(PARA A HISTÓRIA DOS SEUS ÚLTIMOS DIAS)

A natureza, prodigiosa nas suas manifestações, fez de Camilo Castelo Branco um notabilíssimo engenho, dando-lhe um condão de exprimir numa linguagem possante, cheia de imprevistos e surpresas, todos os sentimentos que agitam o coração do homem, desde as lágrimas até à gargalhada. Ninguém como ele teve ainda neste país semelhante predomínio. Os zoilos que se afoitavam a espicaçá-lo arrependiam-se breve da temeridade. Depois de servirem de pábulo à risota mais

extraordinária e de fazerem a triste figura dos habitantes de Liliput, quando sem êxito crivavam de pequeníssimas setas as pernas de Gulliver, — atirados às nuvens, manteados entre chalaças e conselhos, se lhes voltavam arrepios de coragem, então a prosa mais dura do que o aço, colhia-os nas engrenagens do maquinismo, laminava-os e cuspia-os como massa informe no regaço da publicidade.

O último período da sua vida asselou o seu definitivo triunfo.

Alheio aos processos novos de fazer estilo, na época dos parnasianos, e dos corifeus que vai de Balzac à pornografia, provou dum jacto que, se não podia remodelar de *fond en comble*, a sua maneira de desenho e pintura de paisagens e caracteres, ainda assim tinha fôlego para tirar partido das cores que lhe esmaltavam a paleta, revelando-se sempre um escritor erudito com esfusiadas de graça, entre lampejos de tristeza comovente.

Era uma força, e quem quiser estudar a literatura portuguesa depois da quadra de Garrett, de Castilho e de Herculano tem de parar inevitavelmente diante de Camilo, como o mais fecundo e poderoso dos romancistas e polemistas portugueses.

Camilo tem para o meu espírito um atractivo que se não apagará jamais.

Foi infelicíssimo.

A vida custou-lhe ondas de tormentos.

A sua sensibilidade de histérico, como a de Gustavo Flaubert, deixou páginas duma aflição em que se retrata.

O escárnio, que metia constante em todas as linhas, é péssimo para granjear amigos. A desconfiança afastava-lhe adoradores, como alguns deuses de religiões do Levante que se impõem apenas pelo terror.

Órfão aos nove anos de idade, não teve carícias de mãe que lhe bebesse as lágrimas dos seus primeiros desesperos mal-sofridos, nem encontrou a mão segura e fiel dum pai que o afastasse dos abismos escancarados que a todo o momento ameaçam devorar os incautos neste longo e aspérrimo trajecto da vida.

O seu brado era o de Job: — *Quare de vulva eduxisti me?* — Porque me trouxeste à luz, Senhor?

O infortúnio pulsa-lhe nas contradições e veemências dos mais sagrados afectos; a imprecação veste nos seus lábios o vigor dum supliciado que se estorce.

Entregue aos cuidados de uma tia que o bloqueava de castigos e desdém, teve de fugir pela serra do Marão, agasalhando-se numa estalagem posta na montanha.

Os criados, que o buscavam, forçaram-no a regressar; e, acabrunhado de desgostos que o traziam, adolescente, numa alucinação vaga de esperanças, dirige-se, com dezoito anos

bibRIA

incompletos, a Lisboa, em busca desse Potosi estanque que se chama a glória.

Reconduzido a Vila Real, foi então viver para casa de seu cunhado Francisco José de Azevedo, onde um sacerdote de piedade e ilustração começou desbravando aquele espírito, cheio de vivacidade, mas irrequieto, oscilante, impregnado de dúvidas, propenso a aventuras.

Quando ultimamente se publicaram, sob o título exacto de *Delitos da Mocidade*, as primeiras tentativas literárias de Camilo, o grande escritor consentiu na edição, declarando que se não envergonhava *de ter sido um rapaz ignorante.*

Os mesquinhos trabalhos que formam o volume justificam plenamente aquela informação autêntica.

Depois de ter cursado anatomia na escola do Porto, foi para Coimbra, donde uma doença pertinaz o afastou.

Guerrilheiro no bando de Mac Donell, quando a Nação se ensaiava para sacudir o jugo cabralino, viu dispersas e fugidias as breves hostes em que se alistara.

De 1849 datam os seus esforços de folhetinista e a sua matrícula definitiva entre os escritores do País.

Os cento e vinte livros firmados por Camilo Castelo Branco são prova de como o estudo e a aplicação transformaram a ave impluma numa águia sobranceira e altiva que, com a sua envergadura, dominava serenamente os ares, ou descia como relâmpago sobre os zotes adversários da sua destreza, divertindo-se por desfastio a arrancar-lhes as penas com os grifos açacalados.

A sua existência decorreu entre a admiração e a inveja que espalhava. A sua mordacidade vibrante, implacável, circundava-o duma atmosfera de terror.

Respeitavam aquele estilete audacioso que metia no entrecho dos romances os escândalos e segredos da época.

As suas cartas de amores e até a sua fisionomia expressiva, mordida da varíola, deram-lhe a lenda dum *homem fatal*, a cuja eloquência e sedução todas as mulheres cediam.

Algumas rivalidades de salão houve que liquidá-las no campo da honra, e contra um morgado da província que nas ruas do Porto o agredira, disparou um tiro, felizmente sem resultado funesto.

De 1859 a 1861 embrenhou-se numa aventura de amor que lhe trouxe meses de cadeia, e mais tarde uma esposa, D. Ana Plácido, actual viscondessa de Correia Botelho.

Depois de ter escrito a *Divindade de Jesus*, as *Horas de Paz*, e ter traduzido os *Mártires*, o *Génio do Cristianismo*, *Jesus Cristo perante o Século*, etc., deu à estampa volumes heráticos, a regurgitar de motejos, esplêndidos de graça!

Os vinte e tantos anos que passou em S. Miguel de Seide não lhe foram sem nuvens.

Além da calúnia que nunca deixou de o investir, de várias questões com os editores e das refregas literárias, de que saía vencedor, embora, mas que o mortificavam, a loucura apoderou-se de Jorge, o filho amantíssimo de Camilo, e por último uma terrível moléstia nervosa acarretou contra o indefeso escritor a pior consequência, o mais odioso de todos os sofrimentos — a cegueira.

Agora, calculem que torturas padeceu esse homem genial, esse lutador de raça que entre as maiores dores físicas, teve sempre a ironia a colorir o azedume da intolerável desgraça que o cingia como cilícios.

A sua vastíssima obra há-de ser lida enquanto existir quem se extasie perante as belezas e recursos do nosso idioma pátrio; mas essa obra complexa, em que se fotografa a sociedade portuguesa, deve ser interpretada sob esta luz: Camilo Castelo Branco foi verdadeiramente infeliz.

Henri Heine resignou-se com a cegueira. Tinha apego à vida. Se no *Livro de Lázaro* lhe escapavam frases como esta: — «Ó campo, és o paraíso dos ouvidos melindrosos e espavoridos do ruído plebeu das turbas. Belo é o morrer, mas melhor seria não ter nascido» (1)!

Logo recaía numa doce blasfémia, e no encanto da existência, apesar dos espinhos dolorosíssimos; assim recomendava que o levassem ao peitoril, *donde, já que não podia ver Paris, ao menos o escutava.*

Camilo morreu na brecha. Tendo de quebrar a pena com que escrevia, preferiu matar-se.

Esta ideia do suicídio era nele uma tenção formada há muito.

Em carta a Freitas Fortuna dissera-lhe:

«Pergunta-me o meu amigo: — Chegado a esse extremo de extraordinário sofrimento, porque te não matas? — respondo: — Não posso: Deus não quer» (2).

Esta hesitação foi ainda uma consequência da sua exagerada sensibilidade e da sua primitiva educação. Incerto entre a dúvida e a crença, desejando um milagre ou escumando de raiva, o martírio que o enleava desenha-se naquela discussão de vida ou morte.

Desenganado dos médicos, o grande escritor, que ainda ditava um livro — *Nas Trevas* —, não pôde conformar-se com o peso da sua desgraça.

Vivera sempre do seu trabalho, tão assíduo e fecundo, que assombra; não quis capitular diante da generosa pensão que as cortes lhe votaram.

---

(1) Tradução de Camilo. Vide *Quatro Horas Inocentes*, pág. 58.
(2) Notas nos *Delitos da Mocidade*, pág. 228.

Assim como nunca mendigara um emprego e se sustentara sempre independente e livre pelo fulgor do seu talento, assim também quando teve de despedaçar a pena gloriosa com que assinara tantas obras admiráveis, renunciou à vida num despreso que tem bastante de sublime.

No dia 21 de Maio, Camilo escrevera, ou antes ditara, porque o escrever lhe era defeso há muito, a seguinte carta, dirigida ao meu ilustre amigo e patrício o Dr. Edmundo Magalhães Machado:

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Sou o cadaver representante de um nome que teve alguma reputação gloriosa n'este paiz, durante 40 annos de trabalho.

Chamo-me Camilo Castello Branco e estou cego.

Ainda há quinze dias podia ver cingir-se a um dedo das minhos mãos uma flammula escarlate. Depois, sobreveio uma forte ophtalmia que me alastrou as córneas de tarjas sanguíneas.

Ha poucas horas ouvi ler no Commercio do Porto *o nome de V. Ex.ª Senti na alma uma extraordinária vibração de esperança.*

Poderá V. Ex.ª salvar-me? Se eu podesse, se uma quasi paralysia me não tivesse acorrentado a uma cadeira, iria procural-o. Não posso. Mas poderá V. Ex.ª dizer-me o que devo esperar d'esta irrupção sanguínea n'uns olhos em que não havia até ha pouco uma gota de sangue?

Digne-se V. Ex.ª perdoar à infelicidade estas perguntas feitas tão sem cerimonia por um homem que não conhece.

Casa de V. Ex.ª S. Miguel de Seide,
concelho de Famalicão, 21 de Maio de 1890.

A 26 de Maio dirigiu-se-me directamente na seguinte carta, que me deixou muito impressionado:

Ex.mo Señor Joaquim de Mello Freitas

Em tempos relativamente felizes me deu V. Ex.cia a honra das suas relações. Hoje que a m.ª desgraça é enorme, recordo-me do seu nome, da sua inteligencia e do seu coração para vir pedir-lhe um favor.

Escrevi ao Dr. Magalhães Machado, patrício de V. Excia, acerca da minha cegueira, na esperança de que elle podesse operar o milagre de me restituir, não a vista que tive, mas a bastante para me descondensar a treva que haverá dois meses se fez completa nos meus olhos.

biblRIA

O Dr. Magalhães Machado respondeu-me de modo que me deixou sentir a delicadeza do seu espírito e a sua commiseração pelos meus padecimentos. S. Excia pedia-me um relatorio da mª doença; ella porem é tão complicada e variada no transcurso de 40 annos, que eu só interrogado por um medico poderia responder e esclarecer satisfatoriamente o exame.

Disse-me S. Excia que, sendo curavel a minha enfermidade, eu iria tratar-me em Aveiro. Seria para mim, n'esta conjunctura, suprema felicidade ir para Aveiro na esperança de ser curado; isso, porem, só eu poderia pratical-o, no estado de prostração em que me encontro, se o Sñr Dr. depois de me visitar em S. Miguel de Seide, achasse possivel a minha cura. Elle fez-me sentir a impossibilidade actual de abandonar os seus clientes para se encarregar de um doente tão afastado e carecido da prezença do medico e tratamento vagaroso. Mas se a visita que eu peço ao medico é só uma e decisiva, quer para o tratamento, quer para o abandono da molestia incuravel, essa visita poderá talvez o Sñr Dr prestar-ma, sacrificando-se ao mais infeliz dos doentes que se tem socorrido de Sua Ex.cia.

No caso feliz de que V. Excia podesse movel-o e commovel-o a vir a S. Miguel, teria V. Excia a bondade de me prevenir do estipendio com que me cumpre remunerar tão trabalhosa jornada em que alem do caminho de ferro ha uma legoa de máo caminho, comquanto se faça de carroagem desde Famalicão a Seide.

Estou certissimo de que V Excia dará toda a consideração a esta carta dictada por um cego, e na volta do correio, se for possivel me dará a resposta que me levante d'este desalento que me vai levando ao suicidio, se a Divina Providência me não deixar morrer como em geral morrem os felises e os desgraçados.

De VExcia
admirador affectivo e
mto obrigado

Caza de V. Excia
S. Miguel de Seide
26 de Maio de 1890.

(a) *Camillo Castello Branco*

Fui logo procurar o Dr. Edmundo Magalhães, pedindo-lhe com instância que fosse visitar Camillo Castello Branco, o que ele me prometeu fazer dentro daquela semana.

Respondi ao grande romancista, dando-lhe parte do que sucedera.

A impaciência de Camilo manifesta-se no telegrama que recebi a 28 do aludido mês:

«Peço favor avise chegada Doutor para mandar carro estação».

Enderecei-lhe segunda carta, comunicando-lhe a boa notícia de que no domingo, às 11 horas da manhã o Dr. Edmundo Magalhães estaria em Vila Nova de Famalicão, e reiterava-lhe os meus votos de felicidade e profunda estima.

No dia 30, recebi outro telegrama, cujo texto é o seguinte:

«Bem haja pelas suas cartas».

As cartas que aí ficam transcritas, e tantas que escreveu o grande romancista entre dores cruciantes e longas aflições morais, provam hoje a tenção formal, que ele acariciava, de se desapossar duma vida que lhe estava pesando como fadiga e estigma de galeriano. Fizera do seu revólver *bulldog* um companheiro inseparável.

Quase me não surpreendeu, por isso, a notícia que recebi, no dia 1 de Junho, da morte do glorioso romancista.

Daudet compara a glória a um charuto que algumas vezes se fuma do lado do fogo.

Henri Heine, cujo infortúnio eu teimo em achar semelhante ao de Camilo, embora o desenlace fosse diverso, viveu oito anos em horrível agonia; e, ao aproximar-se-lhe a morte, perguntando-lhe um amigo se estava em boas relações com Deus, disse com pálido sorriso:

— Sim. Deus me perdoará; *é o seu ofício* (1).

Não duvido que o Eterno Poder, contra a expectativa dos fanáticos, perdoará a Camilo as suas blasfémias e extermínio, tendo em atenção o pavoroso martírio que atravessou.

Aveiro, 28 de Junho de 1890.

MELLO FREITAS.»

(1) Albert Wolff, *La Gloire à Paris.*

O DISTRITO DE AVEIRO NAS HABILITAÇÕES DO SANTO OFÍCIO

(Continuado da pág. 160)

M

92 **Manuel Carvalho Leitão** — ourives do ouro; natural e morador na vila de Carvalho, Penacova; filho de Manuel Carvalho, natural de Coimbra, e de Maria Francisca, natural de Ribeira, freg. de Carvalho, e aí moradores; neto paterno de Miguel Rodrigues, escrivão do eclesiástico, e de Maria Leitoa, naturais de Coimbra, e aí moradores na rua de S. Cristóvão, e materno de Manuel Fernandes, natural de Ribeira, e de Maria Francisca, natural de Vale da Fonte, freg. de Carvalho; sobrinho paterno de Sebastiana de Figueiredo, mãe do *Dr. Francisco de Figueiredo Pereira,* Familiar do S.to Ofício, *morador na sua Quinta da Boa Vista, freg. de N.ª Sr.ª do Ó de Barcouço, Mealhada;* ajustado para casar, em 1704, com Anselma Galindres, filha natural do cónego Manuel Gomes Galindres, natural de Ourentã, e de *Isabel Correia, natural de Póvoa de Arneiro, freg. de S. Lourenço do Bairro, Anadia,* neta paterna de João Gomes e de Isabel Antónia, moradores em Ourentã, e materna de *Manuel Dias, natural da freg. de N.ª Sr.ª da Assunção de Ancas, Anadia,* e de *Maria João, natural de Póvoa de Arneiro, e aí moradores.*

Carta de Familiar de 13 de Novembro de 1701.

Manuel — m. 54, n.º 1145

93 **Manuel Castanheda Cabral** — natural e morador na vila de Góis; filho de Francisco Cabral Belo, natural de Góis, e de Maria Castanheda de Moura, natural de Arganil,

biblRIA

moradores em Góis; neto paterno de Simão Rodrigues Barreto e de Francisca Cabral Velosa, também naturais e moradores em Góis, e materno de António da Costa Mendes, natural de Arganil, e de Maria Castanheda de Moura, natural de Espariz, Tábua, moradores em Arganil; sobrinho neto paterno de Catarina Cabral Velosa, avó do Lic.º Jorge Mendes Cabral, comissário do S.to Ofício na Pampilhosa; ajustado para casar, em 1695, com *D. Maria de Quadros Rangel, natural e moradora na vila de Aveiro, freg. de S. Miguel,* filha de *António Rangel de Quadros, natural da mesma freguesia de Aveiro,* e de *Ana da Veiga, natural da sua quinta na freg. de S. Pedro de Aradas, Aveiro, moradores em Aveiro,* neta paterna de *Miguel Correia de Quadros* e de *Luísa de Almeida da Costa,* e materna de *Manuel Soeiro Cardoso* e de *Antónia da Veiga, todos naturais da citada freguesia de Aveiro, moradores, os primeiros em Aveiro, e os últimos, na sua quinta em Aradas.*

Carta de Familiar de 22 de Março de 1687.

Manuel — m. 33, n.º 722

94 **Manuel de Castilho dos Santos** — alferes; natural de Carvalheira, freg. de S.to António de Covões, Cantanhede, e aí morador; filho de *Manuel de Castilho Barreto, natural de freg. de S. Lourenço do Bairro, Anadia,* e de Luzia dos Santos, natural de Carvalheira, e aí moradores; neto paterno de *Manuel de Castilho, natural de S. Lourenço do Bairro,* e de *Isabel Simões, natural de Levira, freg. de S. Miguel de Vilarinho do Bairro, Anadia, moradores em S. Lourenço do Bairro,* e materno de João António, natural de Carvalheira, e de Maria dos Santos, natural da freg. de N.ª Sr.ª da Conceição de Ourentã, Cantanhede, lavradores em Carvalheira; ajustado para casar, em 1779, com Clara Marques, natural de Ourentã, filha de Simão Marques, natural de Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, e de Maria Galindres, natural de Ourentã, e aí moradores, neta paterna de João Gonçalves e de Maria Gonçalves, de Vilar do Paraíso, e materna de Cipriano dos Reis e de Maria Galindres, de Ourentã.

Carta de Familiar de 20 de Setembro de 1770.

Manuel — m. 221, n.º 1313

95 **Manuel Coelho de Sá** — homem de negócio; *natural da freg. de Santiago de Lourosa, Feira,* e morador em Lisboa na rua da Misericórdia; filho de *Francisco Coelho, natu-*

ral de Lourosa, e de *Maria de Sá, natural da freg. de S.ta Maria de Lamas, Feira, moradores em Lourosa;* neto paterno de *Manuel Coelho,* e de *Maria de Resende,* igualmente *naturais e moradores em Lourosa,* e materno de *João de Sá, natural da freg. de Santiago do Rio Meão, Feira,* e de *Cezília Jorge, natural da freg. de S. Cipriano de Paços de Brandão, Feira;* casado com Mariana Ferreira, natural da freg. de Santiago de Almada, filha de António Ferreira, natural de Almada, e de Luísa Ribeira, natural de Corroios, Almada, neta paterna de António Gonçalves, natural de Cerquinha, freg. de Ronfe, Guimarães, e de Maria Ferreira, natural de Almada, e materna de Manuel João, natural de Corroios, e de Maria Soares, natural de Almada.

Carta de Familiar de 24 de Maio de 1735.

Manuel — m. 108, n.º 1992

96 **Manuel Coelho da Silva** — homem de negócio; natural do Porto, freg. da Sé, e morador na Boa Vista, freg. da Sé de Olinda; filho de *Francisco Coelho, natural da freg. de Santiago de Lourosa, Feira,* e de Ana da Silva, natural da Ribeira do Abade, freg. de S. Veríssimo de Valbom, moradores na rua de Palames, freg. da Sé do Porto; neto paterno de *Francisco Coelho,* lavrador, *natural de Aldoeiro, Lourosa,* e de *Ana Fernandes, natural de Vila Verde, Lourosa,* e materno de Filipe da Silva, espingardeiro, natural da freg. de S. Martinho de Milhundes, Penafiel, e de Maria Gonçalves, natural de Ribeira de Abade; casado com Ana Maria Angélica de Jesus, natural da Boa Vista, filha do Sargento-mor João Fernandes Campos, natural da freg. de S. João de Cavez, Cabeceiras de Basto, e de Maria Martins, natural da Boa Vista, e aí moradores, neta paterna de João Fernandes, natural de S. João de Cavez, e de Benta de Campos, natural da freg. de S.to André do Rio Douro, e materna de André Fernandes de Sousa, natural da freg. de S. Cosme de Gondomar e de António Martins, natural de Ipojuca, Bispado de Pernambuco.

Carta de Familiar de 19 de Agosto de 1768.

Manuel — m. 210, n.º 1227

97 **Manuel Coelho da Silva** — mercador; natural de Carrapatelo, freg. de S.ta Cruz do Douro, Baião, e morador em Coimbra; filho de José Coelho, natural de Carrapatelo, e de Custódia da Silva, natural de Lage, freg. de S. Miguel

de Louredo; neto paterno de Brás Pinto e de Maria Coelha, naturais e moradores em Carrapatelo, e materno de Jerónimo Rebelo da Silva e de Maria Gonçalves, naturais da freg. de S. Cristóvão de Lordelo, Felgueiras, moradores na Lage; ajustado para casar, em 1758, com Teresa Angélica, natural de Coimbra, e aí moradora na rua dos Sapateiros, freg. de Santiago, filha de *Domingos Alves, natural da freg. de S. Martinho de Aguada de Cima, Águeda,* e de Apolónia Ferreira, natural de Coimbra, da rua do Quebra Costas, freg. da Sé, e moradores na rua dos Sapateiros, neta paterna de *Domingos Gabriel* e de *Isabel Gomes, naturais e moradores em Aguada de Cima,* e materna de João Ferreira, ourives do ouro, natural de Braga, e de Isabel Ferreira, natural de Castelo Viegas, termo de Coimbra, e moradores nessa cidade na rua do Quebra Costas, irmã do P.e João Ferreira, religioso da Companhia de Jesus, e de outro, médico na vila de Buarcos, que fora partidista da Universidade de Coimbra.

Carta de Familiar de 6 de Agosto de 1754.

Manuel — m. 160, n.º 1668

98 **Manuel de Coimbra Pereira e Castro**—ouvidor de Tarouca; natural de Mós, Torre de Moncorvo; filho de Francisco Coimbra Soeiro, natural de Mós, e de D. Joana Lobata Pereira de Queirós, natural de Sernadelo, freg. de Cever, Penaguião, moradores em Mós; neto paterno de Francisco de Oliveira e de Catarina de Coimbra, naturais e moradores em Mós, e materno de *Gaspar Pereira de Castro,* filho de *João Soares Pereira, naturais de Fijô, freg. de S. Nicolau da vila da Feira,* e de *D. Bernarda de Queirós,* natural de Sernadelo, e aí moradores; casado com D. Clara de Almeida, natural de Mós, filha de Filipe de Almeida Veloso e de D. Joana Soeira, neta paterna de Manuel Garcia e de Maria Velosa, e materna de Francisco Soeiro e de Maria Vieira, todos de Mós, à excepção da avó materna, que era natural de Ferreirim, Lamego.

Carta de Familiar de 24 de Setembro dé 1728.

Manuel — m. 95, n.º 1774

99 **Manuel Correia**—natural e morador na freg. de S.ta Maria de Landim; filho de António Fernandes, natural da freg. de N.a Sr.a do Ó de Vilar Seco, e de Ana Antónia, natural de Landim, e aí moradores; neto paterno de António Fernandes e de Ana Antónia, naturais e moradores em Vilar Seco, e materno de Domingos Correia e de Ana Antónia, naturais e moradores em Landim; ajustado para

casar, em 1732, com *D. Inês de Sousa e Sá, natural da freg. de Santiago de Beduído, Estarreja,* filha de *José de Sá Pereira Coutinho, natural de Santiago de Beduído,* e de *Mariana de Sousa,* natural de Antas de Penalva, *moradores em Beduído,* neta paterna de *Jerónimo Pereira de Sá Coutinho,* também *natural de Santiago de Beduído,* e de *Maria Valente, natural da freg. de S. Martinho de Salreu, Estarreja, moradores em Beduído,* e materno de Jerónimo de Figueiredo e de Maria de Sousa, moradores em Antas de Penalva irmã do P.e António de Sá, clérigo do hábito de S. Pedro.

Carta de Familiar de 20 de Outubro de 1706.

Manuel — m. 63, n.º 1284

100 **Manuel Correia** — sirgueiro; natural de Coimbra e aí morador à Almedina, onde tinha uma tenda de sedas e sirgaria; filho de *Jorge Correia,* sapateiro, *natural de Costa, freg. de N.ª Sr.ª do Ó de Barcouço, Mealhada,* e de Francisca da Paz, natural de Coimbra, e aí moradores; neto paterno de *Manuel Batalha* e de *Catarina Correia, naturais e moradores na Costa,* e materno de Francisco Fernandes, filho de João Fernandes e de Andreza Dias, de Brasfemes, e de Isabel Fernandes, filha de Simão Fernandes e de Inês Vaz, de Coimbra, moradores na freg. de S.ta Cruz da mesma cidade; sobrinho materno de Francisco Fernandes Raia, mercador de seda e Familiar do S.to Ofício.

Informação para Familiar de 30 de Outubro de 1626.

Manuel — m. 3, n.º 76

101 **Manuel Correia Vilar** — homem de negócio; natural da freg. de S. Martinho de Cedofeita, Porto, e morador na cidade do Rio de Janeiro, detrás da igreja de S. José; filho de *João Correia Vilar, natural da freg. de S. Martinho de Argoncilhe, Feira,* e de Maria Gomes, natural de Cedofeita, e aí moradores; neto paterno de *Francisco Alves* e de *Madalena Correia, naturais e moradores em Argoncilhe,* e materno de *Amaro Gomes dos Reis,* também *natural de Argoncilhe,* e de Isabel Gonçalves, natural de Cedofeita, e aí moradores.

Carta de Familiar de 31 de Janeiro de 1758.

Manuel — m. 169, n.º 1779

102 **Manuel da Costa**—irmão da Cruz e Passos de N.º Sr. Jesus Cristo e terceiro da Venerável Ordem Terceira de

S. Francisco; natural e morador em Lisboa, na rua das Canastras, freg. da Sé; filho de *Domingos Gonçalves*, oficial de canastreiro, *natural da freg. de S. Martinho de Argoncilhe, Feira*, e de Francisca da Costa, natural da freg. de S.ta Clara de Torrão, Marco de Canaveses, moradores na citada rua das Canastras; neto paterno de *João Gonçalves* e de *Margarida Coelha*, lavradores, *moradores em Argoncilhe*, e materno de Simão Martins e de Maria Álvares, também lavradores, moradores no Torrão; casado primeira vez com Natália Gonçalves, natural de Lisboa, filha de *Gaspar Lourenço*, canastreiro, e de *Maria Gonçalves, naturais da Várzea, freg. de S. Pedro de Canedo, Feira*, e moradores em Lisboa, de quem tinha uma filha de nome Joana Baptista, também natural de Lisboa; casado segunda vez com Jerónima Francisca, tendeira na Misericórdia, natural de Lisboa, freg. de Santos, filha de Francisco Domingues, oficial de carpinteiro de moinhos, natural de Rocanes, Belas, e de Margarida Gaspar, natural de S. João das Lampas, Sintra, neta paterna de Domingos Francisco, igualmente oficial de carpinteiro de moínhos, e de Filipa Luís, moradores em Rocanes, e materna de Pedro Gaspar, oficial de sapateiro, natural da freg. de N.ª Sr.ª do Porto da Carvoeira, Mafra, e de Isabel Roçada, natural de S. João das Lampas.

Julgado habilitado para Familiar em 31 de Janeiro de 1829.

Manuel — m. 265, n.º 1829

biblRIA

103 P.e **Manuel da Costa de Brito** — natural de Lisboa, e aí morador na freg. de S. Nicolau; filho de João de Brito, ofrieiro d'ElRei, e de Ana da Costa, moradores em Lisboa; neto paterno de *António Álvares* e de *Antónia João, naturais e moradores na vila de Arouca, freg. de S. Bartolomeu*, e materno de André Fernandes, sapateiro à Padaria, natural de Ancede, e de Maria Luís, natural de Lisboa, e aí moradores.

Provisão de Notário do Conselho de 1650.

Manuel — m. 10, n.º 299

104 **Manuel da Costa Mourão** — homem de negócio; *natural da freg. de S.ta Marinha de Cortegaça, Ovar*, e morador no Rio de Janeiro, freg. de N.ª Sr.ª da Candelária; filho de *António Gonçalves, o «Pica», natural de Cortegacinhas, Cortegaça*, e de *Isabel Manuel, natural de Cancela, moradores em Cortegaça;* neto paterno de *António Gonçalves, o «Vexerga»*, e de *Maria Fernandes, moradores em Cortegacinhas*, e materno de *João Álvares da Cancela, natural*

de Cancela, Cortegaça, e de *Maria Manuel, natural da freg. de S. Pedro de Maceda, Ovar, moradores em Cortegaça;* casado, em 1755, com Rosa Maria da Fonseca Costa, natural do Rio de Janeiro, freg. da Candelária, filha de António de Araújo Pereira, homem de negócio, comissário de Fazendas e Familiar do S.to Ofício, e de Úrsula da Fonseca Costa, neta paterna de António Gonçalves e de Mariana Jorge, e materna de João Francisco da Costa, Familiar do S.to Ofício, e de Úrsula da Fonseca Dias.

Carta de Familiar de 1 de Abril de 1746.

Manuel — m. 134, n.º 2323

105 **Manuel da Costa Passos** — natural da freg. de S. Nicolau do Porto, e aí morador na rua das Flores, freg. da Sé; filho de *Manuel da Costa Passos,* homem de negócio, *natural da freg. de S. Paio de Oleiros, Feira,* e de Maria de Jesus, natural do Padrão das Almas, freg. de S.to Ildefonso, Porto, e aí moradores na citada rua das Flores; neto paterno de *Manuel da Costa* e de *Catarina Antónia, naturais e moradores em Oleiros,* e materno de Manuel de Sousa, natural da Póvoa, freg. de S.to Ildefonso, e de Maria de Barros, natural de Viana, moradores no Porto, no Padrão das Almas.

Carta de Familiar de 20 de Dezembro de 1751.

Manuel — m. 151, n.º 1551

biblRIA

106 **Manuel da Costa Teixeira** — mercador de capela; natural de Lisboa, e aí morador na rua dos Douradores, freg. de S. Nicolau; filho de Manuel da Costa, guarda micineiro, natural de Mancebas, freg. de S. Pedro de Almargem, Sintra, e de Maria Teixeira, natural da freg. de N.ª Sr.ª do Pranto de Aldeia Galega, moradores na referida rua dos Douradores; neto paterno de Domingos Luís e de Bárbara João, naturais e moradores em Mancebas, e materno de Domingos Antunes e de Maria Teixeira, naturais e moradores em Aldeia Galega; sobrinho paterno de Francisco Correia, confeiteiro, Familiar do S.to Ofício; casado com Maria Teresa de Jesus, natural de Lisboa, freg. de S. Julião, filha de José de Morais, com loja de negócio em Lisboa no Arco dos Pregos, natural da freg. de S. Vicente de Lafões, Oliveira de Frades, e de *Luísa Maria, natural da freg. de S.ta Eulália de Águeda,* moradores em Lisboa, neta paterna de Domingos de Morais, natural de S. Vicente de Lafões, e de sua segunda mulher Catarina Fernandes, natural de Igreja, freg. de S. Julião de Cambra, Vouzela, e materna de *José Francisco* e de

sua segunda mulher *Maria Francisca, naturais e moradores em Águeda.*

Carta de Familiar de Março de 1735.

Manuel — m. 108, n.º 1988

107 **Manuel do Couto Tavares** — natural da freg. de S.ta Maria de Sandim, Vila Nova de Gaia, e *morador na freg. de S. Pedro de Canedo, Feira;* filho de João Rodrigues e de Domingas Tavares; moradores em Sandim; neto paterno de Manuel Francisco, o «Sibichacho», e de Apolónia André, naturais respectivamente de Gestosa de Cima e de Gestosa de Baixo, Sandim, e materno de *Cristóvão Fernandes* e de *Catarina Rodrigues*, naturais de Sandim, e *moradores na freg. de S. Martinho de Argoncilhe, Feira;* casado com *Francisca de Sá Pinta, natural de Canedo,* filha de *António de Sá* e de *Maria Antónia, naturais e moradores em Canedo,* neta paterna de *Domingos Manuel, natural de Tanhel, freg. de S.ta Maria de Fermedo, Arouca,* e de *Domingas de Sá, natural de Parada do Monte, freg. de S. Vicente de Louredo, Feira,* e materna de *Manuel Francisco, o «Catumba», natural de Corga, freg. de Santiago de Lobão, Feira,* e de *Maria Antónia, natural de Canedo.*

Carta de Familiar de 21 de Março de 1730.

Manuel — m. 98, n.º 1823

bibRIA

108 **Manuel da Cruz**—cereeiro; natural e morador em Coimbra na rua da Calçada, freg. de Santiago; filho de Francisco Simões, natural de Coimbra, e de *Francisca Dias, natural da freg. de N.ª Sr.ª do Ó de Barcouço, Mealhada,* moradores em Coimbra na rua Direita, freg. de S.ta Justa; neto paterno de Francisco Simões, natural de Alvorge, Ancião, e de Isabel Dias, natural de Coimbra, e aí moradores junto do Terreiro do Marmeleiro, freg. de S.ta Justa, e materno de *Manuel Dias, natural da Mata, freg. de S. Pedro de Tamengos, Anadia,* e de *Domingas Francisca, natural de Barcouço, e aí moradores;* casado segunda vez com Madalena da Cruz, natural de Coimbra, filha de Manuel Pires e de Maria Henriques, naturais de Coimbra, e aí moradores na rua da Calçada, neta paterna de António Pires e de Ana Antónia, da freg. de S. Bartolomeu de Coimbra, e materna de António Rodrigues Sioga e de Margarida Henriques, naturais de Trouxemil e moradores igualmente em Coimbra na rua das Padeiras, freg. de S.ta Cruz, irmã de Tomé Rodrigues, Familiar do S.to Ofício e barbeiro dos cárceres da Inquisição. O habilitando era

já viúvo de Rufina da Fonseca, natural de Coimbra, filha de *Frutuoso da Fonseca*, cereeiro, *natural de Alviães, freg. de S.ta Marinha de Palmaz, Oliveira de Azeméis*, e de Isabel de Oliveira, natural de Tovim, freg. de S.to António dos Olivais, Coimbra, neta paterna de *João Manuel* e de *Isabel da Fonseca, lavradores em Alviães*, e materna de Manuel Fernandes e de Inês Fernandes, de Tovim.

Carta de Familiar de 14 de Maio de 1669.

Manuel — m. 34, n.º 752

109 P.e Mestre Frei **Manuel da Cruz** — religioso da Ordem de S. Paulo, lente jubilado na Sagrada Teologia; natural de Lisboa, freg. de S. Pedro de Alfama, e morador no Convento dos Paulistas; filho de António Luís, natural de Fanhões, freg. de S. Saturnino, e de Maria Luís, natural de Alhandra, freg. de S. João Baptista, moradores em Lisboa ao Chafariz d'El-Rei; neto paterno de Francisco Luís, natural de Pinteus, freg. de S.to António do Tojal, e de Isabel da Mota, natural de Fanhões, e aí moradores, e materno de *Gonçalo João*, filho de *Gonçalo João* e de *Isabel João, naturais e moradores em Vilar, freg. de S. João Baptista de Cepelos, Vale de Cambra*, e de Maria Marques, natural de Alhandra, e aí moradores.

Provisão de Qualificador de 14 de Agosto de 1738.

Manuel — m. 55, n.º 1183

biblRIA

110 **Manuel da Cruz Ferreira** — mercador na cidade de Coimbra; natural de Souzelas; filho de António Ferreira, ferreiro, natural de Azenha, Souzelas, e de Águeda da Cruz, tendeira, natural de Cortegaça, junto a Mortágua, moradores em Souzelas; neto paterno de Pedro Fernandes e de Maria João, moradores na Azenha, e materno de António João, o «Branco», e de Maria Simões, moradores em Cortegaça; casado com Maria Marques, viúva de Manuel Jorge, mercador em Coimbra e filho de Jorge Fernandes, alfaiate, e de Isabel Fernandes, da freg. de S.ta Justa da mesma cidade, filha de José Lopes, alfaiate, e de Maria Marques, moradores em Coimbra, freg. de Santiago, neta paterna de *Brás João*, filho de *João Peres, natural da freg. de Santiago da Mouta, Anadia*, e de *Isabel Rodrigues*, natural de Lamarosa, *moradores na Mouta*, e materna de Tomé Marques, barqueiro, e de Maria Francisca, natural da freg. de S. Bartolomeu de Coimbra.

Carta de Familiar de 4 de Agosto de 1672.

Manuel — m. 19, n.º 478

111 **Manuel da Cruz Ferreira** — mestre carpinteiro; natural da freg. de S. Sebastião da Pedreira de Lisboa e morador em Alcântara; filho de João da Cruz Ferreira, lavrador, natural da freg. de S. Pedro de Ferreira, Aguiar de Sousa, e de Isabel Maria, natural de Lourel, freg. de S.ta Maria de Sintra; neto paterno de Manuel Gonçalves e de Apolónia João, naturais e moradores em S. Pedro de Ferreira, e materno de Pedro João e de Margarida Antunes, naturais de S. Pedro de Sintra e moradores em Lousel; casado com Maria Teresa, natural de Belém, freg. de N.ª Sr.ª da Ajuda, filha de Agostinho Gomes, calafate, natural de S.to Tirso, e de Luísa dos Anjos, natural de Lisboa, freg. de S. Pedro de Alcântara, moradores em Belém, neta paterna de Agostinho João e de Maria Correia, naturais e moradores em S.to Tirso, e materna de *José Ribeiro, tanoeiro, natural da freg. de Santiago de Vagos,* e de Teresa dos Anjos, natural da freg. de Santos de Lisboa.

Carta de Familiar de 20 de Março de 1766.

Manuel — m. 202, n.º 1144

112 P.e **Manuel da Cruz Lima** — presbítero secular e vigário da freg. da vila de Paraíba; natural da vila de Curitiba, Pernaguá, S. Paulo; filho de Miguel Gonçalves Lima, natural da freg. de S. Cristóvão de Labruge, Ponte de Lima, e de Maria Pais dos Santos, natural de Curitiba, e aí moradores; neto paterno de Domingos Gonçalves Rolo, natural de Casais, freg. de Calheiros, Ponte de Lima, e de Maria Fernandes, natural de Rua, Labruge, e aí moradores, e materno de *Sebastião dos Santos Pereira,* filho de *Domingos Fernandes* e de *Catarina Manuel, naturais da freg. de N.ª Sr.ª do Loreto de Paradela, Sever do Vouga,* e de Joana Garcia, filha de Manuel Soares e de Maria Pais, naturais de Curitiba.

Provisão de Comissário de 9 de Janeiro de 1793.

Manuel — m. 254, n.º 1662

113 **Manuel da Cruz Martins** — *natural e morador em Telhado, freg. de S.ta Marinha de Avanca, Estarreja;* filho de *Pedro Sebastião Vaz Martins,* lavrador, *natural de Telhado,* e de *Porfíria Caetana,* ou *Ana Maria, natural de Sardinha, Avanca;* neto paterno de *Domingos Vaz Rodrigues,* lavrador, filho de *João Manuel* e de *Isabel Rodrigues, do Telhado,* e de *Maria Vaz Martins,* filha de *João Dias* e de *Ângela Martins, de Loureiro, freg. de S. Julião de Cacia, Aveiro,* e materno de *José Caetano Pereira Vicente,* lavrador, filho de *Manuel Valente* e de

Maria Pereira, e de *Brízida Joana Vicente,* filha de *Manuel da Silva* e de *Maria Valente, todos de Sardinha.*
Carta de Familiar de 23 de Fevereiro de 1804.

Manuel — m. 259, n.º 1738

114 Frei **Manuel da Cruz Mendes** — professo da Ordem de S. Bento de Aviz, bacharel formado na Faculdade dos Sagrados Cânones, *beneficiado coadjutor da igreja matriz de S. Miguel da vila de Aveiro, e daí natural, da freg. da Vera Cruz;* filho de *Manuel da Cruz,* também *natural de Aveiro,* e de sua terceira mulher *Teresa Maria, natural da vila de Vagos, freg. de Santiago, moradores em Aveiro;* neto paterno de *André Fernandes* e de *Maria Francisca, naturais e moradores na freg. de Vera Cruz de Aveiro,* e materno de *João Fernandes* e de *Maria João, naturais e moradores na freg. de Santiago de Vagos.*
Provisão de Comissário de 15 de Março de 1754.

Manuel — m. 13, n.º 348

115 **Manuel da Cruz e Oliveira** — alferes da Ordenança; natural da freg. de Santiago de Oliveira, Lanhoso, e morador na vila de Alcobaça; filho de Leonel Rodrigues, natural de Oliveira, e de Antónia da Cruz, natural da freg. de S.to André de Frades, Ribeira de Soaz, moradores em Oliveira; neto paterno de Manuel Rodrigues, natural de Massinos, freg. de Barrozelas, e de Maria Francisca, natural de S. João do Couto, freg. de Fonte Arcada, e materno de Manuel da Cruz, natural de Passos, e de Catarina Francisca, natural de Fundevila, ambas as localidades da freg. de Oliveira; ajustado para casar, em 1742, com Mariana Teresa de Carvalho e Torres, natural da freg. de S.ta Marinha de Vila Nova de Gaia, e moradores em Alcobaça, filha do Dr. Simão de Sousa, médico pela Universidade de Coimbra e de partido, natural de Coimbra, e de Escolástica Baptista Torres, natural de Vila Nova de Gaia, e aí moradores, neta paterna de Manuel das Neves, natural de Coimbra, freg. de S. Pedro, e de *Maria de Sousa, natural da freg. de S.ta Eulália de Agueda,* e materna de João de Carvalho e Torres, natural de Gulpilhares, e de Maria de Matos, natural de Vila Nova de Gaia.
Carta de Familiar de 25 de Junho de 1743.

Manuel — m. 124, n.º 2210

116 P.e **Manuel da Cruz Salgueiro** — bacharel formado nos Sagrados Cânones e Vigário colado da igreja de Reveles,

biblioteca digital

Montemor-o-Velho; *natural da vila de Aveiro;* filho de *António da Cruz* e de *Cezília da Maia, naturais e moradores em Aveiro, freg. da Vera Cruz;* neto paterno de *André Fernandes* e de *Maria Francisca,* e materno de *João da Maia Salgueiro* e de *Maria da Cruz Dourado,* igualmente *naturais de Aveiro, e aí moradores na freg. da Vera Cruz.*

Provisão de Comissário de 1 de Julho de 1755.

Manuel — m. 165, n.º 1735

117 **Manuel da Cunha** — homem de negócio; natural de Lisboa, freg. de Santos-o-Velho, e aí morador; filho de *Manuel Gomes,* mareante, *natural da vila de Esgueira, freg. de S.to André, Aveiro,* e de Marta Jorge, natural da freg. de Santos-o-Velho, e aí moradores; neto paterno de *Manuel Martins* e de *Maria Francisca,* marnotos, *naturais e moradores em Esgueira,* e materno de José Jorge, mareante, e de Leonarda Ribeira, também naturais e moradores na freg. de Santos-o-Velho; casado, primeira vez, com Clara da Costa, de quem tivera um filho, Francisco da Cunha, falecido na carreira da India; casado, segunda vez com Mariana Temuda, natural de Belém, freg. da Ajuda de Lisboa, filha de Ascenso João, contratador de vinhos, natural da freg. de N.ª Sr.ª do Amparo de Benfica, e de Maria Temuda, natural da freg. de S. João Baptista de Figueiró dos Vinhos, moradores em Belém, neta paterna de Estêvão Jorge, cabouqueiro, e de Helena João, padeira, moradores em Benfica, e materna de Manuel Filipe, filho de Gaspar Lopes Bolinho e de Leonarda Filipa, e de Ana Ventura, filha do mestre Ventura Godinho de Sá e de Violante Luís, todos naturais de Figueiró dos Vinhos.

1715.

Manuel — m. 265, n.º 1830

118 **Manuel Dias** — alfaiate; *natural da freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, Anadia,* e morador na freg. de S. Pedro de Espinho, Mortágua; filho de *António Dias, natural da freg. de Santiago da Mouta, Anadia,* e de *Maria Rodrigues, natural de Vila Nova de Monsarros, e aí moradores;* neto paterno de *André Gonçalves, natural de Azenha, freg. de S. Vicente de Sangalhos, Anadia,* e de *Maria Dias, natural da Mouta, e aí moradores,* e materno de *Simão Álvares, natural de Vila Nova de Monsarros,* e de *Maria Rodrigues, natural de Grada, Vila Nova de Monsarros* e igualmente *moradores em Monsarros;* casado com Joana Rodrigues, natural de Espinho, filha de Manuel João, natural de Anceiro, Espinho, e de Maria Rodrigues,

DIGITAL

natural de Espinho, e aí moradores, neta paterna de Marcos Simões, natural de Aveleira, Espinho, e de Margarida João, natural de Anceiro, e aí moradores, e materna de Pedro Anes, natural de Vale de Mouro, Espinho, e de Maria Rodrigues, natural de Soito, Espinho, e aí moradores.

Carta de Familiar de 15 de Janeiro de 1704.

Manuel — m. 57, n.º 1205

119 **Manuel Dias** — alferes de Ordenança; natural e morador na freg. de S.ta Maria de Vila Nova da Telha, Maia; filho do alferes Manuel Domingues, natural de Cimo de Aldeia, e de Maria Dias, natural de Cambados, ambos lugares de Vila Nova da Telha; neto paterno de Bento Domingues e de Margarida Lopes, lavradores em Vila Nova da Telha, e materno de Domingos Dias e de Maria Dias, lavradores em Cambados; ajustado para casar, em 1745, com D. Ana Maria Micaela, natural da freg. de S. Martinho de Cedofeita, Porto, filha do capitão António Saraiva, natural de Aguiar da Beira, e de D. Mariana do Espírito Santo, natural de Cedofeita, neta paterna de Manuel Saraiva e de Maria do Ó, moradores em Aguiar da Beira, e materna de *Lucas Coelho, natural da freg. de S.ta Maria da Arrifana, Feira*, e de Ana de Araújo, natural de Cedofeita, filha de *António Gonçalves, o «Cabeça de Porco», natural da freg. de S.ta Marinha de Cortegaça, Ovar*, e de Isabel Martins, moradores em Cedofeita.

Carta de Familiar de 13 de Setembro de 1735.

Manuel — m. 108, n.º 1997

120 Lic.º **Manuel Dias** — *arcipreste na vila de Aveiro; natural da mesma vila;* filho de *António Afonso*, mercador, e de *Margarida Dias, naturais e moradores em Aveiro*, neto paterno de *João Afonso*, natural, segundo se supunha, de Mortágua, e de *Isabel Anes, natural de Aveiro, e aí moradores*, e materno de *Pero Dias da Calçada*, e de *Mécia Afonso*, também *naturais e moradores em Aveiro;* sobrinho paterno de *Diogo Fernandes* e de *Gaspar Fernandes, de Aveiro.*

Informação para Familiar de 13 de Julho de 1609.

Manuel — m. 1, n.º 13

121 **Manuel Dias** — mercador de livros e impressor da Universidade de Coimbra; natural e morador em Coimbra; filho de Manuel Francisco e de Antónia Dias, morador em Coimbra; neto paterno de Manuel Francisco e de Isabel

Fernandes, naturais de Ventosa, freg. de Sebal, Condeixa, e materno de *Julião Fernandes* e de *Inácia Dias, naturais de Curval, freg. de S. Paio de Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis;* casado primeira vez com Maria Rodrigues, natural de Bera, freg. de Almalaguez, filha de João Rodrigues e de Maria Rodrigues, neta paterna de Manuel Rodrigues e de Caetana Domingues, e materna de Manuel Dias e de Isabel Rodrigues, todos de Bera; casado segunda vez com Maria Correia, filha de Manuel Dias, barbeiro e depois escrivão, e de Maria Correia, moradores em Coimbra, freg. de S. Pedro, neta paterna de José Dias e de Maria Gonçalves, de Coimbra, moradores na rua das Ferçuras, ao Arco da Traição, em casa do cónego Nicolau Leitão, o «Guedelha», e materna de Manuel Correia, alfaiate, morador na rua das Fangas.

Carta de Familiar de 29 de Abril de 1655.

Manuel — m. 11, n.º 320

122 **Manuel Dias de Almeida** — homem de negócio; natural de Atainde, freg. de Santiago de Lordelo, Guimarães, e morador no Porto na rua da Ponte Nova, freg. da Sé; filho de Domingos de Almeida, natural de Penso, freg. de S.ta Maria de Guardizela, Guimarães, e de Maria Dias, natural de Atainde, e aí moradores; neto paterno de Manuel Francisco, o «Mole», pedreiro, e de Catarina de Almeida, naturais e moradores em Penso, e materno de Francisco Nunes, natural de S.to André do Sobrado, e de Águeda Luís, natural de Atainde, e aí moradores; casado com Joana Teresa de Almeida, natural do Porto, freg. da Sé, filha de José Pereira Pinto, natural da freg. de S. Paio de Nogueira dos Cónegos, termo de Guimarães, e de *Joana Pinta, natural da freg. de S. Nicolau da vila da Feira,* moradores no Porto, abaixo do Arco de Sant'Ana, freg. da Sé, neta paterna de Sebastião Pereira, natural de Nogueira dos Cónegos, e de Maria Gonçalves, natural da freg. de N.ª Sr.ª da Encarnação de Vilaredo, Caminha, e materna de *Gonçalo Pinto, natural da Feira,* e de *Domingas Álvares, natural da freg. de S. Jorge, Feira.*

Carta de Familiar de 20 de Novembro de 1745.

Manuel — m. 132, n.º 2303

123 **Manuel Dias da Costa** — natural do Couto de S. Varão, Montemor-o-Velho; filho de *Manuel Francisco Dias, natural da freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, Anadia,* e de Maria Aranha, natural de S. Varão, e aí moradores; neto paterno de *António Rodrigues* e de *Ana*

Francisca, naturais e moradores em Vila Nova de Monsarros, e materno de António Francisco Aranha, natural de Formoselha, S. Varão, e de Francisca da Costa, natural de S. Varão, e aí moradores; casado com D. Teodósia de Noronha, natural de Formoselha, filha de Manuel de Noronha Manuel, natural de Lisboa, freg. de N.ª Sr.ª da Vitória, e de D. Ana Nogueira, natural de Formoselha, e aí moradores, neta paterna de Neutel de Noronha Manuel, natural de Viana do Alentejo, e de Isabel Nogueira, natural de Formoselha, e materna de António Ribeiro Galvão, natural de Sernache, e de Isabel Nogueira, natural de Formoselha, e sobrinha materna de Isabel Ribeira, casada com Bernardo Peixoto, Familiar do S.to Ofício, de Varão.

Carta de Familiar de 27 de Abril de 1713.

Manuel — m. 77, n.º 1488

124 **Manuel Dias da Costa**—natural da freg. de S. João Baptista de Gafete, Crato, e morador na freg. de S. Martinho de Fornelos, Sinfães; filho de Diogo Dias Moura, natural de Gafete, e de Ana da Costa, natural da vila de Tolosa, moradores em Gafete; neto paterno de António Dias Moura e de Maria Meguins, naturais e moradores em Gafete, e materno de Manuel Dias Costa, também natural de Gafete, e de Maria Lopes, natural de Tolosa, e aí moradores; casado com Rosa Maria de Sequeira, natural da freg. de S.ta Marinha de Nespereira, Sinfães, filha de António Carneiro de Sequeira Rangel, Familiar do S.to Ofício, natural da freg. da Sé do Porto, e de Mariana da Costa Rangel, natural de Nespereira, e aí moradores, neta paterna de Pedro Lopes de Sequeira, Familiar do S.to Ofício, e de D. Maria Carneira, naturais e moradores no Porto, freg. da Sé, e materna de *Pedro de Sousa, natural de Chã, freg. de S.ta Cruz de Alvarenga, Arouca,* e de Vicência de Seixas, natural de Travaçô, Nespereira, e aí moradores.

Carta de Familiar de 18 de Outubro de 1732.

Manuel — m. 104, n.º 1917

125 **Manuel Dias da Fonseca** — mercador; *natural de Rocas, freg. de S. João Baptista de Rocas do Vouga, Sever do Vouga,* e morador em Lisboa, na rua da Crasta, freg. de S. Nicolau; filho de *João Dias, natural da freg. de S. João Baptista da Silva Escura, Sever do Vouga,* e de sua primeira mulher *Domingas João, natural de Rocas, e aí moradores;* neto paterno de *Manuel Dias, natural de*

biblRIA

Espinheiro, Silva Escura, e de *Maria João, natural de Vila Cova, freg. de S. Miguel de Junqueira, Vale de Cambra,* e materno de *Sebastião Dias* e de *Antónia Fernandes, naturais de Rocas;* casado com Ana dos Santos, natural de Loures, termo de Lisboa, filha de Domingos Álvares, natural de S. Pedro da Cadeira, Torres Vedras, e de Maria Domingues, natural de Loures, neta paterna de Manuel de Miranda e de Maria Álvares, naturais e moradores em S. Pedro da Cadeira, e materna de Domingos Leitão, natural de Casais de Mafra, freg. de S.to Isidoro, e de Ana Bernardes, natural de Loures, e aí moradores.

Carta de Familiar de 7 de Abril de 1701.

Manuel — m. 52, n.º 1123

126 **Manuel Dias Marmelo** — que trazia barcos da carreira do Tejo; natural e morador em Vila Franca de Xira; filho de Manuel Dias Marmelo e de Maria Rodrigues, naturais e moradores em Vila Franca de Xira; neto paterno de Francisco Dias e de Suzana Gomes, e materno de Sebastião Verdade e de Luísa Rodrigues, todos naturais e moradores em Vila Franca de Xira; viúvo de Francisca da Fonseca, filha de Manuel da Fonseca, o «Pera», e de Paula Martins, neta paterna de Agostinho Rodrigues e de Margarida da Fonseca, e materna de Gonçalo Martins e de Maria Lopes, igualmente naturais de Vila Franca de Xira; ajustado para casar, em 1711, com Joana de Avelar, natural de Alhandra e moradora em Vila Franca de Xira, viúva de António Jorge, filha de Manuel Francisco e de Isabel Dias, naturais e moradores em Alhandra, neta paterna de António Pires, natural de S.to António do Tojal e de Antónia Francisca, natural de Alhandra, e materna de *Pascoal Dias, o «Papeiro», natural de Lourosa, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade de Macieira de Cambra, Vale de Cambra,* e de Antónia Rodrigues, a «Chapada», natural do Sobral, termo de Alverca.

Carta de Familiar de 3 de Novembro de 1707.

Manuel — m. 67, n.º 1343

127 **Manuel Dias de Oliveira** — homem de negócio; *natural da freg. de S.ta Cruz de Albergaria-a-Velha,* e morador no Rio de Janeiro; filho de *Miguel Dias* e de *Maria João, naturais de Sobreiro, freg. de S.ta Cruz de Alvarenga, Arouca, e moradores em Albergaria-a-Velha;* neto paterno de *João Dias, natural da freg. de S. Miguel de Fermelã, Estarreja,* e de *Maria Domingues, natural de Sobreiro,*

biblRIA

e aí moradores, e materno de *António Fernandes* e de *Antónia Henriques, naturais e moradores em Alvarenga;* irmão de *Francisco Dias de Oliveira*, Familiar do S.to Ofício no Rio de Janeiro.

Carta de Familiar de 7 de Agosto de 1764.

Manuel — m. 196, n.º 1084

128 **Manuel Dias Pereira** — morador em Montemor-o-Velho; filho de António Pereira, trabalhador e seareiro, e de Maria Manuel, moradores em Sebal Grande, Condeixa-a--a-Nova; neto paterno de Simão Pires, natural de Ventosa, Condeixa-a-Nova, e de Maria Pereira, natural de S. Martinho da Árvore, e materno de Manuel Dias e de Leonor Pires, moradores em Sebal Grande; casado com *Maria Duarte, natural da freg. de S.to André de Ois do Bairro, Anadia*, filha de *Francisco Duarte* e de *Brites Pires, moradores em Ois do Bairro*, neta paterna de *João Duarte* e de *Maria Anes*, igualmente *moradores em Ois do Bairro*, e materna de *Bastião Pires* e de *Catarina Pires*, lavradores, *moradores na freg. de S. Lourenço do Bairro, Anadia.*

Informação para Familiar de 14 de Abril de 1624.

Manuel — m. 3, n.º 79

bibRIA

129 **Manuel Dias da Silva** — ourives; *natural e morador na vila de Aveiro;* filho de *Manuel Dias Tavares, natural de Avelal de Baixo, freg. de S. Mamede de Castanheira do Vouga, Águeda*, e de *Maria da Silva, natural de Aveiro, e aí moradores;* neto paterno de *Manuel Dias, natural de Avelal de Baixo*, e de *Maria Fernandes, natural de Cambra, freg. de Santiago de Préstimo, Águeda, moradores em Avelal*, e materno de *António João Roubaqueiro, natural de Fogueira, freg. de S. Vicente de Sangalhos, Anadia*, e de *Antónia da Silva Arroja, natural de Aveiro, e aí moradores;* casado com *Maria da Graça, natural da vila de Ovar, freg. de S. Cristóvão*, filha de *Gabriel Rodrigues da Graça*, e de *Isabel Rodrigues*, neta paterna de *Domingos Rodrigues*, o «*Tarujo*», e de *Maria Rodrigues da Graça*, e materna de *António Rodrigues* e de *Antónia Lopes, todos* igualmente *naturais e moradores em Ovar.*

Carta de Familiar de 2 de Dezembro de 1719.

Manuel — m. 85, n.º 1618

130 **Manuel Dinis Jorge** — homem de negócio; *natural de Lordelo, freg. de N.ª Sr.ª da Purificação de Vila Chã, Vale*

de Cambra, morador na vila de N.ª Sr.ª da Purificação, Baía; filho de *António Dinis Jorge, natural de Lordelo,* e de *Mariana Jorge, natural de Vila Chã, moradores em Lordelo;* neto paterno de *António Jorge* e de *Francisca Luisa, naturais e moradores em Lordelo,* e materno de *Duarte Jorge* e de *Domingas Jorge, naturais e moradores em Vila Chã.*

Carta de Familiar de 21 de Junho de 1740.

Manuel — m. 117, n.º 2120

131 **Manuel Domingues** — *natural e morador em Cernandinha, freg. de Santiago de Préstimo, Águeda;* filho de *Manuel Domingues, natural de Cernandinha,* e de *Ana Francisca,* natural de Póvoa de Fiães, freg. de S. Miguel da Campia, Vouzela, *lavradores em Cernandinha;* neto paterno de *Domingos Fernandes, natural de Cernandinha,* e de *Antónia Simões, natural de Salgueiro, Préstimo, lavradores em Cernandinha,* e materno de António Luís e de Mariana Francisca, naturais e lavradores em Póvoa de Fiães; bisneto paterno de *Tomé Domingues, natural de Cernandinha* e de *Maria Fernandes, natural da vila de Castanheira do Vouga, freg. de S. Mamede, Águeda,* e de *Simão Jorge, natural de Póvoa de Pousadas, Préstimo,* e de *Maria Domingues, natural de Salgueiro;* paterno, pela sua avó paterna, de *Domingos João Alvar,* Familiar do S.to Ofício, *morador em Salgueiro,* e dos *P.es Giraldo Martins, morador na freg. de S. Martinho de Macieira de Alcoba, Águeda, Frutuoso Tavares, natural e morador em Lourizela, Préstimo,* e *António Soares, morador na Quinta da Cerrascoza, Préstimo.*

Carta de Familiar de 15 de Julho de 1766.

Manuel — m. 203, n.º 1153

132 **Manuel Domingues** — mestre piloto; *natural de Aveiro;* filho de *Domingos Martins,* homem do mar, *natural da freg. de S. Martinho de Salreu, Estarreja,* e de *Brites Fernandes, natural de Vagos, freg. de Santiago;* neto paterno de *Fernão Martins,* filho de *Martinho Anes,* e de *Maria Fernandes, naturais e moradores em Salreu,* e materno de *João Fernandes, o «Lopeiro»,* e de *Maria Afonso, moradores em Vagos;* casado com *Maria Dias, natural de Aveiro,* filho de *André Gonçalves,* mestre piloto, e de *Filipa Dias, moradores em Aveiro, freg. de S. Gonçalo,* neta paterna de *Brás Alvares* e de *Isabel Gonçalves, naturais da Terra da Feira,* e materno de *João Dias das Mari-*

DORIA

nhas, mestre piloto, e de *Maria Dias, moradores na freg. de S. Gonçalo de Aveiro.*

1620.

Manuel — m. 3, n.º 115

133 **Manuel Domingues Portugal** — *natural de Pedreira, freg. de S. Simão de Oiã, Oliveira do Bairro, e morador em Malha Pão, freg. de S. Simão de Mamarrosa, Oliveira do Bairro,* filho de *Domingos João, natural de Pedreira,* e de *Sebastiana Domingues, natural de Feiteira, freg. de S. Bartolomeu de Troviscal, Oliveira do Bairro, lavradores na Pedreira;* neto paterno de *Manuel João, natural de Pedreira,* e de *Maria Manuel, natural de Vila Nova da Palhaça, freg. de S. Miguel de Soza, Vagos* (1), *lavradores na Pedreira,* e materno de *Manuel Domingues,* também *natural da Pedreira,* e de *Sebastiana André, natural da Feiteira, e aí lavradores;* casado com *Maria Carvalha, natural de Malha Pão,* filha de *João André, natural de Malha Pão,* e de *Páscoa Antónia, natural de Silveira, Oiã, lavradores em Malha Pão,* neta paterna de *Miguel João,* igualmente *natural de Malha Pão,* e de *Isabel André, natural de Póvoa de Cruzes, Oiã, lavradores em Malha Pão,* e materna de *Manuel António Carvalho, natural de Sobreiro, Mamarrosa,* e de *Páscoa Antónia, natural de Silveira e aí moradores.*

Carta de Familiar de 10 de Março de 1761.

Manuel — m. 179, n.º 1900

134—**Manuel Domingues de Sousa**—natural de Fofim de Além, freg. de S. Pedro de Pedroso, Vila Nova de Gaia, e *morador em Redondo, freg. de S.ta Maria de Fiães, Feira;* filho de João Domingues, natural de Fofim de Além, e de Josefa de Sousa, natural de Guimarães, freg. de Perozinho, Vila Nova de Gaia, lavradores em Fofim de Além; neto paterno de João Domingues e de Domingas Antónia, moradores em Fofim de Além, e materno de João André, natural de Muar, Perozinho, e de Maria de Sousa, natural do citado lugar de Guimarães; casado com *Ana Maria Ferreira de Jesus, natural de Redondo,* filha de *Manuel Ferreira, natural de Bargo, freg. de S.ta Eulália de Sanguedo, Feira,* e de *Isabel Tavares natural de Redondo, e aí moradores,* neta paterna de *João Ferreira, natural de Bouça, Sanguedo,* e de *Maria Alvares, natural de Bocas, freg. de*

(1) Actualmente freguesia do mesmo concelho de *Oliveira do Bairro,* com o orago de S. Pedro.

biblRIA

S. Martinho de Argoncilhe, Feira, moradores em Bargo e materna de *Domingos Tavares, natural de Redondo,* e de *Maria Ribeira, natural de Passais, Fiães, moradores em Redondo.*

Carta de Familiar de 29 de Janeiro de 1762.

Manuel — m. 185, n.º 1971

135 **Manuel Duarte** — *natural de Taipa, freg. de S. Paio de Requeixo, Aveiro, e aí morador;* filho de *António Duarte, natural de Taipa,* e de *Maria Lopes, natural de Mamodeiro, Requeixo, lavradores em Taipa;* neto paterno de *Pascoal António* e de *Maria João,* lavradores, *naturais e moradores em Taipa,* e materno de *André Lopes, natural de Póvoa de Valado, Requeixo,* e de *Isabel Francisca, natural de Mamodeiro, e aí lavradores;* ajustado para casar, em 1776, com *Maria Francisca Vieira, natural e moradora em Taipa,* filha de *Manuel Vieira* e de *Maria Francisca,* igualmente *naturais e moradores em Taipa,* neta paterna de *Manuel Vieira, o «Velho»,* cirurgião, *natural de Horta, freg. de S.to Isidoro de Eixo, Aveiro,* e de *Maria João, natural de Requeixo,* e materna de *Manuel Francisco Gocheiro* e de *Isabel Francisca,* lavradores, *naturais de Requeixo.*

Carta de Familiar de 8 de Janeiro de 1765.

Manuel — m. 198, n.º 1102

biblRIA

136 **Manuel Duarte** — recoveiro da Universidade de Coimbra; natural da Couraria, freg. de Castelo Viegas, filho de Gaspar Fernandes e de Catarina Duarte, moradores na Couraria; neto paterno de Francisco Marques e de Catarina Fernandes, naturais e moradores em Castelo Viegas, e materno de *Gonçalo Duarte, natural de Vermoim, freg. de S. Pedro de Ossela, Oliveira de Azeméis,* e de *Inês Carvalha,* mulher solteira, *natural da Granja, freg. de S. Martinho de Escapães, Feira;* casado com Antónia de Sousa, natural de Coimbra, filha de Salvador de Sousa e de Isabel Fernandes, a «Salvadora», naturais e moradores em Coimbra, freg. de S. Bartolomeu, neta paterna de Pero Lopes, o «Sentido», natural de Amarante, e de Leonor, mulher solteira, natural da freg. de Agilde da vila de Basto, e materno de Simão Fernandes e de Margarida João, moradores na freg. de S.to André de Poiares, Lousã.

Provisão de Recoveiro da Inquisição de Coimbra de 1 de Dezembro de 1645.

Manuel — m. 8, n.º 256

137 **Manuel Duarte Basto** — homem de negócio; natural da freg. de N.ª Sr.ª da Conceição de Paio Pele, Vila Nova da Barquinha, e morador na vila de Tomar; filho de *Manuel de Basto, natural de Aido da Cal, freg. de S. João Baptista de Cedrim, Sever do Vouga,* e de Ana Maria, natural de Paio Pele, e aí moradores; neto paterno de *Manuel de Basto* e de *Maria João, naturais e moradores em Aido da Cal,* e materno de João Ferreira e de Margarida Vicente, naturais e moradores em Paio Pele; casado com Maria da Piedade, natural de Lisboa, freg. de N.ª Sr.ª da Encarnação, filha de Rodrigo Fernandes Carnoto, homem de negócio, natural da freg. de Santiago de Pias, termo de Monção, e de Águeda Maria, natural da freg. de S. Pedro de Penaferrim, Sintra, moradores em Lisboa, neta paterna de Francisco Fernandes Carnota, natural de Pias, e de Maria da Ponte, natural de S. Cipriano de Pinheiros, Monção, e materna de Domingos Rodrigues Ervilário e de Caetana Duarte, moradores em Penaferrim.

Carta de Familiar de 11 de Outubro de 1765.

Manuel — m. 200, n.º 1123

138 **Manuel Duarte Cedrim** — natural e morador na vila do Recife de Pernambuco; filho de António José Cedrim, homem de negócio e Familiar do S.to Ofício, natural da freg. de N.ª Sr.ª da Boa Viagem de Massarelos, e de D. Maria Duarte Gorjão, natural da freg. de S. Pedro Gonçalves, Pernambuco, prima de D. Teresa da Silva Gama, filha do sargento-mor Joaquim Fernandes de Sousa, Familiar do S.to Ofício, e de D. Ana da Silva Gorjão; neto paterno do capitão *António Francisco Cedrim,* filho de *Domingos João* e de *Maria Francisca, da freg. de S. Martinho de Pessegueiro, Sever do Vouga,* e de Teresa Josefa Cedrim, filha do capitão Manuel Alves de Paiva e de Josefa Fernandes Pinto, de Massarelos, e materno de João Duarte Palheiros, filho do capitão Pedro Gonçalves e de Antónia Duarte, de Massarelos, e de D. Rosa da Silva Gorjão, natural de S. Pedro Gonçalves, filha do sargento-mor José da Silva Gorjão, de Peniche, e de D. Teresa Coutinho, também de S. Pedro Gonçalves.

Carta de Familiar de 5 de Março de 1791.

Manuel — m. 255, n.º 1670

139 **Manuel Duarte da Cruz** — lavrador; *natural e morador em Vide, freg. de S. Mamede de Talhadas, Sever do Vouga;* filho de *Domingos Duarte, natural de Vide,* e de *Domingas Francisca, natural de Ereira, Talhadas, mora-*

dores em Vide; neto paterno de *Manuel Duarte,* natural da freg. de S.ta Maria de Destriz, Oliveira de Frades, e de *Isabel Jorge, natural de Vide, e aí moradores,* e materno de *António Duarte* e de *Domingas Domingues, naturais e moradores em Ereira.*

Carta de Familiar de 9 de Março de 1753.

Manuel — m. 154, n.º 1577

140 **Manuel Duarte da Cruz e Carvalho** — natural e morador na freg. de S.ta Maria de Destriz, Oliveira de Frades; filho de Francisco de Carvalho, natural da freg. de S. Lourenço de Reigoso, Oliveira de Frades, e de Maria Lourença da Cruz, natural de Destriz, e aí lavradores; neto paterno de Domingos Carvalho, natural de Reigoso, e de Maria Antónia, natural de Vilarinho, freg. do Souto de Lafões, Oliveira de Frades, lavradores em Reigoso, e materno de António da Cruz, natural de Destriz, e de Maria Lourença, natural de Póvoa de Pisco, Destriz, lavradores em Destriz; ajustado para casar, em 1759, com *Antónia Maria de Arede, natural de Urgueira, freg. de S. Martinho de Macieira de Alcoba, Águeda, e moradora na Quinta do Carvalho, da mesma freg. de Alcoba,* filha de *Francisco José, natural de Urgueira,* e de *Maria Lopes, natural de Macieira de Alcoba, lavradores em Urgueira,* neta paterna de *Domingos Nunes, natural de Urgueira,* e de *Maria Simões, natural da Quinta do Carvalho, lavradores em Urgueira,* e materno de *Manuel João do Outeiro, natural de Ribeiro, Macieira de Alcoba,* e de *Maria Lopes, natural de Alcoba, e aí lavradores.*

Carta de Familiar de 23 de Janeiro de 1760.

Manuel — m. 176, n.º 1867

141 Frei **Manuel de Esgueira** — religioso da Ordem de S. Francisco da Província da Soledade; *natural da vila de Esgueira, freg. de S.to André, Aveiro,* e morador no seu Convento do Fundão; filho do capitão *José Dias Atá* e de *Maria André, naturais e moradores em Esgueira;* neto paterno de *Manuel João Atá, pescador,* e de *Marta Dias,* e materno de *André Duarte,* pescador, e de *Maria André, a «Assafroa», todos naturais e moradores em Esgueira.*

Provisão de Qualificador de 15 de Novembro de 1729.

Manuel — m. 183, n.º 1961

142 P.e Mestre Frei **Manuel do Espírito Santo** — religioso da Ordem de N.a Sr.a do Carmo e Doutor na Sagrada Teolo-

gia; natural da freg. de Torres do Mondego, Coimbra (1), e morador no seu Colégio em Coimbra; filho de *Bartolomeu Rodrigues, natural de Quintela, freg. de Santiago da Mouta, Anadia,* e de Maria Torres, natural de Torres do Mondego, e aí moradores; neto paterno de *Domingos Rodrigues* e de *Antónia João, naturais e moradores em Quintela,* e materno de João Luís, natural de Torres do Mondego, e de Domingas Francisca, natural de Carvalhosas, Torres do Mondego.

Provisão de Qualificador de 26 de Outubro de 1693.

Manuel — m. 58, n.º 1226

143 **Manuel de Faria Pinto** — natural e morador na freg. de S. João Baptista de Miomães, Resende; filho de Teodósio da Costa e de Luísa da Fonseca, naturais e moradores em Louredo das Caldas, Miomães; neto paterno do P.e Manuel de Faria Pinto, natural de Louredo das Caldas, e de Maria Ferreira, natural de Miomães, e materno de Pedro da Fonseca, natural da freg. de Samodães, junto a Lamego, e de Mariana Rodrigues, natural de Miodães; casado com Úrsula Teresa, natural da rua da Calçada da Relação Velha, freg. da Sé do Porto, filha de *António Pinto de Azevedo,* enxamblador, *natural de Romariz, freg. de S. Salvador do Burgo, Arouca,* e de Domingas Pinheira, natural da freg. de S. Salvador de Teis, Tui, moradores no Porto, neta paterna do P.e *Francisco Pinto* e de *Margarida Maria, de Romariz,* e materna de Jacinto Pinheiro e de Inês Gonçalves de Teis.

Carta de Familiar de 11 de Dezembro de 1761.

Manuel — m. 184, n.º 1958

144 P.e **Manuel Félix da Cruz** — vigário da vara da vila de Icó e da igreja paroquial de N.a Sr.a da Espectação da mesma vila; natural da freg. da Varge, Recife de Pernambuco; filho de Manuel Marques da Cruz, natural da freg. de S. Nicolau de Lisboa, e de D. Marta de Brito, natural da freg. de Varge, e aí moradores; neto paterno de *Manuel Ferreira, o «Gordo», natural da freg. de S. Pedro de Alber-*

(1) Actualmente Torres do Mondego é freguesia com invocação de S. Sebastião, mas então pertencia à freg. de S. Pedro de Coimbra, Sé Velha.

garia-a-Velha (1), e de Teresa de Jesus, natural de Lisboa, freg. de S. Nicolau, e aí moradores, e materno de Crispim de Sousa Crespo e de Antónia de Brito, naturais do Recife e moradores em Varge.

Provisão de Notário de 5 de Fevereiro de 1670.

Manuel — m. 176, n.º 1868

145 **Manuel Fernandes**—*natural e morador em Figueira, freg. de S. Pedro de Avelãs de Cima, Anadia;* filho de *Manuel, Fernandes, o «Botas», natural de Figueira,* e de *Josefa Simões, natural de Canelas, Avelãs de Cima, moradores em Figueira;* neto paterno de *Manuel Fernandes, o «Botas», natural de Figueira,* e de *Maria Francisca,* natural de Truta, freg. de S. Pedro de Espinho, Mangualde, também *moradores em Figueira,* e materno de *António Fernandes, o «Poças», natural de Canelas,* e de *Margarida Simões, natural de Póvoa do Gago, Avelãs de Cima, moradores em Canelas;* casado com *Maria Cardosa, natural de Figueira,* filha de *Ventura da Fonseca* e de *Maria Cardosa,* igualmente *naturais e moradores em Figueira,* neta paterna de *Manuel da Fonseca,* natural de Penacova, Coimbra, e de *Margarida Manuel, natural de Figueira, e aí moradores,* e materna de *Marcos João,* também *natural de Figueira,* e de *Maria Cardosa, natural de Boialvo, Avelãs de Cima, e moradores em Figueira.*

Carta de Familiar de 6 de Abril de 1741.

Manuel — m. 121, n.º 2169

146 **Manuel Fernandes** — natural e morador na Venda Nova, freg. de S. Mamede do Bolho, Cantanhede; filho de *António Fernandes, natural de Pedreira, freg. de S. Miguel de Vilarinho do Bairro, Anadia,* e de Margarida Francisca, natural da Venda Nova, e aí lavradores; neto paterno de *António Fernandes* e de *Ana Fernandes, lavradores na Pedreira,* e materno de André Francisco, do Bolho, e de Maria Francisca, da Venda Nova, e aí lavradores.

Carta de Familiar de Setembro de 1744.

Manuel — m. 130, n.º 2275

---

(1) Seria S. Pedro o antigo orago da freg. de *Albergaria-a-Velha?* Não encontrámos referência alguma a ele, mas no processo está bem expresso que era de *Albergaria-a-Velha.*

147 **Manuel Fernandes**—barbeiro em Coimbra; natural dessa cidade; filho de Domingos Fernandes, natural de Aveleira, freg. de S. Pedro de Espinho, Mangualde, e de *Antónia Fernandes, natural de Pardieiro, freg. de S. Pedro de Avelãs de Cima, Anadia;* neto paterno de António Fernandes e de Isabel Jorge, moradores em Aveleira, e materno de *António Álvares* e de *Maria João, moradores em Pardieiro;* casado com Sebastiana Lopes, natural de Figueiró dos Vinhos, filha de Manuel Lopes e de Madalena João, neta paterna de Simão Lopes, o «Branco», e de Maria Curada, e materna de João Pires e de Isabel Luís, todos naturais e moradores em Figueiró dos Vinhos.

Carta de Familiar de 21 de Outubro de 1643.

Manuel — m. 6, n.º 207

148 **Manuel Fernandes** — espadeiro d'El-Rei; morador em Lisboa; filho de Simão Fernandes, carpinteiro, e de sua segunda mulher Brites Duarte, natural de Pedrógão Grande, e aí moradores; neto paterno de Jordão Fernandes e de Catarina Anes, moradores em Almofala, termo da vila de Aguda, Figueiró dos Vinhos, e materno de Manuel Pires e de Justa Duarte, moradores em Pedrógão Grande; casado com Maria da Costa, filha de António Fernandes e de Maria Jorge, moradores em Torres Vedras, neto paterno de *João Dias,* filho de *João Dias* e de *Inês Dias,* lavradores, *naturais de Nespereira, Rocas do Vouga, Sever do Vouga,* e de *Fajões, Oliveira de Azeméis, a última,* e de *Maria Fernandes, moradores em Rocas do Vouga,* e materno de Domingos Jorge, o «Reguengueiro», natural de Reguengo, termo de Óbidos, e de Inês Álvares, natural de Torres Vedras.

Informação para Familiar de 8 de Novembro de 1626.

Manuel — m. 3, n.º 75

149 **Manuel Fernandes** — piloto da carreira do Brasil, Mina e Guiné; *natural da vila de Ovar, freg. de S. Cristóvão,* e morador em Lisboa, freg. de S. Miguel de Alfama; filho de *António André* e de *Maria Fernandes, naturais e moradores em Ovar;* neto paterno de *João André* e de *Maria André,* e materno de *Pedro Anes* e de *Maria Pires,* todos igualmente *naturais e moradores em Ovar;* casado com Isabel Dias, filha de Bastião Dias e de Tomásia Fernandes, neta paterna de Bartolomeu Gomes e de Isabel Dias, e materna de Manuel Fernandes e de Brites Fernan-

biblRIA

des, naturais e moradores em Lisboa, freg. de S. Miguel de Alfama.

Informação para Familiar de 14 de Janeiro de 1618.

Manuel — m. 1, n.º 27

150 **Manuel Fernandes, o «Bruxo»**—natural de Coimbra; filho de Manuel Fernandes, o «Bruxo», homem da vara do meirinho da Inquisição de Coimbra, e de Isabel Rodrigues, natural da freg. de S.ta Cruz de Coimbra, e aí moradores; casado com Ana Francisca, natural de Alfora, freg. de Sepins, Cantanhede, filha de António Francisco, lavrador, e de Maria Francisca, moradores em Alfora, neta paterna de Manuel Gaspar, alferes do lugar de Murtede, natural de Cordinhã, Cantanhede, e de Mónica Francisca, natural de Murtede, e materna de Manuel João, o «Barato», natural de Alfora, e de *Isabel Francisca, natural de Mala, freg. de S. Martinho do Casal Comba, Mealhada.*

Carta de Familiar de 11 de Setembro de 1708.

Manuel — m. 69, n.º 1378

151 **Manuel Fernandes de Arede** — *natural e morador na sua quinta da Serra de Baixo, freg. de S. Mamede de Castanheira do Vouga, Águeda;* filho de *Bernardo de Arede, natural de Seixo, freg. de S. Mamede de Talhadas, Sever do Vouga,* e de *Maria Fernandes, natural da quinta da Serra de Baixo, e aí moradores;* neto paterno de *Manuel de Arede, alferes do concelho de Préstimo, freg. de Santiago, Águeda,* Familiar do S.to Ofício, filho de *Francisco de Arede, de Seixo,* e de *Isabel Nunes, de Talhadas,* e de *Maria Fernandes, natural de Lourizela, freg. de S.to Estêvão do Couto de Esteves, Sever do Vouga,* filha de *Domingos António, de Lourizela,* e de *Maria Fernandes, de Varziela, Préstimo,* e materno de *Manuel Fernandes,* igualmente *natural da quinta da Serra de Baixo,* e de *Antónia Duarte, natural de Avelal, Castanheira do Vouga;* ajustado para casar, em 1738, com *Maria Ferreira, natural de Lourizela,* filha de *Manuel de Arede, natural de Lourizela,* e de *Maria Ferreira, natural de Póvoa da Palhaça, freg. de S. Pedro de Segadães, Águeda, moradores em Lourizela,* neta paterna de *Manuel Fernandes de Arede* e de *Maria Tavares,* também *naturais e moradores em Lourizela,* e materna de *João Gaspar, natural de Crastovães, freg. de S. Salvador de Trofa, Águeda,* e de *Antónia de Almeida, natural de Póvoa da Palhaça, e aí moradores.*

Carta de Familiar de 19 de Janeiro de 1739.

Manuel — m. 116, n.º 2102

bibRIA

152 **Manuel Fernandes Castanho** — natural e morador em Coimbra; filho de Francisco Fernandes e de Ana Seromenha, moradores em Coimbra; neto paterno de António Fernandes e de Isabel Pires Castanho, naturais de Freixo de Espada à Cinta, e materno de João Seromenho, mareante, e de Catarina Monteira, naturais e moradores em Tavira; ajustado para casar, em 1650, com Bárbara Domingues, viúva de Bartolomeu Fernandes, mercador, irmão de João Fernandes, Familiar do S.to Ofício, filha de Vicente Leal, almocreve, e de Leonor Pires, neta paterna de João Martins Raves e de Bárbara Domingues, lavradores, naturais e moradores em Estoi, e materna de Martim Anes e de Inês dos Ramos, lavradores, naturais e moradores em Faro; ajustado de novo para casar, em 1654, com Helena da Cruz, natural de Coimbra, filha de Manuel João, mercador e Familiar do S.to Ofício, e de Catarina Rodrigues, moradores em Coimbra; de novo ajustado para casar, em 1659, com Paula da Silveira Bacelar, filha de Pedro Gonçalves Bacelar, Familiar do S.to Ofício, e de Antónia Cardosa da Silveira, moradores em Figueira do Mondego, neta paterna de António Gonçalves e de Isabel Bacelar, moradores em Redondela, e materna de *Sebastião da Silveira* e de *Antónia dos Santos, moradores na vila de Aveiro.*

Carta de Familiar de 30 de Setembro de 1644.

Manuel — m.6, n.º 205

BIBRIA

153 **Manuel Fernandes Lourenço** — lavrador; *natural de Carvalhais, freg. de Santiago da Mouta, Anadia, e morador em Aljariz, freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, Anadia;* filho de *Manuel Fernandes Lourenço* e de *Antónia Fernandes,* lavradores, *naturais e moradores em Carvalhais;* neto paterno de *Lourenço Fernandes,* lavrador, *natural de Vale de Boi, Mouta,* e de *Maria Fernandes natural de Carvalhais, e aí moradores,* e materno de *Brás Fernandes,* lavrador, *natural de Vale de Boi,* e de *Maria Fernandes, natural de Carvalhais,* e também *aí moradores;* casado com *Esperança Ferreira de Jesus, natural de Aljariz,* filha de *Manuel Ferreira, natural de Aljariz,* e de *Ana Fernandes, natural de Várzeas, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade do Luso, Mealhada, lavradores em Aljariz,* neta paterna de *António Ferreira,* lavrador, *natural de Vila Nova de Monsarros,* e de *Maria Fernandes, natural de Aljariz,* e também *aí moradores,* e materna de *Manuel Álvares, o «Má lã», natural de Aljariz,* e de *Maria Jorge, natural de Várzeas, e aí moradores;* enviuvando, ajustado para casar, em 1764, com *Maria Martins, natural de Vale*

da Vinha, Mouta, filha de *Miguel Simões* e de *Antónia Martins, naturais e moradores em Vale da Vinha,* neta paterna de *Miguel Simões, natural de Vale da Vinha,* e de *Antónia Domingas, natural de Macieira do Monte, Agueda* (1), *moradores em Vale da Vinha, e materna de João Martins* e de *Antónia Simões,* igualmente *naturais e moradores em Vale da Vinha.*

Carta de Familiar de 15 de Dezembro de 1761.

Manuel — m. 185, n.º 1962

154 **Manuel Fernandes Nogueira** — natural da Torre, freg. de S. Miguel de Ribeiradio, Oliveira de Frades, e morador em Fundo da Vila, da mesma freguesia; filho de Simão Fernandes e de Isabel Fernandes, naturais e moradores na Torre; neto paterno de *Diogo Fernandes dos Passos* e de *Ana Dias, naturais de Carrazedo, freg. de S. João Baptista de Cedrim, Sever do Vouga,* e materno de João Domingues e de Maria Fernandes, naturais e moradores na Torre; casado com Mariana de Matos, natural de Arcozelo, Oliveira de Frades, filha de *Frutuoso Francisco de Matos* e de *Mariana Nunes, naturais de Ermida, freg. de N.ª Sr.ª da Assunção de Sever do Vouga,* neta paterna de *João Francisco* e de *Maria André, de Ermida,* e materna do P.e *Domingos Nunes* e de *Domingas Francisca,* solteira, de Cavernães.

Já Familiar em 9 de Dezembro de 1697.

Manuel — m. 41, n.º 908

155 **Manuel Fernandes de Oliveira**—homem de negócio e com ocupação na Companhia Geral de Pernambuco; natural da Corredoura, freg. de S.ta Eulália de Oliveira do Douro; filho de Manuel Fernandes, pescador, natural da Corredoura, e de Ana da Costa, natural da freg. de S. João de Canelas, Vila Nova de Gaia, moradores na Corredoura; neto paterno de Amaro Fernandes, pescador, e de Joana Francisca, naturais e moradores na Corredoura, e materno de *João Alves, o «Paramos», natural da freg. de S.to Tirso de Paramos, Espinho,* e de Maria Duarte, natural de Canelas, e aí moradores; casado com Josefa Correia de Melo, natural da freg. de S. Pedro Gonçalves do Recife, Pernambuco, filha do capitão António Correia Gomes, natural da rua da Reboleira, freg. de S. Nicolau

(1) Actualmente *freg. de S. Martinho de Macieira de Alcoba, Agueda.*

do Porto, e de Teresa da Silva e Melo, natural da freg. de S. Pedro Gonçalves, e aí moradores, neta paterna de *André Duarte, natural da freg. de S.ta Marinha de Real, Castelo de Paiva,* e de Sebastiana Correia Gomes, natural do Porto, da freg. de S. Nicolau, moradores na rua da Reboleira, e materna de Pantaleão Ferraz de Carvalho, natural do Porto, freg. da Sé, e de Maria de Melo da Silva, natural de Olinda, freg. de S. Pedro Mártir, e moradores na de S. Pedro Gonçalves, sobrinha paterna de Francisco Correia Gomes, Familiar do S.to Ofício.

Carta de Familiar de 12 de Abril de 1774.

Manuel — m. 240, n.º 1433

156 **Manuel Fernandes Picado** — natural e morador em S. Fagundo, freg. de Antuzede, Coimbra; filho de António Picado e de Maria Francisca, moradores em S. Fagundo; neto paterno de Álvaro Fernandes e de Catarina Rodrigues, da freg. da Sioga do Campo (1), Coimbra, e materno de Francisco Anes e de Marta Simões, de S. Fagundo; casado com Maria Francisca, natural de Antuzede, filha de *Manuel Fernandes* e de *Maria Francisca, naturais da freg. de N.ª Sr.ª do Ó de Barcouço, Mealhada,* neta paterna de *Simão Fernandes* e de *Jerónima João,* naturais de Antuzede, e materna de *Domingos Francisco* e de *Maria Nogueira, naturais de Barcouço, e todos aí moradores.*

Carta de Familiar de 10 de Julho de 1691.

Manuel — m. 46, n.º 1035

157 P.e **Manuel Fernandes da Silva**—natural de Lourosa, freg. de S.to Agostinho de Besteiros, e morador na freg. de S.ta Maria de Guardão; filho de Diogo Fernandes, natural de Lourosa, e de *Maria Francisca, natural de Degarei, freg. de S.ta Maria de Válega, Ovar;* neto paterno de Bartolomeu Martins e de Maria Fernandes, naturais e moradores em Lourosa, e materno de *Francisco Manuel,* também natural de Lourosa, e de *Maria Antónia, natural de Degarei, e aí moradores.*

Provisão de notário do S.to Ofício de 22 de Dezembro de 1687.

Manuel — m. 35, n.º 766

158 **Manuel Ferreira de Azevedo** — *natural e morador em Paradela, freg. de S. Miguel do Mato, Arouca;* filho de

(1) Actualmente S. João do Campo.

Domingos Ferreira, natural de Orvide, freg. de S.ta Maria de Fermedo, Arouca, e de *Francisca de Pinho, natural de Paradela, e aí moradores;* neto paterno de *Domingos da Rocha* e de *Domingas Fernandes,* solteiros, *naturais e moradores em Orvide* e materno de *Domingos Brandão, natural de Praça, freg. de N.a Sr.a da Natividade de Macieira de Cambra, Vale de Cambra,* e de *Maria de Azevedo, natural de Paradela, e aí moradores;* casado com *D. Mariana Soares Tavares, natural de Refóios, freg. de N.a Sr.a da Purificação de Vila Chã, Vale de Cambra,* filha do capitão-mor *António Borges de Almeida* e de *D. Maria Tavares da Rocha, natural de Refóios e moradores em Armental, freg. de Santiago de Codal, Vale de Cambra,* neta paterna do capitão *Manuel Soares Homem, natural de Refóios,* e de *Maria Borges, natural de Sandiães, freg. de S. Salvador de Roge, Vale de Cambra,* e materna do capitão *Nicolau Fernandes da Rocha, natural de Currais, freg. de S. Salvador de Carregosa, Oliveira de Azeméis,* e de *Domingas Tavares, natural de Refóios, e aí todos moradores.* O avô paterno do habilitando casou mais tarde duas vezes, a primeira, com *Francisca Carvalha, natural de Cabeçais, Fermedo,* e a segunda, com *Maria de Azevedo, natural de Paradela.*

Carta de Familiar de 7 de Dezembro de 1742.

Manuel — m. 123, n.º 2195

bibRIA

159 **Manuel Ferreira Cardoso** — *natural e morador em Carreira Cova, freg. de Santiago de Lobão, Feira;* filho de *João Cardoso* e de *Jacinta Ferreira, lavradores em Lobão;* neto paterno de *João Manuel, natural de Pessegueiro, freg. de S. Pedro de Canedo, Feira,* e de *Antónia Cardosa, natural de Canidelo, freg. de S.to André de Gião, Feira,* e materno de *Manuel Ferreira,* alfaiate, e de *Maria da Cruz, naturais de Lobão.*

Carta de Familiar de 16 de Novembro de 1779.

Manuel — m. 244, n.º 1487

160 **Manuel Ferreira Cardoso** — *natural e morador em Portouro, freg. de Amoreira da Gândara, Anadia* (1), filho de *Manuel Ferreira, natural de Portouro,* e de *Joana Filipe, natural de Amoreira da Gândara, moradores em Portouro;* neto paterno de *Manuel Ferreira, natural de Mon-*

(1) Actualmente da *freg. de S. Miguel de Oliveira do Bairro.*

telongo, freg. de S. Miguel de Oliveira do Bairro, e de *Maria Cardosa, natural de Vila Verde, Oliveira do Bairro,* e materno de *João Filipe, natural de Lavandeira, Oliveira do Bairro,* e de *Isabel Tomé, natural de Amoreira da Gândara;* ajustado para casar, em 1743, com *Rosária Simões, natural da freg. de S. Simão de Mamarrosa, Oliveira do Bairro,* viúva de *Domingos da Silva,* filho de *Domingos Miguéis* e de *Ventura Francisca, naturais e moradores na quinta da Silveirinha, freg. de S. Bartolomeu de Troviscal, Oliveira do Bairro,* filha de *Manuel Pires* e de *Páscoa Simões,* neta paterna de *Simão Pires* e de *Domingas Simões,* e materna de *António Dias* e de *Maria Francisca, todos naturais e moradores em Mamarrosa.*

Carta de Familiar de 6 de Dezembro de 1742.

Manuel — m. 123, n.º 2194

161 **Manuel Ferreira Casal** — mercador de pano de linho; *natural e morador em Oliveira de Azeméis, freg. de S. Miguel;* filho de *João Ferreira* e de *Isabel de Bastos, naturais e moradores em Oliveira de Azeméis;* neto paterno de *Miguel Ferreira* e de *Domingas Pinheira,* e materno de *João Manuel* e de *Maria de Bastos, todos,* igualmente *naturais e moradores em Oliveira de Azeméis;* primo materno de *Domingos de Oliveira Rosa,* Familiar do S.to Ofício, morador no Rio de Janeiro, e do *P.e João de Oliveira,* da Companhia de Jesus, e então reitor do Colégio de Paraíba, *naturais de Oliveira de Azeméis;* ajustado para casar, em 1705, com *Inácia Borges do Sacramento, natural e moradora em Rua, Oliveira de Azeméis,* filha de *Manuel Fernandes* e de *Maria Fernandes,* neta paterna de *Manuel Fernandes* e de *Inácia Borges,* e materna de *Domingos Fernandes* e de *Catarina Fernandes, todos naturais e moradores em Rua,* à excepção do *avô materno, que nascera no Casal, freg. de Santiago de Riba d'Ul, Oliveira de Azeméis.*

Carta de Familiar de 3 de Julho de 1705.

Manuel — m. 60, n.º 1247

162 **Manuel Ferreira da Costa** — *natural e morador em Figueiredo, freg. de Santiago de Riba d'Ul, Oliveira de Azeméis;* filho de *Domingos da Costa, natural da freg. de S. Miguel de Oliveira de Azeméis,* e de *Maria Ferreira, natural de Figueiredo, e aí moradores;* neto paterno de *Manuel Monteiro* e de *Maria Nunes, naturais e moradores em Oliveira*

de Azeméis, e materno de *Manuel Fernandes, natural de Figueiredo,* e de *Isabel Ferreira, natural do Casal, freg. de Santiago de Riba d'Ul, moradores em Figueiredo;* segundo primo de *Manuel Ferreira Casal* e de *Francisco da Cota,* Familiares do S.to Ofício, *de Oliveira de Azeméis;* ajustado para casar, em 1738, com *Inácia Maria, natural de Oliveira de Azeméis,* filha de *João Baptista, natural de Oliveira de Azeméis,* e de *Isabel Fernandes, natural do Casal, moradores em Oliveira de Azeméis,* neta paterna de *João Baptista* e de *Maria Dias,* e materna de *Manuel Fernandes* igualmente *naturais de Oliveira de Azeméis,* e de *Maria Fernandes, natural do Casal,* respectivamente *moradores em Oliveira de Azeméis e no Casal.*

Carta de Familiar de ... de Março de 1737.

Manuel — m. 111, n.º 2041

163 **Manuel Ferreira de Jesus** — ourives de ouro; *natural de Famalicão, freg. de S. Paio de Arcos, Anadia,* e morador em Coimbra na rua do Coruche, freg. de Santiago; filho de *João Ferreira, natural de Famalicão,* e de *Catarina Ferreira, natural da vila de Anadia, freg. de S. Paio de Arcos, moradores em Famalicão;* neto paterno de *Manuel Ferreira,* também *natural de Famalicão,* e de *Isabel Fernandes, natural de Alfeloas, Arcos, moradores em Famalicão,* e materno de *José Ferreira, natural de Ferreiros, freg. de Santiago da Mouta, Anadia,* e de *Maria Tomé, natural de Anadia, e aí moradores;* ajustado para casar, em 1758, com Maria Joaquina da Fonseca Lousada, natural e moradora na vila de Tentúgal, filha de Manuel da Costa, natural de Redinha, e de Cristova da Fonseca Lousada, natural de Carapinheira, Montemor-o-Velho, neta paterna de João Rodrigues da Praça e de Catarina da Costa, naturais e moradores em Redinha, e materna de João da Fonseca Lousada, natural de Montemor-o-Velho, e de Mariana Marques, natural de Carapinheira, e aí moradores.

Carta de Familiar de 26 de Junho de 1742.

Manuel — m. 121, n.º 2180

164 P.e **Manuel Ferreira Maciel** — bacharel formado em Cânones e *prior da igreja de S. Mamede de Talhadas, Sever do Vouga;* natural de Esposende; filho de António Maciel de Araújo, natural de Esposende, e de Josefa Maria Ferreira, natural da freg. de S. Martinho da Gândara, Esposende, moradores em Esposende; neto paterno de Manuel

biblRIA

Maciel de Araújo, natural da freg. de S. Sebastião de Darque, e de Mariana de Almeida, natural de Esposende, e aí moradores, e materno de Amaro Ferreira, também natural de Esposende, e de Maria Manuel, natural de S. Martinho da Gândara, e aí moradores.

Provisão de Comissário de 8 de Novembro de 1751.

Manuel — m. 146, n.º 1475

165 P.e **Manuel Ferreira de Mesquita** — presbítero secular; natural de Lisboa, freg. dos Mártires, e morador na de Santos, na rua Direita das Trinas; filho de António de Mesquita, porteiro da Casa do Despacho dos Armazéns da Guiné e Índia, natural de Reiriz, freg. de S.ta Marinha de Nevogilde, Vila Verde, e de *D. Domingas Ferreira, natural de Serradelo, freg. de S. João Baptista de Raiva, Castelo de Paiva,* moradores em Lisboa; neto paterno de Domingos Fernandes de Mesquita, natural de Quintã, Nevogilde, e de Maria da Silva, natural de Reiriz, e aí moradores, e materno de *Jorge Ferreira, natural de Serradelo,* e de *Maria Alves, natural de Carcavelos, freg. de S.ta Maria de Sardoura, Castelo de Paiva, e moradores em Serradelo;* irmão de António Ferreira de Mesquita, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e escrivão proprietário da Mesa Grande dos Armazéns da Guiné e Índia, também natural de Lisboa; sobrinho materno de *Ana Ferreira,* casada com Domingos Mendes, contínuo dos mesmos armazéns, pais de José Damásio Ferreira, seu oficial.

Provisão do notário do Secreto da Inquisição de Lisboa de 19 de Abril de 1768.

Manuel — m. 209, n.º 1209

166 B.el **Manuel Ferreira de Oliveira** — juiz de fora na cidade da Baía; natural da vila de Punhete; filho de Manuel Ferreira Bairão, natural de Abrantes, freg. de S. Vicente, e de Catarina de Oliveira, natural de Punhete, e aí moradores; neto paterno de Manuel Fernandes Bairão, natural de Abrantes, e de Isabel Fernandes, natural de Montalvo, Constância, moradores em Abrantes, e materno de António Duarte e de Maria de Oliveira, naturais e moradores em Punhete; casado com D. Maria Teresa Aranha de Noronha, natural da freg. de S. Varão, Montemor-o-Velho, onde o habilitando vivera antes de ir para a Baía, filha do capitão Manuel Dias da Costa, natural do Couto de S. Varão, e de D. Teodósia de Noronha, natural de Formoselha, S. Varão, neta paterna de *Manuel Francisco Dias,* filho de *António Rodrigues* e de *Ana Fran-*

biblioteca

cisca, naturais da freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, Anadia, e os últimos aí moradores, e de Maria Aranha, natural do Couto de S. Varão, e aí moradora com seu marido, filha de António Francisco Aranha, de Formoselha, e de Francisca da Costa, de S. Varão, e materna de Manuel de Noronha Manuel, natural de Lisboa, freg. de N.ª Sr.ª da Vitória, filho de Neutel de Noronha Manuel, natural de Viana do Alentejo, e de Isabel Marques, natural de Formoselha, e de D. Ana Nogueira, natural de Formoselha, e aí moradores com seu marido, filha de António Ribeiro Galvão, natural de Sernache, e de Isabel Nogueira, natural de Formoselha.

Carta de Familiar de 16 de Março de 1744.

Manuel — m. 127, n.º 2247

167 **Manuel Ferreira dos Santos** — homem de negócio; natural e morador na freg. de Vila Nova de Casal, Gouveia; filho de *Caetano Ferreira dos Santos, natural de Refóios, freg. de N.ª Sr.ª da Purificação de Vila Chã, Vale de Cambra,* e de Lourença de Oliveira, natural de Vila Nova do Casal, e aí moradores; neto paterno de *António Ferreira dos Santos, natural da freg. de S. Salvador de Carregosa, Oliveira de Azeméis,* e de *Maria Henriques, natural de Refóios, e aí moradores,* e materno de João Nunes, filho de António Nunes e de Maria Fernandes Correia, naturais de Vila Nova do Casal, e de Maria de Oliveira, natural da freg. de S.ta Eufémia de Lagarinhos, Gouveia, moradores em Vila Nova do Casal; sobrinho materno do P.e José Nunes Álvares, notário do S.to Ofício, de Vila Nova do Casal, e paterno de *Manuel Ferreira dos Santos,* Familiar do S.to Ofício, *de Refóios;* ajustado para casar, em 1776, com Brásia Maria Angélica Antunes, natural da freg. de N.ª Sr.ª da Assunção de Arcoselo, termo de Gouveia, filha de António Lopes e de Filipa Antunes, neta paterna do capitão António Lopes e de Maria Rodrigues, e materna de Manuel Antunes e de Maria Rodrigues, todos igualmente naturais e moradores em Arcoselo.

Carta de Familiar de 21 de Maio de 1773.

Manuel — m. 236, n.º 1396

168 **Manuel Ferreira da Silva** — ferrador; *natural da freg. de N.ª Sr.ª da Apresentação da cidade de Aveiro, e aí morador;* filho de *António Ferreira,* ferrador, natural de Bispo, freg. de S.ta Eulália de Besteiros, Tondela, e de *Bernarda*

Maria, natural da freg. da Vera Cruz de Aveiro e moradores na mesma cidade; neto paterno de Manuel Ferreira, ferrador, natural de Bispo, e de *Maria João, natural da freg. de S. Martinho de Aguada de Baixo, Águeda,* moradores em Bispo, e materno de *Pedro André,* marnoto, e de *Apolónia Martins,* padeira, *naturais e moradores em Aveiro, freg. da Vera Cruz;* casado com *Maria Joaquina de Jesus, natural da freg. da Vera Cruz de Aveiro,* filha de *Manuel Rodrigues da Silva, escrivão das sisas e meirinho da Provedoria da comarca de Aveiro, natural da freg. de S. Martinho de Salreu, Estarreja,* e de *Clara Maria de Jesus, natural de Barril de Águeda, moradores em Aveiro,* neta paterna de *João da Silva Brandão, natural da freg. de S. Paio de Frossos, Albergaria-a-Velha,* e de *Domingas Rodrigues,* solteira, *natural de Salreu, e aí moradores,* e materna de *Giraldo João, natural de Giesteira, freg. de S.ta Eulália de Águeda,* e de *Madalena Francisca, natural de Barril e aí moradores.*

Carta de Familiar de 1 de Outubro de 1765.

Manuel — m. 200, n.º 1119

169 **Manuel Ferreira da Silva**—lavrador; natural e morador em Vilarinha, freg. de S. Martinho de Aldoar, Porto; filho de *José Ferreira de Sousa, natural da freg. de Santiago de Lobão, Feira,* e de Luísa da Silva, natural de Vilarinha, e aí moradores; neto paterno de *Domingos Gomes, natural de Sub-Outeiro, Lobão,* e de *Isabel Francisca, natural da freg. de S. Mamede de Vila Maior, Feira,* e materno de André da Silva, natural de Aldoar, e de Catarina Fernandes, natural de Vila Cova, freg. de S. Cristóvão de Rio Tinto; ajustado para casar, em 1766, com Josefa Maria, natural da freg. de S. Salvador de Ramalde, filha de António Gonçalves e de Maria Antónia, naturais de Ramalde e então moradores em Matosinhos, neta paterna de Clemente Gonçalves e de Catarina Francisca, naturais e moradores em Ramalde, e materna de *Domingos Alves, natural da freg. de S. Paio de Oleiros, Feira,* e de Isabel João, também natural de Ramalde, e aí moradores.

Carta de Familiar de 21 de Dezembro de 1753.

Manuel — m. 157, n.º 1631

170 P.e **Manuel de Figueiredo** — *natural da vila de Aveiro* e morador em Lisboa, onde estava ao serviço do Bispo Inquisidor-Geral; filho de *Custódio de Figueiredo* e de *Maria dos Santos, naturais e moradores em Aveiro;* neto paterno de *Pedro de Afonseca,* natural de Careosa, freg.

de Santiago de Campia, e de *Maria de Figueiredo, natural de Aveiro, freg. da Vera Cruz, e aí moradores,* e materno de *Diogo Fernandes,* natural de Lemede, freg. de S. Pedro de Cantanhede e de *Maria Nunes, natural de Aveiro, freg. de S. Miguel, e aí moradores.*

Provisão de Notário da Inquisição de Lisboa de Agosto de 1716.

Manuel — m. 81, n.º 1540

171 **Manuel de Figueiredo** — *natural e morador em Famalicão, freg. de S. Paio de Arcos, Anadia;* filho de *Francisco de Figueiredo, ferrador,* e de *Antónia Ferreira, naturais e moradores em Famalicão;* neto paterno de *Miguel da Silva,* lavrador, também *natural de Famalicão,* e de *Isabel de Pinho, natural da freg. de S.to António de Avelãs do Caminho, Anadia, moradores em Famalicão,* e materno de *Bento Ferreira,* lavrador, igualmente *natural de Famalicão,* e de *Isabel Rodrigues, natural da freg. de N.a Sr.a da Conceição de Mogofores, Anadia, moradores em Famalicão;* casado com *Antónia Ferreira, natural de Famalicão,* filha de *António Rodrigues Branco, natural de Arcos,* e de *Natália Ferreira, natural de Famalicão, e aí lavradores,* neta paterna de *António Rodrigues* e de *Teresa de Jesus, a «Angerinha», naturais e moradores em Arcos,* e materna de *Manuel Ferreira Picado* e de *Isabel Rodrigues, naturais e lavradores em Famalicão.*

Carta de Familiar de 25 de Setembro de 1770.

Manuel — m. 221, n.º 1311

172 **Manuel de Figueiredo Guedes** — natural do Porto e aí morador na Cordoaria, freg. de S.to Ildefonso; filho de *Miguel de Figueiredo, natural da vila de Aveiro,* e de Maria Ribeira, natural do Porto, e aí moradores na Cordoaria; neto paterno de *Sebastião Jorge,* cordoeiro, e de *Maria de Figueiredo, moradores em Aveiro na rua da Vera Cruz, freg. de Vera Cruz,* e materno de Domingos Ribeiro e de Joana Ribeira, igualmente moradores na Cordoaria; casado com Antónia Moutinho, natural do Porto, filha de Matias Gonçalves e de Maria Ramos, neta paterna de Bento Gonçalves e de Antónia Moutinho, todos moradores na Cordoaria, e materna de João Ramos e de Madalena Pires, moradores na rua da Lada, freg. de S. Nicolau do Porto.

Carta de Familiar de 5 de Janeiro de 1655.

Manuel — m. 10, n.º 302

173 **Manuel Fiuza da Rocha** — natural de Viana, na rua de Pedro de Melo, freg. de N.ª Sr.ª do Monserrate, e morador na cidade da Baía; filho de Manuel Fiuza de Matos e de Ana Gomes da Rocha, a «Carela», moradores em Viana na referida rua; neto paterno de Gaspar Rodrigues de Matos, arquitecto, natural da freg. de S. Julião de Moreira do Lima, e de Catarina Lopes Fiuza, natural da freg. de S.ta Comba, termo de Viana, moradores em Pé da Veiga, Moreira do Lima, e materno de Luís Gomes, filha do Dr. Francisco Gomes e de D. Ana de Abiz, da vila de Rentaria, Guiposcoa, Espanha, e de Marta da Rocha, filha de António Carelo e de Helena da Costa, de Viana; ajustado para casar, em 1697, com D. Maria Ribeira da Luz, filha do capitão-mor *Bento Ribeiro de Lemos, natural de Aveiro,* e de D. Isabel Garcês d'Eça, natural da vila de Cairu, moradores em Camamu, freg. de N.ª Sr.ª da Assunção, neta paterna do capitão *Manuel Ribeiro de Lemos* e de *Maria Afonso, naturais de Aveiro, freg. de N.ª Sr.ª da Apresentação de S. Gonçalo-o-Novo, e aí moradores,* e materna do capitão António Pinto de Afonseca e de Maria Garcês d'Eça, naturais e moradores na vila de Cairu.

Carta de Familiar de 3 de Abril de 1694.

Manuel — m. 40, n.º 870

bibRIA

174 **Manuel da Fonseca Silva** — homem de negócio; natural da freg. de S.ta Maria de Baltar, Paredes, e morador em Lisboa, freg. de S. Paulo; filho do capitão João da Fonseca Silva e de Maria Francisca, naturais e moradores em Baltar; neto paterno de *Francisco da Fonseca, natural da freg. de S.ta Cruz de Alvarenga, Arouca,* e de Maria Francisca, natural de Baltar, e aí moradores, e materno de Manuel Gomes, também natural de Baltar, e de Maria Jerónima, natural da freg. de S. João Baptista de Parada de Ester, Castro Daire, moradores em Baltar; casado com Joana Teresa do Nascimento, natural de Gamanhos, freg. de S.ta Maria Madalena, termo de Alvaiázere, filha de Gaspar Mendes e de Maria Teresa, moradores na freg. de S.to Estêvão de Pussos, Alvaiázere, neta paterna de Luís Álvares e de Catarina Gomes, moradores em Pussos, e materna de Manuel Antunes e de Madalena Iria, moradores em Gamanhos.

Carta de Familiar de 29 de Janeiro de 1762.

Manuel — m. 185, n.º 1969

175 **Manuel de Fontoura** — natural da freg. da Sé da cidade da Baía, e aí morador; filho de Luís Ambrósio de Fontoura Carneiro, natural da freg. de S. Miguel, termo de Monforte, e de Ana Maria Gomes da Silva, natural da Baía, freg. da Sé; neto paterno de Manuel Teixeira e de Antónia Fontoura, naturais e moradores na referida freg. de S. Miguel, e materno de *António Gomes da Silva, natural de Arrancada, freg. de S. Pedro de Valongo, Águeda,* e de Quitéria Nunes da Encarnação, natural da Baía, freg. de S. Pedro Velho; irmão de Inácio Gomes da Silva, Familiar do S.to Ofício.

Carta de Familiar de 7 de Janeiro de 1799.

Manuel — m. 256, n.º 1687

(Continua)

JORGE HUGO PIRES DE LIMA
1.º Conservador do Arq. Nac. da Torre do Tombo

bibRIA
UAIC
N.º 957
Data 12/1/1982

OFERTA

A CONFRARIA DOS PESCADORES E MAREANTES DE AVEIRO (1200-1855)

I — PESCADORES E MAREANTES

A situação geográfica da antiga vila de Aveiro era muito vantajosa para a pesca, um dos principais recursos dos habitantes desta vila e suas regiões. Os pescadores exerciam a sua actividade quer nos grandes canais *(cales)* do *salgado* actualmente chamado *Ria de Aveiro*, quer já no oceano, próximo da costa (pesca costeira), para o que as barcas saíam pela foz ou barra de Aveiro. Esta pesca abrangia principalmente a sardinha. Cada barca de pesca tinha um certo número de pescadores chefiados pelo arrais da embarcação.

bibRIA

Aveiro teve desde tempos remotos comércio de exportação e importação, para o que utilizava navios seus com suas tripulações, isto é, os mestres, os pilotos e os marinheiros.

Estes homens do mar chamavam-se mareantes.

*

No princípio do século XVI e em virtude dos progressos da navegação marítima, os pescadores de Aveiro e de Viana da foz do Lima começaram a ir pescar bacalhaus nos bancos da Terra Nova, em navios apropriados conduzidos por mestres e pilotos.

As pescarias da Terra Nova tornaram-se muito úteis e lucrativas, pelo que o porto de Aveiro no século XVI se tornou muito importante e a vila adquiriu um progresso e riqueza que nunca tivera.

A maior parte dos pescadores e mareantes de Aveiro vivia num subúrbio desta vila, ou *arrabalde* que veio a chamar-se *Vila Nova*. Este lugar estava situado ao norte do prolongamento do Esteiro da Ribeira e do paul chamado Cojo, e tinha

uma rua antiquíssima chamada Rua Torta, que depois se chamou Rua de Vila Nova, Rua da Vera Cruz, e actualmente se chama Rua de Manuel Firmino.

Esta rua ligava a vila de Aveiro com o pequeno lugar de Sá (1) e em seguida com a vila de Esgueira.

II — FUNDAÇÃO DA CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DE SÁ, NO SÉCULO XIII PELOS PESCADORES E MAREANTES DE AVEIRO

A vila de Aveiro desde a reconquista cristã até ao ano de 1572 era formada por uma só freguesia com a invocação de São Miguel e com a sua igreja matriz. No século XIII, os pescadores e mareantes da vila de Aveiro viviam em certa abundância, e fundaram então a Confraria de Nossa Senhora de Sá, com sede na pequena igreja do lugar de Sá, limítrofe da vila de Aveiro, por serviço de Deus e em louvor e serviço da Virgem Maria Nossa Senhora, e por salvação de suas almas.

Também podiam ser confrades, leigos que não fossem pescadores ou mareantes.

A dita Confraria realizava obras pias e de caridade, e entre estas estava a manutenção de um hospital em Aveiro.

A Confraria de Nossa Senhora de Sá tinha o seu juiz e mordomo escolhidos entre os confrades, e nos actos de administração que ela efectuava não podia intervir o Ordinário eclesiástico.

BIBRIA

ANTIGUIDADE DA CONFRARIA

Não há documentos coevos da fundação da Confraria de Nossa Senhora de Sá, mas documentos posteriores mostram-nos que a sua fundação remonta aos princípios do século XIII. Estes documentos estão registados no Tombo da referida Confraria, feito na primeira metade do século XIX, por traslado de outro do ano de 1674.

Do arquivo da Confraria só existe actualmente o Tombo do século XIX, que temos presente, e no qual nos baseamos para elaborar este trabalho.

O mais antigo documento registado neste Tombo é do ano de 1418 e do rei D. João I (1385-1433).

---

(1) Sá, em latim *Sala*, era uma pequena povoação rústica situada entre as vilas de Aveiro e Esgueira, já existia no século IX, e chegou até ao século XIX. No ano de 1835 foi incorporada no concelho de Aveiro. Tinha uma pequena igreja isolada que sofreu transformações pelo decorrer dos séculos. Ainda existe actualmente.

Trata-se de uma sentença sua de 9 de Julho de 1418, dada a favor dos pescadores e mareantes da vila de Aveiro, relativa à reclamação que lhe apresentaram para que as suas mulheres não fossem constrangidas a escalar e correger o pescado dos direitos do Rei.

Lê-se na dita sentença:

«... grande parte de todos os pescadores e mareantes da dita vila de Aveiro, dizendo e agravando-se a mim, que havia cento e duzentos anos, e mais, que a memória dos homens não era ao contrário, nem por si, nem pelos moradores, que sempre foram na dita vila de Aveiro...» (1).

Tendo sido dada a sentença no ano de 1418, retrocedendo duzentos anos, obtém-se para início provável da Confraria o ano de 1200.

UM DOCUMENTO ESCLARECEDOR

Numa sentença de 25 de Agosto de 1500 relativa a uma acção judicial, causa cível, na jurisdição eclesiástica do bispo de Coimbra, D. Jorge de Almeida, se declara que cerca de trezentos anos antes, os devotos cristãos pescadores da vila de Aveiro e seu termo, por sua livre vontade e por serviço de Deus e em louvor e serviço de Nossa Senhora, «fizeram e instituíram e ordenaram para sempre uma mui excelente e saudável Confraria, e notável na dita igreja de Santa Maria de Sá».

A Confraria teria sido fundada, portanto, por volta do ano de 1200.

bibRIA

III — ESTATUTOS E COMPROMISSO DA CONFRARIA DE 1441

Não se conhece o texto dos primitivos Estatutos e Compromisso da Confraria de Santa Maria de Sá.

Os mais antigos conhecidos são de 25 de Junho de 1441, que alteraram outros anteriores, principalmente na parte referente às rendas da Confraria que era necessário aumentar, para satisfazer aos encargos da Confraria, entre os quais sobressaía a manutenção de um hospital em Vila Nova, arrabalde de Aveiro.

Em 25 de Junho de 1441 reuniram-se em Aveiro, nas casas do público tabelião Afonso Vicente os arrais João Anes Falconete, Vicente Afonso, e João Afonso, e muitos outros confrades da Confraria de Santa Maria de Sá, e disseram ao dito tabelião e testemunhas que «há muitos anos e tempos» os pes-

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 90 v.

cadores moradores na vila de Aveiro fizeram e ordenaram por serviço de Deus e da Virgem Santa Maria, uma Confraria na ermida de Santa Maria de Sá, com encargos pios e obras de caridade, e desde então até o presente esta Confraria era sustentada com determinadas importâncias que eles lhe davam do que ganhavam do pescado do mar ou do rio salgado.

Porém, as rendas da Confraria foram diminuindo com o decorrer do tempo, e no ano de 1441 já não chegavam para pagar os seus encargos.

Os Confrades, para acrescentarem as ditas rendas e para a Confraria ser mais perfeita, outorgaram e ordenaram, então, novos estatutos e compromisso, em que se estabeleceram, além de outras, as seguintes cousas:

«Primeiramente ordenaram que todos os confrades que fossem ao mar a pescar cada um sobre si, que dêem à dita confraria de doze peixes um; e se forem ao Rio dois homens e três e quatro ou mais, que dêem à dita Confraria meio quinhão do que lhe Deus der; e se estes confrades andarem em navios paguem em cada um mês dez reis brancos ou seu direito valor.

Outrossim, se andarem a caranguejos paguem cada um dez reis cada mês.»

«Outrossim, ordenaram mais que o que for Procurador da dita Confraria um ano, que logo em outro seguinte seja Juiz deles confrades; e assim em cada um ano; e que sentença que ele Juiz desse entre eles, ou penas que puzesse e puzer, que seja firme e valiosa para sempre e se cumpra e por ela se faça obra em execução em quaisquer autos que a *ello* pertencer».

E fizeram por Juiz da Confraria o dito Joane Anes Falconete; e por Procurador, o dito Vicente Afonso (1).

O HOSPITAL DA CONFRARIA

A Confraria tinha estabelecido em Aveiro um hospital em data que se ignora, mas sabe-se que Fernão de Neiva, na segunda metade do século XV, mas antes do ano de 1486, doou à Confraria um hospital situado na rua de Vila Nova. Com efeito, neste dito ano fez Fernão de Neiva a cédula do seu testamento, pela qual legava três casas e uma marinha pequena que tinha em Aveiro, ao «hospital que demos aos pescadores da Confraria de Santa Maria de Sá.»

Este hospital durou cerca de duzentos anos e veio a ter junto uma capela da invocação de Nossa Senhora da Graça.

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 69.

IV — DOAÇÕES DE BENS DE RAIZ À CONFRARIA E HOSPITAL

Por motivos de piedade e caridade, os Irmãos da Confraria, e mesmo outros leigos não confrades, começaram a fazer doação de bens de raiz à Confraria e Hospital, pelo menos a partir dos meados do século XV.

Assim, por exemplo: em 26 de Junho de 1440 foi-lhe feita escritura de doação de uma terra que estava no Couto, termo da vila de Aveiro junto ao lugar de Sá.

*

Em 6 de Janeiro de 1446 fez Gomes de Abrantes, tabelião público na vila de Aveiro a escritura de doação de Margarida de André, viúva de Gil Vasques, sapateiro, à Confraria de Santa Maria de Sá, da marinha chamada Caixinha, situada no Esteiro de Sá.

Lê-se nesta escritura que a vila de Aveiro era então «terra do Senhor Regente», isto é, do Infante Dom Pedro regente do Reino, e também senhor da vila de Aveiro:

«E eu Gomes d'Abrantes, criado escudeiro do Senhor Regente, tabelião público por ele em a dita vila e termos que este instrumento de doação escrevi, em ele meu sinal fiz que tal é *(sinal público)*» (1).

DIGITALIA

CÉDULA DE TESTAMENTO DE FERNÃO DE NEIVA, FEITA NA CIDADE DO PORTO, A 13 DE FEVEREIRO DE 1486

«Item, manda que as tres casas, que temos em Vila Nova de Aveiro: a que está ao longo do Hospital, que demos aos pescadores da Confraria de Santa Maria de Sá, e outra que está defronte dela, e outra que foi de Salvador, e a marinha pequena que está no limite de Aveiro, tudo seja do dito Hospital, pela alma de Aldonsa Martins, que foi minha primeira mulher; e que o capelão que dissera a missa à segunda feira segundo se costuma dizer em São Miguel aos Pescadores, que diga um responso sobre a cova onde ela jaz à porta principal junto à pia de água benta, dizendo suas orações, que à defunta pertencesse dizer; se algum confrade, ou mordomo da dita Confraria isto contradizer, que haja a maldição de Deus, e que a sua alma padeça por *ello* no Inferno com Berzebu e com Datão e Abirão,

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 25.

por quanto a mim aprás, e a minha mulher Maria Álvares de serem dadas ao Hospital, pela alma da dita Aldonça Martins, e pelas nossas, e dos que somos obrigados» (1).

V — REFERÊNCIAS À CONFRARIA NUMA SENTENÇA DE 1500

No fim do século XV alguns confrades recusaram-se a pagar à Confraria os meios quinhões estatuídos no compromisso. O juiz, mordomo e confrades da Confraria de Santa Maria de Sá, representados por seu procurador, moveram-lhes uma acção judicial, causa cível, na jurisdição eclesiástica do bispo de Coimbra D. Jorge de Almeida.

No libelo contra os réus fizeram os autores a história e o elogio da utilidade e virtudes da Confraria. Declararam que os cristãos pescadores da vila de Aveiro e termo há mais de trezentos anos fizeram e instituíram uma excelente Confraria por serviço de Deus e louvor de Nossa Senhora, e por salvação de suas almas, na igreja de Santa Maria do lugar de Sá. Anexo a esta Confraria criaram também um hospital na vila de Aveiro, com dez ou doze camas de roupa para agasalhar os pobres e para nelas pousarem pessoas que tal desejassem.

A Confraria praticava também certas obras de misericórdia. Ela teria de trezentos a quatrocentos confrades. Para custear as despesas da Confraria, os pescadores confrades pagariam a esta uma determinada importância — *meio quinhão*.

Entre as alfaias do culto possuía então a Confraria três peças notáveis, a saber: uma muito honrada cruz de prata e cálice e turíbulo tudo de prata. A parte do libelo relativa aos assuntos acima mencionados é muito interessante para a história da Confraria, e por isso a vamos transcrever.

«Era verdade que poderia haver um, dez, vinte, trinta, quarenta, cinquenta, sessenta anos; e mais tanto e tamanho tempo, que a memória dos homens não é em contrário, passaria de trezentos anos, pouco mais ou menos, que os devotos cristãos pescadores na dita vila e termo, e outros de fora aí estantes movidos de bom zelo e caridade por serviço de Nossa Senhora, e por salvação de suas almas, de seus próprios motus, e de sua livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma fizeram e instituíram e ordenaram para sempre uma mui excelente e saudável Confraria, e notável na dita igreja de Santa Maria de Sá em seu louvor e honra, assim para os aí presentes

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 11 v.

como para os vindouros, sendo e andando nela metidos passante de trezentos ou quatrocentos confrades, fazendo e ordenando acerca *dello* seu Estatuto e Compromisso do modo e regimento que acerca da dita Confraria se havia de ter, pondo e fazendo Juiz e Mordomo e mandando assim fazer ao diante em cada ano, segundo é conteúdo em a dita Instituição, e que a dita Confraria entre outras muitas cousas, que para ela eles confrades instituíram, assim é que tem um Capelão, que continuadamente em cada um dia diz missa nela rezada, e aos dias de Nossa Senhora missa cantada, pelos ditos confrades e almas dos defuntos, e o dito Capelão obrigado a servir a dita Confraria em qualquer outra obra piedosa; e que assim tinham na dita capela e Confraria uma mui honrada cruz de prata, e cálice e turíbulo tudo de prata, e vestimentas, e ornamentos a ela necessários, e que era uma das mais honradas Confrarias, que havia na dita vila e de arredor, e que honravam muito as procissões com muitos círios e tochas, e que entre as mais cousas [em] que se despendiam as rendas da dita Confraria, assim era em manter um hospital em a dita vila continuadamente, em que tinham dez ou doze camas de roupa em que se agasalhavam os pobres, e os que nelas querem pousar, e assim outras cousas piedosas, visitando os pobres e reparando-os do que lhes era necessário para sua saúde e que de antigamente pelos confrades já passados fora ordenado, e assim pelos vindouros e presentes, que cada um confrade desse e houvesse de dar para ajuda e custeamento da dita Confraria: *arrais que andasse com tres pessoas em barco aparelhado, e em fim da semana, e quando fizessem a sua conta e repartição do seu dinheiro, um meio quinhão para ajudar a Confraria.*

E que os Reis passados de boa memória, sendo informados da dita Confraria, tão saudável e virtuosa, instituída por serviço de Deus, a requerimento dos confrades dela, lhes outorgaram grandes privilégios e graças, especialmente que pudessem vender seus pescados sem almotaçaria; e assim outros privilégios de que são escusos de muitos cargos do Concelho, sendo-lhes confirmados os ditos privilégios por El Rei Dom Manuel nosso Senhor (1).

A acção foi julgada em Coimbra pelo cónego Vasco Pires, vigário geral no espiritual e no temporal na Sé e bispado de Coimbra, e os réus foram condenados pela sentença de 25 de Agosto de 1500 a pagarem à Confraria as importâncias dos meios quinhões de pescado em dívida e a continuarem na Confraria (2).

---

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 60 v a 61 v
(2) *Tombo da Conf.*, fls. 63 e e 64.

VI — A PESCA DO BACALHAU NA TERRA NOVA

Além da pesca nos canais ou rios salgados de Aveiro, e na costa do mar, surgiu por volta do ano 1500 a pesca do bacalhau nos bancos da Terra Nova, realizada por pescadores das vilas de Viana da foz do Lima e de Aveiro.

Os navios destinados à pesca do bacalhau na Terra Nova eram do tipo caravela, e eram abastecidos e equipados pelos seus proprietários que podiam ser ou não mareantes.

No ano de 1552 o porto de Aveiro armava navios de pequena tonelagem para a pesca do bacalhau e para transporte de mercadorias de e para Irlanda e Inglaterra, e Flandres e Ilhas; e Galiza.

ROL DOS NAVIOS EXISTENTES NO PORTO DE AVEIRO NO ANO DE 1552

Em 18 de Fevereiro de 1552 o juiz de fora da vila de Aveiro enviou ao rei D. João III o rol das naus, navios e caravelas existentes no porto de Aveiro.

Este rol compreendia as seguintes embarcações: naus e navios, 36; caravelas, 34.

O total das embarcações para pesca e transportes marítimos era portanto de 70, com uma tonelagem total de 5100 tonéis (1).

Cada uma destas embarcações era comandada por um *mestre*, e era propriedade de um ou mais senhorios.

Dizia o juiz de fora de Aveiro, Jorge Afonso, ao rei D. João III:

«Estas são as naus e navios e caravelas que nesta vila há e nenhuma nau destas nem navio nem caravela traz artilharia alguma nem armas nem as tem para isso porque todo o seu negócio destes homens senhorios e mestres é rotar para as partes a saber: para Terra Nova muitas ao bacalhau; e para Irlanda e Inglaterra e Flandres e Ilhas outras; e outras poucas para Galiza; e esta é toda a soma e a verdade do que Vossa Alteza quer saber cuja vida a Santíssima Trindade acrescente por longos anos, hoje dezoito dias de Fevereiro de 1552 anos = JORGE AFONSO.» (2).

---

(1) *Arq. do Dist. de Aveiro*, vol. v, pág. 215.

(2) *Arq. do Dist. de Aveiro.*, vol. v, pág. 220.

biblRIA

VII — REORGANIZAÇÃO DA CONFRARIA — ESTATUTOS DE 1577

Em 1577 já não se encontrava na Confraria de Santa Maria de Sá qualquer Regimento ou Estatuto, e entre os confrades tinham surgido algumas dúvidas ou divergências acerca do Regimento dela. Por isso, no dia 7 de Julho de 1577 compareceu no Hospital de Nossa Senhora de Sá, na vila de Aveiro, o licenciado Miguel de França Moniz, Provedor dos órfãos, resíduos, confrarias, hospitais, albergarias e gafarias nas comarcas da cidade de Coimbra, e de Esgueira, e por seu mandado ali compareceram também o juiz da Confraria Tomé André Migalhas, o escrivão Miguel Pires, o mordomo João Pires e muitos confrades.

O Provedor pediu a todos que fizessem os capítulos ou acordos necessários ao governo e administração da Confraria, para o que lhes marcou certo prazo de tempo. Eles fizeram então dez capítulos nos quais principalmente se determinava:

a) Que somente podiam servir de juiz, mordomo ou escrivão, confrades que fossem pescadores ou mareantes, ou que já o tivessem sido.

b) Que nenhuma pessoa pudesse servir os ditos ofícios, salvo se fosse confrade pelo menos há três anos e estivesse inscrito no Livro da Confraria de Nossa Senhora.

c) Que a Caixa da Confraria estivesse guardada em Vila Nova.

d) Que a eleição dos oficiais da Confraria se efectuasse em cada ano no dia de São Pedro e São Paulo, na casa do Hospital.

e) Que o juiz e mais oficiais não consentissem que o Ordinário eclesiástico tomasse contas, nem se entremetesse nas cousas da Confraria.

f) Que se fizesse um livro encadernado em tábuas, para nele se escreverem em pública forma as propriedades e foros da Confraria, e privilégios e sentenças dadas em favor dela (1).

Feitos os dez acordos para serviço de Deus e quietação dos confrades, foram apresentados em Esgueira ao Provedor, ao qual pediram que os confirmasse e julgasse por sentença. Este aprovou-os e mandou que se cumprissem, por sua sentença de 4 de Agosto de 1578 (2).

---

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 3 v.
(2) *Tombo da Conf.*, fl. 6.

VIII — TOMBO DA CONFRARIA FEITO NO ANO DE 1579

O Rei D. Sebastião, em 1578, mandou o Provedor Miguel de França Moniz fazer correição na vila de Aveiro, e este verificou que não estava atombada a fazenda da Confraria de Nossa Senhora de Sá e do seu Hospital de Vila Nova; e que a documentação autêntica estava escrita em papéis avulsos.

Por isso, e em virtude das ordens que tinha recebido do Rei D. Sebastião, o Provedor ordenou ao mordomo João Preto que se fizesse Tombo de todas as propriedades do Hospital e Confraria, com o escrivão da Provedoria, António Cabreira, para o que seriam traslados para um livro todos os documentos relativos aos bens, privilégios, e sentenças.

O traslado para o Tombo é precedido das seguintes declarações do Provedor França Moniz:

«O licenciado Miguel de França Moniz, Provedor dos Órfãos e Resíduos, Confrarias, Hospitais, Albergarias e Gafarias, com alçada por El Rei nosso Senhor, e Contador de sua Fazenda, em estas comarcas da cidade de Coimbra e Esgueira. Faço saber aos que esta minha Carta de sentença for mostrada e o conhecimento dela com direito pertencer, como estando eu na vila de Aveiro, por correição, achei que no Livro do Tombo das Capelas, Confrarias, e Hospitais que em esta comarca de Esgueira serve, não estava atombada a fazenda do Hospital de Vila Nova, que é conjunto à Confraria de Nossa Senhora de Sá; e as propriedades não estavam medidas, nem demarcadas, nem havia Livro do dito Hospital, e Confraria, e o que havia não era autenticado, antes a fazenda que havia andava em papéis, de que se podia seguir prejuízo ao dito Hospital e Confraria. E porque o dito Senhor me mandou em seu Regimento atombar as propriedades dos ditos Hospitais, mandei que se atombassem todas as propriedades do dito Hospital, e Confraria, e que se fizessem autos da medição, e demarcação, e confrontações delas, e que nele se trasladassem os ditos papéis, e o que necessário fosse, e tudo fosse junto a uns Estatutos, que, com os Oficiais e confrades da dita Confraria, fiz, onde todos assinaram, e foram ao ler deles contentes, que houvessem efeito, os quais eu por minha sentença julguei»

Vejamos em pormenor como se processou a feitura do Tombo da Confraria.

Depois de o Provedor publicar em 1578 a sentença dos novos Estatutos de 1577, ordenou ao mordomo da Confraria que comprasse um livro para fazer o Tombo da Confraria, e que entregasse ao Escrivão da Provedoria, António Cabreira, todos os papéis da Confraria para nele serem trasladados.

Depois disto, a 23 do mês de Maio de 1579, perante o Provedor apareceram Tomé André Migalhas, juiz da Confraria, e João Preto, mordomo, os quais lhe apresentaram um «Livro de pasta encadernado» para nele serem escritos os papéis tocantes à Confraria.

O Provedor determinou então que o juiz e o mordomo se reunissem com o escrivão da Provedoria, em certo dia, em casa do mordomo, e aí assentassem para se fazer os escritos dos papéis da dita Confraria, e se carregarem no dito Livro.

No dia 6 do mês de Junho do dito ano de 1579 reuniram-se o mordomo, o juiz, o escrivão da Confraria e o escrivão da Provedoria, António Cabreira. Os oficiais da Confraria mostraram então a escrita da Provedoria num Livro em que se achavam descritas as propriedades da Confraria, com quem confrontavam e partiam, e o que rendia cada uma. Deste Livro se trasladaram então os documentos relativos aos bens móveis e imóveis para o novo Livro que havia de ser o Tombo da Confraria, de 1579.

Este Livro foi rubricado pelo Provedor «e por sua sentença julgou que ao dito Livro se desse tanta fé e verdade como aos originais nele insertos» (1).

O Tombo começa pelos Estatutos de 1577 e continua na descrição dos bens imóveis da Confraria e do Hospital, constituídos por casas e prédios rústicos incluindo uma marinha de sal, ao todo dezanove prédios. Segue-se a descrição dos bens móveis pertencentes à capela ou ermida de Sá: paramentos e alfaias do culto; e termina pelas escrituras relativas aos bens imóveis e provisões para doações de privilégios aos pescadores e mareantes da vila de Aveiro.

DIGITAL

IX — BREVE NOTÍCIA DOS BENS DA CONFRARIA

No ano de 1579 a Confraria possuía os seguintes imóveis:

— Umas casas com seu quintal, na rua de Vila Nova, onde está o Hospital; confrontavam pelo sul com o *Esteiro das Azenhas* (2).
— Umas casas em Vila Nova, juntas ao Hospital.
— Umas casas térreas em Vila Nova, defronte do Hospital.
— Umas casas sobradadas, à Vera Cruz, em Vila Nova.
— Umas casas sobradadas na rua da Granja, em Vila Nova.

---

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 2.
(2) O Esteiro das Azenhas já não existe por ter sido aterrado.

— Outras casas sobradadas na rua da Granja, em Vila Nova.
— Umas casas na rua da Palmeira.
— Umas casas junto da Ermida de Nossa Senhora de Sá.
— Umas casas térreas em Sá.
— Uma horta em cima do *Esteiro das Azenhas, e Caldeira,* em Vila Nova.
— Um chão no sítio chamado *Folsa,* no ribeiro, em Sá.
— Um chão no sítio de *Arnelas,* limite de Sá.
— Um chão a par de *Arnelas.*
— Um chão em Esgueira.
— Um chão nos *Andoeiros,* na angra de Esgueira.
— Um chão perto das *Roçadas,* em Esgueira.
— Um chão no sítio da *Lagoa,* angra de Esgueira.
— Uma vinha à fonte de Vilar, termo de Aveiro.
— Uma marinha de sal com sessenta meios dobrados, no sítio do *Remoinho,* em direito do Esteiro de Sá (1).

BENS MOVEIS

No inventário feito em 1579 dos paramentos e alfaias de culto da Capela, figura um notável cálice assim descrito:

«Item um calix de prata grande que serve nas festas, dourado, e tem quatro campainhas de prata, também douradas, com sua patena da mesma maneira» (2).

bibRIA

Depois de extinta a Confraria no ano de 1855, esteve este cálice presente na Exposição de Arte ornamental portuguesa e espanhola, realizada em 1882 na cidade de Lisboa, como sendo do século XVI.

Assim foi identificado com a seguinte epígrafe:

«Calix de prata dourada ornada de ramos e folhagens. Altura 0m,24. Pendem da copa quatro tintinábulos. A patena tem a cruz da Ordem de Cristo. Século XVI. Igreja da Vera Cruz. Aveiro».

Esta legenda foi transcrita no catálogo da dita exposição (pág. 9), mas no mesmo catálogo o Dr. Augusto Filipe Simões declara que o dito cálice é dos fins do século XV, atendendo ao estilo dos seus ornatos.

Marques Gomes já havia declarado em 1880 que o dito cálice era do século XV (3). No entanto, até hoje ninguém

(1) *Tombo,* fl. 6 v.
(2) *Tombo,* fl. 9.
(3) *Subsídios para a história de Aveiro,* 1899, pág. 106.

provou a antiguidade do cálice com documento apropriado. Vamos fazê-lo agora.

Com efeito, no libelo do processo judicial dos fins do século a que já nos referimos e cuja sentença foi dada no dia 25 de Agosto de 1500, menciona-se este cálice. Portanto, este cálice foi feito no século XV.

Encontra-se actualmente no Museu Nacional de Aveiro.

X — PRIVILÉGIOS DOS PESCADORES DE AVEIRO

Os pescadores de Aveiro obtiveram dos reis de Portugal os seguintes privilégios que muito os beneficiaram:

Sentença para que os pescadores de Aveiro não sejam obrigados a levar o dinheiro del-Rei.
Almeirim, 21 de Março de 1428 (1).

Alvará do Infante D. Pedro para que os pescadores não sirvam de besteiros de conto.
Aveiro, 22 de Outubro de 1431 (2).

Alvará do Infante D. Pedro para que os confrades de Santa Maria de Sá possam ter órgãos em uma casa para servirem nas festividades da igreja de Sá.
Ano de 1443 (3).

BIBRIA

Confirmação dos privilégios dos pescadores pelo rei D. Afonso V.
Lisboa, 20 de Julho de 1449 (4).

Provisão de D. João II para os pescadores de Aveiro poderem vender o peixe às dúzias.
Almeirim, 24 de Abril de 1488 (5).

Privilégios dados pelo Rei D. Manuel aos pescadores de Aveiro no ano de 1503 (6).

Decreto del-Rei D. Manuel para os pescadores e mareantes não serem obrigados a ir aos alardos.
Almeirim, 10 de Maio de 1510 (7).

---

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 101.
(2) Idem, fl. 95.
(3) Idem, fl. 95 v.
(4) Idem, fl. 86.
(5) Idem, fl. 91 v.
(6) Idem, fl. 131.
(7) Idem, fl. 76 v.

Sentença por que são escusos os mareantes e pescadores de Aveiro de irem com presos.

Aveiro, 20 de Janeiro de 1526 (1).

Privilégio dado aos pescadores em 1545 pelo rei D. João III igual ao dos pescadores de Azurara.

Évora 26 de Junho de 1545 (2).

XI — CONCLUSÃO DO TOMBO DE 1579

O Tombo de 1579 foi escrito por António Cabreira, escrivão da Provedoria, e concluído no dia 11 de Julho de 1582, como se prova pelo seguinte documento:

«Certifico eu António Cabreira, escrivão da Provedoria por El Rei nosso Senhor em todo o Almoxarifado da vila de Aveiro, e comarca de Esgueira, que é verdade que eu fiz o Tombo contido em este Livro, que está assinado pelo Licenciado Miguel de França Moniz, Provedor que foi em estas comarcas de Coimbra, em o qual vão trasladados uns capítulos e acórdãos, que o dito Provedor que fez com os oficiais e confrades da Confraria de Nossa Senhora de Sá, que fazem a bem da dita Confraria, e assim se fez tudo o mais declarado no dito Tombo, que o dito Provedor julgou tudo por sua sentença, e determinação, como dele se vê, e bem assim conforme a um dos ditos acórdãos que fica a folhas cinco deste Livro; trasladados da minha letra os papéis e escrituras das propriedades da dita Confraria, e das mais cousas que a ela e aos confrades pertencem, como atrás fica escrito, e tudo concertei com o tabelião ao diante nomeado, que tudo fiz na verdade, e adiante assinei de meu sinal raso e costumado, e ao diante vai todo aprovado e justificado pelos Tabeliães da vila de Esgueira para a todo o tempo se dar inteira fé e crédito às cousas contidas neste Livro, e tudo vai na verdade, e me reporto aos próprios papéis, que os demais deles eram em pergaminho, que tornei ao mordomo da dita Confraria, sentenças e escrituras, de quem os eu tinha recebidos para se porem neste Tombo, como pelo dito Provedor foi mandado e assim me reporto aos próprios acordãos, que ficam em meu poder, assinados pelo dito Provedor, Oficiais e confrades, em a vila de Esgueira aos onze dias do mês de Julho do ano de mil e quinhentos e oitenta e dois anos, e assinei = António Cabreira = Concertado comigo escrivão, António Cabreira = Concertado por mim escrivão Jerónimo de Morais» (3).

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 77.
(2) Idem, fl. 86 v.
(3) Idem, fol. 104 v.

biblRIA

XII — FORMAÇÃO DE UM NOVO TOMBO DA CONFRARIA EM 1674

No Livro do Tombo da Confraria de Santa Maria de Sá, feito em 1579, continuou a fazer-se o traslado de documentos posteriores a esta data, pelo que tal Livro se foi deteriorando e a tinta dos documentos se foi descorando, tornando-se já muito difícil a leitura dos documentos. Por isso, os Oficiais da dita Confraria resolveram em 1672 fazer um novo Tombo por traslado do que então existia, e requereram ao Príncipe Regente Dom Pedro a concessão de um Alvará para se fazer este traslado em pública forma, de modo que se lhe desse inteira fé e crédito como se fora o original.

O Príncipe Regente atendeu o pedido dos Oficiais da Confraria e concedeu o respectivo Alvará em 16 de Abril de 1672.

A seguir publicamos o texto do requerimento e do Alvará.

REQUERIMENTO DOS OFICIAIS DA CONFRARIA

«Dizem os Oficiais da Confraria de Santa Maria de Sá, sita na igreja do lugar de Sá, concelho da vila de Ílhavo, comarca da vila de Esgueira, a qual os mareantes e pescadores da vila de Aveiro instituíram à honra de Deus e da mesma Senhora, com um Hospital e Capela na dita vila de Aveiro, que conservaram por muitos anos, fazendo-lhe muitos serviços, razão por que os Senhores Reis deste reino desde o tempo de El Rei Dom Afonso o quarto até o tempo do Senhor Rei Sebastião, concederam muitos privilégios, isenções, e liberdades, e desde então até o presente gozam.

Indo à dita vila de Aveiro no ano de mil e quinhentos setenta e oito o licenciado Miguel de Franca Moniz, Provedor dos Resíduos na comarca da cidade de Coimbra, e vila de Esgueira, provendo a dita Confraria e suas Instituições, privilégios, e rendas dela, aprovou a sua Constituição e a julgou por sentença.

E por achar que os ditos privilégios, e Escrituras dos bens da dita Confraria andavam desunidos, e por diversas mãos, fez de tudo Tombo com o Escrivão da Provedoria António Cabreira, de que se fez um Livro autêntico rubricado por ele, e por sua sentença julgou que ao dito Livro se desse tanta fé e verdade, como aos originais nele insertos. E porque pela continuação do tempo está o dito Livro muito velho e trilhado, como também a letra dele é muito antiga cuja tinta vai perdendo a cor, e escassamente se sabe ler, e há poucas pessoas que o possam fazer, e pelo tempo adiante cada vez será maior a dificuldade, no que a dita Confraria terá grande perda, como também os

IBÉRIA

suplicantes e seus sucessores se não poderão valer de seus privilégios, por o tempo destruir a cópia deles. E querendo os suplicantes evitar este dano, querem trasladar o dito Livro da maneira que está, de boa letra, e o não podem fazer sem licença de Vossa Alteza, por ser contrário à Ordenação e em semelhantes termos sempre foi estilo conceder Vossa Alteza Alvará para o referido, pela notícia que os suplicantes acham nos escrivães da Câmara de Vossa Alteza, e se concedeu à Universidade de Coimbra, e ao Cabido da dita cidade por Alvará de tres de Fevereiro deste presente ano, considerando-se que para isto não havia prejuízo de terceiro, antes utilidade pública para que se não perdesse a memória das antiguidades do Reino. Pedem a Vossa Alteza, que visto os exemplos que se alegam de próximo concedidos lhes faça mercê conceder Alvará para que o dito Livro se traslade em pública-forma de muito boa letra, sem embargo da Ordenação em contrário, e que ao traslado se dê tão inteira fé e crédito como se fora ao próprio original; fazendo-se o dito traslado em presença do Provedor da Comarca de Esgueira, ou do Ministro que Vossa Alteza for servido, e conferindo-se pelos tabeliães que apontar, e receberá mercê» (1).

bibRIA

ALVARA DO PRINCIPE REGENTE DOM PEDRO

«Eu o Príncipe como Regente e Governador dos Reinos de Portugal e Algarves, Faço saber aos que este Alvará virem, que havendo respeito ao que na petição atrás escrita dizem, o Juiz e Oficiais da Confraria de Santa Maria de Sá, sita na igreja do lugar de Sá, concelho da vila de Ílhavo, e visto o que alegam, os exemplos que ofereceram: Hei por bem é me praz, que em presença do Provedor da comarca da vila de Esgueira, e de dois tabeliães se possa trasladar em pública forma, o Livro de que na dita petição fazem menção, sendo primeiro citadas as partes, que no caso houver, e isto sem embargo de qualquer lei ou ordenação, que o contrário disponha, e ao dito traslado que assim se fizer, se dará tão inteira fé, e crédito, como se fora o próprio Livro original, o qual estará sempre apenso ao dito traslado. E mando do dito Provedor da comarca da vila de Esgueira, e a todas as mais justiças, oficiais e pessoas a quem o conhecimento de isto pertencer, o cumpram e guardem este Alvará inteiramente como nele se contém. E valerá, posto que seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo da Ordenação, livro segundo, título quarenta em contrário. E pagarão os Novos Direitos se os deverem, na forma das

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 2.

minhas ordens. António Marques o fez em Lisboa a dezasseis de Agosto de mil e seis centos setenta e dois. Francisco Pereira de Castelo Branco a fez escrever. *Príncipe*» (1).

O TOMBO DE 1674

Por despacho do juiz Pais, de 5 de Fevereiro de 1673, foram citadas as partes a que tocavam as escrituras e mais documentos, e mandados estar presentes com o juiz os tabeliães Manuel Lopes e Francisco Pereira Botelho para se fazer o traslado autêntico na forma do Alvará do Príncipe Regente.

O Provedor da comarca de Esgueira, doutor Manuel da Cunha Rebelo, por seu despacho de 23 de Agosto de 1674, dado em Aveiro, nomeou para esta diligência os tabeliães Manuel de Oliveira de Freitas e Manuel Lopes.

No dia 25 de Novembro de 1674, em Aveiro e nas pousadas do Provedor, reuniram-se o Provedor e os dois Tabeliães nomeados para fazer o traslado, e o Provedor lhes apresentou o Livro antigo do Tombo dos bens, propriedades e privilégios pertencentes à Confraria de Nossa Senhora de Sá, e o traslado que se havia dele trasladado, para o conferirem com o próprio Livro, e fazerem novo traslado em pública forma, pelos dois assinado.

bibRIA

*

Os traslados dos documentos do Tombo de 1579 foram concluídos a oito de Dezembro de mil e seis centos e setenta e quatro:

«e por verdade estes traslados subscrevemos e assinamos em público em Aveiro aos oito dias do mez de Dezembro de mil e seis centos e setenta e quatro annos; e declaro que este vai em cento e vinte e tres meias folhas com esta. Manuel Lopes, Tabelião, o fiz escrever e sobscrevi, e assinamos em público ambos com o dito Provedor; e eu Manuel de Oliveira Freitas, tabelião o sobscrevi e Lugares dos dois sinais públicos = Concertado com o próprio Livro, por mim, tabelião, *Manuel Lopes* = E comigo tabelião *Manuel de Oliveira Freitas* = Recebi; o Padre João Ferraz» (2).

Assim se fez o Tombo da Confraria de Santa Maria de Sá, no ano de 1674.

---

(1) *Tombo da Conf.*, fl. 1 v.
(2) *Tombo da Conf.*, fl. 123 v.

*
* *

XIII — A CAPELA OU ERMIDA DE SANTA MARIA DE SÁ PASSA A CHAMAR-SE CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ALEGRIA

A designação de Santa Maria de Sá dada à ermida ou capela do lugar de Sá, manteve-se desde a sua fundação através dos séculos. No ano de 1674 ainda estava em uso esta designação. Passado algum tempo, começou a dar-se à dita ermida a designação de *Nossa Senhora da Alegria.*

Diz Marques Gomes: — «Santa Maria de Sá se chamou por muitos anos a capela de Nossa Senhora da Alegria. Quando mudou de nome a ermida ignoro-o, mas parece-me que foi já no século XVIII» (1).

A mudança de nome antigo para o de Nossa Senhora da Alegria não foi realizada no século XVIII, mas sim no século XVII. Com efeito, num documento de 15 de Março de 1681 já está substituída a designação de Nossa Senhora de Sá por Nossa Senhora da Alegria (2).

No entanto, a primitiva designação ainda se usava no século XVIII a par da nova, pois que num documento de 1702 se lê: «Nossa Senhora de Sá, a que chamam da Alegria termo da vila de Ilhavo» (3).

Parece que a designação de Nossa Senhora da Alegria tem por base a afirmação feita por São Germano de que a Virgem Nossa Senhora é a Alegria de todo o mundo.

DESCRIÇÃO DA ERMIDA DE SANTA MARIA DE SÁ OU DE NOSSA SENHORA DA ALEGRIA

Frei Agostinho de Santa Maria publicou em 1712 uma interessante descrição da capela de Nossa Senhora da Alegria, em Sá.

Vamos reproduzir esta descrição.

«A Ermida he grande, & fermosa com hum alpendre, & seu coro para se cantarem as Missas; tem tres Capellas, a mayor, & duas collateraes, com retabolos dourados, & tudo com grandeza, & perfeyção. A Imagem da Senhora parece de roca, por-

(1) MARQUES GOMES, *Subsídios para a história de Aveiro*, pág. 55.
(2) *Tombo*, fl. 125 v.
(3) *Tombo*, fl. 106 v.

que he de vestidos, & tem ao Menino Deos em os braços, sua estatura são quatro palmos; mas porque os vestidos são compridos, que cobrem parte da peanha da Senhora, parece ainda mais comprida; está collocada no retabolo da Capella mor. A sua festividade he em o dia da Assumpção em 15 de Agosto, & neste dia concorrem assim os de Aveyro, como de Esgueyra, quasi todos a servir, & e a venerar aquella soberana Senhora, que he a Alegria do mundo todo, como a intitula S. Germano: *Gaudium Cõmune mundi*» (1).

XIV — O TOMBO DE 1844 E A EXTINÇÃO DA CONFRARIA

Tinham decorrido cento e setenta anos após a conclusão do Tombo de 1674. Reconheceu-se a necessidade de substituir este Tombo por outro novo e actualizado. Os membros da Confraria requereram um traslado do Tombo de 1674, e o juiz Campos, da cidade de Aveiro, por seu despacho de 28 de Outubro de 1844, autorizou a feitura do traslado, que, na realidade, se fez (2).

O novo Tombo da Confraria dos pescadores e mareantes de Aveiro foi encadernado no ano de 1852, conforme se lê na lombada.

De toda a documentação do arquivo da Confraria de Santa Maria de Sá, apenas existe presentemente o Tombo de 1844, que está em nossa posse e que utilizámos para fazer este trabalho.

Nos princípios do século XIX, a Confraria já se encontrava em grande decadência, e nos meados do mesmo século já não tinha confrades que a administrassem. A última eleição do juiz, escrivão e tesoureiro, que se fez de acordo com os Estatutos, realizou-se em 1816. De 1820 em diante os bens da Confraria passaram a ser administrados por um tesoureiro nomeado pela Autoridade.

Aos 11 de Fevereiro de 1855 a junta de Paróquia da freguesia da Vera Cruz representou ao Governador Civil de Aveiro, Antero Albano da Silveira Pinto, para que se julgasse extinta a Confraria. Este governador, por seu alvará de 9 de Março de 1855 declarou extinta a Confraria e incorporou os seus haveres nos da dita Junta.

Durou a Confraria de Santa Maria de Sá cerca de seis centos e cinquenta anos.

---

(1) Fr. AGOSTINHO DE SANTA MARIA, *Santuário Mariano*, Lisboa, 1712, vol. IV, págs. 422-423.

(2) *Tombo da Conf.*, fl. 1.

biblRIA

DOCUMENTOS
bibRIA

I

SENTENÇA PARA QUE AS MULHERES DOS PESCADORES DA VILA DE AVEIRO NÃO ESCALEM PEIXES DOS DIREITOS DE ELREI

SENTENÇA DE 19 DE JULHO DE 1418

VASCO DOMINGUES, escudeiro vassalo de El Rei, e Corregedor por ele em correição da Estremadura, e por o INFANTE nas suas terras. A vós Juízes de Aveiro, que ora fordes e aos Juízes, que depois vós vierem, e a todos os outros Juízes e justiças da dita correição a que esta carta de sentença for mostrada, saúde. Sabede, que perante mim pareceram partes, convem a saber Joane Anes, Procurador de Santa Maria, e Domingos Pires, e Afonso Anes de Lobão, e João Anes, filho de Falconete, e João Rodrigues, e João de Ovar, e João Priz Guerreiro, e Gonçalo Martins, filho de Martim de Vagos, e grande parte de todos os pescadores, e mareantes da dita vila de Aveiro, dizendo, e agravando-se a mim, que havia cento, e duzentos anos, e mais, que a memória dos homens não era em contrário, nem por si, nem pelos moradores, que sempre foram na dita vila de Aveiro, que houvessem de vir com suas mulheres para escalar nem correger nem secar nenhuns pescados dos Reis que de antes foram, nem de nosso Senhor ElRei, que Deus mantenha, salvo que ora novamente constrangiam suas mulheres, que houvessem de escalar e correger o dito pescado, havendo aí outras muitas mulheres que escalavam por seus dinheiros do dito Senhor Rei, dizendo mais, que lhe era em *ello* feito muito grande agravamento e sem razão, o qual agravamento lhes fora feito por Gil Esteves, Juiz, que ora é em a dita vida de Aveiro, e autoridade que para *ello* tivesse do dito Senhor Rei, e pedindo-me que a *esto* lhe houvesse algum remédio com direito, e mandasse que as ditas mulheres daqui em diante não fossem para *ello* constrangidas, pois o nunca foram, mor deste que não era prol nem serviço do dito Senhor Rei, as ditas suas mulheres serem constrangidas pela dita razão, que em curando os pescados do dito Senhor, não podiam fazer, nem fiar

biblRIA

o fiado para as redes com que matavam os ditos pescados, de que o dito Senhor havia de haver seus direitos, o que era muito odioso ao serviço do dito Senhor; e eu, visto seu dizer, e pedir deles, e antes que mais pronunciasse, fiz pergunta a Pedro Dias, almoxarife do dito Senhor, em a dita vila, e a Esteves Anes, que haviam de tirar os direitos do dito Senhor, se haviam algum embargo ao que os ditos pescadores, e mareantes era dito e pedido, ao que todos juntamente disseram estando eu em audiência, que assim como o eles diziam que o haviam por proveito, e serviço do dito Senhor, em as ditas suas mulheres não serem para *ello* teúdas nem obrigadas, por quanto aí havia outras muitas, que ganhavam de comer a escalar e correger os ditos pescados, assim solteiras como casadas, e em acarretar muito sal aos navios aos moradores por seus jornais, que estas fossem constrangidas para *ello;* e eu visto seu dizer, e pedir dos sobreditos, e visto como não tinham outro nenhum embargo as mulheres dos ditos pescadores e mareantes não haverem de correger os ditos pescados como dito é, por sentença definitiva julguei que as mulheres de todos os sobreditos pescadores, e mareantes da vila de Aveiro, não fossem teúdas nem obrigadas a escalar, nem secar os ditos pescados, que ao dito Senhor pertencem de seus direitos, e que fossem para *ello* constrangidas todas aquelas assim casadas como solteiras, que usam o ganhar o dito dinheiro em escalar os ditos pescados, e em acarretar o dito sal, em tal guiza, que os pescados do dito Senhor se não perdessem à míngua daquelas que assim o ganhavam o dinheiro, na qual sentença o dito almoxarife e o dito Guilherme Arnao, e o dito Esteves Anes, requeredores dos direitos do dito Senhor, e grande parte de homens bons convem, a saber Fernão Gonçalves, Juiz, e João Rodrigues, Procurador do concelho da dita vila, e Fernão d'Afonso, escudeiro, não apelaram nem agravaram; e os sobreditos me pediram, que lhe mandasse *dello* dar uma sentença, e eu lha mandei dar para guarda de todo seu direito; e porém mando a vós, e a todos os outros Juízes da dita correição, a que esta sentença for mostrada, que cumprais e façais cumprir o dito meu juízo, segundo por mim é julgado, e uns e outros e al não façais, d'ante a dita vila de Aveiro dezanove dias do mês de Julho. Jácome de Espanha a fez, ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus de mil e quatro centos e dezoito anos = *Balascus Dominici* (1).

(1) *Tombo da Confr.*, fl. 90 v.º

bibRIA

II

ALVARÁ DO INFANTE DOM PEDRO PARA OS PESCADORES DE AVEIRO NÃO SERVIREM DE BESTEIROS DO CONTO

DOC. DE 22 DE OUTUBRO DE 1431

Eu o Infante Dom Pedro faço saber a vós Juízes e Vereadores e Procurador e homens bons da minha vila de Aveiro, que a mim é dito, que quando se em esta vila hão de apurar alguns homens para serem besteiros do conto, que vós constrangeis pescadores moradores em a dita vila, para o haverem de ser, os quais não vivem por outra cousa, somente pela dita pescaria, e continuadamente andam em ela; e porquanto elés pagam a dízima nova por o serviço, que são teúdos fazer por seus corpos, e me parece, que com razão de tal encargo devem de ser escusados. Eu vos mando, que daqui em diante os não constrangeis para o dito e, sem outro embargo, que a *ello* ponhais. Feito em a dita vila, vinte e dois de Outubro. Estêvão Pires o fez, ano do Senhor de mil e quatrocentos e trinta e um anos (1).

bibRIA

III

ESTATUTOS E COMPROMISSO DA CONFRARIA DE SANTA MARIA DE SÁ, DE 1441

DOCS. DE 25 DE JUNHO DE 1441
E DE 20 DE OUTUBRO DE 1449

Saibam quantos este Instrumento dado por autoridade de justiça virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos quarenta e nove anos, a vinte dias do mês de Outubro na vila de Aveiro nas casas da morada do honrado João Nunes, escudeiro vassalo de ElRei nosso Senhor, e Juiz ordinário em a mesma e seu termo, perante o dito Juiz pareceram Álvaro Anes Falconete, procurador que se diz da Confraria de Santa Maria de Sá, e João Ribeiro confrade dela, marinheiros e pescadores moradores em Vila Nova arrabalde da dita vila, e logo por eles foi dito ao dito Juiz e

(1) *Tombo da Confr.*, fl. 95.

requerido, que por quanto ora eles andavam em demanda com um Diogo Afonso e Fernão Vaz, arraizes e confrades da dita Confraria, por se dela quererem sair, e que para *ello* lhes eram necessários seus Estatutos, e Compromissos, e escrituras, que feitos e ordenados foram pelos confrades antigos da dita Confraria, dos quais alguns eram perdidos, e os não achavam, e lhes eram necessários para a dita Confraria suster e manter e acrescentar no que sempre fora; e por alguns dos ditos Compromissos, Estatutos, e escrituras serem achadas em as notas em poder de mim André Anes, tabelião público, nos Livros de meu avô e antecessor Afonso Vicente, que foi tabelião, que Deus haja, que os fizera, lhe pediam e requeriam da parte de El Rei Nosso Senhor, que pelas notas deles lhe mandasse dar o traslado em pública forma sob o sinal de mim tabelião para terem em sua arca da dita Confraria, e se regerem pelo antigo seu Regimento, para se a dita Confraria não diminuir e se haver de acrescentar a serviço de Deus e da Senhora Virgem Santa Maria sua Madre nossa Senhora; e visto pelo dito Juiz seu requerimento e fé de mim tabelião que disse, que achava nos ditos Livros e estas notas de escrituras, que pertenciam à dita Confraria, lhe mandou delas dar os traslados, que quizessem tirar e me pedissem, mando que valessem e fizessem fé em Juízo e fora dele, como os próprios originais de que saíssem interpondo e concedendo para *ello* sua autoridade ordinária, quanto com direito devia e podia; testemunhas que foram presentes Francisco Diz, mordomo, e Afonso Pires, e Afonso Fernandes, almocreves; e Fernão de Assuares, sapateiro, morador na dita vila de Aveiro; e eu André Anes sobredito tabelião o escrevi; e é traslado de uma das escrituras pelo dito procurador e confrades pedidas, é o seguinte *de verbo ad verbum* (1).

*

Em nome de Deus, Amen. Saibam quantos este Instrumento virem, como a vinte e cinco dias do mês de Junho, ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatro centos e quarenta e um anos em a vila de Aveiro, terra do Senhor Infante Dom Pedro Regente, no enxido das Casas da Granja, que são em Vila Nova da dita vila, que são de mim Afonso Vicente público tabelião pelo dito Senhor, em a dita vila e seus termos e em minha presença e das testemunhas, que adiante são escritas, pareceram aí Joane Anes Falconete, e Vicente Afonso, e João Afonso, arraizes, e outros muitos confrades da Confraria da Ermida de Santa Maria de Sá, e disseram que era verdade, que há muitos anos e tempos, que os

(1) *Tombo da Confr.*, fl. 68.

pescadores moradores na dita vila fizeram e ordenaram por serviço de Deus e da Virgem Santa Maria, Confraria à dita Ermida de Santa Maria de Sá, a qual Confraria eles tiveram e mantiveram, assim seus antecessores, como eles que presentes estavam, dando-lhe do que gançavam e lhes Deus dava assim ao mar como ao rio certa cousa que entre eles confrades era ordenada e até ora, na qual Confraria era ordenado, que um Capelão que cantou e canta desde então até ora todo o ano pela renda que lhe eles davam e dão em cada um dia uma missa, e do mais que sobejava e sobeja se fizeram e fazem outros bens a pobres a serviço de Deus e de Santa Maria, e que ora eles todos juntamente assim como estavam prestes e depois que fizeram conta de sua Confraria da renda dela como então filharam, e depois de seus contos feitos mandaram chamar a mim sobredito tabelião, e presente mim disseram, que era verdade que a dita Confraria era muito desfalecida de suas rendas, que deles soía haver para serviço de Deus e da Virgem Maria, que não rendia ora tanto como soía de render, nem tinha rendas, assim de albergaria como de outras esmolas, que entre si fazem e dão e pagam da dita renda; e que vendo eles todos confrades tudo isto, e o desfalecimento da dita renda, pela qual não podiam haver tanto por que pagassem as cousas sobreditas, que por eles todos assim juntamente como estavam confrades da dita Confraria, por serviço de Deus e da Virgem Maria, e por acrescentar a dita renda, e a dita Confraria ser mais perfeita, e por honra delos e deles confrades queriam ora e outorgavam e ordenaram estas cousas que se ao diante seguem.

Primeiramente ordenaram que todos os confrades que forem ao mar a pescar cada um sobre si, que dêem à dita Confraria de doze peixes um; e se forem ao Rio dois homens e tres e quatro ou mais, que dêem à dita Confraria meio quinhão do que lhe Deus der; e se estes confrades andarem em navios paguem em cada um mez dez réis brancos ou seu direito valor.

Outrossim, se andarem a caranguejos paguem cada um dez reis cada mês; E fizeram Procurador por um ano ao dito Vicente Afonso, arrais; e que logo no dito ano seguinte seja Juiz. Outrossim ordenaram mais que o que for Procurador da dita Confraria um ano, que logo no outro seguinte seja Juiz deles confrades; e assim em cada um ano; e que sentenças que ele Juiz desse entre eles, ou penas que pusesse e puser que seja firme e valiosa para sempre e se cumpra e por ela se faça obra execução em quaisquer autos que a *ello* pertencer, segundo se fizer por Alvarás quer sentenças firmes e valiosas que possam ser, e são dadas por quaisquer Juizes que sejam.

E por logo fizeram por Juiz o dito Joane Anes Falconete que presente *esto* mesmo estava, por este primeiro ano e que

suas sentenças e penas, que ele desse e pusesse fossem firmes e estáveis pela guisa que dito é declarado e de suso; e os que depos eles viessem e descendessem ao diante que na dita Confraria queiram entrar; e os que já em ela são postos por confrades.

Ordenaram ainda mais que se porventura finar algum dos confrades, da vida deste mundo ora seja mulher ou filho ou filha ou servidor, que haja de ser enterrado à segunda feira, que nenhuma barca da dita vila se não parta dela até ser enterrado o dito finado ou finada, sob pena de cada um pagar um arratel de cera. Ordenaram mais que, se finassem pela semana, e alguma barca vier à vila, que a dita barca e companha dela se não parta, nem vá ao Rio, nem a mar, até ser enterrado, sob a dita pena.

Outrossim fizeram andadores Martim Vaz Pardilhão, e Afonso de Vagos, que presentes estavam, que façam saber aos arraizes, quando alguns forem doentes para deixarem alguns para guardarem os doentes; e que os que não quiserem ficar por mandado do arrais, de cada uma barca, que pague a dita pena; quando acontecer, que algum cabido seja feito por honra, prol, e acrescentamento da dita Confraria e confrades dela, sejam teúdos os confrades todos de ir a ele, e os que não forem a ele, e for provado que é na vila ou lugar que pague a dita pena.

Ordenaram mais que todos sejam em honra e acrescentamento da Confraria, como verdadeiros Irmãos, que nenhum não fará o contrário, e qualquer que o contrário fizer, que pague a dita pena.

Se o Clérigo não for Presidente ao que lhe mandar fazer o Juiz da dita Confraria, que o dito Clérigo pague a dita pena; as quais cousas e cada uma delas os ditos confrades da dita Confraria, que aí presentes estavam outorgaram e prometeram de tudo ter e manter pela guisa que dito é declarado e de suso; e os confrades que aí presentes estavam, e que esto todo fizeram e ordenaram e outorgaram são escritos por minha mão em um livro que tem Álvaro Gonçalves, capelão da dita Confraria, porque mandaram que assim fosse feito, porquanto uns morrem, e outros nascem, e pela dita razão foi assim ordenado, que se fizesse assim o dito rol de fora deste instrumento, porque diziam que assim seria melhor ordenado de se fazer; e em testemunho de tudo outorgaram os ditos confrades, por serviço de Deus, e da Virgem Santa Maria, ser feito assim este instrumento, e dois, e os que lhes cumprissem e fossem mister; e o dito Joane Anes Falconete, arrais, e Juiz da dita Confraria, e o dito Vicente Afonso, arrais, e procurador dela assim o pediram, e os ditos confrades lhos mandaram dar; que foi este feito e outorgado em a dita vila e no dito lugar da dita Granja, dia, mês e era sobredita; testemunhas que presentes estavam João de Ovar, marinheiro, e João Afonso de além Vouga, e João

IGHORIA

Lourenço Toca, e Afonso Anes filho de Calnete, e João Diz da Valha pescadores moradores na dita vila e confrades da dita Confraria, e outros; e eu Afonso Vicente, público tabelião, por o dito Senhor em a dita vila e termos, que a isto presente fui, e este instrumento para a dita Confraria e confrades dela escrevi, e eu André Anes sobredito público tabelião por autoridade judicial pela nota o trasladei e às partes o dei, sob meu sinal, que tal é *(sinal do tabelião)* (1).

IV

PROVISÃO DO INFANTE DOM PEDRO PARA OS CONFRADES PODEREM TER ÓRGÃOS PARA UTILIZAREM NA IGREJA DE SANTA MARIA DE SÁ

«Eu o INFANTE DOM PEDRO, Regedor com ajuda de Deus, defensor, por meu senhor El-Rei, de seus reinos, etc.

Faço saber a quantos este Alvará virem, que por mais honradamente se cantar o Ofício Divino na igreja de Santa Maria de Sá, os confrades dela mandaram trazer a ela uns órgãos, e praz-me, que os confrades da dita igreja os tenham em uma casa bem guardados, e quando necessário for deles tangerem às festas assim às horas como à missa, que eles os levem à dita igreja, e depois que acabado for o Ofício, os tornem à dita casa. E por este Alvará mando ao Prior e clérigos da igreja, e a outros quaisquer, que *esto* houverem de ver, que os deixem assim ter os ditos confrades, e não tenham de ver com eles, porque me praz de os eles terem, por depois não alegarem que são da dita igreja, e que eles os devem ter em ela. Feito em a minha vila de Tentúgal, vinte e três dias de Setembro. Fernão Rodrigues o fez, ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e quatrocentos e quarenta e três. — *O Infante Dom Pedro* (2).

bibRIA

V

CONFIRMAÇÃO DOS PRIVILÉGIOS DOS PESCADORES POR EL REI DOM AFONSO V

DOM AFONSO por graça de Deus, Rei de Portugal e do Algarve e Senhor de Ceuta, etc. A quantos esta carta virem,

(1) *Tombo da Confr.*, fl. 69.
(2) *Tombo da Conf.*, fl. 95 v.

fazemos saber, que nos livros dos registos que andam em a nossa Chancelaria, é registada uma Carta, da qual o teor tal é:

DOM AFONSO, etc. A quantos esta Carta virem, fazemos saber, que nós querendo fazer graça e mercê aos pescadores de Aveiro, lhes confirmamos todas as graças, e privilégios, e mercês, e liberdades, que lhes foram dadas, e outorgadas e confirmadas, que pelos Reis, que ante nós foram, e mandamos que lhes sejam guardadas e usem delas como sempre usaram até à morte do mui virtuoso, e de grandes virtudes El Rei meu Senhor e Padre, cuja alma Deus haja. Em testemunho disto lhes mandamos dar esta nossa Carta, dante em a cidade de Lisboa vinte dias do mês de Julho. El Rei o mandou pelo Doutor Rui Gomes de Alvarenga e pelo Doutor Pero Lobato, seus vassalos, e do seu Desembargo, e petições. Afonso Anes a fez ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e quarenta e nove anos, da qual Carta Joane Anes, juiz da Confraria de Nossa Senhora de Sá, morador em a vila de Aveiro, nos pediu por mercê, que lhe mandássemos dar o traslado dela em pública forma, por quanto a outra, que os ditos pescadores houveram era perdida e se não podia achar; e visto por mim seu requerimento lho mandámos dar assim e pela guiza, que em os ditos Livros dos registos é conteúdo, dante em a cidade de Lisboa vinte e um dias do mês de Julho. El Rei o mandou pelo Doutor Rui Gomes de Alvarenga, seu vassalo e do seu Desembargo e petições. Vicente Chanceler do Gafon por Gomes Borges a fez.

Ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e quatrocentos e quarenta e nove. = Rui Doutor = Concertada, Borges (1).

bibRIA

VI

ESTATUTOS DA CONFRARIA FEITOS NO ANO DE 1577

DOC. DE 7 DE JULHO DE 1577

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e quinhentos e setenta e sete anos, aos sete dias do mês de Julho do dito ano em o Hospital de Nossa Senhora de Sá, que está em Vila Nova desta vila de Aveiro, onde estava o licenciado Miguel de França Moniz, Provedor dos Órfãos com alçada, por El Rei Nosso Senhor, nas comarcas da cidade de Coimbra, e Esgueira, e bem assim Tomé André Migalhas, juiz, e Miguel Pires, escrivão, e João Pires, mordomo da Confraria de Nossa

(1) *Tombo de Conf.*, fl. 86.

Senhora de Sá; e muita parte dos confrades da dita Confraria, por todos serem chamados por mandado dele Provedor, com os quais, por na dita Confraria se não achar Regimento, nem Estatuto; e ser muito antiga e instituída, e ordenada por homens leigos e mareantes, e pescadores, e povo de Vila Nova, e sem nisso intervir autoridade do Ordinário; por entre os ditos confrades haver algumas dúvidas sobre cousas tocantes à dita Confraria, e Regimento dela; para conservação sua e serviço de Nossa Senhora, ordenaram pela maneira seguinte:

Item, que nenhuma pessoa servisse de juiz, mordomo, nem escrivão da Confraria, não sendo mareante ou pescador, ou que o houvesse sido.

Item, que nenhuma pessoa pudesse servir os ditos ofícios de juiz, escrivão, mordomo, salvo havendo três anos, pelo menos, que é confrade, e está assentado no Livro da Confraria de Nossa Senhora.

Item, que a Caixa da Confraria de Nossa Senhora, esteja sempre em Vila Nova, que se entenda da ponte até à igreja de São Paulo, por ser o limite onde vivem a maior parte dos mareantes, e pescadores, que instituíram a dita Confraria; da qual Caixa haverá três chaves, e terá cada Oficial a sua.

biblRIA

Item, que se faça todos os anos eleição dos Oficiais por dia de São Pedro e São Paulo, a qual eleição se fará na casa do dito Hospital de Nossa Senhora, e em outra parte não, e se fará pela maneira seguinte:

Item, elegerão um mareante, e outro pescador dos mais antigos e honrados da dita confraria, e um escrivão para tomar os votos dos Oficiais, que hão de servir daí em diante.

Item, a estes Oficiais eleitos, os Oficiais velhos darão o juramento dos Santos Evangelhos, que tomem as vozes bem e verdadeiramente, sem ódio, afeição, nem má vontade, de que se fará assento; e os eleitos novos serão obrigados a dar juramento aos que vierem votar em oficiais, que votem em pessoas de boas consciências, e que possam fazer o serviço da Senhora, e do Hospital; e assim, que declarem se vêm subornados para votar em alguma pessoa; e sendo achado que alguma pessoa por si ou por outrem subornou para servir na dita Confraria naquele ano, posto que saia com mais vozes, não poderá servir, e servirá aquele que depois dele sair em vozes.

Item, que quando se fizer eleição, achando por informação que o Mordomo sirva bem e como deve, a cumpre ao serviço

da Senhora, então poderá ser reeleito pelo tempo de outro ano, se assim parecer aos confrades; e quanto aos mais oficiais, não poderão servir mais que um ano; e quando se achar fazerem-no, muito bem até dois, porque, o que se há respeito ao Mordomo é por ser ofício de muito trabalho, e que se não pode bem a ele satisfazer senão por devoção.

Item, quando se houver de fazer nova eleição de Oficiais se informem os confrades, e eleitores, se os passados por sua culpa perderam algumas esmolas ou deixaram de cobrar, que pertencessem à Confraria, e que achando que nisso eles tiveram culpa, que alvitrem o que a dita Confraria nisso perdeu, e se faça execução nos velhos Oficiais, e se carregará logo em receita sobre a nova.

Item, que por nenhum caso o Juiz e Oficiais consentissem, que o Ordinário eclesiástico tomasse conta, nem entendesse nas cousas desta Confraria, antes defendessem as liberdades e privilégios dela, e guardassem; e que fossem à custa da dita Confraria todas as despesas, que se nisso fizessem.

Item, que se fizesse um livro encadernado em táboas e no qual se escrevessem as propriedades e foros desta Casa, e assim os mais privilégios e sentenças dados em favor desta Confraria, os quais se escreverão em pública forma, para a todo o tempo se dar inteira fé e crédito às cousas dele, por um escrivão em maneira que fizesse fé.

BIBRIA

E feitos os ditos capítulos, todos juntamente disseram que entendiam serem necessários para serviço de Deus, e quietação dos ditos confrades; pelo que pediam a ele Provedor da parte del Rei nosso Senhor, que os confirmasse e julgasse por sua sentença, e assinaram: António Cabreira escrivão da Provedoria o escrevi = *França* = André Diogo Henriques — António Luís — João Fernandes — Miguel Rodrigues — Sebastianus — Miguel Pires — Miguel Diz — João Jorge Rolão — Bertolomeu Diz — André Negrão — André Gonçalves — João Gonçalves — Manuel Gonçalves — Miguel da Costa — João André — Fernão d'Anes — Vasco Alvres — António de Lemos—Manuel Fernandes—António André Negrão—Manuel Diz — Jerónimo Diz — António Fernandes — Pedro Diz — Manuel André — André Rodrigues — Salvador Lopes — Gonçalo Fernandes — Pedro Henriques — António Diz — Miguel Fernandes — Jorge Ribeiro.

E feito o sobredito como dito é, o Provedor mandou que lhe fossem estes autos conclusos, António Cabreira, que o escrevi = *Sentença do Provedor* = Vistos estes acórdãos,

e como são em proveito da Confraria, e do serviço de Deus, e de Sua Alteza, e feitos e aprovados por todos os confrades, os julgo por bons, e mando em tudo se cumpram = *França.*

Publicada foi a sentença acima escrita pelo Licenciado Miguel de França Moniz, Provedor em a vila de Esgueira, e suas pousadas aos quatro dias do mês de Agosto do ano de mil e quinhentos e setenta e oito anos. E o Provedor mandou que se cumprisse como se nela contem. E eu António Cabreira que o escrevi (1).

Aveiro, Outubro de 1973

FRANCISCO FERREIRA NEVES

bibRIA

(1) *Tombo da Confr.*, fl. 4 e segs.

UM TESOURO ARTÍSTICO NO HOSPITAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (*)

O pequeno trabalho que elaborei, e que foi extraído da *História do Hospital da Misericórdia* a publicar futuramente, destina-se a revelar a existência de um autêntico tesouro artístico no Hospital da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, o qual, infelizmente, posso afiançá-lo, não é do conhecimento da maioria dos oliveirenses.

Trata-se de um precioso objecto de arte religiosa, tão cheio de brilho como de originalidade, modelado pelo grande escultor ANTÓNIO TEIXEIRA LOPES, no ano de 1904 e que consiste num *padrão ou cruz processional em bronze dourado* que em breve descrevo e que apresento com artística fotografia.

biblRIA

Devemos a generosa oferta aos dois beneméritos ao tempo residentes na cidade do Porto, MIGUEL JOAQUIM GOMES PINTO e esposa D. TERESA DE JESUS GOMES PINTO DE OLIVEIRA, já falecidos. O irmão do grande mestre TEIXEIRA LOPES — arquitecto José Teixeira Lopes — fez o gracioso «croquis» que serviu para o consagrado estatuário modelar na dita cruz. O trabalho de fundição em bronze foi realizado pelo distinto artista neste género, Adelino de Sá Lemos, nas suas oficinas de Vila Nova de Gaia. No «Portugal Artístico» a pág. 250 lê-se: «A fundição é duma perfeição digna do maior elogio, pois aquele artista venceu, duma forma superior, todas as dificuldades pelo belo e bem acabado modelo que lhe foi confiado». «O padrão da Misericórdia de Oliveira de Azeméis é uma valiosa obra de arte que honra, com toda a justiça, dois grandes e gloriosos artistas portugueses».

*

Os *Anais do Município de Oliveira de Azeméis*, a pág. 99, fazem uma pequena referência de 14 linhas aproximadamente, sobre o assunto.

(*) Trabalho publicado no jornal *A Voz de Azeméis*, n.º 92, de 15-XII-973.

Julgo bem que devo dar maior relevo à grande oferta daqueles beneméritos, e, sob o ponto de vista artístico, salientar e tornar conhecida do público em geral a «obra de arte religiosa» que honra deveras os artistas que a conceberam e realizaram, bem como a Instituição e a terra que se devem orgulhar de a possuir.

Mas antes de prosseguir, não posso deixar de revelar o nome prestigioso de um irmão da Misericórdia que, naquele tempo, tanto por ela pugnou. Trata-se do grande oliveirense BENTO CARQUEJA a quem se deve afinal, indirectamente, é certo, mas em virtude da sua influência e amizade pessoal que o ligava ao casal ofertante — a obra de que a nossa Misericórdia é detentora.

Foi, pois, este devotado amigo da sua e nossa terra que informou e influenciou o espírito caritativo de Miguel Joaquim Gomes Pinto e D. Teresa de Jesus Gomes Pinto de Oliveira sobre a necessidade que a nossa Misericórdia tinha de adquirir algumas alfaias e objectos de culto para as suas manifestações religiosas. E, neste sentido, conhecendo aqueles beneméritos o desvelado interesse que BENTO CARQUEJA mostrou pela prosperidade e engrandecimento da nossa *Instituição de Caridade* e mais ainda como se devotava por tudo quanto beneficiasse a sua terra natal, à qual sempre teve acrisolado amor, entregaram-lhe a avultada quantia (para o tempo) de trezentos mil réis, para ser aplicada ao fim em vista. Desse facto foi dado conhecimento à Mesa Administrativa da Misericórdia pelo então Provedor, Caetano da Costa Seabra, a qual em sessão ordinária de 10 de Março de 1904, deliberou agradecer aos generosos oferentes e conferir-lhes os diplomas de *Irmãos beneméritos*, sendo-lhes enviada cópia da acta dessa mesma sessão.

DGRA

*

Foi ainda e novamente o grande oliveirense e irmão benemérito da Santa Casa de Misericórdia, Bento Carqueja, quem pediu ao então eminente estatuário António Teixeira Lopes (insigne artista que nos legou obras maravilhosas de escultura que são bem conhecidas em algumas terras do nosso país) para modelar essa cruz processional.

O grande mestre Teixeira Lopes *não aceitou qualquer retribuição pelo seu trabalho*, e isso devido sem dúvida alguma, à estreita amizade que o ligava a Bento Carqueja. A Mesa, em homenagem de gratidão e de reconhecimento aos insignes artistas pela sua benemerência, consignou na acta da sessão extraordinária de 14 de Março de 1904 um voto de subido louvor e agradecimento, e conferiu-lhes o diploma de «*Irmãos beneméritos*» que lhes foi enviado com a cópia da acta da

Padrão em bronze
pertencente à Misericórdia
de Oliveira de Azeméis

bibRIA

referida sessão pelo respectivo provedor Caetano da Costa Seabra, e na qual eram dirigidas frases de justo apreço aos eminentes artistas por fazerem obsequiosamente e sem retribuição alguma, um, o modelo, e outro o desenho daquela obra de arte.

*

Agora a descrição feita pelo conceituado periódico «O Comércio do Porto», naquela época:

«Este padrão ou cruz processional recorda, nas suas linhas gerais, os padrões em que no reinado de D. Manuel (o fundador das Misericórdias em Portugal) foram assinalados os descobrimentos dos portugueses nas costas africanas.

A cruz propriamente dita ostenta ao centro um belo medalhão, em baixo relevo, representando a Virgem da Misericórdia, cheia de doçura, aconchegando carinhosamente ao seio uma criancinha. Os braços da dita cruz são terminados por belos florões e o medalhão é envolvido por um formoso diadema de raios e de estrelas, sendo o tronco de suporte constituído por tres figuras simbólicas — a *Fé*, a *Esperança* e a *Caridade* — sustentadas por graciosos baldaquinos (1).

Serve de base ao padrão uma elegante esfera armilar, recamada de deliciosas cabeças de querubins, que lhe dão o maior encanto» (2).

biblRIA

*

A valiosa oferta, depois de ter estado exposta juntamente com outras esculturas na vitrina da casa Buisson, da cidade do Porto, foi entregue à Mesa da Misericórdia em Dezembro de 1904, acompanhada de uma cruz processional e de duas grandes lanternas, tudo em prata trabalhada, em estilo gótico.

O trabalho da cruz e das lanternas de prata merecem relevo especial, pois consagram o artista portuense que as produziu e que infelizmente não consegui identificar.

Observei contudo que a punção é da casa Machado & Filhos, certamente, ao tempo, uma das mais acreditadas na arte de ourivesaria da cidade do Porto.

Apresentam-se as respectivas fotografias, trabalho do eminente artista e dedicado oliveirense Orlando Paul.

---

(1) Espécie de dossel sustentado por colunas.

(2) No trabalho de modelação e de retoque contribuiu para o êxito desta obra de arte, o artista Joaquim Gonçalves da Silva que Teixeira Lopes considerava como um dos seus mais hábeis e distintos cooperadores.

Características da cruz de prata:

Comprimento — 127 cm
Largura dos braços — 50 cm
Base da cruz — 38 cm
Peso (conferido) — 4850 gr

Lanternas de prata:

Comprimento — 66 cm
Largura — 76 cm
Peso de cada lanterna — 4500 gr

bibRIA

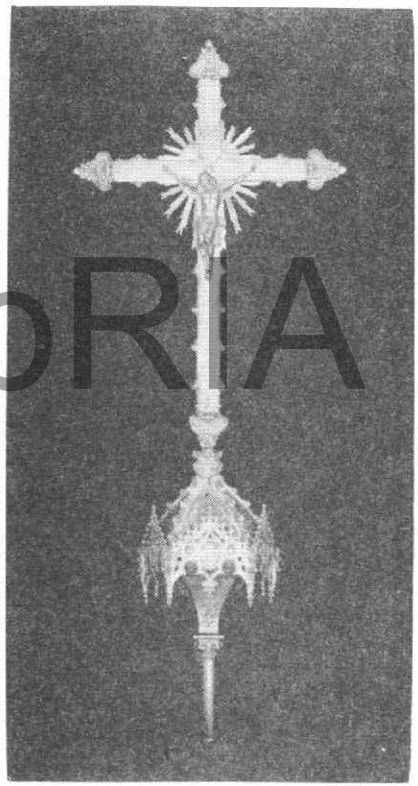

Cruz processional de prata dourada

*

O padrão de bronze fez a sua estreia juntamente com a cruz e lanternas de prata e ainda outras alfaias religiosas, na *Festividade de S. José*, procissão que se realizou, pela primeira

vez, no nosso Hospital, a 19 de Março de 1904 (sábado), e acompanhou o sagrado viático aos enfermos ali internados. A Mesa diligenciou dar o maior luzimento a esta festividade, e convidou para a mesma, os irmãos, as corporações judiciais, camarárias, e administrativa, Conservador da comarca, etc.

bibRIA

Lanternas de prata

*

O Hospital esteve aberto ao público (como continuou a ser uso) durante o dia 19 de Março, foi devidamente ornamentado interior e exteriormente, fez-se ouvir na tarde desse dia a filarmónica de S. Tiago de Riba-Ul no interior do mesmo edifício e ali se reuniu toda a sociedade oliveirense.

Podemos pois considerar, sem receio de contestação, que o padrão de bronze — bem como a cruz e as lanternas de prata, constituem em conjunto um autêntico tesouro artístico da nossa Misericórdia.

*

O padrão, que actualmente está guardado (como escondido de todos os olhares) numa caixa de madeira na saleta que faz de sacristia da respectiva capela, não tem saído com a Irmandade do Hospital, certamente pelo seu excessivo peso.

Contudo, para prazer espiritual de todos nós, apelo para o bom senso — e porque não? — para o bom gosto da digníssima Mesa Administrativa *no sentido de expor estas preciosidades artísticas ao grande público*, aos que frequentam o Hospital, quer sejam doentes, funcionários, enfermeiros, médicos, e sobretudo visitantes, em local conveniente e a estudar, mas que seja acessível aos olhos de toda a gente (com a indispensável defesa e segurança) e isto para delícia espiritual dos mais cultos e para que os olhos dos menos preparados se habituem a estimular o seu gosto artístico, mirando obras de arte de excepcional categoria, obras que são desconhecidas, como já afirmei, da grande maioria dos Oliveirenses. E para terminar, cito o que li algures e não posso determinar quando:

«Salve-se a todo o custo aquilo que nos ficou de bom! O belo é uma oração à Arte, que, por enlevar os olhos e tonificar a alma, merece respeito sagrado.»

Oliveira de Azeméis, Novembro de 1973

MIGUEL CASTRO

bibRIA

CARTA RÉGIA DE NOMEAÇÃO DO JUIZ DE FORA DA VILA E CONCELHO DE RECARDÃES, EM 1787

TEMOS presente a carta régia de mercê pela qual D. Maria I, Rainha de Portugal, nomeia para o lugar de juiz de fora da vila e concelho de Recardães, o Bacharel Luís António da Silveira Homem e Sousa, em 12 de Abril de 1787, sendo a nomeação válida para três anos.

O documento é original e está escrito numa folha de pergaminho com as dimensões 36 cm × 27 cm e contém as assinaturas da Rainha e do Marquês do Lavradio.

Vamos transcrever a seguir a referida carta.

BIBRIA

DONA MARIA por graça de Deus Rainha de Portugal, e dos Algarves, d'Aquem, e d'Alem, Mar, em Africa Senhora de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio, da Ethyopia, Arabia, Persia, e da India etc.ª Faço saber a vós Juiz, Vereadores, Procurador, Fidalgos, Cavaleiros, Escudeiros, Homens bons, e Povo da Villa de Recardães, e a outras quaes quer pessoas a que esta Minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer, que Eu Hey por bem fazer mercê ao Bacharel Luiz António da Silveira Homem e Sousa do Lugar de Juiz de Fora dessa Villa, para o servir com predicamento de Cabeça de Commarca, por tempo de tres annos, e o mais que decorrer, em quanto Eu não mandar o contrario; O qual Lugar elle servirá segundo forma de Minhas ordenações, assim, e da maneira que o servirão as mais pessoas que antes delle o ocuparão, e com elle haverá o ordenado, proes, e precalços que direitamente lhe pertencerem, E por tanto vos Mando lhe deis a posse do ditto Lugar, e lhe obedeçaes, e cumpraes suas Sentenças, Juízos, e mandados, que elle por bem de Justiça, em Meu Serviço mandar sob as penas, que pozer, que serão com effeito executadas, na quelles que assim o não cumprirem e nellas incorrerem, E jurará na Chancellaria aos Santos Evangellos de que bem, e verdadeiramente

sirva guãrdando em tudo Meo serviço, e ás Partes seu Direito, de que se fará assento nas costas desta carta, que por firmeza do referido mandei passar por Mim assinada, e Sellada de Meu Sello pendente, que se cumprirá como nella se conthem; E será obrigado remeter áo Meu Real Erario dentro de hum mez, contado do dia em que tomar a posse, huma certidão da mesma posse, e outra a Meza do Meu Rendeiro do Paço, pena de Suspenção *(sic)*: E pagou de novos direitos vinte seis mil seis centos sessenta e seis reis, que se carregarão ao Rendeiro delles, no Livro terceiro de Sua receita a folhas cento e settenta, e deo fiança no Livro decimo dellas a folhas cento e dezenove, a pagar do mais tempo, e rendimento, como se vio de seu conhecimento em forma registado no Livro quadragessimo terceiro do Registo Geral a folhas trezentas e vinte e oito. Lisboa doze de Abril de mil sette centos oitenta e Sette annos.

A Rainha R. . .

Marquez do Lavradio Preçidente

Carta, porque Vossa Magestade ha por bem fazer merçê ao Bacharel Luiz Antonio da Silveira Homem e Sousa, do Lugar de Juiz de Fora de Recardães, para o servir com predicamento de Cabeça de Comarca, por tempo de tres annos, e o mais que decorrer, em quanto Vossa Magestade não mandar o contrario, na forma que acima se declara.

Para Vossa Magestade Ver.

(Nas costas da Carta)

Fica assentada esta carta nos Livros das merces. Pago mil e seiscentos reis ./. Pedro Caetano Pinto de Morais Sarmento

Eu lhe dei o juramento. Lixboa 24 de Abril de 1787. Joze Ricalde Pereira de Castro

Por Decreto de Sua Magestade de primeiro de Março de mil sette centos oitenta e sette, e Portaria do Marquez do Lavradio Prezidente. José Ricalde Pereira de Castro.

Pagou Dous mil e oito centos reis e aos officiaes mil sette centos vinte e oito reis. Lixboa 24 de Abril de 1787. Dom Sebastiam Maldonado. José Federico Ludovici a fez escrever.

Registada na Chancelaria Mór da Corte e Reino no Livro de officios e Merces a fls. 261. Lixboa 24 de Abril de 1787.

Antonio Joaquim Serrão

Joaquim Jozé da Motta Cerveira a fez.

*

O documento acima transcrito revela-nos que Recardães à semelhança de outros concelhos, extintos em 1836, teve juízes de fora ou juízes de fora parte, ou ainda juízes por el-rei, também assim designados; e que esta instituição de juizes de fora, criada no 1.º quartel do séc. XIV, ainda existia em 1787 no concelho de Recardães com as mesmas características e princípios que presidiram à sua criação: — o aumento do poder real pela política de centralização (1). Isto mesmo nos mostra este doc. O bacharel Luís António da Silveira Homem e Sousa iria servir o lugar de juiz de fora de Recardães de harmonia com as instruções régias recebidas «*segundo forma de Minhas ordenações*» e «*com predicamento de Cabeça de Comarca*». Revestia-se então de grande autoridade e prestígio a acção destes magistrados de nomeação régia e que não podiam ser nados nas terras da área onde exerciam a sua jurisdição, ao contrário dos juizes ordinários eleitos pelo povo (2).

O concelho de Recardães com as vilas anexas de Brunhido, Casal de Álvaro e Segadães era assim sede de comarca. A esta comarca pertencia metade da freguesia de Águeda, na parte denominada Sardão ou lugar de Águeda. Era neste lugar que os juízes de fora de Recardães se reuniam e tinham as suas audiências.

A outra metade que formava a vila de Águeda propriamente dita, era julgado de Águeda da comarca de Aveiro. Este julgado abrangia os concelhos de vila de Préstimo, vila de Ois da Ribeira, Couto de Barrô, vila de Assequins e vila de Aguada de Cima (3). A partir, porém, dos meados do séc. XIX, Águeda passa a sede de comarca pela extinção deste julgado. Recardães fica a pertencer a esta comarca.

À data a que este doc. se refere — 1787 — o concelho de Recardães tinha ainda categoria de comarca. Esta era servida entre outros por oficiais de justiça e tabeliães de notas e tinha dois cartórios: um no lugar da Borralha de que ao tempo era proprietário o tab. Bernardino José de Melo; outro no lugar de Ponte de Águeda, de que há docs. desde 1769 a 1837 e do qual foi tabelião, a partir de 1781, Luís Pedro Pinto Leitão (4).

---

(1) e (2) *História de Portugal* — Edição Monumental —, 1929, por DAMIÃO PERES, págs. 499 a 500, vol. II.

JOEL SERRÃO, *Dicionário de História de Portugal*, vol. II / E-MA, págs. 641-42.

(3) e (4) *Livs. de notas do concelho de Recardães* do Arquivo Distrital de Aveiro.

A existência destes dois cartórios demonstram a importância e extensão do concelho de Recardães, no qual os juízes de fora se tinham sucedido e imposto a sua autoridade.

*

A vila de Recardães já existia muito antes da fundação da monarquia portuguesa, como pertença do reino de Leão. Num documento do ano de 1050, portanto, do reinado de D. Fernando Magno, há uma referência à vila de Recardães e à sua igreja. Este documento é o inventário das propriedades que D. Gonçalo e D. Flâmula possuíam no ano de 1050. Neste se declaram as numerosas propriedades que possuíam, entre elas, metade da vila de Recardães e metade da sua igreja.

(A. N. T. T., Cartório do Mosteiro de Pedroso, *Dip. et Chart. (P. M. H.)*, doc. n.º 378).

O concelho de Recardães foi suprimido por Decreto de 31 de Dezembro de 1836, e incluído no concelho de Águeda.

bibRIA

MARIA CAMILA LUMIAR RAMOS

O DISTRITO DE AVEIRO NAS HABILITAÇÕES DO SANTO OFÍCIO

(Continuado da pág. 240)

M

176 **Manuel Francisco** — *natural e morador na Pedreira, freg. de S. Miguel de Vilarinho do Bairro, Anadia;* filho de *João Fernandes* e de *Maria Francisca, naturais e moradores na Pedreira;* neto paterno de *António Fernandes, natural da Pedreira,* e de *Maria João, natural de Samel, Vilarinho do Bairro, moradores na Pedreira,* e materno de *Pedro Domingues,* natural de Casal, freg. de S. Mamede de Bolho, Cantanhede, e de *Isabel Francisca, natural de Vilarinho do Bairro e aí moradores;* segundo primo materno do Lic.º P.e *António de Morais Ferreira,* notário do S.to Ofício, *natural da Pedreira,* e de Manuel Fernandes, natural de Vale de Mouro, Bolho, Familiar do S.to Ofício, e por parte de seu pai descendente em quarto grau de Manuel Gomes, também Familiar do S.to Ofício; ajustado para casar, em 1750, com Maria Pereira, natural do Casal, Bolho, filha de Manuel Francisco, natural do Casal, e de *Isabel Maria, natural de Torres, Vilarinho do Bairro,* neta paterna de Manuel João, igualmente natural do Casal, e de *Maria Francisca, natural da quinta de Ribafornos, freg. de S.to André de Ois do Bairro, Anadia,* e materna de *Manuel Fernandes, natural de Torres,* e de *Maria Pereira,* natural do Bolho.

Carta de Familiar de 20 de Junho de 1747.

Manuel — m. 136, n.º 2345

177 **Manuel Francisco** — cerveiro (porteiro, vigilante); *natural de Aguim, freg. de S. Pedro de Tamengos, Anadia, e*

morador em Grada, freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, Anadia; filho de *Manuel Francisco,* cerveiro, e de *Maria Francisca, moradores em Aguim;* neto paterno de *Manuel Vaz* e de *Maria Cerveira, moradores em Tamengos,* e materno de *Pedro Vaz* e de *Catarina Francisca, moradores em Aguim;* casado segunda vez com *Olaia Francisca, natural de Mata, Tamengos,* filha de *Pedro Francisco* e de *Olaia Francisca, moradores em Mata,* neta paterna de *Fernão Francisco* e de *Maria Francisca,* e materna de *Domingos Francisco,* pasteleiro, e de *Madalena Domingues, todos* igualmente *moradores em Mata;* sua primeira mulher fora *Domingas Simões,* filha de *Manuel Simões* e de *Ana Simões,* neta paterna de *António Simões* e de *Maria João,* e materna de *Domingos Jorge* e de *Maria Simões, a «Soldada», todos de Grada.*

Carta de Familiar de 28 de Junho de 1704.

Manuel — m. 59, n.º 1224

178 **Manuel Francisco** — mestre barbeiro; natural da freg. de S.to André de Cordilhã, Cantanhede; filho de Pedro Francisco, natural de Póvoa do Bispo, freg. de N.a Sr.a da Conceição de Ourentã, Cantanhede, e de Mariana Fernandes, natural de Cordilhã, e aí moradores; neto paterno de António Francisco Calado, natural de Póvoa do Bispo, e de Domingas Luís, natural da freg. de S. Mamede de Bolho, Cantanhede, moradores em Póvoa do Bispo, e materno de António Fernandes Cavaco e de Maria João, naturais e moradores em Cordilhã; casado com Maria Couceira, natural de Cordilhã, filha de António Couceiro e de Maria Francisca, também naturais e moradores em Cordilhã, neta paterna de António Couceiro, natural de Ourentã, e de Maria de Figueiredo, natural de Cordilhã, e materno de *João Francisco, natural da quinta da Azenha Nova, freg. de N.a Sr.a do Ó de Barcouço, Mealhada,* e de Isabel Fernandes, igualmente natural de Cordilhã, e todos aí moradores.

Carta de Familiar de 22 de Outubro de 1756.

Manuel — m. 172, n.º 1827

179 **Manuel Francisco de Carvalho** — bacharel formado em Medicina pela Universidade de Coimbra; natural e morador em Évora; filho de *João Francisco Brandão, natural de Barbeito, freg. de S. Pedro de Castelões, Vale de Cambra,* e de Rosa Maria de Carvalho, natural de Évora, e aí moradores; neto paterno de *António Tomé, natural de Folgorosa, Castelões,* e de *Maria Francisca, natural de*

Barbeiro, e aí moradores, e materno de Afonso Ribeiro, natural da freg. de S. Pedro de Vale de Nogueira, Vila Real, e de Maria Carvalha, natural de Évora, e aí moradores.

Carta de Familiar de 23 de Outubro de 1771.

Manuel — m. 228, n.º 1371

180 **Manuel Francisco Coelho** — homem de negócio; natural da freg. de S. Pedro de Miragaia, Porto, e morador no Rio de Janeiro na rua das Violas; filho de *Manuel Francisco da Fonseca,* tanoeiro, *natural da freg. de Santiago de Espargo, Feira,* e de Joana Baptista, natural de Miragaia, e aí moradores; neto paterno de *João da Fonseca, natural da freg. de S.ta Maria de Arrifana, Feira,* e de *Domingas Francisca, natural de Espargo, e aí moradores,* e materno de João Velho, natural da freg. de S. Romão de Mouriz, Paredes, e de Maria de Paiva, natural de Miragaia, e aí moradores; sobrinho-neto materno de Luís de Paiva Ferreira, casado com Grácia Maria, pai de Carlos de Paiva Pereira, escrivão do fisco no Rio de Janeiro e Familiar do S.to Ofício; ajustado para casar, em 1770, com Maria Violante Pedrosa, natural e moradora no Porto, respectivamente das fregs. da Vitória e de S. João, filha de José Pedroso Carneiro, natural do Porto, da rua do Belmonte, freg. de Vitória, e de Maria Josefa Rosa, natural do Corpo da Guarda, freg. da Sé do Porto, moradores na rua de Belmonte, neta paterna de Manuel Pedroso, cereeiro, filho de Jerónimo Carneiro e de Maria Pedrosa, naturais de Lisboa, da rua do Alecrim, freg. de S. Julião, e de Isabel Maria, filha de João Vieira e de Maria Vieira, naturais da citada rua de Belmonte, e aí moradora com seu marido, e materna de António Dias de Miranda, filho de António Gonçalves e de Domingas Dias, naturais da freg. de S. Salvador do Campo, e de Maria Ferreira de Lima, filha de Cosme João e de Catarina Ferreira, naturais da freg. de S. Paio de Guimarães, da rua Travessa, moradora com seu marido no Porto, na rua do Corpo da Guarda, sobrinha do P.e Antão Dias de Miranda e Faria, pároco da freg. de S. João da Vila de Mangualde.

Carta de Familiar de 30 de Abril de 1762.

Manuel — m. 187, n.º 1982

181 **Manuel Francisco Dias** — *natural de Bertal, freg. de Santiago de Lobão,* Feira, e morador na cidade de Luanda, Angola; filho de *Manuel Francisco, natural de Bertal,* e de

JORIA

Paula Dias da Conceição, natural de Palheiro de Quintãs, freg. de S. Mamede de Guizande, Feira, lavradores em Lobão; neto paterno de *Gabriel Francisco,* lavrador, e de *Maria Francisca, naturais e moradores em Bertal,* e materno de *António Dias, natural da freg. de S.ta Maria de Arrifana, Feira,* lavrador, e de *Maria da Conceição, natural de Palheiro de Quintãs, e aí moradores.*

Carta de Familiar de 26 de Julho de 1791.

Manuel — m. 255, n.º 1675

182 **Manuel Francisco Gonçalves** — mestre calafate; natural da freg. de S. João de Mindelo, Vila do Conde, morador em Lisboa na rua da Portuguesa, freg. de S.ta Catarina de Monte Sinai, e mais tarde no pátio da Galega, freg. de S. Paulo; filho de *Domingos Francisco,* carpinteiro, *natural de Gândara, freg. de S. Pedro de Vila Chã de S. Roque, Oliveira de Azeméis,* e de Francisca Gonçalves, natural de Mindelo, e aí moradores; neto paterno de *António Francisco da Gândara, natural de Lações, freg. de S. Miguel de Oliveira de Azeméis,* e de *Maria Ferreira, natural de Igreja, Vila Chã de S. Roque, e aí moradores,* e materno de João Gonçalves Covelo, lavrador, filho de Filipe Gonçalves, também lavrador, e de Maria Antónia, naturais da freg. de S. Salvador de Lavra, Matosinhos, e de Isabel Domingues, natural de Mindelo, e aí moradores; casado com Francisca Maria Joaquina, natural de Lisboa, freg. de Santos-o-Velho, filha de Clemente dos Santos, mestre ferreiro, natural da freg. de S. Lourenço de Vilar, Cabeceiras de Basto, e de Teresa de Jesus, natural de Lisboa, freg. de S. Nicolau, moradores nesta cidade, neta paterna de João Gomes, filho de José Gomes e de Maria Peres, de Vilar, e de Isabel João, filha de João Gonçalves, o «Moleiro», e de Isabel Gonçalves, também de Vilar, e materna de Domingos João, filho de Domingos João, barbeiro, e de Isabel Luís, da freg. de S.ta Margarida de Abraã, Alcanede, e de Isabel Maria, filha de Manuel Simões e de Maria Simões, da freg. de N.ª Sr.ª da Consolação da Serra do Mouro, Penela.

Carta de Familiar de 24 de Setembro de 1762.

Manuel — m. 189, n.º 2008

183 **Manuel Francisco de Lima** — homem de negócio; natural de Portela, Viana, e morador no Porto na calçada de S. Francisco; filho de Inácio Francisco, carpinteiro, e de Jerónima Burgueira, naturais e moradores em Viana; neto paterno de Francisco Gonçalves, o «Bargado», car-

PROVA

pinteiro, e de Ana Gonçalves, naturais da freg. de S.ta Eulália de Refóios, termo de Ponte de Lima, e materno de Pantaleão Burgueira, homem do mar, e de Inês Tourinha, naturais de Viana; casado com Jerónima Garcês da Silva, natural do Porto, freg. de S.to Ildefonso, filha de Paulo Garcês, mercador de pano de linho, natural de Fermentãos, Vila Cova de Carros, Paredes, e de Maria da Conceição, natural do Porto, aos Açougues, e aí moradores, neta paterna de Paulo Gonçalves, lavrador em Fermentãos, e de Grácia Pedra, natural de S. Salvador de Castelão de Cepeda, e materna de Domingos Fernandes, o «Porca Negra», marchante, natural de Campanhã, e de *Margarida Fernandes, natural de Vinha, freg. de S.ta Maria de Esmoriz, Ovar,* moradores no Porto aos Açougues; enviuvando, ajustado para casar, em 1700, com D. Maria Ferreira de Lemos, viúva do capitão António Correia da Silva, natural de Lisboa, freg. de S.to Estêvão de Alfama, moradora na rua do Salema, junto à Trindade, filha de André Ferreira, natural de S.to Estêvão de Alfama, e de Maria Dias de Lemos, natural de S. Miguel de Alfama, neta paterna de Sebastião Ferreira, natural de S. Miguel do Prado, e de Ana Fernandes, natural de Paredes de Coura, e materna de Gaspar Gomes de Lemos, natural da freg. de S. Pedro de Almargem do Bispo, e de Catarina de Azevedo, natural de Lisboa, freg. de N.a Sr.a do Loreto, todos moradores em Lisboa.

Carta de Familiar de 29 de Maio de 1694.

Manuel — m. 54, n.º 1152

184 **Manuel Francisco Lobo** — mercador; natural de Prados, freg. de S.ta Eulália de Barrosas, Lousada, e morador no Porto, na rua das Flores; filho de Pedro Francisco, natural de Gondivais, freg. de S.to Adrião de Vizela, e de Ana Fernandes, natural de Prados, e aí moradores; neto paterno de António Francisco, natural de Caniço, freg. de S.ta Maria de Infias, Guimarães, e de Maria Martins, natural de Gondivais, e aí moradores, e materno de Francisco Fernandes, natural de Cazelho, Barrosas, e de Maria Pires, natural de Prados, e aí moradores; viúvo de Inácia Maria de Jesus, natural do Porto, debaixo dos Cobertos da Praça da Ribeira, freg. de S. Nicolau, filha de *Francisco de Sá, natural de Serradelo, freg. de S. João Baptista da Raiva, Castelo de Paiva,* e de Maria de Jesus, natural do Porto, debaixo dos Cobertos, e aí moradores, neta paterna de *Domingos Francisco, natural de Vila Chã, freg. de S. Pedro de Escariz, Arouca,* e de *Maria de Sá, natural de Serradelo, e aí moradores,* e materna de

TORRE

Francisco de Almeida, natural de Algeriz, freg. de N.ª Sr.ª da Natividade de Macieira de Cambra, Vale de Cambra, e de Maria da Silva, natural da freg. de S.ta Clara de Torrão, Marco de Canavezes, moradores no Porto; ajustado para casar, em 1778, com Custódia Maria das Neves, natural de Campo de N.ª Sr.ª a Branca, freg. de S. Vítor de Braga, e moradora no Porto, filha de Manuel de Almeida e de Joana da Mota, naturais e moradores no Campo de N.ª Sr.ª a Branca, neta paterna de Custódio de Almeida, natural de Fonte de Além, freg. de Santiago de Esporões, Braga, e de Domingas Gomes, natural da freg. de S. Paio dos Arcos, Braga, e materna do Lic.º Gaspar Barreto da Mota, natural da freg. de S. Miguel do Prado, e de Maria Tinoca, natural da freg. de S. Vítor de Braga.

Carta de Familiar de 3 de Setembro de 1772.

Manuel — m. 234, n.º 1369

185 **Manuel Francisco da Maia** — mercador; *natural da quinta do Picado, freg. de S. Pedro de Aradas, Aveiro,* e morador em Coimbra; filho de *Manuel João, o «Ruivo»,* e de *Maria Francisca,* lavradores, *naturais e moradores na quinta do Picado;* neto paterno de *Domingos João, o «Ruivo»,* e de *Maria João,* e materno de *André Fernandes* e de *Isabel Francisca, todos* igualmente lavradores e *naturais e moradores na referida quinta;* ajustado para casar, em 1753, com Josefa Rosa, natural da freg. de Santiago de Coimbra, filha de Nicolau Pugelti e de Catarina Ruviera, naturais de Marselha, Reino de França, e moradores em Coimbra, irmã de João Francisco Pugelti, boticário, e de Mariana Josefa Rosa, casada com Basílio Francisco Pinheiro, ambos Familiares do S.to Ofício.

Carta de Familiar de 22 de Novembro de 1752.

Manuel — m. 150, n.º 1537

186 **Manuel Francisco das Neves** — alfaiate e negociante; *natural de freg. de S. Vicente de Sangalhos, Anadia,* e morador em Coimbra; filho de *Matias Francisco das Neves, natural da Fogueira, Sangalhos,* e de *Francisca Simões, natural de Sá, Sangalhos;* neto paterno de *João Francisco Calhaco* e de *Maria das Neves, naturais* respectivamente *de Sá e de Paço, Sangalhos,* e materno de *Manuel Simões Lameiro* e de *Maria Simões,* também *naturais de Sá e de Paço;* casado com Maria Rita, natural de Coimbra, freg. de S.ta Cruz, já viúva de Luís Inácio, filho de José Clemente dos Reis e de Bernarda Maria das

bibRIA

Neves, todos de Coimbra, filha de *Manuel Simões das Neves, natural de Porto de Vide, freg. de S. Pedro de Avelãs de Cima, Anadia* e de *Maria Bernarda de Sousa, natural da freg. do Espírito Santo de Aveiro,* moradores em Coimbra, neta paterna de *Manuel Simões, natural de Três Arcos, freg. de S. Paio dos Arcos, Anadia,* e de *Micaela Gomes, natural de Porto de Vide, e aí moradores,* e materna de *José de Sousa, natural da freg. de S. Vicente da Mealhada,* e de *Maria Josefa, natural de Aveiro, e aí moradores.*

Carta de Familiar de 28 de Maio de 1806.

Manuel — m. 261, n.º 1768

187 **Manuel Francisco de Oliveira** — *natural de Aragães, freg. de S. Salvador de Carregosa, Oliveira de Azeméis,* e morador na cidade da Baía; filho de *João Francisco de Oliveira,* antigo sombreireiro e então lavrador, *natural de Alviada, freg. de S.to André de Escariz, Arouca,* e de *Maria de Oliveira, natural de Aragães, e aí moradores;* neto paterno de *António Francisco* e de *Maria de Oliveira, naturais e moradores em Alviade,* e materno de *Lourenço de Almeida* e de *Domingas Ferreira, naturais e moradores em Aragães.*

Carta de Familiar de 5 de Outubro de 1784.

Manuel — m. 248, n.º 1556

188 **Manuel Francisco de Pinho** — negociante no Porto; *natural de Alvite, freg. de S.to André de Escariz, Arouca,* e morador no Porto na freg. de S. Nicolau; filho de pai incógnito e de *Maria Antónia,* solteira, *natural de Alvite;* neto materno de *Manuel António* e de *Francisca de Pinho,* também *naturais de Alvite;* casado com Mariana Isabel, natural do Porto, freg. de S.to Ildefonso, filha de Alexandre Ferreira Pacheco, tanoeiro, e de Benta Maria da Conceição, moradores na rua da Porta Nova, freg. de S. Nicolau da mesma cidade, neta paterna de António Ferreira Pacheco e de Ana Carneira, moradores na freg. de Santiago de Figueiró, Amarante, e materna de Luís Francisco e de Francisco Pereira, moradores na freg. de S. Vicente de Penso, Braga.

Carta de Familiar de 22 de Dezembro de 1795.

Manuel — m. 255, n.º 1676

189 **Manuel Francisco Ruivo** — lavrador; *natural e morador em Mata, freg. de S. Pedro de Tamengos, Anadia;* filho

biblRIA

de *Manuel Francisco Ruivo* e de *Rosária Francisca*, lavradores, *naturais e moradores em Mata;* neto paterno de *Manuel Francisco, natural de Vale de Azar, freg. de S. Paio de Arcos, Anadia,* e de *Paula Francisca, natural da Mata, e aí lavradores,* e materno de *Diogo Simões, natural de Vendas da Pedreira, Arcos,* e de *Ana Francisca,* também *natural da Mata, e aí lavradores;* casado com *Josefa Simões, natural da Mata,* filha de *António Francisco Sereno, natural de Vale de Azar,* e de *Maria Francisca, natural da Mata, e aí lavradores,* neta paterna de *Manuel Francisco Sereno, natural de Arcos,* e de *Antónia Fernandes, natural de Vale de Azar, e aí lavradores,* e materna de *João Simões Coelho, o «Velho», natural de Grada, freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, Anadia,* e de *Maria Francisca, natural da Mata, e aí lavradores.*

Carta de Familiar de 27 de Novembro de 1767.

Manuel — m. 206, n.º 1186

190 **Manuel Francisco da Silva** — alferes; *natural e morador na freg. de S. Mateus de Bunheiro, Murtosa;* filho de *Manuel Francisco, o «Vigário»,* e de *Maria Antão, naturais e moradores em Bunheiro;* neto paterno de *António Francisco* e de *Catarina João,* e materno de *João António* e de *Isabel Antão,* também *naturais e moradores em Bunheiro,* casado com *Maria Amador,* filha de *Domingos João, o «Rico»,* e de *Domingas Amador,* neta paterna de *António João* e de *Isabel Mateus,* e materna de *António Rodrigues* e de *Maria Amador, todos* igualmente *naturais e moradores em Bunheiro.*

Carta de Familiar de 16 de Março de 1734.

Manuel — m. 106, n.º 1956

191 **Manuel Francisco da Silva** — homem de negócio; natural do Porto, exposto na roda e morador na rua da Ferraria de Baixo, freg. de N.ª Sr.ª da Vitória, Porto; filho natural do P.e João Francisco da Silva, capelão e super-intendente da Ribeira do Ouro, freg. de Lordelo, e daí natural, e de Joana Pereira, solteira, natural da freg. de Matosinhos; neto paterno de Simão Francisco da Silva, ferreiro, natural da freg. de S.to Ildefonso do Porto, e de Mariana de Paiva, natural de Lordelo do Ouro, e materno do P.e Miguel Cardia, filho de João Luís Cardia, ourives, e de Maria Peixota, natural da freg. de Leça da Palmeira, e de Ana Pinheira, natural e moradora na rua das Taipas,

Matosinhos; casado com Maria Júlia Felizarda, natural do Porto, da rua de S. Crespim, freg. da Sé, filha de Manuel Bernardes Rosa, boticário, natural da freg. de S.ta Marinha de Vila Nova de Gaia, e de Ana Luísa Margarida, natural do Porto, da rua dos Mercadores, freg. da Sé, neta paterna de *António Bernardes,* tanoeiro *natural da freg. de S.to Tirso de Paramos, Espinho,* e de Vicência Rosa, natural de Vila Nova de Gaia, e aí moradores, e materna de *João da Costa,* sombreireiro, *natural da freg. de S. Bartolomeu de Arouca,* e de Joana Teresa de Almeida, natural do Porto, freg. da Sé, e aí moradores.

Carta de Familiar de 28 de Abril de 1787.

Manuel — m. 250, n.º 1600

192 Lic.º **Manuel Francisco Teixeira** — graduado em Teologia pela Universidade de Coimbra e Reitor do Colégio da Vila de S. Martinho de Mouros; natural de Coimbra; filho de Manuel Francisco e de Domingas Fernandes, moradores na freg. de Santiago de Coimbra; neto paterno de Francisco Anes e de Leonor Luís, moradores em Alvorge, e materno de *Domingos Gonçalves* e de *Maria Fernandes, moradores em Tagilde, freg. de S. Paio de Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis.*

Provisão de Comissário de 26 de Setembro de 1643.

biblRIA

Manuel — m. 7, n.º 236

193 **Manuel Freire** — natural de Ancião e morador na quinta do Paul de Boquilobo, freg. de S.ta Maria de Torres Novas; filho de André Fernandes, natural de Ancião, e de *Catarina Freire de Andrade, natural da vila de Soza, freg. de S. Miguel, Vagos;* neto paterno de Rodrigo Fernandes e Leonor Simões, naturais e moradores em Ancião, e materno de *Silvestre Freire* e de *Isabel Nunes, naturais e moradores em Soza;* casado primeira vez com Joana Martins de Almeida, filha de Agostinho Fernandes de Almeida e de Francisca Bugalha, neta paterna de António Fernandes Ratinho e de Joana Martins, e materna de António Bugalho, todos naturais e moradores em Ancião, e de Maria Vaz, natural de Vila Nova da Rainha; casado segunda vez com Isabel Monteira Freire, filha de João Monteiro Freire e de Antónia Lopes de Mendonça, naturais, respectivamente, das vilas de Chamusca e da Golegã, neta paterna de António Monteiro e de Leonor Freire, naturais e moradores na Chamusca, e materna de Álvaro

Lopes e de Leonor Formiga, naturais e moradores na Golegã.

Carta de Familiar de 1 de Novembro de 1659.

Manuel — m. 13, n.º 365

194 **Manuel Freire** — boticário na praça de Coimbra, freg. de Santiago, e partidista de número na sua Universidade; natural de Coimbra, freg. de S.ta Cruz, e morador na de Santiago, filho de João Francisco, natural da freg. de S. João Baptista do Lumiar, termo de Lisboa, e de Margarida Freire, natural da freg. de S.ta Cruz de Coimbra, moradores na mesma cidade em Montarroio, freg. de S.ta Justa; neto paterno de António Francisco, natural da freg. de S. Pedro de Torres Vedras, e de Maria Dinis, natural de Enxara do Bispo, freg. de N.a Sr.a da Assunção da Serra, Torres Vedras, moradores no Lumiar, e materno de António Luís e de Escolástica Freire, naturais e moradores na freg. de S.ta Cruz de Coimbra; casado primeira vez com Teresa de Jesus, natural de Coimbra, freg. de Santiago, filha de *António Duarte, natural de Barrô, freg. de N.a Sr.a da Natividade do Luso, Mealhada,* e de Josefa de Almeida, natural de Coimbra, freg. da Sé, moradores na rua do Corpo de Deus, freg. de Santiago, neta paterna de *António Duarte,* filho de *Manuel Duarte, naturais de Lameira de S. Pedro, Luso,* e de *Maria Rodrigues, natural de Barrô, e ai moradores;* casado segunda vez com Maria do Nascimento, natural da citada freg. de Santiago de Coimbra, viúva de Carlos Rodrigues, tanoeiro, filha de Manuel Gomes, tanoeiro, natural de Ribela de Maio, freg. de Penacova, e de Domingas da Trindade, natural da freg. de Cortegaça, Cantanhede, moradores em Coimbra, neta paterna de João Francisco, o «Varão», natural de Ribela, e de Maria Francisca, a «Piroa», natural de Palmazes, freg. de Sazes de Lorvão, Penacova, moradores em Ribela, e materna de Domingos Simões e de Maria Simões, naturais e moradores em Benfeita, Cortegaça.

Carta de Familiar de 19 de Novembro de 1754.

Manuel — m. 162, n.º 1688

195 **Manuel Freire** — mestre latoeiro de martelo; natural da freg. de S. Lourenço de Arranhó, Arruda dos Vinhos, e morador em Lisboa na rua dos Escudeiros, freg. de S. Nicolau; filho de Domingos João, natural da Granja, Arranhó, e de Natália Freire, natural de A do Baço, Arranhó; neto paterno de João Fernandes e de Francisca

bibRIA

Cardosa, naturais da Granja, e materno de Jordão Freire e de Filipa João, de A do Baço; casado com *Isabel Maria, natural de Carvalhais, freg. de Santiago da Mouta, Anadia,* filha de *Mateus Simões* e de *Maria Rodrigues, naturais e moradores em Carvalhais,* neta paterna de *Diogo Simões, natural de Carvalhais,* e de *Isabel Simões, natural da freg. de S. Pedro de Arcos, Anadia,* e materna de *Manuel Rodrigues* e de *Maria Rodrigues,* também *naturais e moradores em Carvalhais.*

Carta de Familiar de 5 de Agosto de 1704.

Manuel — m. 59, n.º 1234

196 **Manuel Garcês da Silva** — contratador; natural da freg. da Sé do Porto e morador na Baía, freg. da Sé; filho de Paulo Garcês, natural de Vila Cova de Carros, e de Maria da Conceição, natural do Porto, freg. da Sé, e aí moradores; neto paterno de Paulo Gonçalves, o «Velho», natural de Vila Cova de Carros, e de Grácia Pedra, a «Caleija», natural de Castelões de Sepeda, e materno de Domingos Fernandes, o «Porca Negra», natural de Cascais de Reimão, Campanhã, e de *Margarida Fernandes, natural de Vinha, freg. de S.ta Maria de Esmoriz, Ovar;* casado com D. Maria de Matos, natural da Baía, filha do capitão Domingos Dias, e de Justa Fernandes, natural e moradores em Valongo, e materna de Gregório de Matos, natural de Ponte de Lima, e de Maria Guerra, natural da Baía, e aí moradores.

Carta de Familiar de 28 de Fevereiro de 1688.

Manuel — m. 35, n.º 770

197. **Manuel Gaspar da Ponte** — lavrador; *natural e morador na freg. de S. Paio de Requeixo, Aveiro;* filho de *Manuel Gaspar, natural de Taipa, Requeixo,* e de *Feliciana Nunes, natural de Requeixo, e aí lavradores;* neto paterno de *António Gaspar* e de *Maria Francisca, lavradores em Requeixo,* e materno de *António Nunes e de Maria Jorge, a «Piedade», lavradores na vila de Sosa, freg. de S. Miguel, Vagos;* casado com *Maria Francisca,* filha de *Manuel João Delgado* e de *Isabel João,* neta paterna de *António João* e de *Antónia Francisca,* e materno de *Manuel André, o «Ruivo»,* e de *Isabel João, todos* igualmente *naturais de Requeixo.*

Carta de Familiar de 20 de Fevereiro de 1761.

Manuel — m. 179, n.º 1899

LOBRIA

198 **Manuel Gomes** — *escrivão do público na vila de Recardães, freg. de S. Miguel, Águeda; natural da freg. de S.ta Eulália de Aguada de Cima, Águeda, e morador na vila de Águeda;* filho de *Pedro Fernandes, natural de S. Martinho, Aguada de Cima,* e de *Domingas Gomes, natural de Alvarim, freg. de S. Pedro de Belazaima, Águeda, moradores em Aguada de Cima;* neto paterno de *Pedro Martins* e de *Maria Antónia, moradores em S. Martinho,* e materno de *Domingos Gomes* e de *Domingas João, moradores em Alvarim;* casado com *Maria do Rosário Branca, natural de Barril,* filha de *Manuel Simões* e de *Ana Gomes,* neta paterna de *João Tomé* e de *Maria Simões,* e materna de *Simão Fernandes Carriço* e de *Andreza Gomes, todos de Barril.*

Carta de Familiar de 26 de Março de 1733.

Manuel — m. 105, n.º 1941

199 **Manuel Gomes** — mercador de capela ao pé da calçada de S. Francisco, freg. de S. Julião de Lisboa; natural de Tomar, freg. de S. João; filho de Manuel Gomes Boga e de Isabel Francisca, naturais de Tomar; neto paterno de Pedro Simões e de Isabel Gomes, naturais de Tomar, e materno de Álvaro Fernandes e de Isabel Francisca, naturais da freg. de S. Miguel de Carregueiros, junto a Tomar; casado com Maria José, natural de Lisboa, filha de *Domingos João, natural da freg. de S. João Baptista de Cedrim, Sever do Vouga,* e de Antónia Pereira, natural de Lisboa, da rua da Ferraria, freg. de S. Julião, neta paterna de *João Mateus* e de *Isabel Fernandes, naturais e moradores em Cedrim,* e materna de Jerónimo Dias, natural da freg. da SS. Trindade de Rendufe, e de Ana Pereira, natural de Carvalho, junto a Lorvão, freg. de Penacova (1).

Carta de Familiar de 19 de Julho de 1677.

Manuel — m. 25, n.º 559

bibRIA

(1) Junto encontra-se o processo do irmão da mulher do habilitando, **Francisco João,** mestre serralheiro, natural de Lisboa, morador na rua da Ferraria, casado com Antónia da Costa, natural do Paço do Lumiar, termo de Lisboa, filha de Francisco da Costa e de Natária Antunes, moradores no Paço do Lumiar, neta paterna de Adão Domingues, natural de D. Maria, freg. de S. Pedro de Almargem do Bispo, e de Antónia Pedroza, natural do Paço do Lumiar, e materno de *Tomé Fernandes, natural da freg. de N.ª Sr.ª das Neves de Angeja, Albergaria-a-Velha,* e de Maria Domingues, natural da Igreja Nova, Almargem do Bispo (1656).

200 **Manuel Gomes** — mestre serralheiro; *natural de Fermil, freg. de S. Martinho de Cucujães, Oliveira de Azeméis,* e morador em Coimbra; filho de *João Fernandes* e de *Isabel Gomes, moradores em Fermil;* neto paterno de *Domingos Manuel, natural da Granja, freg. de S. Martinho de Escapães, Feira,* e de *Natária Fernandes, natural de Fermil, e aí moradores,* e materno de *Manuel Fernandes, o «Grande», natural de S. Vicente de Pereira, Ovar,* e de *Madalena Loureiro, natural de Aveiro, freg. de S. Miguel;* ajustado para casar, em 1719, com Teresa de Paiva, natural e moradora na freg. de S.ta Cruz de Coimbra, filha de António Gomes Figueira, alfaiate, e de Helena de Paiva, naturais de Coimbra, respectivamente das freg. de Santiago e de S.ta Cruz, neta paterna de António Gomes Figueira, natural da vila de Ermígio, Mortágua, e de Maria Trigueira, natural de Coimbra, freg. de S.ta Cruz, e aí moradores na rua dos Sapateiros, e materna de João de Paiva Cardoso, oleiro, natural de Laveiras, Oeiras, e de Margarida Simões, natural de Coimbra, freg. de S.ta Cruz, e moradores na rua das Olarias.

Carta de Familiar de 20 de Maio de 1718.

Manuel — m. 83, n.º 1583

biblRIA

201 **Manuel Gomes** — sapateiro; natural de Bofoaria, termo de Alenquer, e morador em Lisboa, na rua da Padaria; filho de Domingos Pires e de Francisca Gomes, moradores na Bofoaria; neto paterno de Afonso Pires e de Beatriz Gil, e materno de João Gomes e de Iria Dias, todos da freg. de Sant'Ana da vila de Alenquer; casado com Domingas Gomes, filha de *Belchior de Paiva,* sapateiro, *natural de Paradela, freg. de S. Miguel de Bairros, Castelo de Paiva,* e de Antónia Gomes, moradores na rua da Padaria, neta paterna de *Pero Dias* e de *Francisca Fernandes, moradores em Paradela.*

1606.

Manuel — m. 1, n.º 11

202 **Manuel Gomes Arouca** — homem de negócio; *natural de Romariz, freg. de S. Salvador do Burgo, Arouca,* morador na vila da Moita, freg. de N.ª Sr.ª da Boa Viagem, Setúbal; filho de *Diogo Pinto, natural de Romariz,* e de *Catarina Gomes, natural de Bostelo, freg. de S. Pedro de Arouca* (1), *moradores em Romariz;* neto paterno de

---

(1) *S. Pedro, antigo orago da freg. de Arouca;* actualmente *Bostelo* pertence à freg. de S.to *Estêvão de Moldes.*

Domingos Gonçalves e de *Maria Dias, naturais e moradores em Romariz,* e materno de *Manuel Gomes* e de *Maria João, naturais e moradores em Bostelo;* casado com Maria da Paz, natural da Moita, filha de Manuel Carvalho, natural da Moita e de Joana Baptista, natural de Aldeia Galega, freg. do Espírito Santo, moradores na Moita, neta paterna de Jerónimo de Carvalho e de Bárbara de Oliveira, naturais e moradores na Moita, e materna de António Rodrigues Ferraz e de Juliana de Sousa, naturais e moradores em Aldeia Galega, sobrinha de Josefa Maria de Jesus, casada com Teotónio dos Santos Pinheiro, Familiar do S.to Ofício, moradores na Figueira da Foz, de Basílio Francisco Pinheiro, também Familiar e da Figueira da Foz, e de Maria Josefa Caetana, casada com Flórido Colaço da Silva Negrão e Matos, e prima de José Joaquim da Silva Pinheiro, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, ambos Familiares do S.to Ofício e moradores na Figueira da Foz.

Carta de Familiar de 24 de Janeiro de 1758.

Manuel — m. 168, n.º 1777

203 **Manuel Gomes de Carvalho** — natural de Coimbra e morador na vila de Azere; filho de José Joaquim da Silveira e de D. Joaquina de Haro Leitão (1), naturais e moradores em Coimbra; neto paterno de António da Silveira da Costa, porteiro da Inquisição de Coimbra, e de Caetana Micaela da Costa, naturais e moradores na mesma cidade, e materno de Nuno de Haro Leitão Soto Maior, escrivão proprietário da provedoria de Coimbra e Familiar do S.to Ofício, e de D. Eugénia Leitão de Carvalho, moradores em Coimbra; bisneto paterno de José da Silveira da Costa, porteiro do Tribunal da Inquisição de Coimbra, e de Josefa Maria de Carvalho, moradores em Coimbra; bisneto materno de António de Távora Soto Maior, Familiar do S.to Ofício, natural de Tentúgal, irmão de Baltasar de Távora Soto Maior, almoxarife e juiz dos Direitos Reais na vila de Tentúgal e Familiar do S.to Ofício, e de D. Teresa Maria de Oliveira, natural de Coimbra, e aí moradores, e de *João dos Santos e Carvalho,* Familiar do S.to Ofício, e de *Francisca da Cruz Leitão, naturais de Aveiro;* trineto paterno de Estêvão da Silveira da Costa, porteiro da Inquisição, natural de Estremoz, e de Antónia Freire, natural de Coimbra, e de António da Maia e de

(1) No Proc.º de seu marido, José Joaquim da Silveira, aparece com o nome de D. Joaquina Rosa de Távora.

Maria dos Reis, naturais de Coimbra, e materno de Francisco de Távora Soto Maior, natural de Tentúgal, filho de Domingos de Távora Soto Maior, almoxarife de Tentúgal, natural de Porto de Mós, e de D. Teresa de Haro, natural de Pontevedra, Galiza, e de Ana Leitoa de Sousa, natural de Lisboa, da rua dos Cónegos, freg. da Sé, filha de Manuel Leitão Ribeiro, natural de Figueiró dos Vinhos, e de Júlia de Cerqueira da Veiga, irmã de Maria de Cerqueira da Veiga, casada com o Lic.º António da Cunha do Amaral, e de José de Oliveira, ourives de ouro e Familiar do S.to Ofício, e de Juliana Marques, e de *Manuel dos Santos,* filho de *André Manuel* e de *Isabel André,* e de *Ana dos Santos,* filha de *António Dias* e de *Ângela Quaresma, todos de Aveiro,* e de *António Leitão,* mercador e Familiar do S.to Ofício, filho de *João Leitão* e de *Maria João,* e neto de *Francisco Leitão* e de *Isabel Fernandes,* e de *Manuel Fernandes* e de *Maria João, todos* igualmente *de Aveiro,* e de *Maria da Cruz, de Aveiro,* filha de *Miguel Gonçalves* e de *Ana Ferraz, de Sá, freg. de S.to André de Esgueira, Aveiro,* e neta de *Pedro Gonçalves* e de *Sebastiana Francisca,* também *de Aveiro, e de Miguel Duarte, de Aveiro,* e de *Catarina Francisca,* de S. Pedro do Sul; casado com Joaquina Inácia de Oliveira Mascarenhas, natural do Arnal, freg. de S. Simão de Litém, Pombal, filha de António de Oliveira, Familiar do S.to Ofício, e de Ângela Maria, moradores no Arenal.

Provisão para porteiro da Casa do Despacho da Inquisição de Coimbra de 14 de Dezembro de 1814.

Manuel — m. 263, n.º 1804.

204 **Manuel Gomes da Costa** — *natural de Montinho, freg. de S. Nicolau da vila da Feira, e morador na mesma vila,* filho de *António Gomes da Costa, natural do Seixo, Feira,* e de *Maria Angélica de Sá, natural da freg. de S. Miguel de Milheirós de Poiares, Feira, moradores em Montinho;* neto paterno de *Manuel Gomes da Costa* e de *Teresa da Silva, naturais e moradores em Seixo,* e materno de *Manuel de Sá* e de *Maria Marques, naturais e moradores em Milheirós de Poiares;* bisneto paterno de *José da Costa* e de *Catarina Gomes, de Montinho,* e de *Manuel da Silva* e de *Maria da Silva, de Atalaia, freg. de S. Mamede de Travanca, Feira,* e materno de *Manuel de Sá* e de *Maria Rodrigues, de Milheiros de Poiares,* e de *Domingos Marques* e de *Madalena de Azevedo, de Macieira, freg. de S. Miguel do Souto, Feira;* casado com *Ana Joaquina Gomes, natural da freg. de S. Salvador de Fornos, Feira,* filha de *Joaquim Rodrigues Fer-*

biblRIA

reira, natural de Igreja, Fornos, e de *Ana Joaquina Gomes, natural de Moinhos, Fornos,* neta paterna de *António Rodrigues, natural de Cerrado, Fornos,* e de *Isabel Ferreira, natural da Igreja,* e materna de *Francisco Gomes, natural de Fontainhas, freg. de S. João da Madeira,* e de *Maria Fernandes, natural da Lage, Fornos,* bisneta paterna de *Domingos Rodrigues* e de *Domingas Fernandes, do Cerrado,* e de *Domingos Fernandes, da freg. de S.to Isidoro de Romariz,* e de *Isabel Ferreira, da freg. de S. Jorge, Feira,* e materna de *João Gomes* e de *Isabel Fernandes, de Fontainhas,* e de *João Fernandes, da Lage,* e de *Catarina Antónia, da Murtosa, freg. de S.to André de Mosteiro, Feira.*

Carta de Familiar de 25 de Maio de 1808.

Manuel — m. 262, n.oo 1781

205 **Manuel Gomes da Cruz** — *natural e morador em Morgado, freg. de S. Miguel do Souto, Feira;* filho de *Manuel Gomes Tutor, natural da freg. de Santiago de Rio Meão, Feira,* e de *Faustina da Cruz, natural de Morgado, e aí moradores;* neto paterno de *Jerónimo Gomes* e de *Catarina Fernandes, naturais e moradores em Rio Meão,* e materno do *P.e Manuel Correia da Silva, reitor da freg. de S. Miguel do Souto,* natural do Porto, e de *Maria Dias, natural e moradora em Morgado;* ajustado para casar, em 1731, com *Sebastiana Luísa de Azevedo, natural de Aldeia, S. Miguel do Souto,* filha de *Manuel Fernandes, natural de Cabo do Monte, Souto,* e de *Maria Fernandes, natural do Cerrado, Souto, moradores em Aldeia,* neta paterna de *António Francisco, natural de Quintã, freg. de S.to André de Mosteirô, Feira,* e de *Maria Fernandes, natural do Cabo do Monte, e aí moradores,* e materno de *António Fernandes, natural de Amieiro, freg. de S. Mamede de Travanca, Feira,* e de *Maria de Azevedo, natural do Cerrado, e aí moradores,* todos lavradores.

Carta de Familiar de 7 de Dezembro de 1728.

Manuel — m. 95, n.o 1783

206 **Manuel Gomes Fernandes** — natural e morador na freg. de S.ta Maria de Sandim, Vila Nova de Gaia; filho de *Manuel Gomes da Silva, natural da freg. de S. Pedro de Canedo, Feira,* e de Maria Fernandes, natural de Sandim, e aí moradores, neto paterno de *Joaquim Gomes da Silva* e de *Maria da Silva, moradores em Framil, Canedo,* e materno de António Fernandes e de Maria André, moradores em Sandim; casado primeira vez com Rosa Maria,

natural de Gende, Sandim, filha de José Fernandes Tavares e de Rosa Fernandes, naturais e moradores em Gende; casado segunda vez com Ana Maria, natural de Gestosa, Sandim, filha de Manuel André e de Escolástica Maria, moradores em Gestosa, neta paterna de Manuel André e de Isabel Gonçalves, igualmente moradores em Gestosa, e materna de Manuel Ferraz, de Oleiros, freg. de S. Paulo, e de Joana de Sequeira, de Favões, Marco de Canaveses.

Carta de Familiar de 6 de Novembro de 1801.

Manuel — m. 258, n.º 1722

207 **Manuel Gomes Ferreira** — *natural e morador na freg. de S. Bartolomeu da vila de Arouca;* filho de *João Gomes,* carpinteiro, *natural de Arouca,* e de *Maria Ferreira, natural da quinta da Corredoura, Arouca, moradores na vila de Arouca;* neto paterno de *João Fernandes,* sapateiro, filho de *Francisco António,* também sapateiro, *de Arouca,* e de *Joana Fernandes, da freg. de S. Miguel de Urrô, Arouca,* e de *Catarina Gomes, de Arouca,* filha de *António João, da freg. de S.ta Cruz de Albergaria-a-Velha,* e de *Isabel Domingues, da freg. de Cabreiros, Arouca,* e materno de *Lucas Ferreira* e de *Bernarda dos Anjos, da quinta da Corredoura;* ajustado para casar, em 1740, com Maria Correia da Encarnação, natural da freg. de S.to Ildefonso do Porto e moradora na mesma cidade, em casa de seu irmão o capitão João Correia Lobo, na rua da Relação Velha, freg. da Sé, filha de Manuel Correia Coimbra, natural de Coimbra, freg. da Sé, e de Maria Correia, natural da freg. de S.ta Lucrécia de Ponte do Louro, termo de Barcelos, neta paterna de Manuel Correia, o «Real», carpinteiro, natural de Celas, Coimbra, e de Quitéria Rodrigues, natural de Pombeiro, moradores na freg. da Sé de Coimbra, e materna de André Gonçalves, natural de Mondim de Basto, e de Maria Pinheira, natural de Ponte do Louro.

Carta de Familiar de 17 de Novembro de 1738.

Manuel — m. 114, n.º 2079

208 P.e **Manuel Gomes Leitão** — abade da igreja de S. João do Campo de Gestaço; *natural da freg. de S. Nicolau da vila da Feira;* filho de *António Gomes Leitão, natural da freg. de S. Martinho de Escapães, Feira,* e de *Isabel Pereira, natural da freg. de S.to André de Mosteirô, Feira, moradores na vila da Feira;* neto paterno de *Manuel Gomes Leitão, natural da freg. de Santiago de Beduído,*

PROPA

Estarreja, e de *Maria Gonçalves, natural de Escapães e aí moradores*, e materno de *André Gonçalves, natural de Mosteirô*, e de *Maria João, natural da freg. de S. Vicente de Pereira, Ovar, moradores em Mosteirô.*

Provisão de Comissário de 22 de Março de 1729.

Manuel — m. 96, n.º 1794

209 **Manuel Gomes Louro** — mercador; *natural de Vendas de Samel, freg. de S. Miguel de Vilarinho do Bairro, Anadia*, e morador em Coimbra, freg. da Sé; filho de *Manuel Gomes* e de *Isabel João, «Loura», naturais e moradores em Vendas de Samel;* neto paterno de *Amaro João* e de *Maria Antónia, a «Mara»*, naturais e moradores em Labrengos, freg. de Covões, Cantanhede, e materna de *João Fernandes* e de *Antónia Fernandes, a «Rasteira»*, igualmente *moradores em Vendas de Samel;* casado com Teresa de Jesus, natural da Figueira da Foz, filha de Manuel Fernandes e de Úrsula Tomás, neta paterna de Domingos Rodrigues Chicharro e de Maria Fernandes, e materna de João Tomás e de Isabel Ribeiro, todos naturais e moradores na Figueira da Foz.

Carta de Familiar de 11 de Julho de 1721.

Manuel — m. 86, n.º 1628

bibRIA

210 **Manuel Gomes Pais Loureiro** — homem de negócio; natural e morador em Arraiolos; filho de *Manuel Pais*, oficial de oleiro, *natural da freg. de S.ta Cruz de Albergaria-a-Velha*, e de Joana Baptista, natural de Arraiolos, e aí moradores; neto paterno de *João Pais Ribeiro* e de *Antónia Domingues, naturais e moradores em Albergaria-a-Velha*, e materno de Paulo Fernandes, oficial de sapateiro, e de Lusia Gomes, naturais e moradores em Arraiolos.

Carta de Familiar de 2 de Agosto de 1760.

Manuel — m. 177, n.º 1873

211 **Manuel Gomes Pereira** — *alferes de Ordenanças da vila de Vilarinho do Bairro, freg. de S. Miguel, Anadia;* natural de Meãs, Miranda do Corvo, e *morador na quinta de Arrota, Vilarinho do Bairro;* filho de Cipriano Gomes, barbeiro, natural de Meãs, e de Maria Joaquina, natural de Retorta, Miranda do Corvo, moradores em Meãs; neto paterno de José Gomes, trabalhador, natural de Meãs, e de Maria Pereira, natural de Pereira, Miranda do Corvo, também moradores em Meãs, e materno de Manuel Rodri-

gues, alfaiate, e de Maria João, naturais e moradores em Retorta; casado com *Ana Maria, natural da quinta da Arrota,* filha de *António dos Santos, o «Miraldo»,* lavrador, natural de Camarneira, freg. de S.to António dos Covões, Cantanhede, e de *Josefa Maria,* igualmente *natural da quinta da Arrota, e aí moradores,* neta paterna de António dos Santos, lavrador, filho de Manuel dos Santos e de Isabel Domingues, e de Luísa Gomes, todos de Camarneira, e materna de *António de Morais,* filho de *Manuel de Morais* e de *Maria Francisca, naturais de Vilarinho do Bairro,* e de *Ana Rodrigues,* filha de *Manuel Fernandes* e de *Ana Rodrigues,* também *naturais da quinta de Arrota, onde eram moradores os avós maternos.*

Carta de Familiar de 12 de Novembro de 1816.

Manuel — m. 267, n.º 1846

212 **Manuel Gomes do Rego** — mercador; *natural de Arrancada, freg. de S. Pedro de Valongo, Águeda,* e morador na rua dos Mercadores, freg. da Sé do Porto; filho de *António Luís* e de *Camila Gomes, naturais e moradores em Arrancada;* neto paterno de *António Luís* e de *Isabel Jorge,* e materno de *Pedro Martins* e de *Isabel Moreira,* igualmente *naturais e moradores em Arrancada.*

Já Familiar em 11 de Dezembro de 1698.

biblRIA

Manuel — m. 41, n.º 884

213 **Manuel Gomes dos Reis** — mercador; *natural de Merlães, freg. de S. João Baptista de Cepelos, Vale de Cambra,* e morador em Évora; filho de *Manuel João* e de *Isabel Gomes, naturais e moradores em Merlães;* neto paterno de *Inácio João, natural de Paçô, Cepelos,* e de *Domingas João, natural de Merlães, e aí moradores,* e materno de *António de Bastos* e de *Maria Gomes,* igualmente *naturais e moradores em Merlães;* casado com Francisca Maria, natural da freg. da Sé de Évora, filha de João Rodrigues, escrivão da Távola de Cabeção das Vinhas, e de Isabel Dias, naturais e moradores em Évora, neta paterna de Vicente Rodrigues, atafoneiro, natural de S.ta Justa, termo de Évora, e de Maria Fernandes, natural de Évora, freg. da Sé, e aí moradores junto aos Castelos, e materna de Manuel Rodrigues Bandeira, albardeiro, e de Francisca Dias, também naturais e moradores em Évora.

Carta de Familiar de 21 de Janeiro de 1729.

Manuel — m. 95, n.º 1781

214 **Manuel Gomes Ribeiro** — bedel da Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra; natural de S.ta Comba Dão e morador em Coimbra, freg. da Sé; filho de Manuel Gomes e de Mariana Nunes naturais e moradores em Santa Comba Dão; neto paterno de Manuel Gomes o «Cabeça», e de Antónia Ferraz, e materno de Manuel Nunes e de Isabel Simões, todos igualmente naturais e moradores em Santa Comba; casado com Escolástica Maria, natural de Coimbra, da rua dos Sapateiros, freg. de S. João de S.ta Cruz, filha de Manuel Simões, natural de Coimbra, freg. de Santiago, e de *Maria Francisca, natural da freg. de S. Martinho de Casal Comba, Mealhada,* e moradores em Coimbra, neta paterna de António Simões e de Maria Fernandes, naturais e moradores em Coimbra, e materno de *António João* e de *Jerónima Francisca, naturais e moradores em Casal Comba.*

Carta de Familiar de 19 de Dezembro de 1703.

Manuel — m. 57, n.º 1195

215 **Manuel Gomes Ribeiro** — com loja de capela à porta da Misericórdia, freg. de S.ta Maria Maior de Lisboa; natural de Ribeiro, freg. de Vilar de Figos, termo de Barcelos; filho de Manuel Gonçalves, natural do Ribeiro, e de Maria Gomes, naturais de Serrão, freg. de S. Romão de Milhases, Barcelos, moradores em Ribeiro; neto paterno de Manuel Gonçalves, natural da freg. de S. Miguel de Apúlia, Esposende, e de Maria Gonçalves, natural de Ribeiro, e aí moradores, e materno de João Gomes Serrão e de Maria Gomes, naturais e moradores em Serrão; ajustado para casar, em 1760, com Valentina Maria Rosa, natural de Lisboa, freg. da Conceição Nova, filha de Bernardo Gomes Ferreira, homem de negócio com loja de fitas junto à igreja da Misericórdia, Familiar do S.to Ofício, natural da freg. de N.ª Sr.ª da Expectação de Lorvão, Penacova, e de Maria do Nascimento, natural da freg. de N.ª Sr.ª do Pranto de Dornes, moradores em Lisboa, neta paterna de André Gomes, natural de S. Mil, freg. de S. Roque, Paredes, e de Maria Ferreira, natural de Lorvão, e aí moradores, e materna de Simão Lopes, natural de S. Pedro de Bericeira, Prelazia de Tomar, e de Teresa Mendes, natural de Dornes e aí moradores, bisneta paterna de *Nicolau Jorge, natural de Casaldelo, freg. de S. João da Madeira,* e de Maria Gomes, natural de S. Mil, e aí moradores, e de Francisco Ferreira, natural da freg. de S. Miguel de Poiares, e de Maria Ferreira, natural de Lorvão, e aí moradores, e materna de António Francisco,

BIBRIA

natural de Bericeira, e de Maria da Mota, natural da freg. de S.ta Maria dos Olivais, Prelazia de Tomar, moradores em Bericeira, e de Bento Mendes e de Luísa Mendes, naturais e moradores em Dornes.

Carta de Familiar de 24 de Janeiro de 1755.

Manuel — m. 163, n.º 1699

216 **Manuel Gomes Santiago** — tendeiro; *natural e morador em Quintela, freg. de Santiago da Mouta, Anadia;* filho de *Manuel Gomes Santiago* e de *Josefa de Jesus,* lavradores, *naturais e moradores em Quintela;* neto paterno de *António Soares,* alfaiate, e de *Maria Simões, naturais e moradores em Quintela,* e materno de *Manuel Fernandes,* lavrador, também *natural de Quintela,* e de *Maria Bernardes, natural de Saide, Mouta, moradores em Quintela;* casado com *Helena Maria,* natural de Sernache do Bonjardim, filha natural de Manuel Curado, homem de negócio, natural de Brejo Cimeiro, Sernache do Bonjardim, e de *Ana Francisco, natural de Boialvo, freg. de S. Pedro de Avelãs do Caminho, Anadia,* neta paterna de Domingos Brás e de Ana Curada, moradores em Brejo, e materna de *Manuel Francisco* e de *Maria João, moradores em Boialvo.*

Carta de Familiar de 9 de Novembro de 1790.

Manuel — m. 252, n.º 1642

217 **Manuel Gomes da Silva Aranha** — natural do Porto, freg. de N.ª Sr.ª da Vitória, e morador no Sertão de Cima da Barra do Rio das Velhas, freg. de N.ª Sr.ª do Bom Sucesso e Almas, Baía; filho de *José Gomes Aranha, natural da freg. de S. Miguel de Milheirós de Poiares, Feira,* e de Inácia Gomes, natural da freg. de N.ª Sr.ª da Boa Viagem de Massarelos, Porto, moradores nesta cidade na Ferraria de Cima; neto paterno de *António Gomes Aranha* e de *Maria Aranha, naturais e moradores em Milheirós de Poiares,* e materno de António Dias Torres e de Maria Gomes, naturais e moradores em Massarelos; casado com Genoveva Francisca de Queirós, natural da freg. do Bom Sucesso e Almas, filha de Manuel de Queirós de Oliveira, natural da freg. de Santiago de Figueiró, Guimarães, e de Teodósia Alves de Magalhães, natural do referido Sertão de Cima da Barra do Rio das Velhas, e aí moradores, neta paterna de João Queirós e Abreu e de Maria de Oliveira, naturais e moradores em Figueiró, e materna do tenente-coronel Gabriel Alves de Carvalho,

biblRIA

natural de Nespereira, freg. de S. Martinho de Vale de Bouro, e de Maria de Magalhães, natural do Sertão de Cima, e aí moradores.

Carta de Familiar de 19 de Outubro de 1773.

Manuel — m. 238, n.º 1419

218 **Manuel Gonçalves** — natural da freg. de S. Cristóvão de Muro, Santo Tirso; filho de Domingos Gonçalves, natural de Muro, e de Páscoa Gonçalves, natural da freg. de Gondim, Maia; neto paterno de Domingos Jorge e de Catarina Gonçalves, naturais e moradores em Muro, e materno de Jerónimo Gonçalves, natural de Gondim, filho de João Gonçalves, natural de S. Romão de Vermoim, e de Catarina João, natural de Gondim, esta filha de Bartolomeu João, também de Gondim, e de *Francisca Miguel, a «Bochale», natural de Arrancada, freg. de S. Pedro de Valongo, Águeda,* e de Maria Gonçalves, natural da freg. de Perafita, Matosinhos; ajustado para casar, em 1749, com Mariana da Silva Faia, natural de Muro, filha de Mateus da Silva, natural de Muro, e de Ana Antónia Faia, natural da freg. de Santiago de Bougado, Santo Tirso, neta paterna de Pedro Gonçalves e de Maria Antónia, igualmente de Muro, e materna de Manuel António Faia e de Ana da Costa, de Bougado.

Carta de Familiar de 24 de Março de 1746.

Manuel — m. 134, n.º 2318

219 **Manuel Gonçalves** — natural e morador na cidade de Coimbra na rua dos Sapateiros, freg. de S.ta Cruz; filho de António Gonçalves, mercador, natural de Lameira, freg. de Castelo Viegas, e de Antónia Francisca, natural de Carvalhal, freg. de Farinha Podre (actualmente S. Pedro de Alva), Penacova, moradores na referida rua dos Sapateiros; neto paterno de *Manuel Gonçalves, natural da freg. de S. Pedro de Pardilhó, Estarreja,* e de Maria Francisca, natural de Caixeira, freg. de Vila Nova da Barca, moradores na Lameira, e materno de António Francisco e de Antónia Fernandes, naturais e moradores em Carvalhal; primo materno do Lic.º Manuel da Silva Santos e de Manuel de Jesus, sirgueiro, Familiar do S.to Ofício; ajustado para casar, em 1759, com Luísa Maria de Jesus, natural de Almalaguez, Coimbra, filha de José Rodrigues dos Reis e de Maria Rodrigues Curado, neta paterna de Lourenço Rodrigues e de Ana dos Reis,

bibRA

e materna de Ascenso Curado e de Luísa Correia, todos naturais e moradores em Almalaguez.

Carta de Familiar de 7 de Dezembro de 1731.

Manuel — m. 102, n.º 1887

220 P.e **Manuel Gonçalves**—provido na vigararia de S.to André de Medim; *natural da freg. de S. Miguel do Mato, Arouca;* filho de *Manuel Francisco, natural do Mato,* e de *Ana Antónia, natural da freg. de S. Vicente de Louredo, Feira, moradores no Mato;* neto paterno de *Manuel Francisco* e de *Maria Gonçalves, naturais e moradores no Mato,* e materno de *Pedro António* e de *Francisca Antónia, naturais e moradores em Louredo.*

Provisão de Comissário de 19 de Novembro de 1756.

Manuel — m. 171, n.º 1808

221 **Manuel Gonçalves de Carvalho** — natural da freg. de S. Cristóvão de Mondim de Basto e morador no Morro da Passagem, freg. de N.a Sr.a da Conceição da vila de Ribeirão do Carmo, Rio de Janeiro; filho de Francisco Gonçalves, o «Laranjeiro», lavrador, natural da freg. de S. Pedro de Vilar de Ferreiros, e de Paula Carvalha, natural de Mondim de Basto, e aí moradores; neto paterno de António Pires Laranjeiro, lavrador, e de Domingas Gonçalves, naturais e moradores em Vilar de Ferreiros, e materno de Domingos Carvalho, lavrador e de Margarida Gonçalves, naturais e moradores em Mondim de Basto; ajustado para casar, em 1745, com Antónia Teresa de Aguiar Freire, natural de Tavira, filha do capitão *António de Oliveira de Carvalho, natural da freg. de S.ta Marinha de Cortegaça, Ovar,* e de Isabel de Aguiar Freire, natural de Tânger, neta paterna de *António Gonçalves de Carvalho,* natural da freg. de S. Martinho de Cedofeita, Porto, e de *Maria Francisca natural de Cortegaça, e aí moradores,* e materno de Pedro Fagundes e de Maria Gonçalves naturais e moradores em Tânger, irmã do P.e D. Pedro de Jesus Maria, cónego regular de S.to Agostinho, e dos P.es Freires Joaquim de Sant'Ana e Francisco da Conceição, religiosos de S. Jerónimo, e sobrinha materna do P.e António Fagundes Freire, presbítero do hábito de S. Pedro.

Carta de Familiar de Fevereiro de 1743.

Manuel — m. 125, n.º 2215

biblRIA

222 **Manuel Gonçalves Fonte** — natural e morador em Sepins Grande, Sepins, Cantanhede; filho de António Gonçalves Fonte e de Teresa Maria, naturais e moradores em Sepins Grande; neto paterno de Manuel Gonçalves Fonte e de Maria Antónia, lavradores, naturais e moradores em Sepins Grande, e materno de Manuel Gonçalves Sobrega, natural de Escapães, Sepins, filho de Manuel António, de Vilar de Besteiros, Tondela, e de Maria Antónia, de Escapães, e de *Maria Fernandes, natural da freg. de S. Martinho de Casal Comba, Mealhada,* lavradores em Sepins Grande.

Carta de Familiar de 13 de Setembro de 1770.

Manuel — m. 217, n.º 1284

223 **Manuel Gonçalves Madail** — mercador; *natural de Verdemilho, freg. de S. Pedro de Aradas, Aveiro,* e morador em Coimbra; filho de *André Gonçalves* e de *Maria André, naturais e moradores em Verdemilho;* neto paterno de *Pedro Simões* e de *Isabel Luís, naturais de Aradas e moradores em Verdemilho,* e materno de *Manuel Fernandes, o «Barba Redonda»,* e de *Madalena André, naturais e moradores em Verdemilho;* casado com Margarida das Neves, natural de Ceira, Coimbra, filha de Francisco Lopes e de Domingas Gaspar, neta paterna de Francisco Rodrigues e de Antónia Domingas, e materna de Domingos João e de Antónia Gaspar, todos naturais e moradores em Ceira.

Carta de Familiar de 16 de Junho de 1707.

Manuel — m. 65, n.º 1319

224 **Manuel Gonçalves de Oliveira, o «Bonito»** — natural da *da freg. de S.ta Marinha de Cortegaça, Ovar,* e morador em Vila Rica do Ouro Preto, Minas; filho de *António Gonçalves* e de *Maria Francisca,* lavradores, *naturais de Cortegaça e moradores em Covelo, Cortegaça;* neto paterno de *Mateus Gonçalves, natural de Agueira, freg. de S.ta Maria de Esmoriz, Ovar,* e de *Maria Fernandes, natural de Cortegaça, e aí moradores,* e materno de *Manuel Francisco, natural da freg. de S. Paio de Oleiros, Feira,* e de *Isabel João, natural de Cortegaça, e aí moradores.*

Carta de Familiar de Setembro de 1749.

Manuel — m. 142, n.º 2413

225 **Manuel Gonçalves dos Santos** — homem de negócio; *natural de Vale Cova, freg. de S. Pedro de Canedo, Feira;* filho de *António André, natural de Lousado, Canedo,* e de *Isabel Antónia, natural de Vale Cova, e aí moradores;* neto paterno de *João André* e de *Isabel Gonçalves,* lavradores, *naturais e moradores em Lousado,* e materno de *João Gonçalves* e de *Maria Antónia,* igualmente lavradores, *naturais e moradores em Vale Cova.*

Carta de Familiar de 1 de Março de 1763.

Manuel — m. 190, n.º 2021

226 **Manuel Gonçalves do Vale** — mercador de drogas de boticas; natural da freg. de Santa Maria Maior de Viana, morador junto às Aldas, freg. da Sé do Porto; filho de José Casado do Vale e de Maria Gonçalves, naturais da vila de Areosa e moradores em Viana na rua da Picota; neto paterno de Francisco Casado e de Isabel Álvares, e materno de Domingos Vieitas e de Domingas Gonçalves, todos naturais e moradores em Areosa; casado com *Maria do Espírito Santos, natural da freg. de S.ta Maria de Sardoura, Castelo de Paiva,* filho de *João Cardoso* e de *Jerónima de Azevedo, naturais e moradores em S.ta Maria de Sardoura,* neta paterna de *Gonçalo Duarte, natural da freg. de S.ta Marinha de Real, Castelo de Paiva,* e de *Domingas Gonçalves, natural de Belide, freg. de S.to André de Escariz, Arouca,* e materna de *António João* e de *Francisca de Azevedo,* igualmente *naturais de S.ta Maria de Sardoura, onde todos eram moradores;* enviuvando, ajustado para casar, em 1749, com Maria Antónia Rosa, natural do Porto, da Ferraria de Cima, freg. de N.ª Sr.ª da Vitória, e moradora na rua Chã da mesma cidade, filha de António João de Carvalho e de Isabel da Costa, naturais da freg. de S. Salvador de Lordelo, Porto, e moradores na Ferraria de Cima, neta paterna de Mateus João e de Maria Lourença, e materna de João da Costa e de Maria Antónia, naturais e moradores em S. Salvador de Lordelo.

Carta de Familiar de 6 de Julho de 1739.

Manuel — m. 115, n.º 2091

227 **Manuel Henriques da Silva Camelo** — *natural e morador na freg. de S.to António de Avelãs de Caminho, Anadia;* filho de *Manuel de Almeida Camelo, juiz dos órfãos da vila de Aveiro,* natural da freg. de S. Gens de Pala, Mortágua, e de *Maria dos Reis Barreto, natural de Águeda, freg. de S.ta Eulália, moradores em Avelãs de Caminho;*

DOURIA

neto paterno de Manuel Henriques da Silva, natural da freg. de S.to André de Poiares, Penacova, e de Mariana de Almeida, natural de Pala, e aí moradores, e materno de *Sebastião Barreto* e de *Maria Lopes, moradores em Águeda;* irmão de *Luísa Maria da Silva,* casado com *Diogo da Silva Varela,* Familiar do S.to Ofício, *moradores em Aveiro,* e primo paterno de António de Almeida e Carvalho e de seu filho Manuel de Almeida e Carvalho, juiz geral das Três Ordens Militares, Familiares do S.to Ofício; casado com *Sebastiana Maria,* filha de *Miguel Ribeiro, natural da freg. de S. Vicente da Mealhada,* e de *Mariana Gomes, natural de Anadia, freg. de S. Paio dos Arcos,* neta paterna de *José Ribeiro, natural de Mourisca do Vouga, freg. de S. Salvador de Trofa, Águeda,* e de *Antónia Pinheira, natural da Mealhada, e aí moradores,* e materna de *André Duarte, natural da freg. de S.ta Eulália de Aguada de Cima, Águeda,* e de *Doroteia Gomes, natural de Anadia, e aí moradores.*

Carta de Familiar de 18 de Julho de 1719.

Manuel — m. 84, n.º 1601

228 **Manuel Homem Coutinho** — natural e morador em Alcobaça; filho de Bernardo Homem Coutinho, natural de Évora de Alcobaça, e de Francisca da Rocha, natural de Lisboa, freg. de S. Paulo, moradores em Alcobaça; neta paterna de Pedro de Ourém e de Maria Francisca, naturais e moradores em Évora de Alcobaça, e materno de Francisco Martins da Rocha, natural de Matosinhos, Porto, e de *Inês André, natural da vila de Aveiro, freg. de S. Gonçalo,* e moradores em Lisboa..

Carta de Familiar de 7 de Janeiro de 1704.

Manuel — m. 57, n.º 1206

229 **Manuel Homem da Mota** — *natural e morador na freg. de S.ta Eulália de Águeda;* filho do capitão *Manuel João Homem* e de *Joana Maria Ferreira, naturais e moradores em Águeda;* neto paterno de *Manuel João Homem,* natural de Mondão, freg. da Sé de Viseu, e de *Francisca Soares de Paiva, natural de Águeda, e aí moradores,* e materno de *Francisco Ferreira da Mota, natural da freg. de S.to André de Barrô, Águeda,* e de *Joana Borges da Rocha, natural da vila de Aveiro, freg. do Espírito Santo, moradores em Barrô;* casado com D. Micaela Teresa de Miranda, natural de Espinhal, termo de Penela, filha de Manuel de Miranda, natural de Alja, freg. de Campelo, termo de Miranda do Corvo, e de Águeda Freire,

biblRIA

natural de Ancião, moradores em Espinhal, neta paterna de Pedro Rodrigues e de Agostinha Simões, naturais e moradores em Alja, e materna de João Freire Gameiro, Familiar do S.to Ofício, e de Joana Antunes, naturais e moradores em Ancião; enviuvando, ajustado para casar, em 1704, com D. Luzia da Câmara, natural de Cantanhede, filha de Manuel de Macedo Parada, natural de Caparica, Almada, e de D. Ana da Câmara, natural da Granja de Alpriate, Sacavém, moradores em Cantanhede, neta paterna de Francisco de Macedo Coelho, natural de Vila Nova de Anços, e de Vitória da Serra de Barbuda, natural de Aldeia Galega, moradores na quinta de Rui Lourenço, na Caparica, onde ele era Almoxarife da Torre Velha, e materna de Valentim Teixeira Pinto, natural da Granja de Alpriate, e de Paula de Almeida da Câmara, natural de S.to António do Tojal, moradores na Granja de Alpriate.

Já Familiar em 20 de Janeiro de 1698.

Manuel — m. 43, n.º 943

230 P.e **Manuel Homem Pereira** — abade da igreja de S.ta Cruz da Trapa do arciprestado de Lafões, bacharel formado na Universidade de Coimbra; natural de Fermentelos, freg. de S.ta Eulália de Campo de Besteiros, Tondela; filha de Mateus de Afonseca Barreto, natural de Fermentelos, e de Ana de Abreu, natural de S.ta Comba Dão, moradores em Fermentelos; neto paterno do Lic.º João Ribeiro, natural de Fermentelos, e de *Bernarda de Figueiredo, natural da freg. de S.to António de Avelãs do Caminho, Anadia,* e materno de João Pereira, Familiar do S.to Ofício, e de Júlia de Abreu, naturais e moradores em S.ta Comba Dão. O habilitando teve vários filhos naturais, José, natural de S.ta Cruz da Trapa, de Isabel Gonçalves, natural de Eiras, S.ta Cruz da Trapa, filha de Manuel de Barros e de Isabel Gonçalves, de Eiras, e Bartolomeu, Manuel, Luís e Teresa, também naturais de Eiras, de Domingas, a «Serrana», solteira, natural do mesmo lugar, filha de Domingas João, a «Apolónia», e de um homem de alcunha o «Velho», este natural de Fermentelos, e aquela igualmente de Eiras.

Reprovado pelo seu procedimento, Novembro de 1731.

Manuel — m. 234, n.º 1382

231 **Manuel de Jesus** — sirgueiro; natural de Vale da Vinha, freg. de Farinha Podre (actual S. Pedro de Alva), Penacova, morador em Coimbra; filho de João Simões e de

Maria Francisca, moradores em Vale da Vinha; neto paterno de António Pires e de Isabel João, moradores na Ribeira, freg. de Farinha Podre, e materno de João Gonçalves e de Catarina Brás, também moradores em Vale da Vinha; sobrinho materno de Domingas dos Santos, viúva de Miguel Martins, Familiar do S.to Ofício, e primo pelo mesmo lado do Lic.º Manuel da Silva e Santos, igualmente Familiar; casado com Maria da Assunção, natural de Coimbra, filha de João Rodrigues Velho, natural de Vimieiro, termo de Alcobaça, e de Francisca de Sousa, natural da freg. de S.ta Justa de Coimbra, e aí moradores, neta paterna de António Velho e de Maria Velha, moradores em Vimieiro, e materna de *Domingos Simões, o «Bexiga», natural da freg. de S. Paio dos Arcos, Anadia,* e de Domingas João, natural de Mouta Santa, freg. de Alvorge, Ancião.

Carta de Familiar de 7 de Agosto de 1722.

Manuel — m. 87, n.º 1640

232 **Manuel João** — *natural da freg. de S. João de Loure, Albergaria-a-Velha,* e morador em Benfica, termo de Lisboa; filho de *Mateus João* e de *Teresa João,* lavradores, *naturais e moradores em Loure;* neto paterno de *João António* e de *Ana Martins,* e materno de *António André* e de *Ana João, todos* lavradores e *naturais e moradores em Loure.*

bibRIA

Carta de Familiar de 20 de Novembro de 1792.

Manuel — m. 255, n.º 1674

233 **Manuel João** — rendeiro do pescado da cidade de Coimbra; natural de Couço, freg .de S.ta Marinha de Oliveira de Cunhedo (Oliveira do Mondego), Penacova; filho de João Martins e de Joana Francisca, moradores no Couço; neto paterno de Pedro Martins e de Maria Afonso, naturais e moradores no Couço, e materno de Francisco Anes e de Isabel Luís, moradores em Boas Eiras, Penacova; casado com Maria Rodrigues, filha de *Simão Afonso, natural da freg. de Santiago do Codal, Vale de Cambra,* e de Margarida Rodrigues, natural de Coimbra, neta paterna de *Belchior Afonso, natural do Codal,* e de *Violante Pires, natural da freg. de S. Pedro de Ossela, Oliveira de Azeméis, moradores em Codal,* e materna de Rodrigo Anes e de Catarina Álvares, moradores em Coimbra, freg. de S. João de S.ta Cruz.

Informação para Familiar de 25 de Fevereiro de 1622.

Manuel — m. 4, n.º 154

234 **Manuel João Bernardes** — *natural de Póvoa de Pereiro, freg. de Santiago da Mouta, Anadia,* e morador em Lisboa no pátio de S. João na rua do Poço da Foteia, freg. de N.ª Sr.ª da Conceição; filho de *António João* e de *Filipa Francisca, naturais e moradores em Póvoa de Pereiro;* neto paterno de *João Bernardes,* natural de Touro, Vila Nova de Paiva, e de *Maria Francisca, natural de Póvoa de Pereiro, e aí moradores,* e materno de *Francisco Rodrigues, o «Ruindade», natural de Carvalhais, Mouta,* e de *Maria João, natural da freg. de S.to António de Avelãs do Caminho, Anadia,* também *moradores em Póvoa de Pereiro;* casado com Mariana Antónia, natural de Lisboa, freg. de S. Julião, filha de José da Cunha, confeiteiro e Familiar do S.to Ofício, natural da Charneca, termo de Lisboa, e de Antónia da Costa, natural de Lisboa, moradores na rua da Confeitaria, neta paterna de Luís da Cunha, filho de Francisco da Cunha e de Maria Francisca, e de Águeda Francisca, filha de Francisco Marques e de Maria da Silva, e irmã de Francisco Marques, confeiteiro e Familiar do S.to Ofício, naturais da Charneca, à excepção de Maria da Silva, nascida no Lumiar, e moradores na Charneca, e materna de André da Costa, também confeiteiro e Familiar, filho de Pedro Álvares e de Maria Fernandes, e de Beatriz de Sequeira, filha de Henrique Teixeira e de Joana de Sequeira, moradores em Lisboa.
Carta de Familiar de 15 de Outubro de 1689.

Manuel — m. 36, n.º 791

biblRIA

235 **Manuel João Ferreira** — lavrador; *natural do Poço, freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, Anadia, e morador na freg. de N.ª Sr.ª da Conceição de Mogofores, Anadia;* filho de *Diogo João, natural do Poço,* e de *Ana Fernandes, natural da freg. de N.ª Sr.ª da Natividade do Luso, Mealhada, lavradores no Poço;* neto paterno de *Manuel João,* sapateiro, *natural de Grada, Vila Nova de Monsarros,* e de *Ana Fernandes, natural do Luso, moradores no Poço,* e materno de *João Moreira, natural de Barrô, Luso,* e de *Isabel João, natural de Várzeas, Luso,* lavradores; ajustado para casar, em 1772, com *Maria Fernandes, natural da vila da Anadia, freg. de S. Paio dos Arcos,* filha de *Manuel Fernandes, o «Novo», natural de Póvoa de Pereiro, freg. de Santiago da Mouta, Anadia,* e de *Maria Antónia, natural da Mouta, lavradores em Anadia,* neta paterna de *João Dias* e de *Maria Fernandes, lavradores em Póvoa de Pereiro,* e materna de *João Álvares* e de *Maria Antónia, lavradores na Mouta,* irmã de *Joana Maria Antónia, natural de Anadia,* casada com

Manuel de Sousa Correia, Familiar do S.to Ofício, *natural de Mogofores.*

Carta de Familiar de 10 de Setembro de 1772.

Manuel — m. 234, n.º 1370

236 **Manuel João de Figueiredo** — mestre tanoeiro; *natural da vila de Eixo, freg. de S.to Isidoro, Aveiro, e morador na freg. de N.ª Sr.ª da Apresentação da vila de Aveiro;* filho de *António Gonçalves de Barrimão* e de *Maria João, naturais e moradores em Eixo;* neto paterno de *Manuel João de Barrimão* e de *Ana André,* e materno de *Manuel João, o «Neto»,* e de *Madalena Francisca, todos naturais e moradores em Eixo;* ajustado para casar, em 1734, com *Francisca Teresa de Azevedo, natural de Aveiro, freg. de N.ª Sr.ª da Apresentação,* filha de *João Soares de Melo,* natural de S. João de Areias, S.ta Comba Dão, e de *Jacinta da Cruz de Azevedo, natural de Aveiro, e aí moradores,* neta paterna de Simão de Morais e de Suzana Soares, naturais e moradores em S. João de Areias, e materna de *António Dias* e de *Maria de Azevedo, naturais e moradores em Aveiro, freg. de N.ª Sr.ª da Apresentação,* irmã de *Maria Josefa,* casada com *Nicolau João de Paiva,* Familiar do S.to Ofício, *de Aveiro;* enviuvando, ajustado de novo para casar, em 1757, com *Luísa Jacinta Rosa, natural e moradora em Aveiro,* filha de *António Miguéis Corrales,* mercador, e de *Angélica Jacinta,* neta paterna de *António João* e de *Maria Miguéis,* e materna de *António da Rosa,* boticário, e de *Maria de Lemos,* igualmente *naturais da freg. de N.ª Sr.ª da Apresentação de Aveiro,* à excepção do avô paterno e da avó materna que haviam nascido nas *fregs. da Vera Cruz* e *do Espírito Santo,* respectivamente.

Carta de Familiar de 23 de Outubro de 1733.

Manuel — m. 102, n.º 1894

237 **Manuel João de Madail** — alfaiate; *natural da vila de Aradas, freg. de S. Pedro, Aveiro,* e morador em Lisboa na Rua Nova; filho de *Domingos João de Madail* e de *Andreza Luís, naturais e moradores em Aradas;* neto paterno de *Domingos João* e de *Maria Leitoa, naturais de Famalicão, freg. de S. Paio de Arcos, Anadia,* e materno de *António Luís* e de *Maria Manuel, naturais de Aradas;* casado com Catarina de Almeida de Faria, natural de Alhos Vedros, filha de Manuel de Almeida, clérigo do hábito de S. Pedro, e de Mécia de Figueiredo,

viúva de Rui Dias, neta paterna de Sebastião Rodrigues e de Margarida Pinheira, naturais de Alhos Vedros, e materna de António Ribeiro de Faria e de Luísa de Figueiredo, naturais de Santarém.

Havendo dúvidas sobre a legitimidade da limpeza de sangue de sua mulher (19 de Agosto de 1662), ficou suspenso o Processo.

Manuel — m. 14, n.º 284

238 **Manuel João de Oliveira** — estudante de Coimbra; *natural e morador em Paredes, freg. de S.ta Eulália de Águeda;* filho de *Matias João,* lavrador, *natural de Paredes,* e de *Isabel de Oliveira, natural da freg. de S. Miguel de Recardães, Águeda, moradores em Paredes;* neto paterno de *Manuel João, o «Louro»,* lavrador, *natural de Paredes,* e de *Maria Gomes, natural de Alagoa, Águeda, moradores em Paredes,* e materno de *Domingos de Oliveira,* lavrador, *natural da freg. de S. Miguel de Oliveira do Bairro,* e de *Isabel Jorge, natural de Vascos, freg. de N.a Sr.a da Assunção de Espinhel, Águeda, moradores em Recardães.*

Carta de Familiar de 18 de Julho de 1732.

Manuel — m. 104, n.º 1915

bibRIA

239 P.e **Manuel João Vaz** — clérigo do hábito de S. Pedro; *natural da freg. de S. Bartolomeu da vila de Veiros, Estarreja;* filho de *Bartolomeu João* e de *Maria Vaz, naturais e moradores em Veiros;* neto paterno de *Pedro João, o «Galego»,* e de *Maria João,* também *naturais e moradores em Veiros,* e materno de *Manuel Mateus,* sapateiro, filho de *Tomás Mateus* e de *Maria Fernandes, de Veiros,* e de *Isabel Vaz, natural de Ameixieira, freg. de S.ta Eulália, Arouca,* filha de *Pascoal Duarte* e de *Catarina João, naturais de Rossas, freg. de N.a Sr.a da Conceição, Arouca.*

Provisão de Notário e Comissário da Inquisição de Coimbra de 14 de Fevereiro de 1727.

Manuel — m. 94, n.º 1749

240 P.e **Manuel João Vieira** — bacharel formado na Faculdade dos Sagrados Cânones da Universidade de Coimbra; *natural e moradores na vila de Eixo, freg. de S.to Isidoro, Aveiro;* filho de *Manuel João* e de *Margarida Miguéis, naturais e moradores em Eixo;* neto paterno de *Manuel João Vieira* e de *Isabel André,* também *naturais e moradores em Eixo,* e materno de *Ascenso Vieira, natural de*

Salgueiro, freg. de Santiago de Soza, Vagos, e de *Margarida Miguéis, natural de Caseiro, freg. do Espírito Santo de Aveiro, e moradores em Eixo.*

Provisões de Promotor e de Deputado do S.to Ofício de 15 de Março de 1686.

Manuel — m. 32, n.º 716

241 **Manuel Joaquim de Bairros** — ourives de ouro; *natural da freg. de S. Pedro de Tamengos, Anadia,* e morador em Évora na rua da Selaria; filho de *Manuel Fernandes Barrela,* lavrador, *natural de Tamengos,* e de *Isabel de Bairros, natural de Póvoa de Garção, freg. de N.ª Sr.ª da Assunção de Ventosa do Bairro, Mealhada, moradores em Tamengos;* neto paterno de *António Fernandes Barrela,* lavrador, e de *Isabel Fernandes,* também *naturais e moradores em Tamengos,* e materno de *João de Bairros,* lavrador, *natural de Póvoa de Garção,* e de *Isabel Antónia, natural de Horta, Tamengos, moradores em Póvoa de Garção;* ajustado para casar, em 1754, com Leonarda Joaquina Jordoa, natural de Évora, freg. de S. Mamede, filha de Gonçalo Rodrigues Veiga, natural da freg. de S. Gens de Salamonde, Vieira do Minho, e de Bernarda Maria Jordoa, natural de Évora, freg. da Sé, neta paterna de João Gonçalves da Veiga e de Isabel Rodrigues, naturais e moradores em Salamonde, e materna de Domingos Fernandes Jordão, natural de Alqueidas, Figueira da Foz, tio de Tomé Rodrigues Jordão, lavrador em Monte Novo, freg. de Arraiolos, e Familiar do S.to Ofício, e de Maria Rodrigues, filha de Domingos Pires e de Francisca Rodrigues, naturais da freg. de S. Jordão, termo de Évora, e sobrinha do P.e Silvestre Rodrigues Jordão, presbítero do hábito de S. Pedro, habilitado pelo ordinário de Évora.

Carta de Familiar de 22 de Março de 1754.

Manuel — m. 158, n.º 1639

242 **Manuel Jorge** — mercador; natural e morador em Coimbra; filho de Manuel João e de Madalena Jorge, naturais e moradores em Coimbra; neto paterno de Domingos João, o «Bernardino», natural de Cerdeira, freg. de S. Tomé de Trezoi, Mortágua, e de *Andreza João, natural de Amoreira da Gândara, Anadia,* moradores em Coimbra, e materno de Sebastião Jorge, Familiar do S.to Ofício, e de Domingas João, também naturais e moradores em Coimbra; casado com Madalena da Cruz, filha de Manuel Fernandes, barbeiro dos Cárceres da Inquisi-

BORIA

ção de Coimbra e Familiar do S.to Ofício, naturais de Coimbra, e de Sebastiana Lopes, natural de Figueiró dos Vinhos, neta paterna de Domingos Fernandes, filho de António Fernandes e de Isabel Jorge, de Aveleira, freg. de S. Pedro de Espinho, Mangualde, e de *Antónia Fernandes*, filha de *António Álvares* e de *Maria João, de Pardieiro, freg. de S. Pedro de Avelãs de Cima, Anadia*, e materno de Manuel Lopes, filho de Simão Lopes, o «Branco», e de Maria Curada, e de Madalena João, filha de João Pires e de Isabel Luís, todos de Figueiró dos Vinhos.

1677.

Manuel — m. 26, n.º 611

243 **Manuel Jorge da Costa** — *natural e morador na vila de Aveiro;* filho de *Simão da Costa de Almeida, natural de Aveiro,* e de *Maria Saraiva de Carvalho,* natural de Faia, Guarda; neto paterno de *Manuel Jorge da Costa* e de *Jerónima da Costa, naturais e moradores em Aveiro,* e materno de João Vicente de Carvalho, natural de Faia, e de Luísa Carvalha, natural de Aldeia Nova da Teixeira, Guarda, moradores em Faia; ajustado para casar, em 1634, com *D. Mónica da Cunha, natural de Águeda, freg. de S.ta Eulália,* filha do *Dr. Manuel Rebelo da Cunha, natural de Águeda,* e de *D. Catarina Pinto, natural de Aveiro, moradores em Águeda,* neta paterna de *Manuel de Pinho Rebelo* e de *Mónica de Figueiredo Borges, naturais e moradores em Águeda,* e materna de *Fernão Pinto de Almeida, natural de Aveiro,* e de sua criada *Joana Fernandes, natural de Azevedo, freg. de S. Vicente de Pereira, Ovar, moradores em Aveiro;* enviuvando, ajustado de novo para casar, em 1698, com Joana de Távora e Azevedo Monteiro, natural de Góis, filha de *Miguel da Silva Chamorro, natural da freg. de S. Miguel de Recardães, Águeda,* e de Mariana de Távora Velosa, natural de Góis, e aí moradores, neta paterna de *Julião de Carvalho da Silva,* filho de *Simão Fernandes de Carvalho, natural da Borralha, freg. de S.ta Eulália de Águeda,* e de *Helena da Silva, natural de Aveiro, moradores na Borralha,* e de *Maria Madalena de Almeida, natural de Recardães, e aí moradora* com seu marido, filha de *Diogo de Almeida, natural de Recardães,* e de *Maria Ferreira, natural da freg. de S. Miguel de Vila Nova de Monsarros, moradores em Recardães,* e materna de Diogo Veloso da Silva, filho de Gaspar Francisco da Silva e de Ana Velosa, naturais e moradores em Góis, e de Joana de Távora e Azevedo, natural da Lousã, filha do Lic.º Pedro Neto Mon-

bibRIA

teiro, natural de Miranda do Corvo, e de Joana de Távora e Azevedo, natural da Lousã, e aí moradores.

Carta de Familiar de 14 de Janeiro de 1679.

Manuel — m. 28, n.º 639

244 **Manuel Jorge da Mota** — natural e morador na freg. de S.to André de Souzelo, Sinfães; filho de Manuel Jorge da Mota e de Vitória Jorge da Mota, naturais e moradores em Souzelo; neto paterno de António Jorge, natural de Souzelo, e de sua segunda mulher *Helena Rodrigues, natural de Noninha, freg. de S.ta Cruz de Alvarenga, Arouca*, moradores em Souzelo, e materno de Manuel Jorge e de Maria Gonçalves, naturais de Fonte Coberta, Souzelo, também moradores em Souzelo; ajustado para casar, em 1750, com D. Ana Maria de Castelo Branco e Ataíde, natural e moradora na quinta de Vila Meão, freg. de N.a Sr.a da Encarnação, Souzelo, filha de Fernando Pereira de Sousa, natural da freg. de S.to Isidoro, Com.ca de Sousa e Ferreira, e de D. Ana Eusébia de Sousa, natural da quinta de Vila Meão, e aí moradores, neta paterna do P.e Manuel Pereira da Rocha, abade da freg. de S. Miguel de Vila Cais, Amarante, e de Maria Aranha Ribeiro, natural da freg. de S.ta Eulália de Constance, Marco de Canavezes, e materna de José Teixeira de Sampaio e Ataíde, natural da quinta de Vila Meão, e de D. Marta Rosa Castelo Branco, natural da freg. de S. Martinho de Fornelos.

Carta de Familiar de 20 de Outubro de 1748.

Manuel — m. 140, n.º 2391

(Continua)

JORGE HUGO PIRES DE LIMA
1.º Conservador do Arq. Nac. da Torre do Tombo

BIBRIA

BIBLIOGRAFIA

O *ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre notícia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congéneres, fará também algum comentário crítico aos livros de que receba dois exemplares.

Alfa, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, n.º 16. Marília — S. P. Brasil, 1970.

Anais, Academia Portuguesa da História, II série, vol. 21.º, Lisboa, 1972.

Arqueólogo Português (O), Museu Nacional de Arqueologia e Etnografia. Série III, vol. v. Lisboa, 1971.

Arquivo Coimbrão, Boletim da Biblioteca Municipal, vol. XXVI. Coimbra, 1972-1973.

Aveiro e o seu Distrito — Publicação semestral da Junta Distrital de Aveiro. N.os 14 a 16. Aveiro, ...

Boletim da Academia Portuguesa da História, vol. 36.º Lisboa, 1973.

Boletim da Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos, n.º 20. Matosinhos, 1973.

Boletim Cultural. Junta Distrital de Lisboa, n.os 75-78. Lisboa, 1971/1972.

Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira. Fundação Calouste Gulbenkian, vol. XII, n.º 4, 1971. Vol. XIII, n.os 1 a 3 de 1972. Lisboa.

Bulletin des Études Portugaises. Publiée par l'Institut Français de Lisbonne. Tome XXXII (1971). Lisboa-Paris.

Correios e Telecomunicações. Serviços Culturais dos C. T. T. N.os 23 e 24. Lisboa, 1973.

Estudos Históricos, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, n.º 9 de 1970 e n.º 10 de 1971. Marília, S. P., Brasil.

Insulana, órgão do Instituto Cultural de Ponta Delgada, vols. XXV e XXVI. Ponta Delgada, 1969-1970.

Ora & Labora, revista litúrgica beneditina, ano XIX, n.os 1, 2 e 3. Mosteiro de Singeverga, Roriz (Santo Tirso), 1973.

bibRIA

Publicações do Museu Nacional da Ciência e da Técnica, n.º 2. Coimbra, 1972.

Revista de Etnografia. Junta Distrital do Porto, vol. XVI, tomo 2 (n.º 32) Porto, 1972.

Revista da Faculdade de Ciências, II série, C — Ciências Naturais, vol. XVII, fasc. 1.º Lisboa, 1972.

Revista de Guimarães. Sociedade Martins Sarmento, vol. LXXXII, n.os 3-4. Guimarães, 1972.

Revista de História. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo e Sociedade de Estudos Históricos. N.os 91 e 92 de 1972 e 93, 94 de 1973. S. Paulo, Brasil.

*

ANTÓNIO DE SOUSA MACHADO — *O Porto Medievico. Problemas de Portucale*. Porto, 1968.

ARMANDO CARNEIRO DA SILVA — *A Biblioteca Municipal de Coimbra no cinquentenário da sua criação*. Coimbra, 1973.

—— *Documentos do Arquivo Municipal* [de Coimbra] — *Sisa de 1599*. Publicação comemorativa do cinquentenário da Biblioteca Municipal. Coimbra, 1973.

ABÍLIO MENDES DO AMARAL — *Os Teyves* no convento da Madre de Deus em Vinhó e no convento do Carmo em Lisboa. 1972. Separata da Revista «Beira Alta». Viseu, 1972.

—— *A Biblioteca Municipal de Viseu possui um «Merveilleux»* (Itinerário duma pesquisa). 1972. Separata da Revista «Beira Alta». Viseu, 1972.

—— *Memória da Quinta e da Ermida da Senhora das Necessidades*, — onde figuram o Prior de Celorico da Beira, o Bispo de Angra, natural de Gouveia, e outros ilustres beirões. Separata da Revista «Beira Alta». Viseu, 1973.

—— *A Fonte Santa* — Na lenda e na História Separata de «Olisipo», n.º 134. Lisboa, 1972.

LUÍS DE BIVAR GUERRA — *Inventário dos processos da Inquisição de Coimbra (1541-1820)*. Vols. I e II FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, CENTRO CULTURAL PORTUGUÊS. Paris, 1972.

*

Publicações do Instituto de Investigação Científica de Angola — Luanda

MÁRIO MILHEIROS — *Índice histórico-corográfico de Angola*. Luanda, 1972.

ROMEU MENDES DOS SANTOS — *Contribuição para o conhecimento dos nomes vernáculos das plantas do Cuando Cubango*. Luanda, 1972.

bibRIA

MESQUITELA LIMA — *O dilúvio africano.* Luanda, 1972.

CARLOS COUTO — *O Zimbo na historiografia angolana.* Luanda, 1973.

Boletim do Instituto de Investigação Científica de Angola. Luanda, 1970.

Boletim do Instituto de Investigação Científica de Angola. Luanda, 1971.

*

JUNTA AUTÓNOMA DO PORTO DE AVEIRO — *Relatório da gerência de 1972.* Aveiro.
— *Boletim de Informação,* n.os 107 a 127. Aveiro, 1973.

BANCO DE PORTUGAL — *Relatório do Conselho de Administração. Parecer do Conselho Fiscal e Gerência de 1972.*

1.º volume — Balanço, contas, revista económica e financeira.
2.º volume — Legislação e estatistica. Lisboa, 1973.

bibRIA

UA/
N.º 957

ÍNDICE ALFABÉTICO DOS AUTORES

Págs.

CASTRO (Miguel)
— *Um tesouro artístico no hospital de Oliveira de Azeméis* . . 272
CERQUEIRA (Eduardo)
— *O «Cofre da Barra» de Aveiro na função de caixa de empréstimos ou subsídios* 120
FERREIRA NEVES (Francisco)
— *A Revolução Liberal Portuguesa de 1820* 3
— *As supostas cortes de Lamego. D. Afonso Henriques, 1.º rei de Portugal* 81
— *A Câmara da cidade do Porto e as cortes de 1697 em Lisboa* . 179
— *A Confraria dos pescadores e mareantes de Aveiro (1200-1855)* 241
LIMA (Jorge Hugo Pires de)
— *O distrito de Aveiro nas habilitações do Santo Ofício* 55, 143, 203 e 283
MARQUES GOMES (João Augusto)
— *Centenário da Revolução de 1820. Integração de Aveiro nesse glorioso movimento* 24
MELO (Boaventura Pereira de)
— *Viagem que o Prof. Egas Moniz fez ao Brasil em 1928 em missão científica. Discurso que proferiu na Academia Brasileira de Letras* 161
RAMOS (Maria Camila Lumiar)
— *Carta régia de nomeação do juiz de fora da vila e concelho de Recardães, em 1787* 279
SERRA (Pedro Cunha)
— *Topónimos do Distrito de Aveiro* 48
TAVARES (José Pereira)
— *Algumas considerações sobre graça popular* 105
— *Evocação da morte de Camilo* 196

NOTAS, ARTIGOS DA REDACÇÃO,
E OUTROS NÃO ASSINADOS

— *Bibliografia* 317

FIM DO VOLUME XXXIX

biblioteca digital

Visitai a linda cidade de Aveiro

Ria

BARRA — SALINAS — CANAIS — BAIXO VOUGA — PAISAGEM SURPREENDENTE E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TENNIS — PATINAGEM — ENCANTO E DISTRACÇÃO

bibRIA

Museu

PINTURA — ESCULTURA — ARTE SACRA — TÚMULO DA PRINCESA SANTA JOANA

(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA — AZULEJOS

E outros monumentos

LIVROS

nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa

Mobiliário e material escolar

o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.

Literatura antiga e moderna

nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.

Livros científicos e técnicos

nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.

biblRIA

A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livraria.

Encomendas para o estrangeiro

mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA

Rua Garrett, 100

LISBOA

Telefs. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»

LISBOA

OFICINAS GAMELAS

(ESTABELECIMENTO RECOMENDADO PELO AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL)

REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

Secções

- Reparações mecânicas, electricidade, carrosserias
- Oficina de pintura, estação de serviço, peças e acessórios
- Serviço permanente de Pronto Socorro

biblRIA

AGÊNCIA DISTRITAL DOS AUTOMÓVEIS AUSTIN

Manuel dos Santos Gamelas, Sucs.

Avenida 5 de Outubro, 18

Telefones PPC { 22031 / 22032

AVEIRO

Mármores, Espelhos,

- - - Cristais - - -

PLÁSTICOS

Chapas PVC-Organit

onduladas ou lisas, opacas

ou translúcidas; leves,

inquebráveis e incombustíveis;

cores variadas e inalteráveis.

- - Duração infinda - -

bibRIA

ESTRUTURAS E COBERTURAS

Ernesto Correia dos Santos

106 — Rua Comandante Rocha e Cunha — 108

TELEFONE 23317

AVEIRO

VITA·SAL

PARA BOA COZINHA
UM
SAL DE QUALIDADE

bibRIA

VITA-SAL

O SAL QUE CONQUISTOU O PALADAR

SOCIEDADE AVEIRENSE DE HIGIENIZAÇÃO DE SAL, L.DA

ESTRADA NOVA DO CANAL — **AVEIRO**

TELEFONE 24430

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DR. ALBERTO FERREIRA NEVES

DR. FIGUEIREDO LEITE

Médicos especialistas

Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 49, 2.º, D.to

TELEF. 23965

AVEIRO

L I V R O S

nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa

Mobiliário e material escolar

o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.

Literatura antiga e moderna

nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.

Livros científicos e técnicos

nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.

biblRIA

A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livraria.

Encomendas para o estrangeiro

mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA
Rua Garrett, 100
LISBOA
Telefs. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»
LISBOA

Visitai a linda cidade de Aveiro

Ria

BARRA — SALINAS — CANAIS — BAIXO VOUGA — PAISAGEM SURPREENDENTE E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TENNIS — PATINAGEM — ENCANTO E DISTRACÇÃO

bibRIA

Museu

PINTURA — ESCULTURA — ARTE SACRA — TÚMULO DA PRINCESA SANTA JOANA

(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA — AZULEJOS

E outros monumentos

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

bibRIA

N.º 154

Abril, Maio e Junho

AVEIRO

1973

ARQVIVO
DO DISTRITO DE
AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

FUNDADA EM 1935 POR ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL,
FRANCISCO FERREIRA NEVES E JOSÉ PEREIRA TAVARES

DIRECTOR
FRANCISCO FERREIRA NEVES

DIRECTORES-ADJUNTOS
JOSÉ PEREIRA TAVARES
EDUARDO ALA CERQUEIRA

PROPRIEDADE DE
ALBERTO DE SOUSA MACHADO FERREIRA NEVES
FRANCISCO FERREIRA NEVES
JOSÉ PEREIRA TAVARES

bibRIA

ADMINISTRADOR
FRANCISCO FERREIRA NEVES
ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

FRANCISCO FERREIRA NEVES, *As supostas cortes de Lamego. D. Afonso Henriques, 1.º rei de Portugal.*
JOSÉ TAVARES, *Algumas considerações sobre graça popular.*
EDUARDO CERQUEIRA, *O «Cofre da Barra» de Aveiro na função de caixa de empréstimos ou subsídios.*
JORGE HUGO PIRES DE LIMA, *O distrito de Aveiro nas habilitações do Santo Ofício.*

PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL . . . 100$00
NÚMERO AVULSO . . . . 30$00

Cada número tem normalmente 80 páginas.
A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos autores.

Comp. e impresso na TIP. DA COIMBRA EDITORA — Arnado — COIMBRA

PHILIPS

AGENTES EM AVEIRO

TONELUX

AV. DR. LOURENÇO PEIXINHO, 39

AVEIRO • **TELEF. 24141**

biblRIA

PHILIPS

ESTAÇÃO DE SERVIÇO

TONELUX

RUA COMANDANTE ROCHA E CUNHA, 100

AVEIRO • **TELEF. 24141**

Oficina de Serralharia

- - - Mecânica - - -

◆

MÁQUINAS DE POLIR TACOS,
VIBRADORES, BETONEIRAS,
MONTA-CARGAS

MÁQUINAS AGRÍCOLAS E REBOQUES

MOAGENS

◆

bibRIA

Reparações de máquinas e motores

Agente dos motores PETTER, LOMBARDYNE
e tractores DAVID BROWN

António Pereira dos Santos

Rua das Cardadeiras, 45 (Esgueira)

AVEIRO

TELEFONE 22683 P.P.C.

COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

◆

Fábrica de moagem
de cereais
e descasque de arroz

biblRIA

◆

Preparação de farinhas
para alimentação de gado,
marca *Beimar*

◆

Telefone PPC 23441 Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

PASCOAL & FILHOS, L.DA

PESCA DE BACALHAU E ARRASTO

Rua do Almirante Cândido dos Reis, 135 a 153

Telefone 24578 End. Teleg. – MARIALVA

Apartado 39

AVEIRO

●

Filial em Matosinhos — Rua do Conde de S. Salvador, 37

Telefone 930519

bibRIA

●

FROTA

Pesca do bacalhau:

Arrastão — «ANTÓNIO PASCOAL»

Navio Motor — «RAINHA SANTA»

Pesca de arrasto:

Arrastão — «DULCINHA» e Arrastão — «TIMANEL»

●

Oficinas Mecânicas e **Secadouro de Bacalhau na Gafanha** — Telefone 22243

FÁBRICAS METALÚRGICAS

ALBA

FUNDIÇÃO DE FERRO E LIGAS NÃO FERROSAS

artigos domésticos

acessórios para condutas adutoras

redes de distribuição de águas e de saneamento

aparelhagem agrícola e vinícola

acessórios para instalações eléctricas

artigos para construção civil

fundição em séries ou peça a peça, a partir de desenhos ou de modelos

orçamentos

laboratório privativo

AUGUSTO MARTINS PEREIRA, HERDEIROS

SEDE
ALBERGARIA-A-VELHA
TELEFS. 5 22 06/7
TELEGR. ALBA

DELEGAÇÃO EM LISBOA
R. DOS CORREEIROS, 40, 2.º-ESQ.
TELEFS. 32 13 63/4 - LISBOA-2
TELEGR. ALBA

bibRIA

Testa & Amadores, L.da

ARMAZÉM DE MERCEARIAS
POR JUNTO E A RETALHO

Agentes bancários e depositários da Companhia Portuguesa de Tabacos

Telefone — 23826
Telegramas — **Testa**
Apartado 30

.....

RUA DE EÇA DE QUEIROZ, 2
AVEIRO

Empresa de Pesca de Aveiro

S. A. R. L.

ESTRADA DA BARRA, 9

End. telegráf. SALGUEIROS *Telefones 23111/2/3*

AVEIRO

✶

PESCA DO BACALHAU

PESCA DO ATUM

PESCA DE ARRASTO COSTEIRO

CONSERVAS DE PEIXE

✶

— Produtores de óleo de fígados de bacalhau, medicinal e industrial

— Instalações de secagem e conservação de bacalhau na Gafanha — AVEIRO

— Produtores de conservas de sardinha e atum nas marcas

AVEIRO

RADAR E NOEL

cuja alta qualidade de fabrico lhes garantiram um lugar de relevo nos mercados nacional e estrangeiro

bibRIA

FÁBRICAS ALELUIA

AZULEJOS,
LOUÇAS
SANITÁRIAS,
DECORATIVAS
E DOMÉSTICAS

FÁBRICA ALELUIA
FÁBRICA GERCAR

TELEFONE 22061/2/3

AVEIRO

bibRIA

BOM-SUCESSO

BOM-SUCESSO

CASAS PRÉ-FABRICADAS
PORTAS
PARQUETE

MaDeL

— PLACAS DE AGLOMERADO DE MADEIRA E CIMENTO
— NOVO E REVOLUCIONÁRIO PRODUTO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL

- PAREDES INTERIORES E EXTERIORES
- PAVIMENTOS E TECTOS
- COFRAGENS
- ISOLAMENTOS TÉRMICO E ACÚSTICO

Grande *economia na construção*

João Nunes da Rocha

FÁBRICA E SEDE
AVEIRO
Apartado 21
Telef. 23041/2

FILIAL
LISBOA—Av. Alm. Gago Coutinho, 53 r/c Dt.
Telef. 726218

bibRIA

OFICINAS GAMELAS

(ESTABELECIMENTO RECOMENDADO PELO AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL)

REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

Secções

- Reparações mecânicas, electricidade, carrosserias
- Oficina de pintura, estação de serviço, peças e acessórios
- Serviço permanente de Pronto Socorro

biblRIA

AGÊNCIA DISTRITAL DOS AUTOMÓVEIS AUSTIN

Manuel dos Santos Gamelas, Sucs.

Avenida 5 de Outubro, 18

Telefones PPC { 22031 / 22032

AVEIRO

Mármores, Espelhos,

- - - Cristais - - -

PLÁSTICOS

Chapas PVC-Organit

onduladas ou lisas, opacas

ou translúcidas; leves,

inquebráveis e incombustíveis;

cores variadas e inalteráveis.

- - Duração infinda - -

ESTRUTURAS E COBERTURAS

Ernesto Correia dos Santos

106 — Rua Comandante Rocha e Cunha — 108

TELEFONE 23317

AVEIRO

bibRIA

VITA-SAL

PARA BOA COZINHA
UM
SAL DE QUALIDADE

bibRIA

VITA-SAL

O SAL QUE CONQUISTOU O PALADAR

SOCIEDADE AVEIRENSE DE HIGIENIZAÇÃO DE SAL, L.DA

ESTRADA NOVA DO CANAL — **AVEIRO**

TELEFONE 24430

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DR. ALBERTO FERREIRA NEVES

DR. FIGUEIREDO LEITE

Médicos especialistas

Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 49, 2.º, D.to

TELEF. 23965

AVEIRO

bibRIA

L I V R O S

nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa

Mobiliário e material escolar

o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.

Literatura antiga e moderna

nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.

Livros científicos e técnicos

nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.

biblRIA

A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livraria.

Encomendas para o estrangeiro

mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA
Rua Garrett, 100
LISBOA
Telefs. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»
LISBOA

Visitai a linda cidade de Aveiro

Ria

BARRA — SALINAS — CANAIS — BAIXO VOUGA — PAISAGEM SURPREENDENTE E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TÉNNIS — PATINAGEM — ENCANTO E DISTRACÇÃO

bibRIA

Museu

PINTURA — ESCULTURA — ARTE SACRA — TÚMULO DA PRINCESA SANTA JOANA

(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA — AZULEJOS

E outros monumentos

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

bibRIA

N.º 155

Julho, Agosto e Setembro

AVEIRO

1973

ARQVIVO
DO DISTRITO DE
AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

FUNDADA EM 1935 POR ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL,
FRANCISCO FERREIRA NEVES E JOSÉ PEREIRA TAVARES

DIRECTOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

DIRECTORES-ADJUNTOS

JOSÉ PEREIRA TAVARES
EDUARDO ALA CERQUEIRA

PROPRIEDADE DE

ALBERTO DE SOUSA MACHADO FERREIRA NEVES
FRANCISCO FERREIRA NEVES
JOSÉ PEREIRA TAVARES

biblRIA

ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

BOAVENTURA PEREIRA DE MELO, *Viagem que o Prof. Egas Moniz fez ao Brasil em 1928 em missão científica. Discurso que proferiu na Academia Brasileira de Letras.*

FRANCISCO FERREIRA NEVES, *A Câmara da cidade do Porto e as cortes de 1697.*

JOSÉ TAVARES, *Evocação da morte de Camilo.*

JORGE HUGO PIRES DE LIMA, *O distrito de Aveiro nas habilitações do Santo Ofício.*

PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL . . . 100$00
NÚMERO AVULSO . . . . 30$00

Cada número tem normalmente 80 páginas.
A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos autores.

Comp. e impresso na TIP. DA COIMBRA EDITORA — Arnado — COIMBRA

PHILIPS

AGENTES EM AVEIRO

TONELUX

AV. DR. LOURENÇO PEIXINHO, 39

AVEIRO • **TELEF. 24141**

bibRIA

PHILIPS

ESTAÇÃO DE SERVIÇO

TONELUX

RUA COMANDANTE ROCHA E CUNHA, 100

AVEIRO • **TELEF. 24141**

Oficina de Serralharia

- - - Mecânica - - -

◆

MÁQUINAS DE POLIR TACOS,
VIBRADORES, BETONEIRAS,
MONTA-CARGAS

MÁQUINAS AGRÍCOLAS E REBOQUES

MOAGENS

◆

Reparações de máquinas e motores

Agente dos motores **PETTER, LOMBARDYNE**
e tractores **DAVID BROWN**

António Pereira dos Santos

Rua das Cardadeiras, 45 (Esgueira)
AVEIRO
TELEFONE 22683 P.P.C.

bibRIA

COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

◆

Fábrica de moagem de cereais e descasque de arroz

bibRIA

◆

Preparação de farinhas para alimentação de gado, marca *Beimar*

◆

Telefone PPC 23441 Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

PASCOAL & FILHOS, L.DA

PESCA DE BACALHAU E ARRASTO

Rua do Almirante Cândido dos Reis, 135 a 153

Telefone 24578 End. Teleg. – MARIALVA

Apartado 39

AVEIRO

●

Filial em Matosinhos — Rua do Conde de S. Salvador, 37

Telefone 930519

bibRIA

●

FROTA

Pesca do bacalhau:

Arrastão — «ANTÓNIO PASCOAL»

Navio Motor — «RAINHA SANTA»

Pesca de arrasto:

Arrastão — «DULCINHA» e Arrastão — «TIMANEL»

●

Oficinas Mecânicas e **Secadouro de Bacalhau na Gafanha** — Telefone 22243

FÁBRICAS METALÚRGICAS

ALBA

FUNDIÇÃO DE FERRO E LIGAS NÃO FERROSAS

artigos domésticos

acessórios para condutas adutoras

redes de distribuição de águas e de saneamento

aparelhagem agrícola e vinícola

acessórios para instalações eléctricas

artigos para construção civil

fundição em séries ou peça a peça, a partir de desenhos ou de modelos

orçamentos

laboratório privativo

AUGUSTO MARTINS PEREIRA, HERDEIROS

SEDE
ALBERGARIA-A-VELHA
TELEFS. 5 22 06/7
TELEGR. ALBA

DELEGAÇÃO EM LISBOA
R. DOS CORREEIROS, 40, 2.º-ESQ.
TELEFS. 32 13 63/4 • LISBOA-2
TELEGR. ALBA

bibRIA

Testa & Amadores, L.da

ARMAZÉM DE MERCEARIAS
POR JUNTO E A RETALHO

Agentes bancários e depositários
da Companhia Portuguesa de Tabacos

Telefone — 23826
Telegramas — **Testa**
Apartado 30

.....

RUA DE EÇA DE QUEIROZ, 2

AVEIRO

Empresa de Pesca de Aveiro

S. A. R. L.

ESTRADA DA BARRA, 9

End. telegráf. SALGUEIROS *Telefones 23111/2/3*

AVEIRO

✱

PESCA DO BACALHAU

PESCA DO ATUM

PESCA DE ARRASTO COSTEIRO

CONSERVAS DE PEIXE

biblRIA

✱

— Produtores de óleo de fígados de bacalhau, medicinal e industrial

— Instalações de secagem e conservação de bacalhau na Gafanha — AVEIRO

— Produtores de conservas de sardinha e atum nas marcas

AVEIRO

RADAR E NOEL

cuja alta qualidade de fabrico lhes garantiram um lugar de relevo nos mercados nacional e estrangeiro

FÁBRICAS ALELUIA

AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, DECORATIVAS E DOMÉSTICAS

FÁBRICA ALELUIA

FÁBRICA GERCAR

TELEFONE 22061/2/3

AVEIRO

bibRIA

BOM-SUCESSO

BOM-SUCESSO

CASAS PRÉ-FABRICADAS
PORTAS
PARQUETE

MaDeL

— *PLACAS DE AGLOMERADO DE MADEIRA E CIMENTO*
— *NOVO E REVOLUCIONÁRIO PRODUTO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL*

- PAREDES INTERIORES E EXTERIORES
- PAVIMENTOS E TECTOS
- COFRAGENS
- ISOLAMENTOS TÉRMICO E ACÚSTICO

Grande *economia na construção*

João Nunes da Rocha

FÁBRICA E SEDE
AVEIRO
Apartado 21
Telef. 23041/2

FILIAL
LISBOA—Av. Alm. Gago Coutinho, 53 r/c Dt.
Telef. 726218

bibRIA

OFICINAS GAMELAS

(ESTABELECIMENTO RECOMENDADO PELO AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL)

REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

Secções

- Reparações mecânicas, electricidade, carrosserias
- Oficina de pintura, estação de serviço, peças e acessórios
- Serviço permanente de Pronto Socorro

biblRIA

AGÊNCIA DISTRITAL DOS AUTOMÓVEIS AUSTIN

Manuel dos Santos Gamelas, Sucs.

Avenida 5 de Outubro, 18

Telefones PPC { 22031 / 22032

AVEIRO

Mármores, Espelhos,

- - - Cristais - - -

PLÁSTICOS

Chapas PVC-Organit

onduladas ou lisas, opacas

ou translúcidas; leves,

inquebráveis e incombustíveis;

cores variadas e inalteráveis.

- - Duração infinda - -

ESTRUTURAS E COBERTURAS

Ernesto Correia dos Santos

106 — Rua Comandante Rocha e Cunha — 108

TELEFONE 23317

AVEIRO

bibRIA

VITA-SAL

PARA BOA COZINHA

UM

SAL DE QUALIDADE

bibRIA

VITA-SAL

O SAL QUE CONQUISTOU O PALADAR

SOCIEDADE AVEIRENSE DE HIGIENIZAÇÃO DE SAL, L.DA

ESTRADA NOVA DO CANAL — **AVEIRO**

TELEFONE 24430

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DR. ALBERTO FERREIRA NEVES

DR. FIGUEIREDO LEITE

Médicos especialistas

Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 49, 2.º, D.to

TELEF. 23965

AVEIRO

bibRIA

L I V R O S

nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa

Mobiliário e material escolar

o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.

Literatura antiga e moderna

nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.

Livros científicos e técnicos

nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.

biblRIA

A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livraria.

Encomendas para o estrangeiro

mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA

Rua Garrett, 100

LISBOA

Teleís. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»

LISBOA

Visitai a linda cidade de Aveiro

Ria

BARRA — SALINAS — CANAIS — BAIXO VOUGA — PAISAGEM SURPREENDENTE E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TENNIS — PATINAGEM — ENCANTO E DISTRACÇÃO

bibRIA

Museu

PINTURA — ESCULTURA — ARTE SACRA — TÚMULO DA PRINCESA SANTA JOANA

(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA — AZULEJOS

E outros monumentos

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

bibRIA

N.º 156

Outubro, Novembro e Dezembro

AVEIRO

1973

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

FUNDADA EM 1935 POR ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL, FRANCISCO FERREIRA NEVES E JOSÉ PEREIRA TAVARES

DIRECTOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

DIRECTORES-ADJUNTOS

JOSÉ PEREIRA TAVARES

EDUARDO ALA CERQUEIRA

PROPRIEDADE DE

ALBERTO DE SOUSA MACHADO FERREIRA NEVES

FRANCISCO FERREIRA NEVES

JOSÉ PEREIRA TAVARES

biblRIA

ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

FRANCISCO FERREIRA NEVES, *A Confraria dos pescadores e marcantes de Aveiro (1200--1855).* —

MIGUEL CASTRO, *Um tesouro artístico no hospital de Oliveira de Azeméis.*

MARIA CAMILA LUMIAR RAMOS, *Carta régia de nomeação do juiz de fora da vila e concelho de Recardães, em 1787.*

JORGE HUGO PIRES DE LIMA, *O distrito de Aveiro nas habilitações do Santo Ofício.*

PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL . . .	100$00
NÚMERO AVULSO	30$00

Cada número tem normalmente 80 páginas.

A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos autores.

Comp. e impresso na TIP. DA COIMBRA EDITORA — Arnado — COIMBRA

PHILIPS

AGENTES EM AVEIRO

TONELUX

AV. DR. LOURENÇO PEIXINHO, 39

AVEIRO • **TELEF. 24141**

biblRIA

PHILIPS

ESTAÇÃO DE SERVIÇO

TONELUX

RUA COMANDANTE ROCHA E CUNHA, 100

AVEIRO • **TELEF. 24141**

Oficina de Serralharia

- - - Mecânica - - -

◆

MÁQUINAS DE POLIR TACOS,
VIBRADORES, BETONEIRAS,
MONTA-CARGAS

MÁQUINAS AGRÍCOLAS E REBOQUES

MOAGENS

◆

Reparações de máquinas e motores

Agente dos motores **PETTER, LOMBARDYNE**
e tractores **DAVID BROWN**

António Pereira dos Santos

Rua das Cardadeiras, 45 (Esgueira)
AVEIRO
TELEFONE 22683 P.P.C.

bibRIA

COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

◆

Fábrica de moagem de cereais e descasque de arroz

bibRIA

◆

Preparação de farinhas para alimentação de gado, marca *Beimar*

◆

Telefone PPC 23441 Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

Empresa de Pesca de Aveiro

S. A. R. L.

ESTRADA DA BARRA, 9

End. telegráf. SALGUEIROS *Telefones 23111/2/3*

AVEIRO

✶

PESCA DO BACALHAU

PESCA DO ATUM

PESCA DE ARRASTO COSTEIRO

CONSERVAS DE PEIXE

✶

— Produtores de óleo de fígados de bacalhau, medicinal e industrial

— Instalações de secagem e conservação de bacalhau na Gafanha — AVEIRO

— Produtores de conservas de sardinha e atum nas marcas

AVEIRO

RADAR E NOEL

cuja alta qualidade de fabrico lhes garantiram um lugar de relevo nos mercados nacional e estrangeiro

bibRIA

FÁBRICAS ALELUIA

AZULEJOS,
LOUÇAS
SANITÁRIAS,
DECORATIVAS
E DOMÉSTICAS

bibRIA

FÁBRICA ALELUIA

FÁBRICA GERCAR

TELEFONE 22061/2/3

AVEIRO

BOM-SUCESSO

BOM-SUCESSO

CASAS PRÉ-FABRICADAS
PORTAS
PARQUETE

MaDeL

— PLACAS DE AGLOMERADO DE MADEIRA E CIMENTO
— NOVO E REVOLUCIONÁRIO PRODUTO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL

- PAREDES INTERIORES E EXTERIORES
- PAVIMENTOS E TECTOS
- COFRAGENS
- ISOLAMENTOS TÉRMICO E ACÚSTICO

Grande *economia na construção*

João Nunes da Rocha

FÁBRICA E SEDE
AVEIRO
Apartado 21
Telef. 23041/2

FILIAL
LISBOA—Av. Alm. Gago Coutinho, 53 r/c Dt.
Telef. 726218

bibRIA

OFICINAS GAMELAS

(ESTABELECIMENTO RECOMENDADO PELO AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL)

REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

Secções

- Reparações mecânicas, electricidade, carrosserias
- Oficina de pintura, estação de serviço, peças e acessórios
- Serviço permanente de Pronto Socorro

bibRIA

AGÊNCIA DISTRITAL DOS AUTOMÓVEIS AUSTIN

Manuel dos Santos Gamelas, Sucs.

Avenida 5 de Outubro, 18

Telefones PPC { 22031 / 22032

AVEIRO

Mármores, Espelhos,

- - - Cristais - - -

PLÁSTICOS

Chapas PVC-Organit

onduladas ou lisas, opacas

ou translúcidas; leves,

inquebráveis e incombustíveis;

cores variadas e inalteráveis.

- - Duração infinda - -

bibRIA

ESTRUTURAS E COBERTURAS

Ernesto Correia dos Santos

106 — Rua Comandante Rocha e Cunha — 108

TELEFONE 23317

AVEIRO

VITA-SAL

PARA BOA COZINHA

UM

SAL DE QUALIDADE

bibRIA

VITA-SAL

O SAL QUE CONQUISTOU O PALADAR

SOCIEDADE AVEIRENSE DE HIGIENIZAÇÃO DE SAL, L.DA

ESTRADA NOVA DO CANAL — **AVEIRO**

TELEFONE 24430

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DR. ALBERTO FERREIRA NEVES

DR. FIGUEIREDO LEITE

Médicos especialistas

Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 49, 2.º, D.to

TELEF. 23965

AVEIRO

bibRIA